



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 005/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 005/2013 realizada no dia 15/08/2013, teve como vencedor: Malmann Comercio Transportes e Serviços Ltda-ME

Água Boa, 01 de outubro de 2013.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ivania Cezira Volpi  
**Código Identificador:**98D3764E

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.054, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre nomeação de responsável para regularização das inconformidades apontadas no relatório de auditoria interna nº 04/2013.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei 2.264/2007 – Institui a o sistema de controle interno com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Considerando que, o Art. 9º do Regimento Interno do controle interno, estabelece que, qualquer irregularidade relatada pela unidade de controle interno será comunicada ao prefeito que deverá adotar as providências necessárias a sua regularização.

Considerando a Resolução Normativa nº 31/2012 do TCE-MT – Que determina ao Poder Executivo dos Municípios de Mato Grosso a adoção de medidas para melhorar o controle e a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o Art. 7º da Resolução Normativa nº 33/2012 do TCE-MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor JOSÉ NETO CAVALCANTE DA CUNHA, exercendo a função de Coordenador Tributário na Secretaria Municipal de Finanças, para ser responsável no acompanhamento e fiscalização quanto à regularização dos apontamentos constantes na auditoria interna 04/2013, realizada no Setor de Arrecadação da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Fica ainda sobre sua responsabilidade, qualquer prejuízo causado à Administração Pública Municipal, pela não observância das normas legais concernentes ao Setor de Arrecadação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de setembro de 2013.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**RINALDO TAVEIRA RIBEIRO**  
Secretaria de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**26D54937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

“Nomeia Chefe de Departamento I”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES, para exercer a Função de Chefe de Departamento I, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de setembro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de setembro de 2013.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**02F81BAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

### ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

|                                                                                                                                                                                                                        |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 291/2013                                                                                                                                                                                                   | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene e materiais diversos, conforme lotes, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 24 e 26. |                                       |
| Vigência: 13/09/2013 a 31/12/2013.                                                                                                                                                                                     |                                       |

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 084/2013            | DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2013 |
| CONTRATADO: SUPERMERCADO PONTO X LTDA |                                 |
| Valor do Contrato: R\$ 47.568,29      |                                 |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 291/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado

pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**DD2BDF1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.057, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

### ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

|                                                                                                                                                                        |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 292/2013                                                                                                                                                   | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene e materiais diversos, conforme lotes, 13, 15, 16, 18, 20 e 23. |                                       |
| Vigência: 13/09/2013 a 31/12/2013.                                                                                                                                     |                                       |

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 084/2013         | DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2013 |
| CONTRATADO: TRIVELATO & MAGRI LTDA |                                 |
| Valor do Contrato: R\$ 45.368,37   |                                 |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, Matrícula nº 2272, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 292/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**6D697399

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

### ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

|                                                                            |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 293/2013                                                       | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| OBJETO: Reforma de ponte em madeira sobre o córrego João da Roça na MU 66. |                                       |
| Vigência: 13/09/2013 A 31/12/2013                                          |                                       |

|                                           |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| CARTA CONVITE 019/2013                    | DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2013 |
| CONTRATADO: J A DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME |                                 |
| Valor do Contrato: R\$ 19.630,00          |                                 |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 293/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**F3C8E2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                           |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 294/2013                                                      | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: Aquisição de areia e cimento para a Secretaria de Infraestrutura. |                                       |
| Vigência: 16/09/2013 a 31/12/2013                                         |                                       |

|                                           |                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 092/2013                | DATA DE HOMOLOGAÇÃO 16/09/2013 |
| CONTRATADO: hANDERSON PABLO DA FONSECA ME |                                |
| Valor do Contrato: R\$ 24.310,00          |                                |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 294/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**97B9FE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                      |                                       |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 295/2013                                                 | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: Aquisição de brita nº 0 para a Secretaria de Infraestrutura. |                                       |
| Vigência: 16/09/2013 a 31/12/2013                                    |                                       |

|                                                                |                                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 092/2013                                     | DATA DE HOMOLOGAÇÃO 16/09/2013 |
| CONTRATADO: virô comercio de materiais de construção Ltda - me |                                |
| Valor do Contrato: R\$ 12.500,00                               |                                |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 295/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**D34F4761

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.061, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

### ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

|                                                          |                                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 296/2013                                     | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: Aquisição de mudas de bananas, conforme lote 01. |                                       |
| Vigência: 23/09/2013 a 07/11/2013                        |                                       |

|                                            |                                |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 081/2013                 | DATA DE HOMOLOGAÇÃO 23/09/2013 |
| CONTRATADO: G. F. TEIXEIRA AGROPECUARIA ME |                                |
| Valor do Contrato: R\$ 15.505,00           |                                |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor DIMAS GOMES NETO, Matrícula nº 2326, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Fiscal do Contrato nº 296/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa

execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor WANDERLE DE CASTRO NETO, Matrícula nº 2188, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**7308CB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                                                                |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 297/2013                                                                                           | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| Objeto: Lote 02 – Paisagismo na Avenida Carlos Huguene y e Lote 03 – Plantio de Grama no Jardim Novo Araguaia. |                                       |
| Vigência: 23/09/2013 a 22/11/2013                                                                              |                                       |

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| PREGÃO PRESENCIAL 081/2013          | DATA DE HOMOLOGAÇÃO 23/09/2013 |
| CONTRATADO: THIAGO WESLEY ARANHA ME |                                |
| Valor do Contrato: R\$ 36.000,00    |                                |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 297/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL,

Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**8A66206B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1.063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS**

|                                                                                                                                  |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Contrato nº 298/2013                                                                                                             | Unidade Gestora: Prefeitura Municipal |
| OBJETO: Contratação de Consultor técnico para elaboração de projeto "Esgotamento Sanitário da Cidade de Alto Araguaia II Etapa". |                                       |
| Vigência: 24/09/2013 A 23/11/2013.                                                                                               |                                       |
| PRESCINDE DE LICITAÇÃO                                                                                                           |                                       |
| CONTRATADO: EDSON LUIS RAIA                                                                                                      |                                       |
| Valor do Contrato: R\$ 14.750,00                                                                                                 |                                       |

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 482, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 298/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;  
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;  
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;  
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;  
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;  
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

CIENTE:

\_\_\_\_\_  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**37DFE375

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, SEBASTIÃO ELIAS FILHO e WEBER FARIAS DA COSTA ALVES, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 484.082 m² (metros quadrados), localizada na Fazenda Santa Gertrudes, objeto da Transcrição nº 6.542, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do senhor PEDRO PORFÍRIO SOBRINHO.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de Loteamento Urbano.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**59B19883

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, SEBASTIÃO ELIAS FILHO e WEBER FARIAS DA COSTA ALVES, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 200.000 m² (metros quadrados), localizada na Fazenda Santa Rita, objeto da Matrícula nº 6.563, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do senhor JOAQUIM SALGUEIRO FILHO.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de Loteamento Urbano.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela da Silva Ribeiro

**Código Identificador:**D720405F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 1015/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1015/2013, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º (...)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular Marleida Vieira de Freitas Faria

Suplente Clóvis Alves de Souza”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**6B42CEBD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

“Proíbe a condução de animais por vias públicas no perímetro urbano do Distrito do Buriti”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a condução de animais por vias públicas no perímetro urbano do Distrito do Buriti, município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º Determinar que toda condução de animais deverá restringir somente ao corredor de passagem de animais, sem pavimentação asfáltica existente nesta localidade.

Art. 3º Somente poderão transitar nas vias públicas animais utilizados para monta ou em veículos de tração animal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de setembro de 2013.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**5B235396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.070, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

“Exonera servidor, a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 1501/2013, em 27/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor PAULO LEANDRO FLORES ALVES, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1º de outubro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**89B04A92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Romildo José de Oliveira,

CONVIDA toda a população araguiense para participar da audiência pública com a finalidade de elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia para o exercício financeiro de 2014, que será realizada no dia 04 de outubro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 03 de outubro de 2013.

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**9D1B4AAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I - I QUAD -2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a ABR/2013

|                                                                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                        | LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                       | 25.613.279,44                           |
| Pessoal Ativo                                                                                       | 25.613.279,44                           |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                       | 0,00                                    |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)     | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                   | 468.768,62                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        | 468.768,62                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                     | 0,00                                    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                               | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                   | 0,00                                    |
| TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DEAPURAÇÃO DOLIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)                       | 25.144.510,82                           |
| RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)                                                                     | 54.896.320,44                           |
| % do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100       | 45,80                                   |
| LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                            | 29.644.013,04                           |
| LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                                 | 28.161.812,39                           |
| ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                                         |
| FONTE:                                                                                              |                                         |
| Nota:                                                                                               |                                         |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**60207CB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO IV - I QUAD -2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2013

|                                                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV | LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13              |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                          | OPERAÇÕES REALIZADAS<br>Até o Quadrimestre |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                              | 0,00                                       |
| Externas                                                              | 0,00                                       |
| Títulos Públicos                                                      | 0,00                                       |
| Contratos de Empréstimos                                              | 0,00                                       |
| Financiamentos                                                        | 0,00                                       |
| Internas                                                              | 0,00                                       |
| Títulos Públicos                                                      | 0,00                                       |
| Contratos de Empréstimos                                              | 0,00                                       |
| Financiamentos                                                        | 0,00                                       |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                       | 0,00                                       |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                               | 0,00                                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                        | 37.980.733,76                              |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL            | 0,00                                       |

|                                                                                                         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00  |
| FONTE:                                                                                                  |       |
| Nota:                                                                                                   |       |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**B5DA4CE5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 2.123             | 4.4.90.52.00        | 1.100,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>1.100,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR           |
|-------------------|---------------------|-----------------|
| 1.136             | 4.4.90.51.00        | 1.100,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>1.100,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte dias do mês de setembro 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**657F2C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR            |
|-------------------|---------------------|------------------|
| 2.104             | 3.3.90.30.00        | 23.100,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>23.100,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR            |
|-------------------|---------------------|------------------|
| 2.101             | 3.3.90.14.00        | 5.000,00         |
| 2.101             | 3.3.90.30.00        | 3.000,00         |
| 2.101             | 3.3.90.91.00        | 2.100,00         |
| 2.103             | 3.3.90.14.00        | 2.000,00         |
| 2.103             | 3.3.90.30.00        | 2.000,00         |
| 2.104             | 3.3.90.14.00        | 3.000,00         |
| 2.105             | 3.3.90.30.00        | 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>      |                     | <b>23.100,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de setembro 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**669EEB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 944, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.”

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função: 08 – Assistência Social**  
**Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária**  
**Programa: 0090 – Assistência Social em Geral**  
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção do Projeto Mulheres Empreendedoras  
**Elementos de Despesa:**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 8.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função: 08 – Assistência Social**  
**Sub-Função: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0090 – Assistência Social em Geral**  
Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social  
**Elementos de Despesa:**  
**3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (281) .....R\$ 8.000,00**

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Outubro de 2013.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**02F28C30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 258, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, realiza a publicação anual dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos do Poder Executivo, referentes ao exercício 2013, de acordo com a Lei 813/2010 de 17/03/2010 - Plano de Carreira e Remuneração da Educação, Lei 874/2011 de 08/11/2011- Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública e Lei 908/2012 de 30/11/2012 - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alto Garças – MT, a seguir:

| CATEGORIA FUNCIONAL                                            | PADRÃO  | VENCIMENTO CARGO (EM R\$) | DO |
|----------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|----|
| AGENTE ADMINISTRATIVO                                          | A-1     | 730,56                    |    |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA                                      | A-1     | 674,36                    |    |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                    | A-1     | 950,00                    |    |
| AGENTE DE SAÚDE                                                | A-1     | 876,68                    |    |
| AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL                                      | A-1     | 876,68                    |    |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO                                        | A-1     | 3.709,00                  |    |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 30H         | A-1     | 678,00                    |    |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 30H     | A-1     | 678,00                    |    |
| ASSESSOR DE IMPRENSA                                           | A-1     | 1.700,00                  |    |
| ASSESSOR JURIDICO                                              | A-1     | 2.400,00                  |    |
| ASSESSOR TÉCNICO I                                             | A-1     | 1.000,00                  |    |
| ASSESSOR TÉCNICO II                                            | A-1     | 1.500,00                  |    |
| ASSESSOR TÉCNICO III                                           | A-1     | 2.400,00                  |    |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                      | A-1     | 876,68                    |    |
| ASSISTENTE SOCIAL                                              | A-1     | 2.247,87                  |    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                                        | A-1     | 674,36                    |    |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM                                         | A-1     | 989,06                    |    |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                    | A-1     | 674,36                    |    |
| CARPINTEIRO                                                    | A-1     | 730,56                    |    |
| CHEFE DE GABINETE                                              | A-1     | 1.500,00                  |    |
| CONTADOR                                                       | A-1     | 3.709,00                  |    |
| CONTROLADOR INTERNO                                            | A-1     | 3.709,00                  |    |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO                                         | A-1     | 807,81                    |    |
| COVEIRO                                                        | A-1     | 674,36                    |    |
| DIRETOR DE ESCOLA                                              | A-1     | 1.121,67                  |    |
| ELETRICISTA                                                    | A-1     | 876,68                    |    |
| ENCANADOR                                                      | A-1     | 876,68                    |    |
| ENFERMEIRO 30HS                                                | A-1     | 2.781,47                  |    |
| ENFERMEIRO 40HS                                                | A-1     | 3.709,00                  |    |
| ENGENHEIRO CIVIL                                               | A-1     | 3.709,00                  |    |
| FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO                                        | A-1     | 3.709,00                  |    |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURA                                      | A-1     | 876,68                    |    |
| FISCAL DE TRIBUTOS                                             | A-1     | 876,68                    |    |
| FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA                                 | A-1     | 876,68                    |    |
| FISIOTERAPEUTA                                                 | A-1     | 2.247,87                  |    |
| FONOAUDIOLOGO                                                  | A-1     | 2.247,87                  |    |
| GERENCIA                                                       | A-1     | 1.800,00                  |    |
| MECANICO DE MÁQUINAS PESADAS                                   | A-1     | 1.236,32                  |    |
| MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS                                     | A-1     | 7.867,56                  |    |
| MÉDICO VETERINÁRIO                                             | A-1     | 3.709,00                  |    |
| MOTORISTA                                                      | A-1     | 989,06                    |    |
| NUTRICIONISTA                                                  | A-1     | 2.247,87                  |    |
| ODONTÓLOGO                                                     | A-1     | 3.709,00                  |    |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I                                 | A-1     | 876,67                    |    |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II                                | A-1     | 1.236,32                  |    |
| PEDREIRO                                                       | A-1     | 876,67                    |    |
| PREFEITO                                                       | ELETIVO | 10.707,33                 |    |
| PROFESSOR 25 HORAS                                             | A-1     | 979,01                    |    |
| PSICOLÓGO                                                      | A-1     | 3.510,56                  |    |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | A-1     | 3.400,00                  |    |

|                                                    |         |          |
|----------------------------------------------------|---------|----------|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              | A-1     | 3.400,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL         | A-1     | 3.400,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | A-1     | 3.400,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO    | A-1     | 3.400,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE                      | A-1     | 3.400,00 |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS     |         | 3.400,00 |
| TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO 40H     | A-1     | 783,58   |
| TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO 40H | A-1     | 705,98   |
| TÉCNICO AGRÍCOLA                                   | A-1     | 1.236,32 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE                           | A-1     | 1.236,32 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                              | A-1     | 1.236,32 |
| TÉCNICO ESPORTIVO                                  | A-1     | 1.798,29 |
| TELEFONISTA                                        | A-1     | 730,56   |
| VICE - PREFEITO                                    | ELETIVO | 5.353,67 |
| VIGIA                                              | A-1     | 674,36   |

**Artigo 1º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Alto Garças-MT**, em 30 de setembro de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

**Publicado por:**Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**E80F252A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 259, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

REQUISITA E LOTA, IRIO ONOFRE DE BARROS, PARA A“SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Requisitar e Lotar, **IRIO ONOFRE DE BARROS**, Portador do CPF Nº 205.003.351-68 e RG Nº 233.460 SSP/MT, matrícula 1727, para exercer sua função de Motorista, na “Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo”, e dá outras providências.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT**, em 01 de Outubro de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças - mt

**Publicado por:**Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**37D05EB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO, LUCIANA BITES SOARES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º - Exonerar,** servidora a pedido, a partir de **09 de outubro de 2013, LUCIANA BITES SOARES,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 960 752 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 580.586.211-53 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e do Quadro de Servidora Efetiva, e dá outras providências.

**Parágrafo Único -** Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT,** em 01 de Outubro de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças – Mt

**Publicado por:**

Eliane Ribeiro da Silva Pereira  
**Código Identificador:**EC6591FC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 03 de junho de 2013, na página 02 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato de Contrato nº. 051/2013, onde se lê:  
NA FUNÇÃO DE: TÉCNICO AGRÍCOLA

Leia-se:

NA FUNÇÃO DE: PROFESSORA 25 HS

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**AA07071A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL 038/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **15/10/2013 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é : **Fornecimento de Refeições (Marmitex) para atender as secretarias municipais.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min.

Alto Paraguai - MT, 26 de Setembro de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vaile Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**F20A9789

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL 039/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/10/2013 às 14:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é : **Contratação de Professor de Música.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min.

Alto Paraguai - MT, 26 de Setembro de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Vaile Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**755F46ED

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
073/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 25/09/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **TADEU MROZINSKI ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 51.193,30 (cinquenta e um mil cento e noventa e três reais e trinta centavos);** e a empresa **LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 187.751,28 (cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 03 de outubro de 2013.

**FERNANDA MARA DE FREITAS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**907CF370

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL 076/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Contratação **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para aquisição de cortinas, portas sanfonadas e grama sintética e instalação, limpeza, manutenção de cortinas. A Pregoeira e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.076/2013. Abertura às 09:00h do dia 16/10/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: **[licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br)**. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. - Alto Taquari – MT, 03 de outubro de 2013-

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Mara de Freitas  
**Código Identificador:**079F0168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 282/2013**

**DECRETO Nº 0282/2013**

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 05/2011, de 02 (dois) de dezembro de 2011, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Professora com Pedagogia**, constante do anexo V, da Lei nº 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, com carga horária semanal de 20:00h, também constantes do anexo supracitado, a Senhora **Marilucia Coco Folgarini**, CPF/MF sob o nº 544.422.901-30, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Professora com Pedagogia**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de outubro de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0EDF58A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

**Cargo: Cozinheira**

Terezinha Rosa de Souza

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 03 de outubro de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:A57C38B5

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 093/2013

SÚMULA: Cria cargos para atender o Projeto NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Por conta de necessidade de adequação da Secretaria Municipal de Saúde para criar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF ficam criados os cargos de nível superior de **EDUCADOR FÍSICO; NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL**, cargos estes que passarão a fazer parte do **ANEXO I e II – QUANTIDADE DE VAGAS; CARGA HORÁRIA; ESCOLARIDADE E VENCIMENTO MÍNIMO**;

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 092/2013.**

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PROJETO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

#### TABELA DE VENCIMENTO BASE

| CARGO DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | QUANTIDADES |
|-------------------|---------------|-------------|-------------|
| Nutricionista     | 30 horas      | 1.999,50    | 01          |
| Educador Físico   | 20 horas      | 1.333,35    | 01          |
| Assistente Social | 30 horas      | 1.999,50    | 01          |

## ANEXO II

### Cargo: EDUCADOR FÍSICO – NÍVEL SUPERIOR

#### Descrição do Cargo/Atribuição:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Outras atividades inerentes à função.

### Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR

#### Descrição do Cargo/Atribuição:

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as

ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Discutir com os usuários e /ou responsáveis situações problemas;

Acompanhamento social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo; Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente. Outras atividades inerentes à função.

#### **Cargo: NUTRICIONISTA - NÍVEL SUPERIOR**

##### **Descrição do Cargo/Atribuição:**

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função.

##### **Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
Código Identificador:ED902B5C

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 057/2013**

**SÚMULA:** DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, de contratação de Psicólogo para o CRAS, Instrutor de Informática Projeto Eco Ação, Cozinha Projeto Eco Ação, composta dos seguintes membros:

**PRESIDENTE: ROSANGELA DOS SANTOS**

**SECRETÁRIA: JOSIANE GONÇALVES**

**MEMBRO: FÁBIO GERMANO**

**MEMBRO: EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO**

**Artigo 2º** - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2013, bem como se encarregar da organização.

**Artigo 3º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que

ficarão subordinados a presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 4º** - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

**Artigo 5º** - Ao Secretário Municipal, cabe prestar aos membros desta Comissão, todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de outubro de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E2F543AC

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

#### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 133/2013, ARAGUAIANA MT 03 DE SETEMBRO DE 2013**

#### **PORTARIA Nº 133/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

##### **REVOGA PORTARIA**

**O Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 120/2013 de 06/08/2013, que nomeia **Sr. (a) JAIR FRANCISCO DA SILVEIRA**, portadora do RG 12881678 - SSP-MT e CPF 921.280.251-68, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 03 de Setembro de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:FDC5C995

#### **DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 135/2013, ARAGUAIANA MT 04 DE SETEMBRO DE 2013**

#### **PORTARIA Nº 135/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

##### **REVOGA PORTARIA**

**O Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 126/2013 de 19/08/2013, que nomeia **Sr. (a) FÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 480353-5 - SSP-GO e CPF 015.942.111-08, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 04 de Setembro de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**A02EAB79

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 194/2013**

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 178/2013, DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata Adriana Ormond Utsch, aprovada em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo, da portaria nº 178/2013, datada de 30 de agosto de 2013, conforme rege o item nº 9.4, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2012, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**62F834CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 195/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2012, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de janeiro de 2012;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 14, bem como sua Homologação Parcial, publicados por meio Decreto Municipal nº. 26, em 09 de maio de 2012.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2012, combinado com o Artigo 16; Parágrafo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 135/92-RJU.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, para comparecerem a Diretoria de Recursos Humanos, da

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

**CARGO- 07: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| CLASS | NOME                    | INSCRIÇÃO | NF  |
|-------|-------------------------|-----------|-----|
| 04    | WANESSA FERNANDES DAROS | 01142     | 7,5 |

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**8EDDE7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º .110/2013**

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.067/2013 de 11/06/2013. De um lado a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, portador da cédula de identidade N.º 1509365-4 SSP/MT, CPF N.º 018703981-06 residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, Quadra 55, Lote 16, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO. O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao Cargo de “PROFESSOR” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 26/09/2013 à 20/12/2013, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 1.067/2013. O CONTRATADO receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ 1.120,70 (um mil cento e vinte reais e setenta centavos), equivalente a 20 horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês. Para fiscalização do referido “Contrato,” fica nomeado a servidora Sebastiana Evangelista Correa, da Secretaria de Educação e Cultura.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

Contratante

**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO**

Contratado

TESTEMUNHAS:

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

**ZÉLIA DIAS DA SILVA**

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**96EAF80

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**

A CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 16/10/2013, na sede da Câmara Municipal de Arenápolis, sito na Rua do Comércio, 238 Bairro Centro Histórico, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e **Decreto Legislativo Nº. 001/2012**, objetivando a Contratação de Serviços técnicos especializados necessários à organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Arenápolis das vagas disponíveis, consoante às condições estabelecidas no Anexo I do (Termo de Referência). O Edital completo encontra-se a disposição na sede Câmara Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [arenapoliscamara@hotmail.com](mailto:arenapoliscamara@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1994 ou (65) 9945-8618.

Arenápolis, 04 de Outubro de 2013.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:**051ABBD C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 148/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**REINTEGRAR E CONCEDER**

A Servidora Efetiva Sra. **Márcia Josiane Mateus** brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade **RG. 10774777** SSP/MT e **CPF nº. 802.756.641-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Duílio Ribeiro Braga, Licença Maternidade por um período de 180 dias, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**232A7F8E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 149/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**CONCEDER**

**Férias Regulamentares** a Servidora efetiva Sra. **Joelma Cristina Venâncio Lira**, Coordenadora de Finanças e Execução Orçamentária, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 102.544-80** SSP/MT e **CPF nº. 811.879.801-10**, lotada junto ao Setor de Contabilidade, sendo 10 (dez) dias remuneradas, referente ao período de 2011/2012, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**3EAD8387

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 150/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**CONCEDER**

**Férias Regulamentares** ao Servidor efetivo Sr. **Aderbal Jarbas Coelho**, Operador de Máquinas de Esteiras, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 417 121** SSP/CE e **CPF nº. 108.934.664.68**, lotado na Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, referente ao período de 2009/2010, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**66B3642C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 151/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**CONCEDER**

**Licença para tratamento de Saúde**, junto ao INSS a Servidora efetiva Sra. **Maria das Dores Bianchi**, auxiliar de Serviços Gerais, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 106.58939** -SSP/MT e **CPF nº. 858.808.841-04**, lotada na Secretaria de Saúde, junto ao Centro de Reabilitação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**5372B78C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº. 152/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**EXONERAR**

A Senhorita **Sue Ellen Piovezan dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade **RG nº. 1.858.2648** e **CPF nº. 019.552.381-46**, lotada na Secretaria de Saúde, junto ao PSF I – Bairro Belo Vista, nomeada através da Portaria 038/2013, a partir do dia 15 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**CA17A6C1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
P O R T A R I A Nº. 153/2013**

“Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Semoventes pertencentes ao Município de Arenópolis, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Semoventes pertencentes ao município de Arenópolis:

Presidente: Marco Antonio Ribeiro CPF: 495.494.309-44  
Membro: Max Roger Rodrigues Silva CPF: 000.078.321-84  
Membro: Antonio Gontijo CPF: 162.891.532-34

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Bens Semoventes fica responsável em analisar e cumprir o dispositivo da Lei 1160/2013 do Município de Arenópolis quando se fizer necessário, quanto aos semoventes.

**Art. 3º.** As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**D450633B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
P O R T A R I A Nº. 154/2013**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**E X O N E R A R**

A Senhorita **Maria da Conceição de Almeida Farias**, brasileira, desquitada, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº. 829599-3 e CPF nº. 007.695.062-08, lotada na Secretaria de Saúde, junto ao PSF I – Bairro Belo Vista, a partir do dia 12 de Agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**57254F88

**PREFEITURA MUNICIPAL  
P O R T A R I A Nº. 155/2013**

“Nomeia membros da Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação do Patrimônio Público do poder Executivo do Município de Arenópolis - MT, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAValiação, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT**, composta pelos seguintes membros:

- NILTON BUENO DOS SANTOS - CPF: 568.612.061-72 PRESIDENTE  
- LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 106.731.991-34 VICE-PRESIDENTE / MEMBRO  
- MARILANDIA BORGES DE AGUIAR CPF: 253.966.681-72 RELATOR  
- ANTONIO GONTIJO CPF: 162.891.532-34 SUPLENTE

**Art. 2º** - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de Arenópolis-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplaceamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal e ainda mais, pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Arenópolis-MT, na forma da lei.

**Art. 3º** - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**15F1BEBD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
P O R T A R I A Nº. 156/2013**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**C O N C E D E R**

**Licença Prêmio** a servidora Sra. **Maria Aparecida Ferreira Dias**, brasileira, casada, Merendeira, portadora da cédula de identidade RG nº. 611.224 SSP/MT e CPF nº. 411.653.491-91, lotada na Secretaria de Educação, junto a Escola Duílio Ribeiro Braga, referente ao quinquênio de 2002/2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**2D73AE0F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**P O R T A R I A Nº. 157/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

1º- **NOMEAR**, Para o respectivo cargo de provimento efetivo, previsto pela lei Municipal nº 788/02 de 12 de Março de 2002, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado nos dias 11 de Dezembro de 2011, como adiante segue:

**ENFERMEIRO**

**Class. Insc. Nome NºRG Média**

4º 01187 Luiz Marcio Leite de Oliveira 1889161-6 7,25

2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 14º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**FA4D4FED

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**P O R T A R I A Nº. 158/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias Regulamentares** ao Servidor efetivo Sr. **Antonio Brandão**, motorista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG. nº. 077758 - SSP/MT** e **CPF nº. 107.148.041-34**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, referente aos períodos de 2009/2010/2010/2011/2011/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 19º dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**A3A878D8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**P O R T A R I A Nº. 159/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**C O N C E D E R**

**Férias Regulamentares** a Servidora efetiva Sra. **Édima de Oliveira Soares**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 504.297 - SSP/MT** e **CPF nº. 535.288.591-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 2011/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**25FA9D42

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2013**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, para o exercício financeiro de 2013, composta pelos seguintes membros:

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Luciana de Souza Barreto          | Presidente |
| Regina Lucia de Souza             | Membro     |
| Paulo Giovani de Oliveira e Silva | Membro     |

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro do Município de Arenápolis – MT terá a responsabilidade de **Analisar e Julgar** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.

**Art. 3º** - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 21º dias do mês de Agosto de 2013.

**JOSE MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**D15AF59E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**P O R T A R I A Nº. 161/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**NOMEAR**

Os novos membros do Comitê do Par 2013-2014, composto pelos seguintes representantes:

Gislene Garcia Barroso CPF: 545.268.921-49  
 José Leandro Vasconcelos CPF: 288.600.201-15  
 Waschington Luiz Gomes dos Reis CPF: 459.978.531-87  
 Janete Costa de Oliveira de S. Rocha CPF: 958.066.011-53  
 Lucélia da Costa Nunes CPF: 581.566.271-87  
 Marlene Rodrigues de Souza CPF: 853.574.561-00  
 Maria Aparecida F. do Rosário CPF: 277.406.111-87  
 Lena Adi Amaral dos Santos CPF: 581.545.821-04  
 Marilândia Borges de Aguiar CPF: 568.612.061-72  
 Eline Gilka Santos Vaz CPF: 902.494.021-49

Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**B95E3C3C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 6.817/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**NOMEAR**, conforme aprovação no concurso 001/2011, a Sra. **TANIA DE FATIMA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.584.023 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 415.320.231-20, para exercer o cargo de Carreira de **ZELADOR, Nível 1 Ref. 01**, lotada na *Secretaria Mun. de Saúde*, a partir do dia 1º/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**F9921371

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 6.818/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido da Sra. **DAYANNA CARLA KARINA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1928946-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.006.596.611-28, do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO, Nível 02, Referência 01**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*,

a partir do dia 03/10/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 5.713/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**7D3C2795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 6.819/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**ELEVAR** de Nível, a Professora Srª. **IRAIDE SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 598.453 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 615.430.982-15, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL II**, Classe “B”, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/10/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**1BDCC60A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 6.816/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**NOMEAR**, conforme aprovação no concurso 001/2011, o Sr. **RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº.1529385-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.198.301-05, para exercer o cargo de Carreira de **ENFERMEIRO, Nível 8 a, Ref. 01**, lotado na *Secretaria Mun. de Saúde*, a partir do dia 1º/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**9190F140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 2.248/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.460,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.460,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |            |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 06.001.08.122.0002.2007 – Manutenção e Encargos da SEMUAS                    |            |                   |
| 3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS                                      | R\$        | 700,00            |
| 06.002.08.241.0008.2008 – Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade |            |                   |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                       | R\$        | 7.000,00          |
| 06.002.08.243.0010.2011 – Manutenção das Ações do PETI                       |            |                   |
| 3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA                                    | R\$        | 600,00            |
| 07.002.12.365.0012.2024 – Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil  |            |                   |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                       | R\$        | 2.000,00          |
| 08.001.04.122.0002.2031 – Manutenção e Encargos da SINFRA                    |            |                   |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                       | R\$        | 2.000,00          |
| 08.002.15.452.0017.2032 – Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos        |            |                   |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                              | R\$        | 10.000,00         |
| 08.003.26.782.0014.2033 – Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V   |            |                   |
| 3191.1300 – Obrigações Patronais – Fapema                                    | R\$        | 6.950,00          |
| 09.001.10.122.0002.2035 – Manutenção e Encargos da SEMUSA – BLOCO 5          |            |                   |
| 3191.1300 – Obrigações Patronais – Fapema                                    | R\$        | 7.810,00          |
| 09.002.10.301.0023.2041 – Manutenção das Ações do PAB – BLOCO 1              |            |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$</b> | <b>123.460,00</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                     |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito             |            |                   |
| 3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS                                             | R\$        | 7.810,00          |
| 04.001.04.122.0002.1081 – Realização de Concurso Público e Teste Seletivo           |            |                   |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                              | R\$        | 4.000,00          |
| 04.001.04.122.0002.2003 – Manutenção e Encargos da SEMAPLAN                         |            |                   |
| 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           | R\$        | 30.000,00         |
| 05.001.04.123.0005.2005 – Manutenção e Encargos da SEMUFI                           |            |                   |
| 3191.1300 – Obrigações Patronais – Fapema                                           | R\$        | 4.000,00          |
| 06.002.08.243.0010.2011 – Manutenção das Ações do PETI                              |            |                   |
| 3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS                                             | R\$        | 1.300,00          |
| 06.002.08.244.0010.2069 – Manutenção das Ações de Atendimento as Famílias           |            |                   |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                              | R\$        | 7.000,00          |
| 07.002.12.361.0013.2015 – Manutenção e Desenv. De Atividades do Ensino Fundamental  |            |                   |
| 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           | R\$        | 50.000,00         |
| 08.002.15.452.0017.2073 – Manutenção da Coleta de Lixo                              |            |                   |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                                     | R\$        | 10.000,00         |
| 08.003.26.782.0014.2033 – Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V          |            |                   |
| 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           | R\$        | 6.950,00          |
| 09.002.10.302.0018.2074 – Manutenção Ações do Atendimento Hosp. Amb. e Emerg. BLOCO |            |                   |
| 3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                           | R\$        | 2.400,00          |
|                                                                                     |            |                   |
|                                                                                     |            |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>R\$</b> | <b>123.460,00</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de setembro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**  
Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**A1343883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.067/2013.**

**Autor: Poder Executivo.**

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA DESPESAS CONTRATADAS/CONVENIADAS EM EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo: 05.001.04.123.0005.2005.33909200 - Despesas de Exercício Anterior R\$ 14.642,79.

**ARTIGO. 2º** Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos no valor de R\$ 14.642,79 (quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) da seguinte dotação: **99.999.99.999.9999.1999.9999.9900 – Reserva de Contingência R\$ 14.642,79.**

**ARTIGO. 3º-** Autoriza o poder executivo a suplementar as dotações criadas no Art.2º desta lei, caso haja necessidade, pagamento de despesas contratadas/conveniadas de serviços contínuos.

**ARTIGO. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

**ARTIGO. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**  
Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Tania Andreia Neves  
**Código Identificador:**16F271F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.068/2013**

**Autor: Poder Executivo.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE CIDADE MORENA, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Esta Lei estabelece o perímetro da Área Urbana da localidade rural da Cidade Morena, Município de Aripuanã, para fins tributários, de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor do Município.

**Art. 2º** – O Município de Aripuanã é dividido em área urbana e área rural.

**Parágrafo único:** A área rural corresponde a toda a área municipal, menos as áreas urbanas da sede do município e das localidades, definidas por lei.

**Capítulo II****DA DESCRIÇÃO**

**Art. 3º** – O perímetro urbano da localidade rural da Cidade Morena, município de Aripuanã, com área de 4.769.332,337 m² ou 476,9332 há, fica assim delimitado:

Inicia-se no vértice M-01, comum à Chácara 144, de coordenadas geográficas Latitude 10°34'05.4807"S e Longitude 59°23'41.5642"W, referidas ao Datum SIRGAS 2000; Daí, com os seguintes elementos planimétricos, no plano topográfico local:

Do vértice **M-01**, com azimute de 78°29'16" e distância de 2.020,00 metros, segue limitando com a Chácara 144, Estrada Ceará, Chácaras 129, 128, 127, 126, 125, 124, Avenida nº 6, Chácaras 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117 e 116 até o M-02 comum às Chácaras 116 e 115;

Do vértice **M-02**, com azimute de 168°29'16" e distância de 1.184,00 metros, segue limitando com as Chácaras 115 e 231, Estrada Paraíba, Chácaras 234 e 235, até o M-03, comum as Chácaras 235 e 237;

Do vértice **M-03**, com azimute de 78°29'17" e distância de 360,00 metros, segue limitando com a Chácara 235 até o M-04, na divisa das Chácaras 235 e 236 e lateral da Estrada Fortaleza;

Do vértice **M-04**, com azimute de 348°29'16" e distância de 1.099,00 metros, segue limitando com as Chácaras 235 e 232, Estrada Paraíba e Chácara 229 até o M-05, na divisa da Chácara 229 com a Estrada Fortaleza;

Do vértice **M-05**, com azimute de 78°29'16" e distância de 30,00 metros, segue limitando com a cabeceira da Estrada Fortaleza até o M-06, na divisa da Chácara 113 com esta;

Do vértice **M-06**, com azimute de 348°29'16" e distância de 600,00 metros, segue limitando com a Chácara 113 até o M-07, na lateral da Estrada Pará;

Do vértice **M-07**, com azimute de 78°29'16" e distância de 100,00 metros, segue limitando com a Estrada Pará, até o M-08 na divisa da Chácara 216;

Do vértice **M-08**, com azimute de 168°29'16" e distância de 839,00 metros, segue limitando com as Chácaras 216, 217, 218, 219, 220 e 221, até o M-09, no limite da Chácara 221 com a Área Aeroportuária;

Do vértice **M-09**, com azimute de 78°29'16" e distância de 500,00 metros, segue limitando com a Chácara 221 até o M-10, na lateral da Estrada Bahia;

Do vértice **M-10**, com azimute de 168°29'16" e distância de 260,00 metros, segue limitando com a Estrada Bahia até o M-11, na divisa da Chácara 222;

Do vértice **M-11**, com azimute de 258°29'16" e distância de 500,00 metros, segue limitando com a Chácara 222 até o M-12, na divisa desta com a Área Aeroportuária;

Do vértice **M-12**, com azimute de 168°29'16" e distância de 900,00 metros, segue limitando com as Chácaras 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228, até o M-13, na lateral da Rodovia MT-183;

Do vértice **M-13**, com azimute de 258°29'16" e distância de 130,00 metros, segue limitando com a Rodovia MT-183 até o M-14, na sua intersecção com a Estrada Fortaleza e divisa da Chácara 236;

Do vértice **M-14**, com azimute de 168°29'16" e distância de 656,00 metros, segue limitando com a Estrada Fortaleza até o M-15, na divisa das Chácaras 252 e 253;

Do vértice **M-15**, com azimute de 258°29'16" e distância de 455,00 metros, segue limitando com a Chácara 253 até o M-16, na divisa comum às Chácaras 252 e 253 e lateral da Chácara 255;

Do vértice **M-16**, com azimute de 348°29'16" e distância de 140,00 metros, segue limitando com a Chácara 255 até o M-17, na divisa das Chácaras 255 e 252;

Do vértice **M-17**, com azimute de 258°29'16" e distância de 1.925,00 metros, segue limitando com as Chácaras 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, Rodovia MT-183, Chácaras 262, 263, 264, 265, 266, 267 e

158, até o M-18, na divisa comum as Chácaras 157 e 158 e à Rua nº 45;

Do vértice **M-18**, com azimute de 348°29'16" e distância de 2.000,00 metros, segue limitando com as Chácaras 157, 156, 155, Avenida nº 25, Chácaras 154, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145 e 144, até o vértice M-01, ponto de partida desta descrição;

**Capítulo III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**C4D3C979

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.069/2013.**

**Autor: Poder Executivo.**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE QUE IDENTIFICA POR INTERESSE SOCIAL dá outras providências".

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aripuanã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a promover a desapropriação por interesse social do Lote nº 14, da Quadra nº 09, Modulo I, com área de 450,00 M2.

**Art. 2º** - A desapropriação deverá observar a Legislação Federal Norteadora da matéria, resguardando-se, contudo ao interesse social e público.

**Art. 3º** As despesas com a desapropriação em apreço correrá a conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**17102EA8

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.070/2013.**

**Autor: Poder Executivo.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO”

**EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:

**08.001.04.122.0002.2031 - Manutenção e Encargos da SINFRA**

**4490.6100** - Aquisição de Imóveis - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**ARTIGO. 2º** Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos da seguinte dotação:

**08.002.15.452.0017.2032 - Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos**

**4490.5200** - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais);

**05.002.15.452.0006.1006 - Expansão da Rede de Iluminação Pública**

**4490.5100** - Obras e Instalações - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**ARTIGO. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

**ARTIGO. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Tania Andreia Neves

**Código Identificador:**60774A87

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICACAO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 073/2013, levado a efeito às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 13/09/2013, teve como resultado **Licitação Revogada.**

Aripuanã-MT, 03 de outubro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Cristina da Silva Cappelesso

**Código Identificador:**B9A24213

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICACAO DE ERRATA DO PREGAO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº081/2013

A prefeitura municipal de Aripuanã-Mt, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 6.761/13, comunica a errata do aviso de pregão presencial/ registro de preço 081/2013 que tem o objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de

patrulha agrícola mecanizada para o uso da secretaria municipal do desenvolvimento econômico deste Município de Aripuanã, através do convenio 777836/2012, agencia: 3435-5, conta: 6470079.

**ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERENCIA: 6.2.** O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega do objeto desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através da Secretaria Municipal solicitante, o vencedor terá **30(trinta)** dias, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos

**LEIA-SE: 6.2.** O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto desta licitação preferencialmente até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento do produto, a ser expedida pelo município, através da Secretaria Municipal solicitante, podendo o prazo a ser prorrogado, justificadamente, pelo prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, a contar da Ordem de Fornecimento.

Conforme o parecer Jurídico nº. 631/2013.

Fica marcada a nova data para a abertura o **dia 16/10/2013, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura.

Aripuanã-MT, 03 de outubro de 2013

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Cristina da Silva Cappelesso

**Código Identificador:**B32113A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura deste município de Aripuanã Início da Sessão: **Dia 15/10/2013, às 08h30min (Oito horas e Trinta Minutos) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de outubro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Cristina da Silva Cappelesso

**Código Identificador:**96EBB6A0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 086/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para a prestação de serviços para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município; Início da Sessão: **Dia 16/10/2013, às 10:30 (Dez e Trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Outubro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Cristina da Silva Cappelesso

**Código Identificador:**8FF5A6D3**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 418 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Inclui o artigo 12-A e altera a redação do inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 340, de 03 de julho de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT e, dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 340, de 03 de julho de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 48. ....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,56% (dezessete inteiros e cinquenta seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,08% (dez inteiros e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,48% (sete inteiros e quarenta oito centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 364, de 06 de agosto de 2.010 e a Lei Municipal n. 371, de 25 de outubro de 2.010.

Município de Barão de Melgaço/MT, 06 de Setembro de 2013.

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino Viera Cardoso

**Código Identificador:**ADDD41A9**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 007/2013****REDUÇÃO DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BARCOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, BEM COMO O FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DE ÓLEO, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 015/2013 e indicadas na Cláusula quarta da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, de um lado o município de Barão de Melgaço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.5463/0001-69, sediado na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO RIBEIRO TORRES e de outro lado a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.005.520/0001-12, com sede na Avenida Treze de Março, S/N, bairro Vila Recreio, Barão de Melgaço - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JOSÉ SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 0566738503, SSP/BA, CPF/MF nº 530.493.905-06, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado os Preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 007/2013, para constar que a partir desta data, o preço será reduzido para os valores conforme acordo estabelecido entre as partes constantes na Planilha abaixo:

| Lote                                         | Quant.  | Unidade | Especificação                                                                                                         | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 3                                            | 150.000 | Litros  | Óleo diesel automotivo – em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor. Litro | 2,52           | 378.000,00  |
| TOTAL (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) |         |         |                                                                                                                       |                | 378.000,00  |

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada, ficam ratificados e, para constar lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO****ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

**COMERCIAL VILLA LTDA - EPP****JOSÉ SOUZA SANTOS**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

**Publicado por:**

Marcelino Viera Cardoso

**Código Identificador:**C1D88E40

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:**  
**017/2013 - SRP**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 017/2013 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, ficando vencedores os licitantes: ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com valor total de R\$6.381,85(seis mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$31.100,00(trinta e um mil e cem reais); MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP com valor global de R\$302.738,49(trezentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), UGOLINI E CIA LTDA com valor global de R\$99.873,59(noventa e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), CLAUDINEI ZANARDI – EPP com valor global de R\$64.680,00(sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais); M.A. SANTI ME com valor global de R\$146.118,00(cento e quarenta e seis mil cento e dezoito reais); PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA com valor global de R\$80.100,00(oitenta mil e cem reais), COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com valor total de R\$59.425,16(cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Barra do Bugres – MT, 07 de agosto de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**7050AFD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2013**

“TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO, NO RODAPÉ DAS LEIS, O NOME DOS VEREADORES QUE SUBSCREVERAM O PROJETO.”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - As Leis Municipais, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo, deverão conter o nome do autor do Projeto que lhe deu origem, quando este for um Vereador.

**§ 1º** - Ao ser publicada no Órgão Oficial do Município, o nome do autor deverá ser redigido de forma discreta abaixo da Lei.

**§ 2º** - Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

**Art.2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Prefeito Municipal

**Autor:** Ver. Aguiar Antônio da Silva Pereira**Publicado por:**

Valdete Jesus Maia

**Código Identificador:**E9FA0F41

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.**  
**029/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2013****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**029/2013**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Farmacológicos e Materiais Hospitalares (itens desertos/fracassados licitação anterior) para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município**, conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.095.969/0001-32, Inscrição Estadual nº 10.384.662-0, estabelecida na Avenida Cristo Rei, nº 568, Setor Jão, Goiânia-GO representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **DANILO DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA**, portador do RG nº 4367148 SSP/GO e inscrito no CPF nº 003.387.571-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 029/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição                                         | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Marca        |
|------|---------------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 3    | KETAMIN - S + CLORIDRATO DE CETAMINA              | UNID  | 200    | 18,30       | CRISTALIA    |
| 9    | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04                    | UNID  | 100    | 0,57        | MARKMED      |
| 14   | SONDA URETRAL Nº 12                               | UNID  | 1000   | 0,72        | MARKMED      |
| 15   | DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.                          | UNID  | 2400   | 1,25        | HIPOLABOR    |
| 17   | CYMBALTA 60 MG C/ 28 COMP                         | CX    | 7      | 286,00      | ELILILY      |
| 21   | VENLIFT OD 75 MG C/ 14 COMP                       | CX    | 28     | 36,00       | TORRENT      |
| 22   | AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 6MM C/ 100           | CX    | 7      | 131,00      | NOVO NORDISK |
| 43   | IMIPRAMINA 25 MG C/ 20 CPR                        | CX    | 15     | 4,75        | CRISTALIA    |
| 46   | MELEATO DE TIMOLOLO OFTALMOLOGICO 5 ML            | UNID  | 10     | 7,82        | BIOSINTETICA |
| 48   | NITRAZEPAM 5 MG C/ 20 CPR                         | UNID  | 7      | 12,95       | GERMED       |
| 77   | JOGO DE TALAS FLEXIVEIS DE IMOBILIZAÇÃO C/ VELCRO | UNID  | 4      | 111,00      | ROMED        |
| 81   | MASCARA DE VENTURE P/ OXIGENIO                    | UNID  | 15     | 40,50       | BESMED       |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este instrumento não obriga ao **ÓRGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A presente Ata terá **validade por 12 meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 055/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2013, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

4.1 A entrega deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação à conformidade, concentração, forma farmacêutica, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os medicamentos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 Os medicamentos a serem entregues deverão ter prazo de validade superior a 08(oito) meses, com exceção dos produtos que possuem prazo de validade menor, desde que devidamente comprovado;

5.6 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei n.º 8.666/93;

5.7 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.8 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.9 A contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.10 Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade

credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.5 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital:**

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os medicamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas,

com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**7.1** São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada o valor correspondente.

**7.2** O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:

**I** - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

**II** - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

**III** - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

**IV** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**V** - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

**VI** - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

**VII** - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VIII** - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**8.2** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**8.3** Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**8.4** O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

**8.5** O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

**8.6** O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**8.7** Não haverá, sob hipótese alguma pagamento antecipado;

**8.8** Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

**8.8.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

**8.8.2** Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO**

**9.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos medicamentos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;

**10.2** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”;

**10.3** Em sendo optante do “SIMPLES”, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

**10.4** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;

**10.5** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**10.6** Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

**10.7** Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

**10.8** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**10.9** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**10.10** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

**11.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**11.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 89/2010;

**11.3.1** Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

**11.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte;

**11.5** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**12.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**12.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**12.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

**12.6** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM**

**13.1** O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

**13.2** Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

**13.3** Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

**14.1** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

**I** - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

**II** - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;

**III** - todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I)** advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

**II)** multa de 20% do valor da Ata;

**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

**IV)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

**15.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

**15.3** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

**15.4** Caso a contratada não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**15.5** A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

**15.6** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**15.7** As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**15.8** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Brasnorte;

**15.9** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

**15.10** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

**a)** se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

**b)** se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

**c)** se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**15.11** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

**15.12** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

**15.13** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAI**

**16.1** As infrações penais tipificadas na Lei n.º 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 029/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1** As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT, 03 de Outubro de 2013.

Prefeitura municipal de brasnorte-mt

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**

Prefeito

Contratante

**ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**

Cnpj: 07.095.969/0001-32

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Donizete Alves de Souza

**Código Identificador:**EEE638C5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 18 - 2º QUADRIMESTRE LRF 2013**

#### **EDITAL Nº 018/2013**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

#### **TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 4º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre **LRF – CIDADÃO** do exercício financeiro de 2013.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito

**Publicado por afixação**  
**30/09/2013**

**Publicado por:**  
Jonas Lemuel Kempa  
**Código Identificador:**5F369CD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 45/2013

### Ata nº 45

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Marli Plein Enzweiler**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor (a), nomeado (a) em 09/08/2010, através da Portaria nº 133/2010.

“Registra-se que na Ata nº 27/2010, foi prorrogado o prazo de estágio Probatório da Servidora para nova avaliação trabalhando em seu respectivo cargo, registra-se também que a servidora protocolou um requerimento para que seja revista a decisão.”

Sendo assim, essa Comissão Solicita um **Parecer Jurídico** e um **Parecer Técnico** para a respectiva Análise e resposta ao Requerimento.

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUNST**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**054B1F99

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 46/2013

### Ata nº 46

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Vanderlei**

**Giacomet**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Agente de Transporte Escolar, nomeado (a) em 18/10/2010, através da Portaria nº 218/2010.

“Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabono a conduta da servidora. Registra-se que o (a) servidor (a) desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à Estabilidade do mesmo em seu respectivo cargo”.

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUNST**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**34DA14FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 47/2013

### Ata nº 47

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:45 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Elizabeth Conceição de Oliveira Lopes**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo de Recepcionista, nomeado (a) em 01/09/2010, através da Portaria nº 177/2010.

“Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabono a conduta da servidora. Registra-se que o (a) servidor (a) desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à Estabilidade do mesmo em seu respectivo cargo”.

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUNST**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**FA7978FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 48/2013

### Ata nº 48

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:55 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **João Paulo Poletto**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Mecânico, nomeado (a) em 22/09/2010, através da Portaria nº 199/2010.

“Registra que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o (a) servidor (a) desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à Estabilidade do mesmo em seu respectivo cargo”.

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.  
Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOEHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUN**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**0E98E190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA Nº 49/2013**

**Ata nº 49**

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:55 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Wellington Rodrigues de Melo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Mecânico, nomeado (a) em 03/09/2010, através da Portaria nº 183/2010.

“Registra que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o (a) servidor (a) desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à Estabilidade do mesmo em seu respectivo cargo”.

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.  
Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOEHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUNST**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**A3065BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA Nº 50/2013**

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze às 07:55 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Woehl, Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos de acordo com o dispositivo no Artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidores abaixo relacionado, não estavam com todas as avaliações em sua Pasta Funcional.

**Uerica Silva da Cunha**

\*2º Semestre/2011

\*1º Semestre/2012

\*2º Semestre/2012

**Janilson Jeronimo Marcelo**

\*1º Semestre/2011

\*2º Semestre/2011

\*2º Semestre/2012

**Erinete Lima Silva Souza**

\*2º Semestre/2011

**Alerson Luiz Wagner**

\*2º Semestre/2011

\*2º Semestre/2012

Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.  
Brasnorte, 03 de Outubro de 2013.

**AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA**

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

**ALEXANDRE LUIS WOEHL SIDVAL ADIERS**

**MARA ANDRESSA KUNST**

**Publicado por:**  
Laisa Angelica de Melo da Silva  
**Código Identificador:**68CAD64B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES**  
**PORTARIA Nº 233/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr<sup>a</sup>. Dalva de Carvalho Cuiabano”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto n.º 135 de 23 de março de 2004; Decreto n.º 529 de 02 de Dezembro de 2004; Decreto n.º 236 de 17 de maio de 2011; Decreto n.º 011 de 23 de janeiro de 2012; Decreto n.º 095 de 16 de Abril de 2012 e Decreto n.º 073 de 29 de Janeiro de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr<sup>a</sup>. **Dalva de Carvalho Cuiabano**, portadora do RG 0450276-0 SSP/MT e do CPF 329.580.721-34, Estabilizada Constitucionalmente no cargo de Professora com Magistério, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula n.º 624, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 137/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**  
Cáceres-MT, 01 de Outubro de 2013.

**LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres-mt

**Publicado por:**

Rosinei Brunelli

**Código Identificador:**9A07D3FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 401 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 22.554 de 30 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o senhor **MARLON NASCIMENTO CUIABANO**, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**LEANDRO XAVIER URSOLINO**

Secretária Municipal de Planejamento

Afixado em: 12.09.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**55E8D298**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 359 DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.116, de 31 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar o Contrato por prazo determinado nº 0325 de 01 de março 2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

| Nº | NOME                            | HABILITAÇÃO     | HA | PERÍODO             |
|----|---------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| 01 | Karen Fernanda da Silva Cardozo | Educação Física | 20 | 30.07.13 à 23.09.13 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.08.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**B7598E45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 424 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 21.874, de 21 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E M:**

**Art.1º** Conceder à servidora **MONÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO** – Professora licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2013.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 25.09.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**85548A7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 425 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 24.048, de 18 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E M:**

**Art.1º** Designar o servidor **ROSIVALDO FERREIRA MENDES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela **Coordenação Pedagógica da Escola Municipal 16 de Março**, no período de **01/09/2013 a 20/12/2013**.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.09.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**753DA4A1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 416 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9152-57.2012.811.0006(Id 150399), perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

#### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Nomear “*sub júdice*” o senhor **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Encanador de Adutora** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

**Art. 3º** O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**CÉLIA REGINA EGUES**

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.09.13

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**D5E5370D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 521 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 23.474, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar a servidora **SEBASTIANA DA SILVA MAGALHÃES**, licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga, no período de **10/09/2013 a 21/09/2013**, em substituição a titular Elizana Regina de Almeida de Paula.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2013.

**NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 20.09.2013

**Publicado por:**

Estela da Silva Lopes

**Código Identificador:**CAB8655C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 504 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob. nº. 22.886, de 05 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA SOUSA** – Contadora, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2013.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito de Cáceres

**LEANDRO XAVIER URSOLINO**  
Secretário Municipal de Planejamento

Afixado em: 12.09.2013

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**4342EF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 537 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob nº. 24.003, de 18 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria 527 de 24 de setembro de 2013:

**Onde se lê:** Designar o servidor **ADELK DANTAS SOUZA** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Coordenador do Pronto Atendimento Médico 24 horas – PAM;**

**Leia-se:** Designar o servidor **ADELK DANTAS SOUZA** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Coordenador de Controle e Apoio Administrativo**, a partir de 12 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de setembro de 2013.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 30.09.2013

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**91A56B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 536 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob nº. 24.003, de 18 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria 526 de 24 de setembro de 2013:

**Onde se lê:** Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de **Coordenador de Controle e Apoio Administrativo;**

**Leia-se:** Designar o servidor **JAYME BIDARRA NETO** – Assistente Administrativo, para exercer a função de **Coordenador do Pronto Atendimento Médico 24 horas – PAM**, a partir de 12 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de setembro de 2013.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 30.09.2013

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**379BB47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 528 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos processos sob Protocolo Geral nº. 22.476, de 30 de agosto de 2013 e nº 23.536 de 13 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar o servidor **JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Designar o servidor **JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Assistência Médica nas Zonas Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2013.

**CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 24.09.2013.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**AD8BF6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 520 DE 20 DE SETEMBRO 2013**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob o Protocolo Geral nº 22.426 de 29 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 347, de 18 de junho de 2013.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.3º** Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2013.

**VALDECI RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 20.09.2013

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**96452A72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23.477, de 12 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **DENISE AUXILIADORA CRUZ DE AMORIM** – Professora Licenciada em Pedagogia com docência, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Jardim Guanabara**, durante o período das férias da titular Alessandra Rodrigues Mendes, que corresponde de **09.10.2013 à 08.11.2013**.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de setembro de 2013.

**NELCI ELIETE LONGHI**  
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.09.13

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**15771D71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 503 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 22.992, de 06 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à servidora **MARILZA APARECIDA LUZ** – Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 02 de setembro de 2013.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2013.

**CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI**  
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:12.09.2013.

**Publicado por:**  
Estela da Silva Lopes  
**Código Identificador:**453546F7

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO MEDIDA PROVISÓRIA 001 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a recomposição do vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal nos termos do §2º, Art. 2º da Lei Federal 11.738/08 e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a recomposição de Vencimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal que atendam ao disposto no §2º, Art. 2º da Lei Federal 11.738/08.

**§1º** -Para o cálculo da recomposição mencionada no artigo 1º desta Medida Provisória será utilizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN vigente no ano de 2013, correspondente a R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais) para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

**§2º** - O valor do Piso referenciado no parágrafo anterior é resultante do disposto na Lei Federal 11.494/2007/FUNDEB.

**Art. 2º** - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de setembro de 2013.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**760033F3

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.241 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga o Ato Administrativo que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Razoabilidade;  
Considerando que a aplicação do Piso Salarial Nacional Profissional – PSPN deve estrita observância ao disposto no §2º, Art. 2º da Lei Federal 11.738/08;

Considerando que o Deferimento do Alcaide Municipal (no ano de 2012) no Ofício 185/SEMEC não suprime a necessidade de autorização legislativa para concessão de aumento de vencimento aos servidores que não se enquadrem no disposto no §2º, Art. 2º da Lei Federal 11.738/08;

Considerando o Parecer Jurídico nº 076/2013 exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Campinápolis;

Considerando que para se conceder reajuste aos servidores, qualquer Ato Administrativo diverso de Lei Autorizativa deve **ser considerado ilegal**;

Considerando que a Administração pode **anular seus próprios atos**, quando eivados de **vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos** (Súmula 473/STF).

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam revogados os efeitos do deferimento datado de 16 de março de 2012 no Ofício 185/SEMEC.

**Parágrafo único** – Integrará o presente Decreto cópia do Ofício 185/SEMEC.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro de setembro) de setembro de 2013.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 03 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Conceição Oliveira de Paula

**Código Identificador:**06E71F46

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 160/2013

Adjudicado: TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO LTDA.

CNPJ: 13.794.493.0001-20.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de horas máquinas, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste Município.

Valor Total: R\$ 370.590,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Dotação: 10.010.26.782.5011.2.071.3.3.90.39. Red. 0262 Secretaria Municipal de Transporte

Vigência: 26/09/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinápolis – MT, em 03 de Outubro de 2013.

**Publicado por:**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

**Código Identificador:**7F7FE613

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 de 05 de Janeiro de 2007 e Lei Orgânica Municipal:

**TORNA PÚBLICO** à população em geral, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa que será realizada a **3ª Audiência Pública do Plano Municipal de**

## Saneamento Básico para a apresentação, discussão e validação da III – Etapa – Estratégias de Ação.

**Dia 10 de Outubro de 2013**

**Horário: a partir das 19:30 horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Divulga ainda que na data da sobredita audiência será disponibilizada a versão preliminar do Relatório de Estratégias de Ação e Projeto de Lei do Saneamento Básico para consulta pública e recebimento de sugestões e comentários, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Planejamento / Anexo a Prefeitura Municipal, Av. Valdir Massuti nº, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**5C2F7862

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº. 228, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **MAURO FLÁVIO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 021, de 24 de janeiro de 2013.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**EE14F16B

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 096, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTANTE DO DECRETO Nº. 054, DE 22 DE MAIO DE 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro nomeado para compor o respectivo conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para integrar o Conselho de Municipal de Saúde, como representante do Sindicato Rural, a Senhora **SARA BLEM**, na condição de suplente da titular designada.

**Art. 2º** Nomear a senhora **ROZANGELA GRANDI DE MOURA** como representante do Executivo Municipal, na condição de titular.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições constantes no Decreto nº. 091, de 24 de setembro de 2013.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de outubro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**1312B0E9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 226, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME                            | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------------|-------------------------|
| DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE | 01/02/2011 a 31/01/2012 |
| HUGO GIOVANE LEAL BLECHA        | 01/4/2012 a 31/3/2013   |
| LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO        | 01/4/2011 a 31/3/2012   |
| MÁRCIA LUIZ                     | 15/6/2011 a 14/6/2012   |
| MARISTELA SILVACKY              | 11/10/2012 a 10/10/2013 |
| ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO  | 01/9/2012 a 31/8/2013   |
| SEBASTIANA DA SILVA MOURA       | 02/02/2012 a 01/02/2013 |

**Art. 2º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2013, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME                     | PERÍODO AQUISITIVO    |
|--------------------------|-----------------------|
| FRANCIELI BEATRIZ CECCON | 15/3/2012 a 14/3/2013 |

**Art. 3º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2013, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME                             | PERÍODO AQUISITIVO     |
|----------------------------------|------------------------|
| JOANA APARECIDA FERNANDES SANTOS | 3/01/2012 a 02/01/2013 |

**Art. 4º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME                              | PERÍODO AQUISITIVO     |
|-----------------------------------|------------------------|
| MÁRIA LORENI DE QUADROS PAZINATTO | 01/3/2012 a 28/02/2013 |
| RENATO DOS SANTOS PFEIFER         | 21/3/2012 a 20/3/2013  |

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**FD34570A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 227,

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a data da parte final do texto da Portaria nº. 227, de 02 de outubro de 2013, que dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para constar doravante a data de 02 de outubro de 2013, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

#### Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de outubro de 2013.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito de Campos de Júlio

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim

**Código Identificador:**32B33E68

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 089/2013

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 089/2013 cuja abertura ocorreu na data 25 de setembro de 2013, devido as inconsistências no edital que impossibilitaram a realização da referida licitação. Campo Verde – MT, 03 de Outubro de 2013.

**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabírcia Rodrigues Zago

**Código Identificador:**BAC21534

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES INTERATIVOS.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03 (três) meses.**

**Data de assinatura: 18 de setembro de 2013.**

**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

**Código Identificador:**B89AAB0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES INTERATIVOS.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**  
**Objeto: Fica acrescido no contrato originário o valor de 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**  
**Data de assinatura: 18 de setembro de 2013.**

**Publicado por:**  
 Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:5ABED679**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 768/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

*NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FABIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Engenheiro **ARNO SCHLOSSER**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Pavimentação Asfáltica PMF na Avenida Marino Catani e na Rua Porto Seguro, do Município de Campo Verde-MT, totalizando uma área de pavimentação de 5.100,00 m²;

**§ 1º** - A obra será de execução Direta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de outubro de 2013.

**FABIO SCHROETER**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO**  
 Sec. de Administração  
 Portaria 001/2013

**Publicado por:**  
 Suzanne Panerai Schmidt  
**Código Identificador:BDE1D8A7**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 767/2013.**

**PORTARIA Nº 767/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**EXONERA A SENHORA DORISNEIDE DA ROCHA ARAUJO COSTA CURTA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:4EB961F1**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 178/2012.**

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**DISTRATADO: DALZIRENE SOUZA DIAS**  
**MOTIVO: A CONTRATADA, POR INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.**  
**DATA DO DISTRATO: 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:36F67CC6**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 248/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ANGELA KATIA DE ASSIS**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
**VALOR: R\$ 861,01 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO.) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2014.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:CFCD9C4**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 249/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: ROSANGELA DO CARMO GONÇALVES**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
**VALOR: R\$ 861,01 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO.) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 01 DE MARÇO DE 2014.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:638217D7**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 250/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**CONTRATADO: JOSE FELIX DA SILVA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE MOTORISTA**  
**VALOR: R\$ 1.222,07 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SETE CENTAVOS.) MENSAIS.**  
**VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:44AB6829**

**SMA/RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 769/2013.**

**PORTARIA Nº 769/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**NOMEIA O SENHOR ITAMAR DOLENS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
 Neuza do Amarante de Oliveira  
**Código Identificador:4160F760**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2330/2013**

**De 01 de Outubro de 2013**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012,

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

| Nome do candidato    | Cargo      | Classificação | Edital/Concurso |
|----------------------|------------|---------------|-----------------|
| JULIANE CEOLIN FÁCIO | DENTISTA   | 4º            | EDITAL 001/2012 |
| JARBAS GUIDÃO FILHO  | ENFERMEIRO | 2º            | EDITAL 001/2012 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 01 de Outubro de 2013.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador: 73057C3B**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2013****PROCESSO Nº. 072/2013****VALIDADE: 12 (doze) meses**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguaí 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 042/2013, processo administrativo nº. 072/2013**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EXECUÇÃO E ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

**CANARANA-MT, conforme especificações do edital e anexos**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 042/2013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA MARINGÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

**CNPJ: 14.916.767/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Sabiá Nº 19.514 Jardim Paris III**

**CEP: 87.083-497 Cidade: MARINGÁ –PR**

**REPRESENTANTE: HUGO CESAR FERREIRA**

**RG 8.541.043-1 SESP/PR e CPF 051.735.919-78**

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

| Item                       | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto                                                                                             | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1                          | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Nebulização. Com 4 saídas.                                                   | 71,862      | 1.437,24    |
| 2                          | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de Nebulização Portatil                                                         | 65,6436     | 1.312,87    |
| 3                          | 30     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos autoclaves 54/50/21lts                                                        | 71,0713     | 2.132,14    |
| 4                          | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de Ultra Som                                                                    | 68,8733     | 688,73      |
| 5                          | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de Sonar                                                                        | 64,4774     | 644,77      |
| 6                          | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva na Balança Digital Pediátrica/Adulto                                                        | 228,5909    | 3.428,86    |
| 7                          | 30     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Aparelho de Raio X                                                                       | 106,2392    | 3.187,18    |
| 8                          | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de balanças Plataforma com régua Adulto                                       | 213,9407    | 3.209,11    |
| 9                          | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos Banho Maria 39° C 28 Lts                                                      | 68,5773     | 1.028,66    |
| 10                         | 30     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos de Bisturi Cirúrgico Eletroc.                                                 | 79,1276     | 2.373,83    |
| 11                         | 30     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Contador de células sanguíneas para série vermelha, branca e Plaquetas.                  | 117,2291    | 3.516,87    |
| 12                         | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no compressor (1 hp sem óleo)                                                               | 74,7317     | 1.494,63    |
| 13                         | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no cadeira MZ                                                                               | 77,6653     | 1.553,31    |
| 14                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no unidade de água (CUSPIDEIRA)                                                             | 68,8733     | 1.033,10    |
| 15                         | 50     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Esfigmomanometro Adulto                                                                  | 18,0235     | 901,18      |
| 16                         | 25     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Esfigmomanometro pediátrico                                                              | 18,0235     | 450,59      |
| 17                         | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva na Estufa de Esterilização 250 Lt                                                           | 73,2693     | 1.465,39    |
| 18                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Foco Flexível Ginecol. Luz Fria                                                          | 60,8081     | 912,12      |
| 19                         | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva na Leitora Elisa para placa                                                                 | 76,194      | 761,94      |
| 20                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Foco luz clínico de Luz FC 300                                                           | 60,8081     | 912,12      |
| 21                         | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Equipo MZ                                                                                | 74,7317     | 1.494,63    |
| 22                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva na leitora de bioquímica fluxo continuo controle de temperatura com capacidade p/ cinético. | 77,6653     | 1.164,98    |
| 23                         | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Lavador de Pipetes                                                                       | 73,2693     | 732,69      |
| 24                         | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Negatoscopio                                                                             | 73,2693     | 732,69      |
| 25                         | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Oftalmoscópio                                                                            | 64,4774     | 644,77      |
| 26                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no oxímetro de pulso                                                                        | 76,194      | 1.142,91    |
| 27                         | 50     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Processadora aut. Macrotec para revelação filme raio x                                   | 76,9296     | 3.846,48    |
| 28                         | 10     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no otoscópio                                                                                | 64,4774     | 644,77      |
| 29                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Respirador VLP 2000                                                                      | 76,194      | 1.142,91    |
| 30                         | 20     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva no Respirador VLP 4000                                                                      | 76,194      | 1.523,88    |
| 31                         | 15     | SERV. | Manutenção preventiva e corretiva na seladora papel grau cirurgico com pedal                                                  | 65,6436     | 984,65      |
| <b>TOTAL R\$ 46.500,00</b> |        |       |                                                                                                                               |             |             |

**LOTE 02 – PEÇAS PARAMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

| Item | Quant. | Unid. | Especificação detalhada do objeto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|------|--------|-------|-----------------------------------|----------------|-------------|

|    |    |     |                                                              |            |          |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 1  | 7  | Pcs | Aneis tampa - Auto claves                                    | 104,0186   | 728,13   |
| 2  | 4  | Pcs | Aneis - Compressor                                           | 80,0141    | 320,06   |
| 3  | 2  | Pcs | Ampola raio x - Aparelho de Rx                               | 2.147,7616 | 4.295,52 |
| 4  | 2  | Pcs | Abafador - Unidade de água                                   | 86,4223    | 172,84   |
| 5  | 2  | Pcs | Automatico - Compressor                                      | 96,0248    | 192,05   |
| 6  | 2  | Pcs | Bloco hidraulico - Aparelho de Ultrassom                     | 460,9191   | 921,84   |
| 7  | 4  | Pcs | Biélas - Compressor                                          | 129,9471   | 519,79   |
| 8  | 50 | Pcs | Braçadeiras ad/inf (velcro e metal) - Esfignomanometro       | 46,4055    | 3.320,28 |
| 9  | 2  | Pcs | Baterias - Oxímetro de pulso                                 | 64,0231    | 128,05   |
| 10 | 7  | Pcs | Bobina completa - Autoclaves                                 | 162,5955   | 1.138,17 |
| 11 | 2  | Pcs | Chave liga/desliga - Nebulizador portátil                    | 37,1361    | 74,27    |
| 12 | 7  | Pcs | Circuito elétrico - Autoclaves                               | 655,6829   | 4.589,78 |
| 13 | 7  | Pcs | Cuba alumínio - Autoclaves                                   | 795,399    | 5.567,79 |
| 14 | 7  | Pcs | Cabo fiação - Auto clave                                     | 60,1821    | 421,27   |
| 15 | 2  | Pcs | Cabo transdutor - Aparelho Ultrassom                         | 736,1968   | 1.472,39 |
| 16 | 2  | Pcs | Cabo jato bicarbonato completo - Ultrassom                   | 192,0496   | 384,10   |
| 17 | 2  | Pcs | Cabos do sonar - Sonar                                       | 467,3273   | 934,65   |
| 18 | 3  | Pcs | Cabos do bisturi elétrico - Bisturi Cirúrgico                | 206,874    | 782,62   |
| 19 | 2  | Pcs | Circuito elétrico - Aparelho de RX                           | 901,673    | 1.803,35 |
| 20 | 2  | Pcs | Cone - Aparelho de RX                                        | 168,357    | 336,71   |
| 21 | 2  | Pcs | Chave liga/desliga - Aparelho de RX                          | 37,7632    | 75,53    |
| 22 | 2  | Pcs | Cabeceira standart completo - Cadeira MZ                     | 396,896    | 793,79   |
| 23 | 2  | Pcs | Cuba - Unidade de Água                                       | 270,1433   | 540,29   |
| 24 | 2  | Pcs | Conjunto impressora + porta bobinas - Leitora de Bioquímica  | 691,3787   | 1.382,76 |
| 25 | 6  | Pcs | Conectores cromados - Respirador VLP 4000                    | 90,2633    | 541,58   |
| 26 | 2  | Pcs | Capa e resistencias em fitas - Seladora de papel             | 136,0417   | 272,08   |
| 27 | 2  | Pcs | Disparador - Aparelho de RX                                  | 287,1142   | 574,23   |
| 28 | 2  | Pcs | Dreno - Compressor                                           | 42,5645    | 85,13    |
| 29 | 2  | Pcs | Estofamento - Cadeira MZ                                     | 792,2047   | 1.584,41 |
| 30 | 4  | Pcs | Espelho multifacetado - Foco flexível ginecologico           | 190,4427   | 761,77   |
| 31 | 2  | Pcs | Filtro separado de detritos - Unidade de água                | 51,5399    | 103,08   |
| 32 | 4  | Pcs | Fluxômetros - Nebulizador c/4 saída                          | 49,2568    | 197,03   |
| 33 | 2  | Pcs | Guarnição da tampa - Estufa de esterelização                 | 232,0665   | 464,13   |
| 34 | 2  | Pcs | Jg de fiação - aparelho de RX                                | 39,0566    | 78,11    |
| 35 | 2  | Pcs | Jg fiação - Foco flexível ginecologico                       | 68,1776    | 136,36   |
| 36 | 2  | Pcs | Jg fiação - Foco de luz clínico FC300                        | 68,8243    | 137,65   |
| 37 | 2  | Pcs | Jg de Fiação - Leitora de bioquímica                         | 433,7186   | 867,44   |
| 38 | 2  | Pcs | Jg Fiação - Leitora elisa para placa                         | 260,874    | 521,75   |
| 39 | 2  | Pcs | Jg Fiação - Processadora automática p/ revelação de filme RX | 544,1472   | 1.088,29 |
| 40 | 2  | Pcs | Jg de fiação - sonar                                         | 243,2563   | 486,51   |
| 41 | 2  | Pcs | Jg fiação - contador de células sanguíneas                   | 200,0452   | 400,09   |
| 42 | 2  | Pcs | Jg Fiação - Respirador VLP 4000                              | 248,0576   | 496,12   |
| 43 | 2  | Pcs | Jg fiação - Seladora de papel                                | 74,2527    | 148,51   |
| 44 | 7  | Pcs | Jg de fiação - Nebulização com 4 saída                       | 72,6653    | 508,66   |
| 45 | 7  | Pcs | Jg de fiação placa de led - Autoclaves                       | 145,7324   | 1.020,13 |
| 46 | 2  | Pcs | Jg engrenagens completas - Processa automática de filme Rx.  | 2.739,9016 | 5.479,80 |
| 47 | 2  | pçs | Jgs de lentes e lampadas - Oftalmoscópio                     | 249,6645   | 499,33   |
| 48 | 2  | Pcs | Jgs de lentes e lampadas - Otoscópio                         | 166,4,65   | 332,87   |
| 49 | 2  | Pcs | Jg mangueiras e ambus - Respirador VLP2000                   | 204,8464   | 409,69   |
| 50 | 4  | Pcs | Juntas - Compressor                                          | 74,2527    | 297,01   |
| 51 | 4  | Pcs | Motor elétrico - Compressor                                  | 1.028,1122 | 4.112,45 |
| 52 | 2  | Pcs | Motor elétrico - Respirador VLP 4000                         | 676,975    | 1.353,95 |
| 53 | 2  | Pcs | Motor elétrico - Nebulizador portátil                        | 486,2481   | 972,50   |
| 54 | 2  | Pcs | Moto redutor encosto - Cadeira MZ                            | 1.120,2961 | 2.240,59 |
| 55 | 2  | Pcs | Moto redutor assento - Cadeira MZ                            | 1.120,2961 | 2.240,59 |
| 56 | 50 | Pcs | Manguitos - Esfignomanometro                                 | 22,6638    | 1.133,19 |
| 57 | 6  | Pcs | Mts Mangueira do sugador - Unidade de água                   | 16,9709    | 101,83   |
| 58 | 6  | Pcs | Mts mangueira tripla - Equipos MZ                            | 69,7846    | 418,71   |
| 59 | 12 | Pcs | Mts Mangueira silicone - Equipos MZ                          | 30,4144    | 365,97   |
| 60 | 7  | Pcs | Membrana tampa - Autoclaves                                  | 58,5751    | 410,03   |
| 61 | 2  | Pcs | Pedal comando - Aparelho de Ultrassom                        | 153,6397   | 307,28   |
| 62 | 2  | Pcs | Porta fuzivel - Aparelho de Rx                               | 44,1714    | 88,34    |
| 63 | 2  | Pcs | Placa com pedal - Bisturi cirúrgico                          | 625,4351   | 1.250,87 |
| 64 | 2  | Pcs | Placa - Contador de células sanguíneas                       | 440,1072   | 880,21   |
| 65 | 2  | Pcs | Placa - Sonar                                                | 592,7867   | 1.185,57 |
| 66 | 2  | Pcs | Placa - Leitora de Bioquímica                                | 1.174,6971 | 2.349,39 |
| 67 | 2  | Pcs | Placa comando - Aparelho de Ultrassom                        | 537,739    | 1.075,48 |
| 68 | 2  | Pcs | Placa central - Leitora Elisa p/ placa                       | 913,8427   | 1.827,69 |
| 69 | 2  | Pcs | Placa central - Cadeira MZ                                   | 778,7613   | 1.557,52 |
| 70 | 4  | Pcs | Placa válvula - Compressor                                   | 186,6017   | 746,41   |
| 71 | 2  | Pcs | Placa pedal comando - Cadeira MZ                             | 477,89     | 955,78   |
| 72 | 2  | Pcs | Placa processadora - Processadora automática de filme Rx     | 2.717,5023 | 5.435,00 |
| 73 | 2  | Pcs | Painel completo - Leitora Elisa p/ placa                     | 1.198,7033 | 2.397,41 |
| 74 | 2  | Pcs | Ponta do sugador - Unidade de água                           | 61,4559    | 122,91   |
| 75 | 50 | Pcs | Percas com válvulas - Esfignomanometro                       | 34,2554    | 1.712,77 |
| 76 | 4  | Pcs | Pistões - Compressor                                         | 101,1396   | 404,56   |
| 77 | 2  | Pcs | kits mangueiras - Respirador VLP 4000                        | 805,0015   | 1.610,00 |
| 78 | 14 | Pcs | Resistencias - Autoclaves                                    | 72,6653    | 1.017,31 |
| 79 | 2  | Pcs | Resistencias - Estufa de esterelização                       | 340,8881   | 681,78   |
| 80 | 2  | Pcs | Resistencias - Banho maria                                   | 200,0452   | 400,09   |
| 81 | 4  | Pcs | Rodízios - Aparelho de RX                                    | 44,1714    | 176,69   |
| 82 | 8  | Pcs | Rolamento - Compressor                                       | 55,6944    | 445,56   |
| 83 | 2  | Pcs | Registro de agua - Unidade de água                           | 99,2191    | 198,44   |
| 84 | 2  | Pcs | Reservatorio de agua com tampa - Unidade de água             | 128,9868   | 257,97   |
| 85 | 2  | Pcs | Reservatorio bicarbonato completo - Aparelho de              | 197,8111   | 395,62   |

|                      |   |     |                                                          |            |          |
|----------------------|---|-----|----------------------------------------------------------|------------|----------|
|                      |   |     | Ultrassom                                                |            |          |
| 86                   | 2 | Pcs | Seringa triplice - Equipos MZ                            | 156,834    | 313,67   |
| 87                   | 2 | Pcs | Sistema de secagem - Processadora automática de filme Rx | 1.545,9996 | 3.092,00 |
| 88                   | 2 | Pcs | Sonar - Aparelho Sonar                                   | 1.322,1148 | 2.644,23 |
| 89                   | 2 | Pcs | Suporte braço - Cadeira MZ                               | 101,7863   | 203,57   |
| 90                   | 3 | Pcs | Suporte de pontas - Equipos MZ                           | 91,8703    | 275,61   |
| 91                   | 2 | Pcs | Suctores - Unidade de água                               | 66,5707    | 133,14   |
| 92                   | 2 | Pcs | Tampa reserv. De agua - Equipos MZ                       | 74,2527    | 148,51   |
| 93                   | 2 | Pcs | Terminal triplo - Equipos MZ                             | 112,9957   | 225,99   |
| 94                   | 2 | Pcs | Termostato - Banho maria                                 | 232,0665   | 464,13   |
| 95                   | 7 | Pcs | Termostato - Autoclaves                                  | 56,6252    | 396,38   |
| 96                   | 2 | Pcs | Termostato - Estufa de esterelização                     | 203,8862   | 407,77   |
| 97                   | 2 | Pcs | Transformador 12 v - Foco flexível ginecologico          | 168,0434   | 336,09   |
| 98                   | 2 | Pcs | Transformador 12 v - Cadeira MZ                          | 356,8988   | 713,80   |
| 99                   | 2 | Pcs | Transformador 12 v - Foco de luz clínico FC300           | 167,3967   | 334,79   |
| 100                  | 2 | Pcs | Tranformador 12 v - Negatoscopia                         | 190,4427   | 380,89   |
| 101                  | 4 | Pcs | Virabrequim - Compressor                                 | 110,7421   | 442,97   |
| 102                  | 2 | Pcs | Valvula retenção - Compressor                            | 93,7908    | 187,58   |
| 103                  | 2 | Pcs | Valvula reguladora spray - Equipos MZ                    | 167,3967   | 334,79   |
| 104                  | 2 | Pcs | Valvula metalica - Equipos MZ                            | 202,2988   | 404,60   |
| 105                  | 4 | Pcs | Valvulas saidas - Nebulizador c/4 saída                  | 48,5905    | 194,36   |
| 106                  | 7 | Pcs | Valvulas de segurança - Autoclaves                       | 21,1255    | 147,88   |
| TOTAL R\$ 100,000,00 |   |     |                                                          |            |          |

### 3. - ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Canarana-MT, 02 de Outubro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Canarana-MT**

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Cirúrgica Maringá Comercio E Serviço Ltda**

CNPJ: 14.916.767/0001-70

**HUGO CESAR FERREIRA**

RG 8.541.043-1 SESP/PR e CPF 051.735.919-78

**Publicado por:**

Iraci Salette de Vargas

**Código Identificador:69E6FF04**

### SETOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração metodológica/financeira e execução de atividades tributárias, compreendendo: elaboração do código tributário municipal, planta genérica de valores VM<sup>2</sup>T, VM<sup>2</sup>E e seus fatores corretivos, implementação de metodologia do fluxo de normas e rotinas de trabalho, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 17/10/2013 às 09h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo

pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 03 de Outubro de 2.013.

**IRACI SALETE DE VARGAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Iraci Salette de Vargas

**Código Identificador:**0D463D87

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**

| Nº. INSC | IDENTIDADE          | NOME                              | RESULTADO FINAL | SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 03       | 25.105.999-6 SSP/SP | MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES | 60              | 1º Aprovado                       |
| 01       | 1191571 SSP/RD      | HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS     | 56              | 2º Aprovada                       |
| 02       | 1429134-7 SSP/MT    | CAMILA COELHO MIRANDA             | -               | Não compareceu                    |

Colíder/MT, 04 de outubro de 2013.

**ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Jean Wagner Borro

**Código Identificador:**202BDA41

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO**

À Empresa

Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº. 003/2013 DE 23/09/2013**

Solicito o reinício das obras de Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon, atendendo Termo de Compromisso PAC201511/2011/FNDE, conforme o Contrato nº. 044/2012 e aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda.

Comodoro-MT, 23 de setembro de 2013.

**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**7D5D0C92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ERRATA**

Foi publicado no dia 01 de outubro de 2013, na página 33, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 070/2013,

**onde se lê:**

**OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 039/2012 e aditivos nºs 167/2012, 007/2013, 051/2013, firmado com a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, referente à Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011, pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando de 01/10/2013 à 30/12/2013.

**Leia-se:**

**OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 039/2012 e aditivos nºs 167/2012, 007/2013, 051/2013, firmado com a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, referente à Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011, pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando de 01/10/2013 à 28/06/2014.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**AA6A569F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE RESCISÃO 072/2013**

2º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO Nº. 072/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

DATA: 27/09/2013

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**LOCADOR:** MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2013.

**VALOR DE ANULAÇÃO:** 15.829,16

**DOTAÇÃO:** 08.02.2.057.33.90.36 e 03.04.2.012.33.90.36

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**8F875C55

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2013**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas ao objeto licitado, fica prorrogada para o dia 14 de Outubro às 10:00 o processo nº 100/2013 Pregão Presencial nº 050/2013.

Confresa, 02 de Outubro de 2013

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**D1AB853D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 52/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 052/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa, com a abertura prevista para o dia 07/10/2013 às 10:00, tendo em vista alterações no Edital. A nova data do certame será publicada nos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados.

Confresa 02/10/2013.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**131B489E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 026/2013**

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º **Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2013.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**Gabinete do Prefeito****GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**C93CAF2D**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 430/2013.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim exposto:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 007- FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0005- ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS

ATIVIDADE: 1.070- AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS INDÍGENAS

Ampliar e Reformar as Escolas Indígenas localizadas no Sararé Serra da Borda e Sararé Central.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$110.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

71 – 04.002.12.122.0005.3390.39.2028 – Manutenção e Encargos da Coordenadoria do Ensino Fundamental. R\$ 50.000,00

72 – 04.002.12.122.0005.4490.52.2029 – Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Moveis para as Unidades Escolares - R\$ 30.000,00

74 – 04.0036.12.122.0005.4490.51.2.033 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Físicas de Ensino R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir as despesas mencionadas no artigo 1º no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.

**WALMIR GUSE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**7711E1FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 078/2013**

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Programas, referencia CC-V, SAULO KATITAURLU, portador da cédula de identidade RG nº 1.939.232-0, expedida pela SSP/MT, do CPF 925.071.741-53 e do Título de Eleitor nº 0230198918136 da 061 Zona Eleitoral, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2013.

**WALMIR GUSE**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**367B439D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa MC3 PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: apresentação de um show a ser realizado pela BANDA CALYPSO, doravante designado ARTISTA, representado com exclusividade, nas festividades relativas à realização da 13ª Exposição Agro Pecuária - EXPOCON e 21ª Festa do peão de Conquista D'Oeste.

08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO  
20.691.0018.1045 – APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSICAO E FEIRA AGROPECUARIA

DATA DO SHOW: 12 De outubro 2013

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA: 25/09/2013

TESTEMUNHAS

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 13.645.978/SSP-MT

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**CA39EB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**, tendo como objeto **“Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Indígena Sararé – Central e Escola Indígena Sararé – Serra da Borda”**, localizadas no Município de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 22 de Outubro de 2013, às 08:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas no período das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas entre os dias 07 a 21 de Outubro de 2013, deverão ser acompanhados pelos responsáveis técnicos, juntamente com o Setor de Engenharia deste Município. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura. Conquista D'Oeste, 03 de outubro de 2013.

**FERNANDO R. MORAES**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
**Código Identificador:**7E523A72

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916566-0/2013**

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 16/10/2013 às 09:00h (nove horas) fuso horário da capital, será realizado em sessão pública, o sorteio dos nomes para composição da subcomissão Técnica, conforme Art. 10. Da Lei 12.232/10, referente ao processo licitatório modalidade Concorrência Pública 003/2013, cujo objeto é Contratação de Agência(s) de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Cuiabá, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando Ofício nº 340/2013/GAB/SECOM, considerando Art. 10 da Lei nº 12.232/10 § 1º e 2º, segue os nomes indicados para o sorteio:

- 01 - Ademir Ferlin – Programador Visual
- 02 – Ana Cristina de Assumpção Cortês – Jornalista
- 03 – Leonardo Barreto Penteado Silvestre – Publicitário
- 03 – Luiza Severo Lins – Produtora Publicitária
- 05 – Orlando Moraes da Silva Junior – Jornalista
- 06 – Renata de Mattos Neves – Jornalista

Profissionais que não mantêm vínculo direto ou indireto com o Órgão Público.

01 – Américo Santos Corrêa – Jornalista – TCE(ARTRICON)  
02 – José da Costa Marques Filho – Professor Jornalismo na UFMT  
03 – Moacir Francisco Santana Barros – Professor de Rádio na UFMT (Radialismo)  
Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.

Cuiabá, 02 de outubro de 2013.

**MAGDA ROSSI**  
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor Compra e Licitações

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**0591C5C3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 82/2013**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011,  
PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 23 de agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº.082/2013.**

| QTD | DOCUMENTOS PARA POSSE<br>(FOTOCOPIAS AUTENTICADAS)                                                                                                                                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | Fotocópia da Cédula de Identidade                                                                                                                                                 |
| 01  | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)                                                                                                        |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento                                                                                                                                  |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)                                                                                                 |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade (se for o caso)                                                                                  |
| 01  | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF                                                                                                                                      |
| 01  | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato). |
| 01  | Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse                                                                                                    |
| 01  | Fotocópia do Título de Eleitor                                                                                                                                                    |

|    |                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) |
| 01 | Certidão Negativa de Débitos para com o Município                                                                                                                                                  |
| 01 | Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.                                                                                             |
| 02 | Foto 3x4, colorida.                                                                                                                                                                                |
| 01 | Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade                              |
| 01 | Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)                                                                                                                                  |
| 01 | Fotocópia do Comprovante de Escolaridade                                                                                                                                                           |
| 01 | Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial                                                                                                                 |
| 01 | Declaração de acúmulo ou não de Cargo público                                                                                                                                                      |
| 01 | Declaração de Bens                                                                                                                                                                                 |
| 01 | Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função                                                                                                |
| 01 | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)                                                                                                   |
| 01 | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.                                                                                                                             |

Diamantino, 23 de agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.082/2013.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Cargo: (46) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO SAÚDE -SEC.MUN.S.VIG.SANITÁRIA</b> |  |
| 17ª IOLANDA PEREIRA DA SILVA 01723 7,00                                  |  |
| 18ª PATRICIA GOMES FERREIRA 01122 7,00                                   |  |
| <b>Cargo: (38) AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL-SEC.MUN.S.VIG.SANITÁRIA</b>     |  |
| 11ª LEANDRO FERNANDES DA SILVA 02575 6,67                                |  |
| 12ª NEUCI SANTOS DA SILVA 01518 6,67                                     |  |

Diamantino, 23 de agosto de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adelia Maria dos Santos

**Código Identificador:**4DC82C62

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 241/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Diamantino – MT.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** 06(seis) meses de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme requerimento nº 3410 01/10/2013, à servidora pública efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, **CLEIDE MARIA ANZIL** nomeada pelo Decreto 022/1994 empossada em 14 de março de 1994, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

**Início 01/10/2013**

**Término 01/04/2014**

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**

Diamantino 03 de Outubro de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adelia Maria dos Santos

**Código Identificador:**61F0E7F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010

**Termo aditivo ao Convênio nº 001/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo, incluir cláusula e reajustar o seu valor, que**

**entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a Associação de Pais e Amigos - APAE, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Srº **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.465 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 304.779.991-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua 23, s/nº, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.061.765/0001-09, com sede à Praça Francisco Ferreira Mendes, s/n, Bairro da Ponte, Diamantino-MT, neste ato representada por seu Presidente Sr. RAIM DIAS DE MESQUITA, portador da cédula de identidade nº 0271129-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.867.061-53, residente e domiciliado à Travessa Comendador Henrique, nº 837, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação de Prazo** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para o dia **20 de setembro de 2014**.**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Repasse** De acordo com a Lei Municipal nº 930/2013, o valor mensal do repasse passará para **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Inclusão de Obrigação.**Também em respeito à Lei Municipal nº 930/2013, do valor total do repasse, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** é exclusiva para a contratação de, pelo menos, 02 (dois) motoristas. Bem por isso, a CONVENIADA deverá comprovar, no primeiro mês após a publicação desde aditivo, **a contratação desses motoristas**.E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 01º de outubro de 2013.

**Publicado por:**

Luciene Araújo Alvares Marcondes

**Código Identificador:**0A38AD1A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 044/2013, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO DUPLO 02 X 02 M NOS RIOS DIAMANTINO E NO CORREGO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA EPP**, CNPJ: 04.986.601/0001-76, totalizando **R\$ 66.467,97** (Sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete Reais e noventa e sete centavos).

Diamantino - MT, 03 de Outubro de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**4004734C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **15/10/2013 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE**

**FÓRMULAS (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Outubro de 2013.

**LAURO JOSNEY CORREA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**9014E010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 221/2013.**  
**CONTRATADA: JÁDIA INDARA GONÇALVES DIAS**  
O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 221/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada no Posto de Saúde de Deciolândia, em virtude da inexistência de aprovação do referido cargo no último CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011, destinado para a referida localidade, com início em 10/04/2013 e término em 16/09/2013.

Diamantino, 26 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**  
Dina Benedita Araujo de Freitas  
**Código Identificador:**C37CBEE5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

**Órgãos:** Secretaria de Municipal de Educação

**Identificação:** Pregão Presencial nº 027/2013

**Objeto:** O objeto do certame consiste no registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais pedagógicos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Data:** 16/10/2013

**Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: [licitacaopmda@gmail.com](mailto:licitacaopmda@gmail.com)

Dom Aquino-MT, 03 de outubro de 2013.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**E37782C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI Nº 1.344/2013**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO P.S.F.2 – “OSVALDO PALMEIRA ALVES – (CICI)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 09/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**AC01AA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI Nº 1.345/2013**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – “DORCELINA ALVES BORBA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 09/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**61AE6CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI Nº 1.346/2013**

ALTERA OS ARTIGOS II E III A LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.292/2013, DE 14 DE JANEIRO 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 10/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**D232867F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI 1.347/2013**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE ARRECADAÇÃO DO ITBI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA: 10/09/2013**

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**30ACE57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI Nº 1.348/2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 23/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**AAFFBE90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI Nº 1.349/2013**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO ITUBERABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 23/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**82CB61AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 101/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DO DAE A SENHORA FERNANDA MESSIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 18/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**4D57F2CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N.º 103/2013**

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA O SENHOR FLÁVIO FERREIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**F75C7A90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 104/2013**

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO O SENHOR PAULO SÉRGIO FACHIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/07/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**3692540C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 105/2013**

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE CIDADES E PROJETOS O SENHOR FRANCISCO GUEDES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**0568F4B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 106/2013**

EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO DAE A SENHORA LEILIANE FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**228EC3CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 107/2013**

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR O SENHOR LUIZ CARLOS SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**D5CC2865

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 108/2013**

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO O SENHOR MÁRCIO FIDELIS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**90F72F5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 109/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE CULTURA A SENHORA FABIANA APARECIDA PINTO ROHDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**EEB02ED4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 110/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS O SENHOR ALEX RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA: 30/09/2013.**

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**4A17E210

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 111/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE HABITAÇÃO O SENHOR FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/07/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**E96EC450

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 112/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO A SENHORA HOSANA TEIXEIRA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

30/07/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**59AB09A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 113/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS A SENHORITA JÉSSICA LAURA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**69F51171

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 114/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE O SENHOR JOSÉ PEDRO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**F591A4B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO N. ° 115/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS A SENHORA JUSSARA COSTA DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**A771D8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 116/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DISTRITAL O SENHOR LÁZARO ALECRIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**8D017273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 117/2013**

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO A SENHORA VERÔNICA BEGGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**0E7539D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.° 118/2013**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS A SENHORA ELIZABETE OLIVEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**FBB7F4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 119/2013**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSORA DA MERENDA ESCOLAR A SENHORA GIZÉLIA MAGALHÃES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**4F8BAC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 120/2013**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE O SENHOR JEFFERSON SALES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**BD8CB505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 121/2013**

EXONERA DO CARGO DE ASSESSORA DO PROCON A SENHORA PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA:30/09/2013

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**3F1E149A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N. ° 122/2013**

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES O SENHOR EDINÉZIO BRANDÃO DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30/09/2013.

DOM AQUINO-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**720D94D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 068/2013

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **REDUÇÃO** DO VALOR DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PODER LEGISLATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1346/2013, CONSTANTE NA CLAUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2013, PASSANDO A SER O VALOR DE **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS**, A REFERIDA LOCAÇÃO.

DATA DO TERMO: 13/09/2013

DOM AQUINO – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2013

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**703ED8D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013  
 CONTRATADO(A): VILMAR BORDIGNON  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAR/CAMINHAO – MARCA MODELO VW/23.220 – PLACA MDD – 4777 – ANO 2004, PARA MOLHAR RUAS E AVENIDAS DE MUNICÍPIO DE DOM AQUINO – MT.  
 DATA: 23/09/2013  
 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS  
 VALOR R\$ 3.950,00

DOM AQUINO – MT, 03 DE OUTUBRO-2013

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**A5034275**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL CONVOCAÇÃO 056/2013**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 03 de outubro de 2013 até a data máxima de 01 de novembro 2013, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º 001/2012, para eventual contratação.

| Nome                                                         | Inscrição | Pontuação | Classificação |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Cargo:034 – TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI</b> |           |           |               |
| SONIA GALINDO DIAS                                           | 0851      | 50        | 12º           |
| GEANNE ALMEIDA SOUSA                                         | 0404      | 50        | 13º           |

Feliz Natal-MT, 03 de Outubro de 2013.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**929ACE49**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 264/2013**

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Exonerar a pedido da servidora, Sra. **SILVIA ELENA BRONDANI OSORIO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal-MT,

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 01 DIAS DO MÊS de OUTUBRO DE 2013.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**25864457**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013-2013 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2013, menor preço por item, cujo objeto Contratação de empresa especializada em recargas de nitrogênio líquido efetuadas em botijões criogênicos, para atender os produtores rurais do município de Figueirópolis D'Oeste em média 15 Kg cada recarga, realizada em sessão publica no dia 03/10/2013, tendo como vencedor O licitante: NITROGEN COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA; Item 01 no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), conforme art. 48 §3º da lei 8.666/93 foi aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para licitante apresentar os documentos. O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de Outubro de 2013.

**DANDRA RENATA SOUZA LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**Dandra Renata Souza Lima  
**Código Identificador:**81746897**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECLARAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTOS DO  
GABARITO**

Declaro para devidos fins que não houve recursos interpostos contra o gabarito do Processo Seletivo publico - 002/2013.

Figueirópolis D'Oeste – MT de 02 de outubro de 2013

**ROSANA NASCIMENTO FARIA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

**Publicado por:**Rosana Nascimento Faria  
**Código Identificador:**271959ED**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
RELAÇÃO DE INSCRITOS RETIFICADA**

| Rua Sao Paulo, 236, CENTRO, NÃO TEM, FIGUEIROPOLIS DOESTE-MT |                               |           |                |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|
| CNPJ: 01.367.762/0001-93                                     |                               |           |                |
| <b>Relação de Inscritos Retificada</b>                       |                               |           |                |
| 003/2013 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002/2013                |                               |           |                |
| Inscrição                                                    | Nome do Inscrito              | Documento | CPF            |
| <b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>                           |                               |           |                |
| 2                                                            | WELINTON JOSE RAMOS GOLÇALVES | 1984276-7 | 033.113.901-48 |
| 13                                                           | RAFAEL ANTONIO AGUSTINI       | 1531563-0 | 023.859.631-16 |
| 8                                                            | MARILEUZA CANDIDO SILVA       | 1811772-4 | 019.362.721-30 |
| 3                                                            | MARCIA ANTUNES MATOS          | 1490834-4 | 007.712.621-16 |
| 1                                                            | CLAUDIA MARQUES DE            | 1866923-9 | 020.272.691-69 |

|                                            |                                     |           |                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|----------------|
|                                            | OLIVEIRA                            |           |                |
| <b>Quantidade: 5</b>                       |                                     |           |                |
| <b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>        |                                     |           |                |
| 17                                         | ADAIR MARTINS FAGUNDES              | 509260    | 411.508.481-20 |
| 15                                         | IRINEU XAVIER DOS SANTOS            | 1798585-4 | 018.122.041-59 |
| 14                                         | DANILO JOSE LOPES DE FIGUEIREDO     | 1790419-6 | 023.296.451-39 |
| 11                                         | LUCAS MARTINS VIANA                 | 2251201-2 | 038.996.371-27 |
| 10                                         | LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA        | 1204317-6 | 919.996.261-68 |
| 7                                          | ROSA MARES DE MATOS                 | 1075804-6 | 828.453.011-20 |
| 6                                          | EDILSON BARBOSA DE SOUSA            | 1427599-6 | 951.266.191-87 |
| 5                                          | DALVA AUGUSTA DA SILVA              | 1204068-1 | 986.187.681-20 |
| 4                                          | DURCE SOARES DA SILVA               | 772454    | 782.335.346-68 |
| 16                                         | JORGE BARBOSA DE SOUZA              | 1421645-0 | 942.160.701-59 |
| <b>Quantidade: 10</b>                      |                                     |           |                |
| <b>MEDICO - CLINICO GERAL PSF 40 HORAS</b> |                                     |           |                |
| 12                                         | VERONICA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA | 1204342-7 | 912.529.381-87 |
| 9                                          | GILDO DIMAS FARIA                   | 486099    | 495.466.861-15 |
| <b>Quantidade: 2</b>                       |                                     |           |                |

**Publicado por:**  
Rosana Nascimento Faria  
**Código Identificador:**BAAB7ECB

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT  
SELETIVO - EDITAL 02/2013 RESULTADO FINAL**

| <b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>                                              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME                                                                            | Nº ACERTOS |
| RAFAEL ANTONIO AGUSTINI                                                         | 15*        |
| CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA                                                     | 15         |
| MARCIA ANTUNES MATOS                                                            | 14*        |
| WELINTON JOSE RAMOS DE OLIVEIRA                                                 | 14         |
| MARILEUZA CANDIDO SILVA                                                         | 9          |
| *Utilizado Critério de desempate (maior pontuação em conhecimentos específicos) |            |

| <b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b> |            |
|-------------------------------------|------------|
| NOME                                | Nº ACERTOS |
| DANILO JOSE LOPES DE FIGUEIREDO     | 25         |
| IRINEU XAVIER DOS SANTOS            | 20         |
| LUCAS MARTINS VIANA                 | 18         |
| LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA        | 17         |
| EDILSON BARBOSA DE SOUSA            | 14         |
| ROSA MARES DE MATOS                 | 11         |
| JORGE BARBOSA DE SOUZA              | 8          |

| <b>MEDICO - CLINICO GERAL</b> |            |
|-------------------------------|------------|
| NOME                          | Nº ACERTOS |
| GILDO DIMAS FARIA             | 15         |

Obs: Os candidatos que não compareceram para a realização das provas do seletivo não foram listados

**Publicado por:**  
Rosana Nascimento Faria  
**Código Identificador:**23861216

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 205/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

**Art. 1º** - NOMEIAR a Sr<sup>a</sup>. **Ana Lúcia de Freitas Alvarez**, do cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito partir de 05 de Setembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 191/2013 de 05 Setembro 2013.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Outubro 2013.

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosana Nascimento Faria  
**Código Identificador:**23A62E7C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2012**  
**OBJETO:**Prorrogação do prazo de execução para mais 08 (oito) meses do Contrato Original nº 195/2012

**DATA:** 09/09/2013

**CONTRATADO:** BRASIL TELECOM S/A

**VALOR : R\$ 11.936,64**

Guarantã do Norte, 04 de outubro de 2013.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nilva Roman  
**Código Identificador:**B7E337B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº 048 DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **MONICA ZATTA CASSOL**, brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 8.960.303-0 SSP/PR e do CPF Nº 027.960.241-30, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (06) seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/09/2013.  
NP 897/2013.

**ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Marlu Machado do Couto  
**Código Identificador:**0D77522F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA NC Nº 049 DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ALINE VILAÇA VASCONCELOS**, brasileira, maior, portadora do CIRC Nº 1866325-7 SSP/MT e do CPF Nº 019.948.611-50, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (09) nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2013.  
Np 906/2013.

**ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**  
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Marlu Machado do Couto  
**Código Identificador:**88E5A977

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 646 DE 2013**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - EXONERAR, o senhor **VALTER NEVES MOURA**, brasileiro, portador do CIRC Nº 850998 SSP/PR e do CPF Nº 545.253.491-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (02) dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**SANDRA MARTINS**  
Prefeita Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal E Publicado no Site da Prefeitura Municipal, em 02/09/2013.  
Np 852/2013.

**ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**  
Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Marlu Machado do Couto  
**Código Identificador:**E14063CB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Clínica de Recuperação de pessoas viciadas em substâncias psicoativas, para atender 04 (quatro) pacientes pelo período de 121 meses, dia 18 de outubro de 2013 às 09h:30min.**, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico “www.guiratinga.mt.gov.br”. É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao@hotmai.com.

Guiratinga - MT, 03 de outubro de 2013.

**NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria n.º 132/2013

**ELEUSA FERREIRA SOUZA**  
Pregoeira Substituta  
Portaria n.º 132/2013

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Silva Dias  
**Código Identificador:**24C6DB3B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL SELETIVO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**  
**EDITAL Nº 006/2013 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**  
Data: 02 de Outubro de 2013

De ordem do Exm.º Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indaiavá/MT, e, considerando que não houve recursos contra o Edital nº 005/2013 de 24/09/2013 da Divulgação do Gabarito da Prova da 1ª Etapa/Objetiva, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, torna público para todos os interessados a divulgação do **Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as)** do Processo Seletivo Público realizado em 22 de

**Setembro de 2013**, destinado a selecionar candidatos para ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaiavá/MT:

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

| MICROÁREA 02 - CENTRO |                                       | Nº de vagas: 01 |     |        |        |                 |              |  |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|-----|--------|--------|-----------------|--------------|--|
| CLASS                 | NOME                                  | L. PORT         | MAT | ATUAL. | C. ESP | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO    |  |
| 1                     | Ivone Martins Nogueira                | 7               | 5   | 4      | 18     | 34              | APROVADA     |  |
|                       | Geissyane Aparecida Oliveira dos Reis | 6               | 5   | 4      | 18     | 33              | CLASSIFICADA |  |
|                       | Renata Sônia Rosa Candido             | 7               | 4   | 5      | 16     | 32              | CLASSIFICADA |  |
|                       | Silvinha Coelho Furtado               | 4               | 5   | 3      | 18     | 30              | CLASSIFICADA |  |
|                       | Sheila Bezerra da Costa               | 6               | 2   | 3      | 8      | 19              | REPROVADA    |  |
|                       | Marise Aparecida da Silva             | 2               | 2   | 2      | 12     | 18              | REPROVADA    |  |
|                       | Avani Enrique da Silva                | 2               | 4   | 3      | 6      | 15              | REPROVADA    |  |
|                       | Adailton Soares da Silva              | 4               | 1   | 3      | 6      | 14              | REPROVADO    |  |
|                       | Fernanda Pereira da Silva             | 2               | 5   | 1      | 6      | 14              | REPROVADA    |  |
|                       | Marilda Teodoro de Souza              | 3               | 3   | 1      | 6      | 13              | REPROVADA    |  |
|                       | Odenir Vinícios Costa Maciel          | AUSENTE         |     |        |        |                 |              |  |

| MICROÁREA 06 - ZONA RURAL |                                  | Nº de vagas: 01 |     |        |        |                 |              |        |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------|-----|--------|--------|-----------------|--------------|--------|
| CLASS                     | NOME                             | L. PORT         | MAT | ATUAL. | C. ESP | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO    | CD*    |
| 1                         | Edaiane da Silva Camargo         | 8               | 4   | 5      | 18     | 35              | APROVADA     |        |
|                           | Raiane Ferreira de Souza         | 7               | 4   | 5      | 18     | 34              | CLASSIFICADA |        |
|                           | Edneia Moraes Fernandes da Costa | 4               | 5   | 5      | 18     | 32              | CLASSIFICADA |        |
|                           | Valdeir Silva de Souza           | 5               | 2   | 4      | 16     | 27              | CLASSIFICADO |        |
|                           | Luana Aurelia da Silva           | 5               | 1   | 2      | 14     | 22              | CLASSIFICADA |        |
|                           | Valdisao Ferreira Maia           | 2               | 3   | 3      | 12     | 20              | CLASSIFICADO | C. ESP |
|                           | Tatiane Souza de Paula           | 5               | 3   | 4      | 8      | 20              | CLASSIFICADA |        |
|                           | Cleidiane Gomes da Silva Maia    | AUSENTE         |     |        |        |                 |              |        |

| MICROÁREA 07 - ZONA RURAL |                       | Nº de vagas: 01 |     |        |        |                 |           |  |
|---------------------------|-----------------------|-----------------|-----|--------|--------|-----------------|-----------|--|
| CLASS                     | NOME                  | L. PORT         | MAT | ATUAL. | C. ESP | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |  |
| 1                         | Claudiane Tabua Teles | 5               | 3   | 3      | 12     | 23              | APROVADA  |  |

| MICROÁREA 08 - ZONA RURAL |                               | Nº de vagas: 01 |     |        |        |                 |              |  |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------|-----|--------|--------|-----------------|--------------|--|
| CLASS                     | NOME                          | L. PORT         | MAT | ATUAL. | C. ESP | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO    |  |
| 1                         | Aline Ferreira Lima           | 6               | 4   | 2      | 16     | 28              | APROVADA     |  |
|                           | Vanessa Pires Garcia          | 5               | 5   | 4      | 12     | 26              | CLASSIFICADA |  |
|                           | Paula Marciana Correa Pereira | 5               | 3   | 3      | 10     | 21              | CLASSIFICADA |  |
|                           | Maria Madalena de Souza       | 3               | 3   | 2      | 12     | 20              | CLASSIFICADA |  |
|                           | Leticia Cespedes Silva        | 1               | 1   | 2      | 4      | 8               | REPROVADA    |  |

L. PORT: Língua Portuguesa – Peso Questão – 1,0/MAT.: Matemática – Peso Questão – 1,0/ ATUAL: Atualidades – Peso Questão – 1,0/C.ESP.: Conhecimentos Específicos – Peso Questão – 2,0 / CD.: critério de desempate/Pontuação total da prova: 40 pontos /Pontuação mínima: 20.

12.3.1/a - O(A) candidato(a) que obtiver zero, ou seja, não pontuar em uma das Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos será considerado inapto para o exercício do cargo pleiteado e será desclassificado automaticamente.

Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para o cargo objeto do Processo Seletivo Público

Prazo para interpor recurso: 03 e 04 de Outubro de 2013, 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indaiavá/MT, 02 de Outubro de 2013.

**DOUGLAS RIBEIRO MACHADO**

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Visto:

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Indaiavá/MT

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se*

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**7E9062A3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 318/2013 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação onerosa de imóvel de exploração comercial e/ou industrial pertencente ao Município de Itanhanga”.

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação onerosa do imóvel descrito como lote nº 581A, com área de 7,5000 ha, (sete hectares e cinco mil metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 7.253, no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, averbado pela R-02/7253, de 11 de abril de 2007, recebido em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

**Parágrafo Primeiro** - A alienação tratada no *caput* será levada a efeito tendo como escopo a regularização fundiária preconizada na Lei Federal nº 11.952/2009, de 25 de junho de 2009, especialmente os artigos 29 e 30.

**Parágrafo Segundo** - Esta Lei será aplicada exclusivamente para a matrícula de nº R-22/7.253-11-04-2007, no Cartório de Registro de Imóvel de Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** Os procedimentos pertinentes à alienação de que trata o artigo anterior observará as normas gerais contidas no Capítulo I, Seção VI da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e será efetivada por meio Licitação na modalidade de Concorrência, sem preferência para o ocupante detentor da posse do imóvel e benfeitorias, e propriedade dominial da maquinaria;

**Art. 3º** A alienação será precedida de avaliação realizada por comissão especial, nomeada pelo chefe do executivo municipal.

**Parágrafo Único** – A comissão será composta por três (03) membros, sendo pessoas com conhecimento suficiente para atribuir valor compatível com o mercado, tanto da terra nua como das benfeitorias e maquinaria, sendo no mínimo um deles, inscrito no CRECI.

**Art. 4º** A avaliação requisitada no artigo anterior comportará três itens distintos, dos quais, os itens II e III resultarão o valor final da indenização”.

I - preço da terra nua;  
II - preço das benfeitorias; e  
III - preço da Maquinaria.

**Art. 5º** A avaliação das benfeitorias e maquinaria, produzida pela comissão estatuída no artigo 3º, poderá ser contestada pelo detentor da posse do imóvel e benfeitorias, e proprietário da maquinaria.

**Art. 6º** - Não havendo consenso entre os membros da Comissão e ou havendo contestação do detentor da posse do imóvel com relação ao valor atribuído às benfeitorias e maquinaria, o Chefe do poder executivo, se entender plausíveis as razões de sua contestação, determinará a contratação de empresa especializada no ramo de avaliação para solver em definitivo o impasse.

**Art. 7º** - Além das exigências constantes do artigo anterior, a habilitação dos proponentes será limitada a comprovação de depósito no valor de 5% (cinco por cento) do valor total de avaliação da terra nua, a título de caução.

**§ 1º** - Sagrando-se vencedor do Certame o detentor da posse do imóvel e benfeitorias, e proprietário da maquinaria terá este um prazo de até 10 (dez) dias para comprovar o recolhimento aos cofres públicos do restante de 95% (noventa e cinco por cento) do valor ofertado para a terra nua;

**§ 2º** - Sagrando-se vencedor outro concorrente, este comprovará, no prazo de até 10 (dez) dias o recolhimento aos cofres públicos do restante de 95% (noventa e cinco por cento) do valor ofertado para a terra nua, assim como, comprovará, no mesmo prazo, a quitação do valor, das benfeitorias e maquinaria, a título de indenização.

**Art. 8º** - O valor mínimo a ser ofertado na proposta de participação no procedimento licitatório da alienação de que trata esta Lei, será o estipulado no inciso I do artigo 4º.

**Art. 9º** - A tradição do bem alienado efetivar-se-á:

**I** – Sagrando-se vencedor do certame licitatório o detentor da posse e ocupante do imóvel e benfeitorias, e proprietário da maquinaria:  
Mediante a comprovação do ingresso do valor adjudicado da terra nua nos cofres públicos do município de Itanhangá.

**II** – Sagrando-se vencedor outro concorrente:  
Mediante a comprovação do ingresso do valor adjudicado da terra nua nos cofres públicos do município de Itanhangá; e  
Mediante a quitação dos valores a título de indenização para as benfeitorias e maquinaria.

**Parágrafo Único** - Adimplidas as exigências estipuladas no inciso I ou II, e alíneas, deste artigo, o Chefe do Poder Executivo expedirá autorização para a lavratura e registro do título ou documento definitivo de posse e domínio do objeto adjudicado.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 11.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Tereza Zini  
**Código Identificador:**065D4C5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 319/2013 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** “Altera Lei 091/2007, e da outras providências”.

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por

Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o caput do Artigo 1º da Lei 091/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - *Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de Convênio para concessão de auxílio financeiro aos acadêmicos que prestam serviços na área de educação do município e que estejam matriculados nos cursos de pedagogia, Letras, Matemática, História ou Artes.*

**Parágrafo único:** O auxílio que trata o artigo anterior, restringir-se-á somente aos acadêmicos que ainda não possuem qualquer graduação.

**Art. 2º** - Altera o caput do Artigo 2º da Lei 091/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - *O benefício de que trata esta lei será denominado como auxílio acadêmico, e terá um valor fixo de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade de cada aluno, não superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a especificação do art. 1º.*

**§ 1º** - O valor do auxílio de 50 % (cinquenta por cento) será pago através de Termo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e as respectivas faculdades.

**§ 2º** - O valor de que trata o parágrafo anterior não terá incidência de nenhum encargo, bem como não constituirá base de cálculo para qualquer vantagem ou adicional salarial.

**Art. 3º** - Altera o Artigo 4º da Lei 091/2007, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - *o Convênio que trata esta Lei vigorará até a data de 31.12.2013, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério das partes.*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2013.

**JOÃO ANTONIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Tereza Zini  
**Código Identificador:**62061BCE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO**  
**EFETIVO Nº 075/2013**

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 09hs 55min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **LINDALVA RUFINO BARBOSA**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MS n.º **001171062**, e do CPF/MF n.º **907.786.341-91**; residente e domiciliado(a) à Rua das Araras n.º Quadra 40, Lote 15, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 6º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e

que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**LINDALVA RUFINO BARBOSA**

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**

CI/RG:12.381.447 SSP/SP

CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**215820ED

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO

**EFETIVO Nº 076/2013**

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 11hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MS n.º **2.022.390**, e do CPF/MF n.º **037.636.471-80**; residente e domiciliado(a) à Rua Interna A n.º Quadra 34, Lote 04, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 8º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente**

**de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ**

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**

CI/RG:12.381.447 SSP/SP

CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

**Código Identificador:**32D1E14D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO

**EFETIVO Nº 077/2013**

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 13hs 35min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **CLAUDIA DANIELA LORENZON**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2197505-1**, e do CPF/MF n.º **020.368.761-29**; residente e domiciliado(a) à Rodovia MT 299, Km 26, Lote 01 n.º Fazenda Planalto, Bairro Zona Rural, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTÍFICE EM COPA/COZINHA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 2º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ARTÍFICE EM COPA/COZINHA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem

como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIA DANIELA LORENZON**  
Empossado(a) - Assinatura

#### TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_  
Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**  
CI/RG:12.381.447 SSP/SP  
CPF/MF: 138.080.361-68

2º \_\_\_\_\_  
Nome: **Eliane Neubert**  
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT  
CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**  
Maissa Almeida de Jesus  
**Código Identificador:**526C457D

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 078/2013

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 14hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **TANIA MARIN**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP-PC/RS n.º **4040811418**, e do CPF/MF n.º **654.422.880-04**; residente e domiciliado(a) à Rua das Gralhas n.º Quadra 20, lote 13, Bairro Ouro branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR**, nível “II”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 1º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR NÍVEL II LOCALIZADO EM FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**TANIA MARIN**  
Empossado(a) - Assinatura

#### TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_  
Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**  
CI/RG:12.381.447 SSP/SP  
CPF/MF: 138.080.361-68

2º \_\_\_\_\_  
Nome: **Eliane Neubert**  
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT  
CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**  
Maissa Almeida de Jesus  
**Código Identificador:**80FD6F0A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 079/2013

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 15hs 30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MILSON FARIAS DE MORAIS**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SJ/MT n.º **1217465-3**, e do CPF/MF n.º **906.629.381-00**; residente e domiciliado(a) à Rua da Travessa Itiquiunida n.º 06, Bairro Santo Antonio, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 6º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**MILSON FARIAS DE MORAIS**  
Empossado(a) - Assinatura

#### TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**  
 CI/RG: 12.381.447 SSP/SP  
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**  
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT  
 CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**  
 Maissa Almeida de Jesus  
**Código Identificador:** A2B31C16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO**  
**EFETIVO Nº 080/2013**

Aos 12(doze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 15hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **BARBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.PC/MG n.º **MG-17.925.944**, e do CPF/MF n.º **114.204.416-55**; residente e domiciliado(a) à Rua Jose Costa Ramos n.º 528, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível **"I"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 3º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
 Prefeito Municipal

**BARBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES**  
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**  
 CI/RG: 12.381.447 SSP/SP  
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**  
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT  
 CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**  
 Maissa Almeida de Jesus  
**Código Identificador:** 2081CC78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO**  
**EFETIVO Nº 081/2013**

Aos 13(treze) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 09hs 25min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MARCIANA RUFINO DA SILVA**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2080106-8**, e do CPF/MF n.º **034.357.571-08**; residente e domiciliado(a) à Rua do Ipê n.º Casa 19-A, Vila I, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível **"I"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 2º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**HUMBERTO BORTOLINI**  
 Prefeito Municipal

**MARCIANA RUFINO DA SILVA**  
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**  
 CI/RG: 12.381.447 SSP/SP  
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**  
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT  
 CPF/MF: 029.728.061-90

**Publicado por:**  
 Maissa Almeida de Jesus  
**Código Identificador:** 2B097354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 054/2013**

**Data assinatura: 30/09/2013**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

**Contratado: AUGUSTO FABRIS**

**CPF: 049.111.480-04**

**R\$ 86.825,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)**

**Contratado: JOSÉ DAVI DA SILVA**

**CPF: 580.571.961-49**

**R\$ 160.128,00 (cento e sessenta mil cento e vinte e oito reais)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Data da vigência: 12 meses**

**Pregão Presencial nº 038/2013**

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:6BEEFEC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, CONSTANDO COMO UM DOS AGREGADOS PARA CONFEÇÃO/APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitação@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitação@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 02 de Outubro de 2013.

**JULIANE PRESOTTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliane Presotto

**Código Identificador:C2D474EC**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 078/2013**

**DECRETO Nº 078 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Artigo 37, Incisos II, III e IV da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o Artigo 16º da Lei Complementar 045 de 06/12/2006,

Considerando o item 20.1 do Edital nº. 001/2011/PMJ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Concurso Público nº. 001/2011, realizado pelo Município de Jauru, por mais 02 (dois) anos, a partir da data de vencimento da homologação do resultado final, publicado no dia 21 de novembro de 2011, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº. 25685, página 69.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru, MT, em 03 de Outubro de 2013.

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:894A8CA0**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.890/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GIAN CARLA ZANELA**, Matrícula n.º **976**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO - 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 A 31/05/2009**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:EDE4C83B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.891/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GIAN CARLA ZANELA**, Matrícula n.º **2146**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO - 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2010 A 08/03/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**043E0743

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.892/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **NOMEAR**, o (a) Servidor (a), **JANIA FERREIRA DIAS**, Matrícula n.º **6062**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 30 Horas/Sus, para o cargo de provimento em comissão de – DAS -6 –**Supervisor a Nível de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **09 de setembro de 2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **09/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**7764CACA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.893/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **IVETE TEREZINHA DALLA COSTA MAGALHÃES**, que versa sobre concessão de licença por falecimento de pessoa da família, em decorrência do falecimento de seu **Sogro**, o Sr. **LUIZ GONZAGA MAGALHÃES**, em 12/08/2013;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **08 (oito) dias** de **Licença por falecimento de pessoa da família**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **IVETE TEREZINHA DALLA COSTA MAGALHÃES**, Matrícula n.º **838**, ocupante do cargo de **Professor Classe C – 30 horas**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **12/08/2013 à 19/08/2013**, em decorrência do falecimento de seu Sogro.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **12/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de Setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**80DA9D25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.894/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI**, Matrícula n.º **2129**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO - 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2009 A 10/03/2010**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**4E0A9DCA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.895/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **829**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2009 A 07/07/2010**, com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**F67FE226

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.896/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NEUZA APARECIDA OLIVEIRA TOLEDO**, Matrícula n.º **1613**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2011 A 01/05/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**7BCB259C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.897/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLOVIS ANTONIO RODRIGUES**, Matrícula n.º **4703**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2009 A 22/10/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**134D64FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.898/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PAULO PEREIRA LEITE**, Matrícula n.º **136**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2010 A 16/02/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**DDDB5F5D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.899/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PEDRO JOCENEI BALD**, Matrícula n.º **6061**, investido (a) no cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA- 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2011 A 07/07/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**98206544**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.900/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **KENY MARA CASTRO FERREIRA**, Matrícula n.º **1338**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **22/08/2010 A 21/08/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**0FBDA96C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.901/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIANA APARECIDA LIBOSNIAKI**, Matrícula n.º **1603**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2010 A 01/05/2011**, com início em **02/10/2013** e retorno em **01/11/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**FAE479DD**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.902/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA**, Matrícula n.º **1060**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**F2564DD6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.903/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLI LISBOA DA SILVA**, Matrícula n.º **1330**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2009 A 12/08/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**6E1EBA38**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.904/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DEISE FRANCIELLE FERREIRO**, Matrícula n.º **5431**, investido (a) no cargo de **ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2010 A 30/06/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**EFB20F90**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.905/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOCELINA SALETE DILL**, Matrícula n.º **801**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**95EAC20B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.906/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELISÂNGELA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **1064**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**A4DF3A41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.907/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE APARECIDO SCZRRATEY**, Matrícula n.º **1165**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 A 01/07/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**6596AFA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.908/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA**, Matrícula n.º **1206**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 30/06/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**98A2C0CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.909/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANAINA MAGNA CAMPOS DA SILVA**, Matrícula n.º **1217**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2010 A 03/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**9F58895B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.910/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JONAS RODRIGUES DE MIRANDA**, Matrícula n.º **97**, investido (a) no cargo de **BORRIFADOR - 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2007 a 10/03/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **30/12/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**46141671**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.911/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ILDA ALICE TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **6020**, investido (a) no cargo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**F01176A3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.912/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLON GILBERTO OLIVO PITON**, Matrícula n.º **5995**, investido (a) no cargo Car/Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **02/12/2013** e retorno em **01/01/2014**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **26 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**757E047C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.914/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANIZIA BORGES MACHADO**, Matrícula n.º **588**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2010 A 23/04/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**4CE6F084**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.915/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1171**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 A 01/07/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de setembro de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**9A09E416**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.916/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LENIRA LUCINA DI MARTINI**, Matrícula n.º **548**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 A 31/03/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**C9FA2859**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.917/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1096**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**59B28D05**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.918/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALEXANDRA ANDREZA MENALDI**, Matrícula n.º **1076**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**ECC23F63**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.919/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, Matrícula n.º **4914**, investido (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **27/01/2011 A 26/01/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**AE11E65E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.920/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, Matrícula n.º **1141**, investido (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2009 A 24/02/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**885ECFBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.921/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GENESIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **837**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2009 A 08/08/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**5EF44661

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.922/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELA MARIA PETRY**, Matrícula n.º **737**, investido (a) no cargo de **PSICOLOGO – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2010 A 25/01/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**8071C5FB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.923/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELA MARIA PETRY**, Matrícula n.º **735**, investido (a) no cargo de **PSICOLOGO – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2010 A 22/01/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**0A12C5B0**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.924/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **PAULO ORACIO VILAR**, Matrícula n.º **122**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **31/03/2010 A 30/03/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**5940AFD1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.925/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIRIAN CERVINI**, Matrícula n.º **1270**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2009 A 15/07/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**A5DE4A96**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.926/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIZETE RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula n.º **4681**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2010 A 30/09/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**40B28EA3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.927/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ILDO SECHIS DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **156**, investido (a) no cargo de **MOTORISTA II – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2009 A 20/08/2010**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**1288D00E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.928/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SUELI APARECIDA NUNES MACHADO**, Matrícula n.º **1178**, investido (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**0794F907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.929/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZAIAS FERREIRA DE ALENCAR**, Matrícula n.º **4411**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **22/07/2010 A 21/07/2011**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**B0402872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.930/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4561**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **23/09/2011 A 22/09/2012**, com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**A70D5AD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.931/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SEBASTIANA ALVES AMARAL**, Matrícula n.º **340**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2009 A 03/01/2010** com início em **02/09/2013** e retorno em **02/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**106FCAFA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.932/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, Matrícula n.º **712**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2010 A 06/01/2011** com início em **01/10/2013** e retorno em **31/10/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**3A1A2D19**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.933/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **NEIDE DE JESUS BARBOSA**, Matrícula n.º **780**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2004 a 09/02/2009**, com início em **01/10/2013** e retorno em **30/12/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**6BE6293D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.934/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **CASSIO ANTONIO GENARO**, Matrícula n.º **206**, investido (a) no cargo de **BIOQUIMICO – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **01/08/2013** e retorno em **31/08/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**

Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**C3AF761E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.935/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **CASSIO ANTONIO GENARO**, Matrícula n.º **206**, investido (a) no cargo de **BIOQUIMICO – 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com início em **02/12/2013** e retorno em **01/01/2014**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**CCA29622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.936/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EVELIN CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **5900**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **06/04/2011 A 05/04/2012** com início em **01/11/2013** e retorno em **01/12/2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**59ADF96C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.937/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar, o (a) Servidor (a), **JOHNNATAN OLIVATE GOULARTE**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-1 – **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de outubro** de **2013**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de outubro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**LEILA CAMPOS MOREIRA**  
Assessor de Dep. de Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**187C6F81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.938/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **PAULO JOSE SANTANA**, Matrícula n.º **437**, investido (a) no cargo efetivo de **MICROSCOPISTA – 40 HORAS/SUS**, do Nível **09 - Classe A**, para o Nível **09 - Classe B**, a partir de **01 de outubro** de **2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01 de outubro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Giseli Botelho Domingos  
**Código Identificador:**9F9B392F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 1.835/2013**

**Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 27.09.13.**

Onde se lê:

**PORTARIA N.º 1.835/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **REMOVER**, o servidor **ROBERTO LEATTI**, matrícula 841, efetivo no cargo de Motorista I - 40 horas, da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir do dia **02 de setembro** de **2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/09/10, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19 de setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

**PORTARIA N.º 1.835/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º REMOVER**, o servidor **ROBERTO LEATTI**, matrícula 841, efetivo no cargo de Motorista I - 40 horas, da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagem**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir do dia **01** de **outubro** de **2013**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19** de **setembro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**B06CEB58

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 194/2013.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03** de **outubro** de **2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 194/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:**

| Classificação | Inscrição | Candidato                   |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 22º           | 5157724   | ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS |

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**5E20BB47

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º:** 152/2013

**Contratado:** VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA - ME.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**Vigência:** 02/08/2013 à 31/12/2013

**Dotação:** 06.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Objeto:** Contratação de clínica de reabilitação de dependentes químicos para a internação compulsória de dois adolescentes.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**FC9A4679

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º:** 154/2013

**Contratado:** RC DE ARAUJO – ME.

**Valor:** R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)

**Vigência:** 02/09/2013 à 31/12/2013

**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Objeto:** Contratação de empresas para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF do Módulo 05 – Equipe II.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**6B8D3FA5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.: 155/2013****Contratado: WASHINGTON CAVALCANTE ALVES 00445047135.****Valor: R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais)**Vigência:** 09/09/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, – Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**FE494B70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 156/2013****Contratado: DIEGO DE OLIVEIRA 0464828142****Valor: R\$ 6.975,00** (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**Vigência:** 09/09/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**A3833ABC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 157/2013****Contratado: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.****Valor: R\$ 122.790,00** (Cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais).**Vigência:** 18/09/2013 à 18/10/2013**Dotação:** 05.02-4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 05.02-3390.30.00 - Material de Consumo**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades do Laboratório Municipal, deste Município.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**112B8997**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 158/2013****Contratado: LISEL GOTTFRIED MALLMANN CLINICA - EPP****Valor: R\$ 42.900,00** (Quarenta e dois mil e novecentos reais)**Vigência:** 23/09/2013 à 23/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF Rural I, neste Município.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**F99E2D19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 159/2013****Contratado: SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA****Valor: R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais)**Vigência:** 01/10/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 03.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 04.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 05.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.04-3900.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 08.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 09.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 11.01-3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção preventiva na parte elétrica e mecânica e acessórios dos veículos da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**C2634047**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 160/2013****Contratado: CLARO S.A.****Valor: R\$ 88.194,00** (oitenta e oito mil cento noventa e quatro reais)**Vigência:** 24/09/2013 à 24/09/2014**Dotação:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT, sendo indicadas em momento oportuno.**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular), utilizando-se da ata de registro de preços nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda de Rio de Janeiro, por intermédio de 100 (cem) linhas, com o fornecimento de 100 (cem) estações móveis, devidamente ativados e habilitados, associados a um plano Pós- pago de Serviço em regime de comodato, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 02/2013, no Edital do Pregão Presencial nº02/2013-SRP e seus Anexos, e na proposta apresentada, a qual integra este instrumento, independente de transcrição que dispomos de equipamentos técnicos, pessoal habilitado e disponível para realização do objeto da presente licitação para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**E91679B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.: 161/2013****Contratado: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.**

**Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).****Vigência:** 25/09/2013 à 25/10/2013**Dotação:** 06.01-4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** Aquisição de Climatizador para a melhoria do Centro de Convivência Vó Paixão do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**4D112BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 162/2013**Contratado:** POSTO 10 LIMITADA**Valor: R\$ 204.850,00** (Duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**Vigência:** 26/09/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 02.02-3390.30.00 - Material de Consumo / 03.02-3390.30.00 - Material de Consumo / 05.02-3390.30.00 - Material de Consumo / 06.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 07.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 08.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 09.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 09.02-3390.30.00 - Material de Consumo.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, com abastecimento em Campo Novo – Lote 02 e Cuiabá – Lote 03, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I do Edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**54B6BE5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 163/2013**Contratado:** H CAMPOS JUNIOR E CIA LTDA.**Valor: R\$ 479.847,20** (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**Vigência:** 26/09/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 02.02-3390.30.00 – Material de Consumo / 03.02-3390.30.00 - Material de Consumo / 05.02-3390.30.00 - Material de Consumo / 06.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 07.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 08.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 09.01-3390.30.00 - Material de Consumo / 09.02-3390.30.00 - Material de Consumo.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, com abastecimento em Juína – Lote 01, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I do Edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**BF316946**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 164/2013**Contratado:** LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME**Valor: R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).**Vigência:** 26/09/2013 à 10/10/2013**Dotação:** 08.04-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de serviço de consultoria para realizar um estudo técnico e diagnostico de custos da instalação de equipamentos para o funcionamento da Usina de Leite de Juína, incluindo despesa de deslocamento, sendo: passagens, hospedagem, alimentação e outras despesas para a execução do serviço.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**FE5F7766**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 165/2013**Contratado:** Material Forte Incorporadora Ltda**Valor: R\$ 326.541,54** (Trezentos e vinte seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**Vigência:** 27/09/2013 à 27/12/2013**Dotação:** 09.01-4490.51.00 – Obras e Instalações**Objeto:** Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia para Construção de Meio Fio com Sarjeta e Boca de Lobo em diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, nos Bairros Modulo 05, Padre Duílio, Verdã e Avenida JK, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no Município de Juína, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com os projetos arquitetônico e com o Memorial Descritivo, planilha e Cronograma Físico-Financeiro, que seguem junto ao Edital da Tomada de Preços n.º 004/2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**61507F4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 166/2013**Contratado:** PAZ AMBIENTAL LTDA EPP.**Valor: R\$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais)**Vigência:** 30/09/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transbordo, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de lixo hospitalar e resíduos sólidos das Unidades de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**2D2471BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 130/2013****EXTRATO DE ADITAMENTO****Contrato nº:** 130/2013**Contratado:** LUIZ FERNANDO CARNEIRO MARAIA**Vigência:** 19/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 130/2013, acrescentando o valor de **R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:**8793FAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2013****PREGÃO: Nº 075/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013, **O MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **RCM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.351/0001-95, com sede Rua Desembargador Westphalen nº 1949 - sala 12 - Bairro Rebouças, neste ato, representada pelo Sr. **IVAN LUIS RIGODANZO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 5.756.740-6- I.L.P.R, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.644.909-40 residente na Rua Antonio Martins, s/n Bairro Modulo 01 em Juína -MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM HORAS MÁQUINAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOB REGIME DE HORA TRABALHADA, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 075/2013:**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DO PREÇO REGISTRADO POR LOTE****Lote 01:**

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL       |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-------------------|
| 01   | 103432 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOB REGIME DE HORAS TRABALHADAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM PESO OPERACIONAL DE 15 TONELADAS.<br><br>Obs. O combustível utilizado fica sob a responsabilidade da Prefeitura.<br>Obs. O operador ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora. | HORAS | 1.500 | 94,00      | <b>141.000,00</b> |

**(Cento e quarenta e um mil reais).****6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto da presente licitação pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a prestação, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

**9.1.16. Os serviços serão realizados conforme a necessidade da secretaria quando solicitados estarão sempre acompanhados da NAD (Nota de Autorização de Despesa).**

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido;

9.1.20. No ato da entrega dos serviços será realizada avaliação pelo motorista do veículo, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida terão que ser realizados novamente, às custas da contratada;

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A execução dos serviços deverão serem feitas diariamente conforme solicitação das unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD).

10.2. A execução dos serviços serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013 e 2014**

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 01 de outubro de 2013.

### MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

Contratante

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

### RCM COMERCIO DE MADEIRAS LTA ME

CNPJ 04.216.351/0001-95

Contratada

**IVAN LUIS RIGODANZO**

Representante legal

### TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º771.046.411-49 CPF/MF n.º349.413.808-78

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador:8FEAC66C**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

PREGÃO: Nº 076/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **BASILIO S. FECHIO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.164/0001-05, com sede a Rua Guerino da Luz- Setor Industrial em Juina – Mato Grosso, neste ato, representada pelo Sr.Basilio Serrano Fechio, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade 114.117 SSPMS, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.057.751-34, residente e domiciliado na Fernando Correia da Costa, s/n em Juina -MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MECANICA PESADA DE MAQUINAS, SOB REGIME DE HORA DE SERVIÇO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO Ido Edital do Pregão Pre sencial nº 076/2013:

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE Nº 01:

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO                            | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------|-------|-------|------------|-------------|
| 1    | 103125 | SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO | HORA  | 500   | 69,00      | 34.500,00   |
| 2    | 103126 | SERVIÇO DE SOLDA MIG                 | HORA  | 250   | 92,00      | 23.000,00   |
| 3    | 103127 | SERVIÇO DE SOLDA TIG                 | HORA  | 200   | 115,00     | 23.000,00   |

|   |        |                                                                              |      |     |       |           |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-----------|
| 4 | 103123 | SERVIÇO DE TORNO                                                             | HORA | 500 | 46,00 | 23.000,00 |
| 5 | 103122 | SERVIÇO MECANICO<br>MAQUINAS PESADAS                                         | HORA | 500 | 46,00 | 23.000,00 |
| 6 | 103124 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA<br>EM GERAL PARA<br>MANUTENÇÃO DE<br>MAQUINAS PESADAS | HORA | 500 | 24,00 | 12.000,00 |

**VALOR TORAL R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).**

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto da presente licitação pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a prestação, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

**9.1.16. Os serviços serão realizados conforme a necessidade de cada secretaria e quando solicitados estarão sempre acompanhados da NAD (Nota de Autorização de Despesa).**

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido;

9.1.20. No ato da entrega dos serviços será realizada avaliação pelo motorista do veículo, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida terão que ser realizados novamente, às custas da contratada;

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverão serem feitas diariamente conforme solicitação das unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD).

10.2. A execução dos serviços serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual,

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada,

assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

### **Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013 e 2014**

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

**Juína, de 01 de outubro de 2013**

### **MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ Nº 15.359.201/0001-57

Contratante

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

### **BASILIO S. FECHIO ME**

CNPJ 09.591.164/0001-05

Contratada

**BASILIO SERRANO FECHIO**

Representante legal

### **TESTEMUNHAS:**

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º771.046.411-49 CPF/MF n.º349.413.808-78

**Publicado por:**

Rosimeire Oliveira Brindarolli

**Código Identificador: A4C4FFA1**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Juruena/MT torna público a quem possa interessar que no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2013:

Onde se lê: 2.6. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

Leia-se: 2.6. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, a empresa deverá se sujeitar ao menor valor de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

Juruena, 03 de outubro de 2013

**NELSON COUTINHO DE MENEZES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nelson Coutinho de Menezes  
**Código Identificador:**306CD26D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO - TP 007/2013**

**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juruena/MT torna público para conhecimento de quem possa interessar que, tendo em vista um equívoco ocorrido, **retificamos** o aviso supracitado da seguinte forma: No P.ADM. 029/2013 Modalidade Tomada de Preços, de 15 de julho de 2013, **ONDE SE LÊ:** 006/2013-TP, **LEIA-SE:** 007/2013-TP.

JURUENA-MT, 03 de outubro de 2013.

**NELSON COUTINHO DE MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Nelson Coutinho de Menezes  
**Código Identificador:**FD2444F0

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 017/2013**

**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2013**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha Dos Santos & Cia Ltda - Me

**OBJETO:** “Contratação de empresa para execução de Serviços de Drenagem Superficial e Drenagem ( Guias e Sarjetas Extrusoras ) na cidade de Juscimeira-MT”

**PRAZO:** 180 dias

**VALOR:** 146.879,05 (Cento Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Setenta e Nove Reais, Cinco Centavos)

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha Dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

**Publicado por:**  
David Paulino Filho  
**Código Identificador:**BCBC7A08

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2013**

**AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2014, a ser realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A005FD22

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013**

**CONTRATO Nº 070/2013**

**CONTRATADA:** MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA

**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO- MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.550,60

**VIGENCIA:** 01/07/2013 Á 31/12/2013

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**13FCF9A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013**

**CONTRATO Nº 071/2013**

**CONTRATADA:** MARCILEIA PEREIRA LOPES

**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO- PROFESSORA - 08 HORAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.979,80

**VIGENCIA:** 30/07/2013 Á 20/12/2013

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**37783AA0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013**

**CONTRATO Nº 072/2013**

**CONTRATADO:** ESTONIO DE JESUS MATOS

**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.166,85

**VIGENCIA:** 01/08/2013 Á 31/12/2013

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**695EFD90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013**

**CONTRATO Nº 073/2013**

**CONTRATADA:** RENATA JACINTO DE MELO

**OBJETO:** CONTRATO TEMPORÁRIO- TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 20 HORAS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.083,40

**VIGENCIA:** 01/08/2013 Á 31/12/2013

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6CAFDD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013**

CONTRATO Nº 074/2013  
CONTRATADA: **RONILDA JACINTO DE MELO**  
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO- TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 20 HORAS**  
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.083,40**  
VIGENCIA: **01/08/2013 À 31/12/2013**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6492D2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013**

CONTRATO Nº 075/2013  
CONTRATADA: **ANA LUCIA DA SILVA**  
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO- AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS**  
VALOR GLOBAL: **R\$ 5.599,02**  
VIGENCIA: **02/09/2013 À 28/02/2014**

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**634ECFE7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**PORTARIA 228/2013**

**DATA:** 02 de Outubro de 2013.

*SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos e dá outras providências”*

“A SRA ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Simone Ferreira Dias Garbossa**, servidora efetiva portadora do RG nº 1361897-0 SSP-MT, CPF nº 885.371.701-78, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços e materiais do PREVILUCAS.

**Art. 2º** - A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentará eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

**Parágrafo Único** – O relatório mensal deverá ser enviado a Diretora Executiva e a Comissão de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, em 02 de Outubro de 2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
**Código Identificador:**230919CF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

**Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO         |
|---------------|-------------------|
| 13º           | BRASILINA RIBEIRO |

**Cargo: PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                    |
|---------------|------------------------------|
| 05º           | ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Outubro de 2013.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**SOLIMARA LIGIA MOURA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

**Publicado por:**  
Aline Hartmann  
**Código Identificador:**2DA5A43D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013 AVISO DE**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 012/2013 que tratava da Contratação de empresa ( material e mão de obra) na construção de 01(um) barracão para usina de reciclagem e 01 (um) barracão para depósito de pneus e resíduos automotivos do ecoponto ambos em estrutura pré – moldada de concreto armado a serem instalados no Anel Viário, Quadra 73, Bairro Tessele Junior no município de Lucas do Rio Verde MT, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.  
Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**961D6B03

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 AVISO DE**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2013 que tratava da contratação de empresa ( material e mão de obra) na construção de estrutura metálica para construção de 01(um) bloco de destinação de objetos e 01(um) transbordo, localizado no Anel Viário, Quadra 73, Bairro

Tessele Junior, município de Lucas do Rio Verde MT, **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**A02E474B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013**

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que a licitação cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal de pedra bruta de Diamantino- MT a Lucas do Rio Verde MT, restou “**Fracassada**” devido a desclassificação das empresas participantes. Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**C052EBA1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013**

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que a licitação cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa fornecimento de conjunto de lixeiras de plástico para uso em diversos pontos do Município de Lucas do Rio Verde – MT, restou “**Fracassada**” devido a desclassificação das empresas participantes. Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sirlei Amaro da Silva  
**Código Identificador:**D8372EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 E**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013**

**Objeto:** Registro de Preços para futura Contratação do fornecimento de medicamentos (laboratoriais e odontológicos), material médico hospitalar, leite e protetor solar e para atender as necessidades das unidades de saúde municipal e demais secretarias municipais, conforme especificados no termo de referência (anexo – I).

**Data de Início para o recebimento das propostas:** Do dia 07/10/2013 até dia 16/10/2013 às 17:00 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de Início da sessão:** Dia 17/10/2013 as 09:00 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de Início da Disputa de lances:** Dia 17/10/2013 as 10:00 horas (horário de Brasília)

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05 Lucas do Rio Verde MT, 03 de Outubro de 2013.

**JESSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**BF6B51A6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de duas câmeras para ampliação do vídeo monitoramento urbano no Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme **convênio SENAP/MJ nº 763126/2011 – Ministério da Justiça.**

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas:** Do dia 07/10/2013 até o dia 17/10/2013 às 18:00 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de Início da sessão:** Dia 18/10/2013 as 09:00 horas (horário de Brasília)

**Data e horário de início da disputa:** Dia 18/10/2013 as 10:00 horas (horário de Brasília)

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Outubro de 2013

**JESSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**1E729A44

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente a autorização de ampliação de meta do contrato de repasse nº 0365972-70/2011 – MAPA.

**Dia:** 18 de outubro de 2013.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 18 de outubro de 2013

**Abertura dos envelopes:** Às 14:00hs (horário de Mato Grosso) do dia 18 de outubro de 2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt](http://www.lucasdorioverde.mt).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**CE40C13A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de concurso público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Dia:** 18/10/2013

**Entrega dos Envelopes:** das 15:00 horas até as 15:30 horas, do dia 18/10/2013.

**Edital Completo:** Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:30 horas, do dia 18 de outubro de 2013, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**A16DBB70

## PREFEITURA MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que a licitação cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em recarga de extintores e aquisição de novos extintores para uso das secretarias do Município de Lucas do Rio Verde- MT. , restou “ **Fracassada**” devido a desclassificação das empresas participantes.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de outubro de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**68EA3290

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 073/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 001/2013, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo caminhonete zero km e 01 (um) caminhão zero km, para uso na execução dos serviços do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

O item 01 restou fracassado.

A empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 05.163.253/0001-08, foi vencedora do item 002, com o valor total de R\$ 225.000,00 ( Duzentos e vinte e cinco mil reais);

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de outubro de 2013.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sônia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**FD7DE010

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2013 PREGÃO Nº 009/2013.

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA ME.**

VALOR: R\$ 59.496,74(cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATADO: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP .**

VALOR: R\$ 53.168,55(cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADO: **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**

VALOR: R\$ 57.197,27(cinquenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:**B9AB4E81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2013 PREGÃO Nº 010/2013.

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Exames pré-natais.

CONTRATADO: **INAC- INSTITUTO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME**

VALOR: R\$ 34.050,00(trinta e quatro mil e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:**68E4F26A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2013 PREGÃO Nº 011/2013.

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, utensílios e outros materiais para as secretarias.

CONTRATADO: **S.T MACHADO & MACHADO LTDA - ME**

VALOR: R\$ 293.407,96(duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADO: **MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LTDA.**

VALOR: R\$ 134.571,61(cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

CONTRATADO: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME.**

VALOR: R\$ 3.600,60

**CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME**

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:**B7113AC4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2013 PREGÃO Nº 012/2013.

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para iluminação pública.

CONTRATADO: **3M COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONS. E EQUIP. LTDA-ME.**

VALOR: R\$ 6.156,80(seis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**

VALOR: R\$2.695,80(dois mil seiscentos e noventa e cinco mil reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

VALOR: R\$ 25.780,56(vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADO: **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

VALOR: R\$ 7.256,60(sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

VALOR: R\$ 2.251,10(dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**05F36B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2013 PREGÃO Nº**  
**013/2013.**

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pá carregadeira zero hora ano e modelo 2013 para uso na Secretaria de Obras.

CONTRATADO: S A RODRIGUES & CIA LTDA

VALOR: R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**BAC82A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2013 PREGÃO Nº**  
**014/2013.**

OBJETO: Registros de Preços para Futura e Eventual Aquisição de impressoras, notebooks, peças, periféricos de informática e outros materiais de informática para uso das secretarias municipais.

CONTRATADO: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

VALOR: R\$ 43.259,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais).

CONTRATADO: Viviane Regina Claudino ME

VALOR: R\$ 63.395,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais).

CONTRATADO: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações LTDA. VALOR: R\$ 59.724,40 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**6E838402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2013 PREGÃO Nº**  
**016/2013.**

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de condicionadores de ar para atender as secretarias municipais.

CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VALOR: R\$ 91.894,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro mil reais)

CONTRATADO: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações LTDA. VALOR: R\$ 142.115,00 (cento e quarenta e dois mil cento e quinze reais)

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**14824B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2013 PREGÃO Nº**  
**017/2013.**

OBJETO: Registros de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes e Aditivos para frota Municipal.

CONTRATADO: AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

VALOR: R\$56.801,09 (cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e nove centavos).

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**DC932262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2013 PREGÃO Nº**  
**018/2013.**

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Mecânica em Geral, Montagem e Desmontagem de Máquinas, Equipamentos, Veículos Pesados e Leves, Utilitários, Motos, Serviços de Parte Elétrica em Geral e Serviços de Troca de Molas, com a utilização de equipamentos e ferramentas do contratado para atender a frota do Município de Marcelândia-MT.

CONTRATADO: A. C. A. G GALINA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Maior desconto percentual de 3,5%.

CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA G F LTDA-ME

Maior percentual de desconto 6%.

CONTRATADO: C. S. MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA – EPP

Maior percentual de desconto 3%.

CONTRATADO: EVERTON RICARDO ROQUE CNPJ Nº: 17.048.578/0001-10

Maior percentual de desconto 2%.

DATA ASSINATURA: 12/03/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/03/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**525DE71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2013 PREGÃO Nº**  
**019/2013**

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) AMBULÂNCIAS ZERO KM MODELO 2013 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: VALLE PICK-UP LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA-ME

VALOR: R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA ASSINATURA: 17/04/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**02DD5886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2013 PREGÃO Nº**  
**021/2013.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (01) APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA, APARELHOS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL.

CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 23/04/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**78CD2620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2013 PREGÃO Nº**  
**022/2013.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E OUTRAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS.

CONTRATADO: VACCARI E VACCARI LTDA - ME

VALOR: **R\$68.018,60** (sessenta e oito mil e dezoito reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA: 23/04/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:15D0E0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2013 PREGÃO Nº  
023/2013.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças em Geral, Para Máquinas, Equipamentos, Veículos Pesados e Veículos Leves, Utilitários, Motos, para atender a frota do Município de Marcelândia – MT.

**CONTRATADO:** AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA EPP

Maior desconto percentual dos itens

**(8,29,31,32,33,37,40,41,43,45,46).**

**CONTRATADO:** AUTO ELÉTRICA G F LTDA ME

Maior percentual dos itens **(11,12,14,16,17,24,27,28,59,61,63)**

**CONTRATADO:** G D R COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

Maior percentual dos itens

**(25,26,35,38,42,44,48,51,53,54,56,58,62,65 ao 70)**

**CONTRATADO:** TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP

Maior percentual dos itens

**(1 ao 7, 9,10,13,15,18 ao 23,30,34,36,39,47,49,50,52,55,57,60 e 64)**

DATA ASSINATURA: 25/04/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:E5BC7E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2013 PREGÃO Nº  
024/2013.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para uso do hospital Municipal Maria Zélia, farmácia básica e material hospitalar para uso no hospital Municipal Maria Zélia.

**CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VALOR: **R\$130.875,00 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) LOTE II**

**CONTRATADO:** MS HOSPITALAR LTDA - ME

VALOR: **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) LOTE I E R\$211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) LOTE III.**

DATA ASSINATURA: 16/05/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:F9453626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2013 PREGÃO Nº  
025/2013.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material e confecção de serviços gráficos para uso das secretarias municipais.

**CONTRATADO:** GRAFICA BOM PREÇO LTDA - ME

VALOR: **R\$ 74.705,65 (setenta e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco reais).**

DATA ASSINATURA: 21/05/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:41EEE8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2013 PREGÃO Nº  
027/2013.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustível para Frota Municipal de Marcelândia – MT.

**CONTRATADO:** H.D STORCH & CIA LTDA

VALOR: **R\$ 764.860,00 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).**

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE PETROLEO AVENIDA LTDA

VALOR: **R\$ 1.532.960,00 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).**

DATA ASSINATURA: 21/05/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:3E93534E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2013 PREGÃO Nº  
029/2013.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de pães.

**CONTRATADO:** LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA

VALOR: **R\$5,90/KG(cinco reais e noventa centavos).**

**CONTRATADO:** PADARIA E CONFEITARIA TUCHE LTDA EPP

VALOR: **R\$7,00/KG(sete reais)**

DATA ASSINATURA: 22/05/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:104F4DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2013 PREGÃO Nº  
031/2013.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS ANO E MODELO 2013 PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** ITACIARA MOTORS LTDA

VALOR: **R\$ 363.960,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).**

DATA ASSINATURA: 11/06/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:16E81D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2013 PREGÃO Nº  
026/2013.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR: **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).**

DATA ASSINATURA: 10/07/2013

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
Código Identificador:0203BEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2013 PREGÃO Nº  
030/2013.**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

**CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

**VALOR: R\$21.543,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais).**

**CONTRATADO: DENTAL REZENDE LTDA – EPP**

**VALOR: R\$19.214,05 (dezenove mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos).**

**CONTRATADO: HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP.**

**VALOR: R\$18.908,25 (dezoito mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**

**DATA ASSINATURA: 12/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:6D12CB9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2013 PREGÃO Nº  
035/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA ESCOLAR, CADEIRA SEM BRAÇO, MESA PRÉ-ESCOLAR CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: EDSON DOS SANTOS PEDRO – ME.**

**VALOR: R\$107.360,00(CENTO E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

**DATA ASSINATURA: 12/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:919F6178**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2013 PREGÃO Nº  
032/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, desconto de 5%(cinco) de desconto para passagens terrestres nacionais e passagens aéreas nacionais.**

**CONTRATADO: REOLON & REOLON LTDA ME**

**Maior desconto 5%(cinco por cento).**

**DATA ASSINATURA: 22/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:A0EAFECF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2013 PREGÃO Nº  
034/2013.**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Recuperação de 50 Nascentes e Estruturação da Secretaria do Meio Ambiente CONTRATADO: E. DE ALMEIDA ARAUJO-ME**

**VALOR: R\$32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).**

**DATA ASSINATURA: 23/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:FC229445**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2013 PREGÃO Nº  
033/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS NOVOS NÃO REMANUFATURADOS E CARTUCHOS DE TINTA PRETO E TRICOLOR ORIGINAIS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REP. DE SERV. LTDA.**

**VALOR: R\$333.140,00 (trezentos e trinta e três mil cento e quarenta reais).**

**DATA ASSINATURA: 30/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:EDA5D087**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2013 PREGÃO Nº  
036/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIDOR E DOIS COMPUTADORES SERVIDOR TIPO TORRE PARA, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADO: JONAS ELIZIO SCARPIN-ME**

**VALOR: R\$144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos reais).**

**DATA ASSINATURA: 30/07/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:49547AC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2013 PREGÃO Nº  
037/2013.**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição DE 02(DUAS) MOTONIVELADORAS ZERO HORA, ANO E MODELO 2013, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.**

**CONTRATADO: MOREIRA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

**VALOR: R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).**

**DATA ASSINATURA: 05/08/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2013**

**Publicado por:**

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

**Código Identificador:01754BB5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2013 PREGÃO Nº  
040/2013.**

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e colchão, para atender a Secretaria de Educação.**

**CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

**VALOR: R\$132.715,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS). DATA ASSINATURA: 13/08/2013**

DATA VIGÊNCIA FINAL: 13/08/2014

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**54FE7197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2013 PREGÃO Nº**  
**041/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL.**

**CONTRATADO: VIAGENS E TURISMO 2000 LTDA- ME.**

**VALOR: R\$3,00/KM (três reais o km rodado)**

**DATA ASSINATURA: 19/08/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 19/08/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2013 PREGÃO Nº 039/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJÃO DE GÁS 13KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**CONTRATADO: DEPOSITO DE GÁS BOM PREÇO LTDA**

**VALOR: R\$80.080,00(oitenta mil e oitenta reais)**

**DATA ASSINATURA: 27/08/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 27/08/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**AF040700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2013 PREGÃO Nº**  
**042/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE 50 NASCENTES E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

**CONTRATADO: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRAFICOS LTDA**

**VALOR: R\$2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)**

**DATA ASSINATURA: 04/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 04/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**794153AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2013 PREGÃO Nº**  
**045/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM GERAL, EM REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADO: NILTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS – MEI.**

**VALOR: R\$113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**DATA ASSINATURA: 11/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 11/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**145842A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2013 PREGÃO Nº**  
**046/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA FROTA MUNICIPAL**

**CONTRATADO: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

**ITENS E VALORES Nº06 R\$180,00; Nº07 R\$170,00; Nº08 R\$165,00; Nº09 R\$175,00**

**CONTRATADO: COMÉRCIO DE PETROLEO AVENIDA LTDA**

**ITENS E VALORES Nº01 R\$48,00; Nº02 R\$55,00; Nº03 R\$13,00; Nº04 R\$12,00; Nº05 R\$159,00.**

**DATA ASSINATURA: 12/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**D60F7ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2013 PREGÃO Nº**  
**043/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, CONTENDO 14 EQUIPAMENTOS, A SER INSTALADO NO CLUBE DA MELHOR IDADE.**

**CONTRATADO: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

**VALOR: R\$23.705,93(vinte e três mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos)**

**DATA ASSINATURA: 12/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 12/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**9F62D80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2013 PREGÃO Nº**  
**047/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS ANO E MODELO 2013 PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADO: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

**VALOR: R\$35.400,00(trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**

**DATA ASSINATURA: 17/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 17/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**E9EB1E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2013 PREGÃO Nº**  
**049/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASF ÁLTICA PMF (PRÉ- MISTURADO FRIO), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA LENTA TIPO RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA DE CURA MÉDIA DO TIPO CM-30.**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMERA LTDA**

**VALOR: R\$64.500,00(sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**

**DATA ASSINATURA: 26/09/2013**

**DATA VIGÊNCIA FINAL: 26/09/2014**

**Publicado por:**  
Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**D4D5ED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2013 PREGÃO Nº**  
**051/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSORCIO, MONTAGEM, TROCA E MANUTENÇÃO DE PNEUS EM VEÍCULOS, MOTOS OU MÁQUINAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**  
**CONTRATADO: BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME**  
**VALOR: R\$48.162,50(quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**  
**DATA ASSINATURA: 30/09/2013**  
**DATA VIGÊNCIA FINAL: 30/09/2014**

**Publicado por:**  
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**E1169B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2013 PREGÃO Nº**  
**044/2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS.**  
**CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA - EPP**  
 Maior desconto percentual sobre três orçamentos 4%(quatro por cento)  
**CONTRATADO: VACCARI & VACCARI LTDA - ME**  
 Maior desconto percentual sobre três orçamentos 4%(quatro por cento)  
**DATA ASSINATURA: 01/10/2013**  
**DATA VIGÊNCIA FINAL: 01/10/2014**

**Publicado por:**  
 Alcindo Pinto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**9EA276E0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.**  
**090/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT”**. Maiores informações através do Edital nº. **121/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Outubro de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**910F4CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO DE DISPENSA Nº.**  
**006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Dispensa agendada para o dia **31 DE JULHO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal referente à **REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ**, foi **CANCELADA**, pois o paciente teve alta médica. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-

022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de Agosto de 2013.

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**0D4B360E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.**  
**091/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **122/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 04 de Outubro de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**21EA20DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 096/2013**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**  
**OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS INJETORA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2013.**  
**CONTRATADA: WILSON A. DA SILVA - ME**  
**Valor/Global: R\$ 316.447,50 - Assinatura: 02/10/2013**  
**06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30.000 – R\$ 14.265,00**  
**07.070.0.1.12.361.0010.2008.3390.30.000 – R\$ 141.071,00**  
**08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.30.000 – R\$ 11.116,50**  
**09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.30.000 – R\$ 1.342,00**  
**10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30.000 – R\$ 148.653,00**

**Publicado por:**  
 Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**54C53BA4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 070/2013**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 070/2013**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2014**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, ELIAS MENDES LEAL FILHO, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos mirassolenses a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual-LOA/2014, que realizará no Barracão da Igreja Católica, localizado na Rua Pascoal Moreira Cabral, no Bairro Alto da Boa Vista, no **dia 07 de outubro de 2013 (segunda-feira), com início às 19h.**

Cópia do presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Mirassol D'Oeste, 03 de outubro de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Suelene de Fatima Pratinha Delbone  
**Código Identificador:**FB2167AA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

Retifica os dados de carga horária e valor global do Extrato de Contrato nº 105/2013 publicado no dia 16/09/2013 no jornal oficial nº 1807.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2013, firmado entre o Município e a Sra. **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA**, na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **MARI CAMPOS DA SILVA** que encontra-se de licença prêmio, conforme portaria nº 272/2013. Carga Horária 40 horas. Prazo: 02/09/2013 a 16/10/2013. Valor global: R\$ 3.269,42. Data da Assinatura: 29/09/2013.

**Publicado por:**  
Alcilena Castilho Queiroz Botelho  
**Código Identificador:**5B504471

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Retifica os dados de carga horária e valor global do Extrato de Contrato nº 106/2013 publicado no dia 16/09/2013 no jornal oficial nº 1807.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2013, firmado entre o Município e a Sra. **IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, na Creche “Francisco Cruz” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora efetiva **Elizabete Lucena da Silva** que se encontra de licença médica, conforme atestado médico. Carga Horária 25 horas. Prazo: 09/09/2013 a 18/10/2013. Valor global: R\$ 1.816,32. Data da Assinatura: 06/09/2013.

**Publicado por:**  
Alcilena Castilho Queiroz Botelho  
**Código Identificador:**4255EA9E

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

**Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

**Fornecedores:** COMERCIAL LUAR LTDA ME, CNPJ 02.545.557/0001-33; ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA – MEI, CNPJ 13.998.223/001-31; MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ 08.436.811/0001-41.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis e utensílios, destinados às Secretarias Municipais.

**Registro:** LOTE 01- R\$ 140.528,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para a empresa MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP; LOTE 02 – R\$ 61.090,36 (sessenta e um mil e noventa reais e trinta e seis centavos) para a empresa ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA – MEI; LOTE 03 – R\$ 25.390,90 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos) para a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME; LOTE 04 – R\$ 19.412,25 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) para a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME; LOTE 05 – R\$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) para a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME; LOTE 06 – R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais) para a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME. Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo e Ordem de Fornecimentos.

#### Dotações Orçamentárias:

0084-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00  
0121-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00  
0220-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00  
0251-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00  
0318-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00  
0397-06.001.08.244.0021.2038-3390.30.00.00.00  
0406-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00  
0420-06.003.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00  
0467-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00  
0501-09.001.22.661.0029.2055-3390.30.00.00.00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2013.

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**32CF86F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS DA LFR

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013

|                                                                                                                |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                                   | LRF Cidadão 9.31 - 26/09/13             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                            | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                  | 5.410.048,80                            |
| Pessoal Ativo                                                                                                  | 5.024.771,24                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                                  | 385.277,56                              |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)                | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                              | 401.646,32                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00                                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 401.646,32                              |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                              | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00                                    |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                            | 5.008.402,48                            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                             | 11.319.198,71                           |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100               | 44,25                                   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>                                                     | 6.112.367,30                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < %>                                                          | 5.806.748,94                            |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                                         |
| FONTE:                                                                                                         |                                         |
| Nota:                                                                                                          |                                         |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**8F209C51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS DA LFR

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

|                                                                                                         |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS          |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                          |
| Externas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| Internas                                                                                                | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                          |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                          |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 3.623.665,79                  |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                          |
| FONTE:                                                                                                  |                               |
| Nota:                                                                                                   |                               |

**Publicado por:**

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

**Código Identificador:**52E9BEC4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEIXE**  
**PARA MERENDA ESCOLAR Nº 088/2013**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADO: AGRICULTOR FAMILIAR ADIB JOSE ABDO JUNIOR

**OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de 1.300 kg de peixe da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas 07 (sete) Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental, Médio e a Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**DO PROCEDIMENTO**

O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 4446/2013 - Dispensa nº. 024/2013, nos termos do previsto no artigo 24, V da Lei 8.666.93, ratificado em 27 de setembro 2013, e publicado no jornal da AMM de 30/09/2013.

**Fornecimento**

6.1. Pelo fornecimento do gênero alimentício, no quantitativo descrito no Projeto de Venda de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.700,00 (Onze Mil, Setecentos Reais), conforme listagem anexa a seguir:

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | Adib J. A. Junior          |
| 2. CPF                         | 072.295.691-68             |
| 3. DAP                         | MT 51034030301050300000047 |
| 4. Produto                     | PEIXE SEM ESPINHA          |
| 5. Unidade                     | KG                         |
| 6. Quant/Unid                  | 1.300 KG                   |
| 7. Preço Proposto              | R\$ 9.00                   |
| 8. Valor Total                 | R\$ 11.700,00              |

**Despesa Orçamentária**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2013:

2016 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00– Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 80

2025- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00– Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 82

2043- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 83

2059- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 85

2073 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00– Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 84

2253- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

COD. REDUZIDO: 478

13.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

Vigência do Contrato

15.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

**Foro**

16.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Várzea Grande – MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**ADIB J. A. JUNIOR**

Cpf: 072.295.691-68

Contratado

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**3E6FB9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA**  
**MINERAL EM GARRAFÕES Nº 087/2013**

**CONTRATANTE: PREF. MUN. DE N. SENHORA DO LIVRAMENTO**

**CONTRATADA: EMPRESA DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA – ME**

**DO OBJETO**

É objeto do presente contrato a **aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros para atendimento das** Secretarias Administrativas do Município de Nossa Senhora do Livramento.

A descrição dos itens e quantitativos relativos a este contrato é aquele constante do Termo de Referência (**ANEXO I** no Edital nº 026/2013).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CONTRATADO**

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Empresa: DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ n.º 04.628.935/0001-78**

**LOTE 01 ÁGUA MINERAL SEM GÁS**

| Descrição dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant     | Valor unitário | Valor total          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------------|
| ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto. | 4.720 und | R\$ 7,25       | <b>R\$ 34.220,00</b> |
| <b>LOTE 02 - Galão de água mineral de 20 litros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                |                      |
| Descrição dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant     | Valor unitário | Valor total          |
| Galão de água mineral de 20 litros, retornável - completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 und    | R\$ 10,50      | <b>R\$ 210,00</b>    |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO**

Programa – Manutenção de encargos da Secretaria da Educação  
Projeto Atividade: 2.006  
Natureza despesa: 33.90.30.000 00 – Material de Consumo  
Código Reduzido: **68**

**2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1-Programa – Manutenção das atividades Hospitalar  
Projeto atividade – 2054  
El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo  
Código Reduzido - 404

**3- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Programa – Manutenção das atividades da Secretaria  
Projeto atividade – 2032  
El. Despesa – 33.90.30.000 00 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 419

**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

1-Programa de Manutenção das Atividades da Secretaria  
Projeto Atividade – 2036  
El. Despesa – 33 90 30 000 00 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 321

**5- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa – Manutenção das Atividades da Secretaria  
Projeto Atividade – 2004  
El. Despesa – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 40

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1-Programa – Manutenção e apoio aos Programas Sociais - **PROJOVEM**  
Projeto Atividade - 2048  
Categoria Econômica – 08 243 0091 2048 – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 214

2-Programa – Manutenção do Programa **Serviço de Convivência**  
Projeto Atividade - 2023  
Categoria Econômica – 08 244 0007 2023 – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 226

3-Programa – Manutenção do Programa **IGDBF - MUNICIPAL**  
Projeto Atividade - 2082  
Categoria Econômica – 08 244 0007 2082 – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 229

4-Programa – Manutenção e apoio A Pessoa Idosa - API  
Projeto Atividade - 2027  
Categoria Econômica – 08 244 0007 2027 – 33 90 30 00 0 – Material de Consumo  
Código Reduzido – 236

**FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Outubro de 2013.

**CONTRATANTE:**

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

**Empresa: DEJANIR GONÇALO DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ n.º 04.628.935/0001-78**

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**6BA6683B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 089/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO:EMPRESA AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – ME CONFORME:

**DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Recargas de toners e cartuchos, troca de chips, laminas e cilindros das impressoras de todas as Secretarias Municipais.

**1.2.** A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**1.3.** Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 024/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

**1.4.** Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CONTRATADO**

**5.1** O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo: **LOTE ÚNICO**

**NOME DA EMPRESA: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME**

**CNPJ nº 16.793.330/0001-11**

**TELEFONE: (65) 3695-3951**

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | UNID. | QT  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------|-------|-----|--------|----------------|---------------|
| 1    | RECARGA TONER HP 2612A     | UNID. | 192 | INK 10 | R\$ 58,50      | R\$ 11.232,00 |
| 2    | RECARGA TONER HP 15A       | UNID. | 48  | INK 10 | R\$ 58,50      | R\$ 2.808,00  |
| 3    | RECARGA TONER HP 36A – 85A | UNID. | 264 | INK 10 | R\$ 58,50      | R\$ 15.444,00 |
| 4    | RECARGA TONER HP 53A       | UNID. | 96  | INK 10 | R\$ 58,50      | R\$ 5.616,00  |
| 5    | RECARGA TONER LEXMARK E120 | UNID. | 24  | INK 10 | R\$ 58,50      | R\$ 1.404,00  |
| 6    | RECARGA TONER              | UNID. | 24  | INK 10 | R\$ 68,00      | R\$ 1.632,00  |

|                                                                                                         |                                 |       |     |        |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-----|--------|-----------|---------------|
|                                                                                                         | XEROX PHASER 3150               |       |     |        |           |               |
| 7                                                                                                       | RECARGA TONER BROTHER TN – 650  | UNID. | 200 | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 13.600,00 |
| 8                                                                                                       | RECARGA TONER SANSUNG ML – 1660 | UNID. | 36  | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 2.448,00  |
| 9                                                                                                       | RECARGA TONER SANSUNG 2850      | UNID. | 96  | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 6.528,00  |
| 10                                                                                                      | RECARGA TONER SANSUNG 4200      | UNID. | 120 | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 8.160,00  |
| 11                                                                                                      | RECARGA TONER SANSUNG 4600      | UNID. | 120 | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 8.160,00  |
| 12                                                                                                      | RECARGA TONER SANSUNG ML – 1610 | UNID. | 120 | INK 10 | R\$ 68,00 | R\$ 8.160,00  |
| 13                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP 21          | UNID. | 60  | INK 10 | R\$ 14,80 | R\$ 888,00    |
| 14                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP22           | UNID. | 36  | INK 10 | R\$ 19,00 | R\$ 684,00    |
| 15                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP 15          | UNID. | 48  | INK 10 | R\$ 24,00 | R\$ 1.152,00  |
| 16                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP 78          | UNID. | 36  | INK 10 | R\$ 24,00 | R\$ 864,00    |
| 17                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP 74          | UNID. | 24  | INK 10 | R\$ 14,80 | R\$ 355,20    |
| 18                                                                                                      | RECARGA CARTUCHO HP 75          | UNID. | 12  | INK 10 | R\$ 19,00 | R\$ 228,00    |
| 19                                                                                                      | TROCA DE CHIP SANSUNG           | UNID. | 180 | INK 10 | R\$ 18,00 | R\$ 3.240,00  |
| 20                                                                                                      | TROCA DE CILINDRO HP            | UNID. | 400 | INK 10 | R\$ 14,50 | R\$ 5.800,00  |
| 21                                                                                                      | TROCA DE CILINDRO SANSUNG       | UNID. | 150 | INK 10 | R\$ 19,00 | R\$ 2.850,00  |
| 22                                                                                                      | TROCA DE LAMINA HP              | UNID. | 150 | INK 10 | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00  |
| 23                                                                                                      | RESET BROTHER                   | UNID. | 70  | INK 10 | R\$ 29,00 | R\$ 2.030,00  |
| <b>Valor Total : 105.983,20 ( Cento e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Tres Reais e Vinte Centavos)</b> |                                 |       |     |        |           |               |

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PROJETO/ATIVIDADE                                | NATUREZA DA DESPESA                                              | FONTE |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|
| 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria   | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 43    |
| 2006 – Manut. e Encargos da Sec. de Educação     | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 72    |
| 2011 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40% | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 118   |
| 2022 – Manutenção da Secretaria de Ação Social   | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 245   |
| 2028 – Manutenção do IGD SUAS                    | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 223   |
| 2030 – Manutenção e Encargos da Saúde            | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 367   |
| 2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria   | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 413   |
| 2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria       | 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 324   |

## DO FORO

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 Setembro 2013.

### CONTRATANTE:

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

### CONTRATADO:

**EMPRESA: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ nº 16.793.330/0001-11

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**04AC1FDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADO: EMPRESA SOUZA NETO E ZORZIN LTDA – ME

### OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços técnicos, de Implantação de Sistema Gerenciador de Informática nas Unidades de Saúde da Família Urbano e Rural, Farmácia Municipal, Laboratório Central e Hospital Municipal (incluindo: prontuário eletrônico de pacientes, solicitação de exames on- line, controle de estoque de medicamentos e materiais em geral, relatórios de entrada de estoques (entradas e saídas), receituário eletrônico, gráficos comparativos controle de vacinas, almoxarifado, agendamento e atendimentos odontológicos), Treinamento e Manutenção mensal, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

### PROCEDIMENTO

O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 4468/2013 - Dispensa nº. 025/2013, nos termos do previsto no artigo 24, V da Lei 8.666.93.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 03 meses, iniciando em 30 de Setembro de 2013 e seu termino em 30 de Dezembro de 2013.

### DA DOTAÇÃO:

As despesas realizadas para a prestação do serviço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE                                 | NATUREZA DA DESPESA                                                               | Código Reduzido |
|----------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2052     | Manutenção das Ações da Atenção Básica            | 10.301.0022.2052.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 253             |
| 2054     | Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial | 10.302.0022.2054.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 399             |

### 11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de Setembro de 2013.

### CONTRATANTE:

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

### CONTRATADO:

SOUZA NETO E ZORZIN LTDA-ME

CNPJ: 05.136.456/0001-05

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**5C469727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**026/2013 PUBLICADO EM 03/10/2013**

**Processo: 4541/2013**

**Assunto:** - “Aquisição de peças e serviços para o ônibus **Placa OAZ 8222- Transporte Escolar**”.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA** – CNPJ: 07.811.058/0001-64, na **Contratação de** “Aquisição de peças e serviços para o ônibus **Placa OAZ 8222- Transporte Escolar**”. No valor total contratado de **R\$ 1.721,48 (Hum Mil, setecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**.

**ONDE SE LÊ: TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.479,22**

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE                                                                                                                           | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PROJETO/ATIV:                                                                                                                               |                     |                     |
| 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – COD. REDUZIDO: 78 – Material de Consumo. <b>Valor R\$ 1.401,48</b>                           |                     |                     |
| 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – COD. REDUZIDO: 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. <b>Valor: R\$ 320,00</b> |                     |                     |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                       |                     | <b>R\$ 1.479,22</b> |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 1.721,48 (Hum Mil, setecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da Empresa **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA** – CNPJ: 07.811.058/0001-64, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

**LEIA SE: TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.721,48**

**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

| PROJETO/ATIVIDADE                                                                                                                           | NATUREZA DA DESPESA | CÓDIGO REDUZIDO     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PROJETO/ATIV:                                                                                                                               |                     |                     |
| 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – COD. REDUZIDO: 78 – Material de Consumo. <b>Valor R\$ 1.401,48</b>                           |                     |                     |
| 2014 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – COD. REDUZIDO: 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. <b>Valor: R\$ 320,00</b> |                     |                     |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                       |                     | <b>R\$ 1.721,48</b> |

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 1.721,48 (Hum Mil, setecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da Empresa **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA** – CNPJ: 07.811.058/0001-64, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heladio Mendes de Campos Maciel  
**Código Identificador:**9DBB3E3B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO 07/13**

**DECRETO Nº 007/2013**  
**IN Nº 001/2013**

**VERSÃO 001/13**

“Ementa: Homologa a Instrução Normativa do atendimento a Lei de acesso à informação e fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade no âmbito do acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado a Instrução Normativa nº 001/2013 - VERSÃO 01/2013, que dispõe sobre a Lei de acesso à informação e fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade no âmbito do acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 27 de setembro de 2013

**JOSÉ SIDNEI DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andreia Cristina da Silva Della Rosa  
**Código Identificador:**E19C5CF6

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**NORMATIVA CONTROLE INTERNO**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**NORMA INTERNA Nº 001/2013**  
**ATO DE APROVAÇÃO DECRETO Nº 007/2013**  
**VERSÃO 001/13**

Unidade Responsável: Unidade Central do Sistema de Controle Interno, Assessoria Jurídica e Coordenação Geral.

“Dispõe sobre os critérios de regulamentação do atendimento a Lei de acesso à informação e fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade no âmbito do acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT”.

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, designada pela Portaria Nº 005/2013, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução Nº 003/2007, resolve expedir a presente Instrução Normativa com o seguinte teor:

**Considerando** a necessidade de regulamentar o atendimento a Lei Federal 12527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**Considerando** que o Estado Democrático de Direito, sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil, adotou o princípio da Publicidade;

**Considerando** a necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII e XXXIV, b da Constituição;

**Considerando** que o art. 93, IX, da Constituição Federal garante o exercício da publicidade restrita ou especial dos atos processuais, segundo o qual a divulgação pode e deve ser restringida sempre que a defesa da intimidade ou o interesse público o exigir;

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.527/2011 estabelece que estão subordinados a essa Lei os órgãos públicos integrantes do Poder Legislativo;

**Considerando** que o artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, dispõe caber aos Municípios regulamentar, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas na referida Lei, a proteção e defesa da intimidade ou do interesse público por meio do sigilo de documentos e processos;

**Considerando** que a resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece o cronograma de implantação dos procedimentos

**Considerando** finalmente que cumpre a Unidade de Controle interno velar pela fiel observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobreleva o princípio da publicidade, cuja inteireza fica preservada.

Resolve baixar a seguinte Norma Interna:

**Art. 1º** - Normatizar o atendimento a lei de acesso a informação, no fornecimento de dados, informações e documentos de interesse da sociedade e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, adotando os seguintes conceitos e definições:

## I - FINALIDADE

Definir padrões, responsabilidades e procedimentos para atendimento à sociedade no fornecimento de dados, informações e documentos, e ainda na garantia do sigilo e salvaguarda dos direitos individuais no âmbito do acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

## II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades de estrutura organizacional, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, quer como executora de tarefa quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

## III - DOS OBJETIVOS

### 1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO:

1.1 Normatizar os procedimentos operacionais para fins de cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

1.2 Dispor sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

### 2 – DOS PROCEDIMENTOS

2.1- Os procedimentos previstos nesta norma se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - desenvolvimento do controle social do Poder Legislativo; e

V - garantia ao direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

2.2- Fica designada a OUVIDORIA DO LEGISLATIVO para exercer a função de autoridade nos seguintes termos:

I- responsável pela implantação e supervisão do SIC Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito do legislativo do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

II - monitorar a implementação do disposto na lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na referida lei;

IV - orientar as respectivas unidades técnicas no que se refere ao cumprimento do disposto na lei e em seus regulamentos;

V – promover campanha interna de esclarecimento e fomento à cultura de acesso na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

VI – determinar o treinamento de servidores no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

VII - publicar periodicamente as informações estatísticas nos termos do art. 30 da Lei nº 12.527, de 2011; e

VIII – consolidar o relatório anual de informações atinentes à implementação da Lei.

2.3- Todos os setores da Câmara Municipal deverão assegurar o acesso à informação por meio da adoção dos procedimentos definidos nesta Norma Interna relativamente à recepção, instrução e resposta aos pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência, observados os preceitos da Lei nº 12.527, de 2011.

Observações: A garantia de acesso de que trata este Ato abrange as informações públicas acerca de atos, fatos, documentos ou informações que sejam próprios das competências do Legislativo municipal, excetuando-se as de natureza pessoal, ou, ainda, as sigilosas, nos termos da lei e da Constituição Federal.

2.4- A autoridade que indevidamente se recusar a responder pedido de informação estará sujeita às responsabilidades descritas na Lei nº 12.527, de 2011;

2.5- Fica instituído o SIC Serviço de Informação ao Cidadão do Legislativo Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, composto por todos os setores produtores de informação e documentação, sob a coordenação da OUVIDORIA DO LEGISLATIVO, com o objetivo de dar efetividade à Lei nº 12.527, de 2011;

2.6 - Competem à Ouvidoria do Legislativo prover o serviço de atendimento presencial de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, bem como prestar auxílio técnico-operacional aos demais setores da Câmara Municipal no que se refere ao cumprimento desta lei;

2.7 - Será assegurada a confidencialidade referente aos dados pessoais fornecidos nos pedidos de informação e nas manifestações enviadas pelos interessados;

2.8- Qualquer pessoa tem direito de apresentar pedido de acesso a informações do Legislativo Municipal;

2.9- O pedido de acesso a informações deve conter a devida identificação do requerente, mediante o fornecimento de nome completo e número de documento de identidade expedido com valor legal, dados para contato e a especificação objetiva da informação requerida;

2.10 - A pessoa jurídica deverá apresentar os documentos comprobatórios da sua existência e também do representante legal que apresentou o pedido, a par dos seus respectivos poderes;

2.11 - Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações, e do cumprimento da legislação aplicável, a Câmara Municipal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar, principalmente quando a obtenção da informação solicitada exigir recursos onerosos;

2.12 - Caso a informação solicitada verbalmente esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, o requerente será verbalmente informado do lugar e forma pela qual poderá ser consultada, obtida ou reproduzida a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos e sua obtenção não for excessivamente onerosa;

2.13 - Nos casos em que a informação seja prestada de imediato, o órgão que realizar o atendimento deverá registrá-lo no Serviço de Informação ao Cidadão, para fins de controle e consolidação estatística das demandas da sociedade;

2.14 - Não sendo possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação, a autoridade respectiva deverá promover a recepção do pedido, com sua inserção no Serviço de Informação ao Cidadão, para que seja respondido após os trâmites previstos nesta Norma;

2.15 - Sempre que o interessado procurar uma informação que a ouvidoria do legislativo não obtiver para fornecer, esta deverá orientá-lo sobre a qual órgão poderá recorrer;

2.16 - Todo pedido de informação ou de cópia de documentação encaminhado ao legislativo municipal será registrado no Serviço de

Informação ao Cidadão, recebendo numeração protocolar que será informada ao requerente, juntamente com o número telefônico e endereço eletrônico do setor de atendimento da OUVIDORIA DO LEGISLATIVO;

2.17 - O interessado que desejar autuar a solicitação de informação como processo deverá dirigir-se ao Serviço de Protocolo do Legislativo Municipal;

2.18 - O pedido de informação autuado por qualquer dos canais de atendimento ao cidadão será encaminhado ao setor detentor do documento ou informação e remetido, para deliberação, conforme a natureza da informação solicitada;

2.19 - Havendo dúvida sobre o caráter ostensivamente público da informação ou documento, ou quanto à exequibilidade do atendimento do pedido, o ouvidor responsável ou aquele por onde o processo estiver tramitando, encaminhará consulta ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal acompanhado das razões que ocasionarem a dúvida quanto ao caráter público ostensivo do documento ou informação;

2.20 - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação;

2.21 - O requerente tem o direito de obter o inteiro teor da decisão denegatória de acesso, por certidão ou cópia, bem como cópia autenticada do restante dos autos formados a partir do seu requerimento de acesso;

2.22 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrada uma taxa de expediente exclusivamente sobre o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, sendo paga aos cofres municipais;

Observações: Estará isento de ressarcir os custos previstos neste item todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

2.23 - Quando se tratar de informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade será oferecido à consulta cópia com certificação de que confere com o original;

Observação: Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original;

2.24 - Na hipótese de indeferimento de acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão por meio dos canais de atendimento ao cidadão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência;

2.25 - O recurso contra decisão de indeferimento de acesso será recebido, registrado e deliberado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, conforme a natureza da informação solicitada;

### III - CONCEITOS

3.1 Para os efeitos desta Norma, considera-se:

3.1.1 – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

3.1.2 – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

3.1.3 - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em função de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

3.1.4 – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Esta Norma Interna integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do Sistema de Atendimento à Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, sobre o qual dispõem a Lei Federal 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII e alínea b do inciso XXXIV do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216, no inciso IX do art. 93 da Constituição Federal e na resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça, bem como as previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

5.2 - Os prazos máximos de restrição de acesso aos dados, às informações e aos documentos sigilosos, conforme as classificações previstas vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultra-secreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreto: 15 (quinze) anos;

5.3 - É dever de o Poder Legislativo controlar o acesso e a divulgação de dados, documentos e informações sigilosos produzidos ou sob sua guarda, assegurando sua proteção;

5.4 - O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei;

5.5 – A Câmara Municipal adotará as providências necessárias para divulgação das normas, medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas;

5.6 - A pessoa física ou jurídica que, em função de qualquer vínculo com o Poder Legislativo, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Norma, inclusive mediante a assinatura de termo de ciência de obrigação de manutenção do sigilo, sob pena de responsabilização civil e criminal;

5.7 - O tratamento das informações pessoais respeitará a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais;

5.8 - A divulgação ou acesso por terceiros poderá ser autorizado diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem sendo que aquele que obtiver acesso às informações de que trata este item será responsabilizado por seu uso indevido;

5.9 - O consentimento referido no item 4.8 desta Norma não será exigido quando as informações forem necessárias:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III – ao cumprimento de ordem judicial;

IV – à defesa de direitos humanos; ou

V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

5.10 - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância;

5.11 – Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma deverá ser discutida com o Ouvidor do Legislativo Municipal juntamente com a Unidade Central de Controle Interno.

**Art. 2º** - Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2013.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SIDNEI DE SOUZA**

Presidente

**ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA**

Controladora Legislativo

Portaria 005/13

**THIAGO ALVES DE SOUZA MELO**

Assessor Jurídico

Portaria 008/13

**Publicado por:**

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

**Código Identificador:**D12FB91E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE 2013 EXECUÇÃO FISCAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONVOCA OS CONTRIBUINTE RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPARECEREM COM URGÊNCIA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO, ANEXO AO PRÉDIO DA PREFEITURA.**

J. DE FÁTIMA BARBOSA-ME, ALEANDRO BRAZ, ITAMAR VICENTE AMORIM DE PAULA, F. R. LIMA DOS SANTOS COMERCIO-EPP, E. C. DA SILVA & CIA LTDA-ME, ANA CARLA PAULINO-ME, YURI IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, MARCELIANA ALVES SCHUINDT01636957170, IAMARA MARQUES CARDOSO-ME, C. H. PACHECO SOARES LOPES-ME, FRON BAND-COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, L. L. MADEIRAS LTDA-EPP, DORVALINO LIMA DOS SANTOS-ME, MARIA LUCIA PIRES DE CARVALHO40117570710, ROSANGELA DE PAIVA, MARCELIANA ALVES SCHUINDT, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, HEISEU JOSE JESUS SOUZA, PRISCILA FERRARI PAULINO, LUIZ CARLOS MARINHO, JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, MARCY CHRISTINA MELO DE PAULA, SILVERIA MARTINS GUIDÃO, UESLAINE DE ABREU LAET, TELMA BATISTA TAVELA, RODRIGO MARCIEL ROSSATO, ROOBER CRISTIANO BACO CARACANHA, CARLOS BARBOSA MENDES, MOACIR BERNARDO FILHO, MOACIR NUNES DA MOTA, JOSÉ PEREIRA NEVES, JOSUE SCHMOELLER, CLAUDECIR MORENO DE SOUZA, S. M. A. DA COSTA, SHALLON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, EVANILDO R. DOS SANTOS, R. M. Z. DOS REIS-ME, MARIA ALICE PAULA RODRIGUES-ME, CARLOS ALMIR DA SILVA, ISAIAS FERMINO RAMOS, JOSE TEIXEIRA BAHIA, MARIONILDO M. DE SOUZA, CARLOS L. V. R. ZUHARBACH, PEDRO LUIZ TAVARES, ROGERIO GALVÃO, VALDECI PIRAK DELUSKI, FRANCIELE LUCIANA DE OLIVEIRA, EULENICE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, MARIA JOAQUINA CORTES DOS REIS, LEILA ALVES VIEGAS, JOSÉ DA SILVA PEREIRA, DIRLEI DOS SANTOS, JOSÉ AKITO YAMADA, JULIANO TORQUETTI DE MELO, NILTON VALERA, JOSAIR PADILHA DOS SANTOS, EZEQUIEL RAMOS, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, TELEMAT- BRASIL TELECOM S/A, VALTER P. DE MORAES AGENCIAMENTO TURISMO E TRANSPORTE-ME, VANDERLEI OLIVEIRA NASCIMENTO.

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**14D04705

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO**

Vistos, etc...

Estando o processo em ordem, e não havendo preliminares a serem analisadas, dou o feito por saneado, e, **designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16 de outubro de 2013, às 09:00 horas da manhã a se realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT,** cujo endereço consta na nota de rodapé;  
Intime-se a Servidora Elci Brun para se fazer presente na sessão por meio de seu advogado;

Outrossim, não havendo na defesa da Servidora Elci Brun o pedido de intimação das testemunhas cuja oitiva pretende, cientifique-a por meio de seu advogado, de que naquela data, (16/10/13), deverá trazê-las independentemente de intimação;

Por fim, notifique-se o Secretário Municipal de Saúde, para se fazer presente na sessão supra declinada, informando-o de que será ouvido na qualidade de informante.

Nova Bandeirantes/MT, 02 de outubro de 2013

**VALDECIR AUGUSTO CORRÊA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**7B46C6D8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022///2013 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 045/2013 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. Pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **TUBARÃO COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.124.188/0001-66, com sede na AV. Daliberto Ferreira Costa, nº 300 Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **ALESSANDRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG 875.999 SSP/MT e do CPF nº 775.420.371-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 045/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

**• DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material esportivo com entrega parcelada para o município de Nova Bandeirantes/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**

**CNPJ: 06.124.188/0001-66**

**ENDEREÇO: AV: DALIBERTO FERREIRA DA COSTA Nº 300- SANTA ISABEL, CUIABA/MT**

**TELEFONE: (65) 3023.0333**

| Seq | Código | Descrição                                        | unidade | Qtde | Valor Unit. | Total    | Marca   |
|-----|--------|--------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------|---------|
| 1   | 330488 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA PP    | UNIDADE | 300  | 12,5        | 3.750,00 | tubarão |
| 2   | 330493 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA EX-GG | UNIDADE | 30   | 15,00       | 450,00   | tubarão |
| 3   | 330491 | CAMISETAS                                        | UNIDADE | 300  | 12,5        | 3.750,00 | tubarão |

|    |        |                                                             |         |     |       |           |         |
|----|--------|-------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|---------|
|    |        | ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA G                          |         |     |       |           |         |
| 4  | 330492 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA GG               | UNIDADE | 150 | 13,75 | 2.062,50  | tubarão |
| 5  | 330494 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA INFANTIL (08-16) | UNIDADE | 120 | 12,5  | 1.500,00  | tubarão |
| 6  | 330490 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA M                | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 7  | 330487 | CAMISETAS ANIVERSARIO DA CIDADE MALHA FRIA P                | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 8  | 330501 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA EX-GG          | UNIDADE | 20  | 15    | 300,00    | tubarão |
| 9  | 330502 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA INFANTIL       | UNIDADE | 120 | 12,5  | 1.500,00  | tubarão |
| 10 | 330499 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA G              | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 11 | 330500 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA GG             | UNIDADE | 150 | 13,75 | 2.062,50  | tubarão |
| 12 | 330498 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA M              | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 13 | 330496 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA PP             | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 14 | 330495 | CAMISETAS PARA FESTIVAL DE CANCAO MALHA FRIA P              | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 15 | 330510 | CAMISETAS PARA GOSPEL MALHA FRIA INFANTIL 08-16             | UNIDADE | 120 | 12,5  | 1.500,00  | tubarão |
| 16 | 330509 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA EX-GG             | UNIDADE | 30  | 15    | 450,00    | tubarão |
| 17 | 330507 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA G                 | UNIDADE | 300 | 13,75 | 4.125,00  | tubarão |
| 18 | 330508 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA GG                | UNIDADE | 150 | 13,75 | 2.062,50  | tubarão |
| 19 | 330506 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA M                 | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 20 | 330503 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA P                 | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 21 | 330504 | CAMISETAS PARA FESTIVAL GOSPEL MALHA FRIA PP                | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 22 | 330479 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA P           | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 23 | 330484 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA (EX-GG)     | UNIDADE | 30  | 15    | 450,00    | tubarão |
| 24 | 330482 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA G           | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 25 | 330483 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA GG          | UNIDADE | 150 | 13,75 | 2.062,50  | tubarão |
| 26 | 330485 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA             | UNIDADE | 120 | 12,5  | 1.500,00  | tubarão |
| 27 | 330481 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA M           | UNIDADE | 100 | 12,5  | 1.250,00  | tubarão |
| 28 | 330480 | CAMISETAS PARA MARATONA VALE TAPAJOS MALHA FRIA PP          | UNIDADE | 300 | 12,5  | 3.750,00  | tubarão |
| 29 | 330447 | UNIFORME ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL PERSONALIZADO CD          | UNIDADE | 12  | 675   | 8.100,00  | tubarão |
| 30 | 330454 | UNIFORME ESPORTIVO DE ATLETISMO 20 CAMISETAS REGATAS G      | UNIDADE | 60  | 240   | 14.400,00 | tubarão |
| 31 | 330455 | UNIFORME ESPORTIVO DE ATLETISMO 20 CAMISETAS REGATAS M      | UNIDADE | 60  | 220   | 13.200,00 | tubarão |
| 32 | 330451 | UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE FEMININO ADULTO              | UNIDADE | 9   | 37,5  | 337,5     | tubarão |
| 33 | 330452 | UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE INFANTIL PERSONALIZADO       | UNIDADE | 6   | 37,5  | 225,00    | tubarão |
| 34 | 330453 | UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE JUVENIL PERSONALIZADO        | UNIDADE | 6   | 37,5  | 225,00    | tubarão |
| 35 | 330450 | UNIFORME ESPORTIVO DE BASQUETE MASCULINO ADULTO             | UNIDADE | 9   | 37,5  | 337,5     | tubarão |
| 36 | 330435 | UNIFORME ESPORTIVO                                          | UNIDADE | 6   | 675   | 4.050,00  | tubarão |

|    |        |                                                      |         |       |       |           |         |
|----|--------|------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|---------|
|    |        | FEMININO FUTASL PERSONALIZADO CD                     |         |       |       |           |         |
| 37 | 330438 | UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL FUTSAL PERSONALIZADO CD  | UNIDADE | 12    | 562,5 | 6.750,00  | tubarão |
| 38 | 330446 | UNIFORME ESPORTIVO INFANTO JUVENIL FUTEBOL           | unidade | 12,00 | 675   | 8.100,00  | tubarão |
| 39 | 330439 | UNIFORME ESPORTIVO JUVENIL FUTSAL PERSONALIZADO CD   | UNIDADE | 4     | 562,5 | 2.250,00  | tubarão |
| 40 | 330434 | UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO FUTASL PERSONALIZADO CD | UNIDADE | 18    | 675   | 12.150,00 | tubarão |
| 41 | 330437 | UNIFORME ESPORTIVO MIRIM FUTSAL PERSONALIZADO CD     | UNIDADE | 12    | 562,5 | 6.750,00  | tubarão |
| 42 | 330440 | UNIFORME ESPORTIVO PRE MIRIM FUTSAL PERSONALIZADO CD | UNIDADE | 12    | 562,5 | 6.750,00  | tubarão |

**VALOR TOTAL: R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

**5.3.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO       |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                |
| Função: 12 – Educação                                                |
| Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental                                 |
| Programa: 0006 – Programa Educando para Futuro                       |
| Projeto/Atividade: 2012–Manut C/O Gabinete do Secretário de Educação |
| 098– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo         |
| <b>Valor do orçamento: 50.000,00</b>                                 |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 09 – SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAL                                        |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                           |
| Função: 08 – Assistência Social                                                 |
| Sub-Função: 122– Administração Geral                                            |
| Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais                        |
| Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social |
| 380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo                    |
| <b>Valor orçamento: R\$ 60.000,00</b>                                           |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Órgão 12 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER                    |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                        |
| Função: 27 – Desporto e Lazer                                |
| Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário                       |
| Programa: 0009 – Programa Esportes para todos                |
| Projeto/Atividade: 2019– Incentivo ao Desporto e Lazer       |
| 475– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo |
| <b>Valor orçamento: R\$ 25.000,00</b>                        |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 045/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

## 14. DO FORO

Fica convenção que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

### SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Município de Nova Bandeirantes-mt  
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome: Andressa Cristine F. Moreira  
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos  
C.P.F.: 784.389.501-91

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**5DC904B2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE**

## REGISTRO DE PREÇOS Nº 022//2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. Pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.718.935/0001-61 com sede na Rua das Primaveras, nº 3380 Centro, na cidade de Sinop/MT, neste ato representado pelo senhor **EDVALDO PINHEIRO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG 12114847 SJ/MT e do CPF nº 853.734.861-91, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 045/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

### • DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material esportivo com entrega parcelada para o município de Nova Bandeirantes/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

### 4. DO CONTRATADO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: SG ATIGOS E PAPELARIA EIRELI -EPP**

**CNPJ: 10.718.935/0001-61**

**ENDEREÇO: RUA DAS PRIMAVERAS Nº3380, CENTRO SINOP/MT**

**TELEFONE: (66) 3211-2372**

| Seq. | Código | Descrição                                           | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Total    | Marca               |
|------|--------|-----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------|---------------------|
| 1    | 330426 | ANTENA PARA VOLEI FIBRA DE VIDRO                    | PAR     | 36   | 79,2        | 2.851,20 | FISIC FORM          |
| 2    | 228052 | APITO PLASTICO COMUM GRANDE                         | UNIDADE | 60   | 3,98        | 238,8    | ZONA LIVRE          |
| 3    | 330469 | BASTAO REVESAMENTO (ATLETISMO)                      | UNIDADE | 45   | 3,41        | 153,45   | ZONA LIVRE          |
| 4    | 330473 | BOLA BASQUETEBOL CIRCUNF 74 CM(28,5 POLEGADAS) PESO | UNIDADE | 45   | 36,27       | 1.632,15 | PENALTY SHOOT MIRIN |
| 5    | 330474 | BOLA BASQUETEBOL CIRCUNF 78 CM (29,5-30 POLEGADAS ) | UNIDADE | 45   | 23,17       | 1.042,65 | STADIUM             |
| 6    | 330464 | BOLA DE FUTEBOL CIRCUNF 62,5-63 CM                  | UNIDADE | 36   | 102,78      | 3.700,08 | PENALTY M 500       |

|    |        | PESO 410-430 GR PVX                                                                |         |       |         |           | TERMOTEC             |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|-----------|----------------------|
| 7  | 228969 | BOLA DE FUTEBOL DE AREIA                                                           | UNIDADE | 30    | 38,39   | 1.151,70  | STADIUM              |
| 8  | 330456 | BOLA DE FUTSAL CIRCUNF. 62,5-63,5, PESO 410-430GR, ULTRA                           | UNIDADE | 54    | 220,595 | 11.912,11 | PENALTY MAX 1000     |
| 9  | 229578 | BOLA DE FUTSAL CIRCUNF. 50-55 CM                                                   | UNIDADE | 60    | 52,14   | 3.128,40  | STADIUM PRÓ V100     |
| 10 | 330458 | BOLA DE HANDEBOL CIRCUNF. 54-56, PESO 325-400GR PVC                                | UNIDADE | 54    | 109,98  | 5.938,92  | PENALTY H2L PVC C/C  |
| 11 | 322927 | BOLA DE VOLEY CIRCUNF. 65-67                                                       | UNIDADE | 87    | 57,36   | 4.990,32  | PENALTY MG 3500      |
| 12 | 322928 | BOLA DE VOLEY DE AREIA CIRCUNF. 65-67                                              | UNIDADE | 12    | 46,75   | 561       | WILSON SOFT PLAY     |
| 13 | 228972 | BOLSA GRANDE P/GUARDAR MAT. ESPORT.                                                | UNIDADE | 12    | 39,6    | 475,2     | PALACIO DOS ESPORTES |
| 14 | 330428 | BOMBA DUPLA AÇÃO PEQUENA                                                           | UNIDADE | 30    | 13,99   | 419,7     | TRANIUM              |
| 15 | 330478 | CINTO TRACAO BORRACHA DUPLA ADULTO                                                 | UNIDADE | 30    | 121     | 3.630,00  | KNOCKOUT             |
| 16 | 330477 | CINTO TRACAO FORTE RITA DUPLA ADULTO                                               | UNIDADE | 30    | 92,4    | 2.772,00  | KNOCKOUT             |
| 17 | 330441 | COLETES ESPORTIVO PRE MIRIM FUTSAL CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO | UNIDADE | 12    | 124,74  | 1.496,88  | PLAY FAIR            |
| 18 | 330444 | COLETES ESPORTIVO S MIRIM FUTSAL CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO   | UNIDADE | 12    | 124,74  | 1.496,88  | PLAY FAIR            |
| 19 | 330445 | COLETES ESPORTIVOS ADULTO FUTSAL CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO   | UNIDADE | 12    | 124,74  | 1.496,88  | PLAY FAIR            |
| 20 | 330465 | CONE DE PLASTICO FLEXIVEL 23,5 CM                                                  | UNIDADE | 108   | 5,35    | 577,8     | VEDAL                |
| 21 | 322929 | CRONOMETRO 10 TEMPOS                                                               | UNIDADE | 30    | 81,62   | 2.448,60  | GUEPARDO             |
| 22 | 322941 | PRANCHETA MAGNETICA DE FUTEBOL                                                     | UNIDADE | 12    | 72,76   | 873,12    | KIEF                 |
| 23 | 322931 | PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL                                                      | UNIDADE | 12    | 72,76   | 873,12    | KIEF                 |
| 24 | 330430 | REDE DE FUTEBOL SUICO 4MM SEDA                                                     | PAR     | 75    | 154     | 11.550,00 | PANGUE               |
| 25 | 322934 | REDE DE PROTECAO 5X22 EMM NYLON FIO 3MM                                            | UNIDADE | 24,00 | 407     | 9.678,00  | PANGUE               |
| 26 | 330432 | REDE DE VOLEI DE AREIA                                                             | PAR     | 12    | 28,6    | 343,2     | PANGUE               |
| 27 | 330433 | REDE DE VOLEI PROFISSIONAL 2MM 10 METROS                                           | PAR     | 12    | 79,64   | 955,68    | PANGUE               |
| 28 | 330475 | REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL                                                     | PAR     | 12    | 4,4     | 52,8      | PANGUE               |

**VALOR TOTAL: R\$ 76.530,96 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e noventa seis centavos)**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

**5.3.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem

como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1 -** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO       |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                |
| Função: 12 – Educação                                                |
| Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental                                 |
| Programa: 0006 – Programa Educando para Futuro                       |
| Projeto/Atividade: 2012–Manut C/O Gabinete do Secretário de Educação |
| 098– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo         |
| Valor do orçamento: 50.000,00                                        |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 09 – SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL                                        |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                           |
| Função: 08 – Assistência Social                                                 |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                           |
| Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais                        |
| Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social |
| 380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo                    |
| Valor orçamento: R\$ 60.000,00                                                  |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Órgão 12 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER                    |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                        |
| Função: 27 – Desporto e Lazer                                |
| Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário                       |
| Programa: 0009 – Programa Esportes para todos                |
| Projeto/Atividade: 2019– Incentivo ao Desporto e Lazer       |
| 475– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo |
| Valor orçamento: R\$ 25.000,00                               |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 045/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Município de Nova Bandeirantes-mt  
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome: Andressa Cristine F. Moreira  
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos  
C.P.F.: 784.389.501-91

**Publicado por:**  
Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador:**656C4221

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 070/2013**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – REGISTRO DE**  
**PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. Pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **LUPUS ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.954.824/0001-02, com sede na AV. Couto Magalhães, nº 873 Centro, na cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo senhor **RUBENS PAULINO DAS DORES**, brasileiro, portador do RG 4.391.103 SSP/MG e do CPF nº 882.468.176-04, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 045/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

**• DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de material esportivo com entrega parcelada para o município de Nova Bandeirantes/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: LUPUS ESPORTES**

**CNPJ: 08.954.824/0001-02**

**ENDEREÇO: AV: COUTO MAGALHÃES Nº 873 CENTRO**  
**VARZEA GRANDE/MT**

**TELEFONE: (65) 3682-3026 / 3682-7066**

| Seq. | Código | Descrição                                               | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Total     | Marca       |
|------|--------|---------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-----------|-------------|
| 1    | 330467 | BARREIRAS PARA CORRIDA                                  | UNIDADE | 45   | 160,89      | 7.240,05  | VINEX       |
| 2    | 330468 | BLOCOS DE LARGADA PARA CORRIDA                          | UNIDADE | 45   | 350,00      | 15.750,00 | PISTA CAMPO |
| 3    | 330463 | BOLA DE FUTEBOL CIRCUNF. 55-59 CM, PESO 410-430 GR PVC  | UNIDADE | 36   | 74,64       | 2.687,04  | PENALTY     |
| 4    | 330427 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 68-70 CM, PESO 410-450GR PVC   | UNIDADE | 150  | 98,33       | 14.749,50 | PENALTY     |
| 5    | 229577 | BOLA DE FUTSAL CIRCUNF. 61-64 CM                        | UNIDADE | 54   | 49,03       | 2.647,62  | PENALTY     |
| 6    | 229579 | BOLA DE FUTSAL CIRCUNF. 55-59 CM                        | UNIDADE | 60   | 54,33       | 3.259,80  | PENALTY     |
| 7    | 330459 | BOLA DE HANDEBOL CIRCUNF 58-60,PESO 425-475             | UNIDADE | 54   | 120,09      | 6.484,86  | PENALTY     |
| 8    | 330460 | BOLA NUMERADA CIRCUNF 64-66,PESO 360-390 GR,PVC,        | UNIDADE | 60   | 73,83       | 4.429,80  | PENALTY     |
| 9    | 330466 | CAIXA TERMICA 50 LITROS                                 | UNIDADE | 9    | 572,03      | 5.148,27  | BELFIX      |
| 10   | 330429 | CARTAO PARA ARBITRO DE FUTSAL PLASTICO                  | UNIDADE | 60   | 11,39       | 683,4     | SCALIBU     |
| 11   | 330476 | CINTO TRACAO FORTE FITA DUPLA INFANTIL                  | UNIDADE | 30   | 87,66       | 2.629,80  | SCALIBU     |
| 12   | 330442 | COLETES ESPORTIVO JUVENIL FUTSAL CADA UNIFORME POSSUI   | UNIDADE | 12   | 123,75      | 1.485,00  | TR          |
| 13   | 330449 | COLETES ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL CADA UNIFORME          | UNIDADE | 12   | 149,58      | 1.794,96  | TR          |
| 14   | 330443 | COLETES ESPORTIVOS INFANTIL FUTSAL CADA UNIFORME POSSUI | UNIDADE | 12   | 124,58      | 1.494,96  | TR          |
| 15   | 328008 | CONE DE PLASTICO 50 cm                                  | UNIDADE | 60   | 11,27       | 676,2     | PLASTISUL   |
| 16   | 330470 | DARDO (ATLETISMO)                                       | UNIDADE | 30   | 149,39      | 4.481,70  | STORTIN     |
| 17   | 330471 | DISCO (ATLETISMO)                                       | UNIDADE | 30   | 195,39      | 5.861,70  | STORTIN     |
| 18   | 330472 | MARTELO (ATLETISMO)                                     | UNIDADE | 30   | 264,39      | 7.931,70  | STORTIN     |
| 19   | 330461 | REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO                              | PAR     | 36   | 112,19      | 4.038,84  | MATRIX      |
| 20   | 330462 | REDE PARA FUTSAL                                        | PAR     | 30   | 61,67       | 1.850,10  | MATRIX      |

**VALOR TOTAL: R\$ 95.323,50 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e três e cinquenta centavos)**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da data do**

**recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

**5.3.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

**5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

**5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.11.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.12.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.13.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

**6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

**6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.5.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica**

de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

**10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO       |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                |
| Função: 12 – Educação                                                |
| Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental                                 |
| Programa: 0006 – Programa Educando para Futuro                       |
| Projeto/Atividade: 2012–Manut C/O Gabinete do Secretário de Educação |
| 098– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo         |
| Valor do orçamento: 50.000,00                                        |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 09 – SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAL                                        |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                           |
| Função: 08 – Assistência Social                                                 |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                           |
| Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais                        |
| Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social |
| 380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo                    |
| Valor orçamento: R\$ 60.000,00                                                  |

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Órgão 12 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER     |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário         |
| Função: 27 – Desporto e Lazer                 |
| Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário        |
| Programa: 0009 – Programa Esportes para todos |

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| Projeto/Atividade: 2019– Incentivo ao Desporto e Lazer       |
| 475– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo |
| Valor orçamento: R\$ 25.000,00                               |

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 045/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Município de Nova Bandeirantes-mt  
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome: Andressa Cristine F. Moreira  
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Crisithina Corsetti dos Santos  
C.P.F.: 784.389.501-91

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira  
**Código Identificador: 53B6F86D**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 147/2013**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre Requerimento formulado pela Empresa Buritit Comércio e Construções Ltda, solicitando dilação de prazo para mais 90 (noventa) dias, para finalizar a obra objeto do Contrato nº. 496/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2010, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72; e,

**Considerando-se:** O Requerimento formulado pela Empresa Buritit Comércio e Construções Ltda, em data de 02 de outubro de 2013, solicitando dilação de prazo para mais 90 (noventa) dias, para finalizar a obra objeto do Contrato nº. 496/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2010, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010”, ao argumento de primeiro dificuldade para encontrar mão de obra especializada; segundo já houve retomada da obra; terceiro morosidade no repasse das medições anteriores;

**Considerando-se:** Que em data de 03 de julho de 2013, por meio do Décimo Termo Aditivo Contratual, com base no art. 57, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, o prazo para entrega da obra objeto do certame *in* apreço, foi dilatado para mais 120 (cento e vinte), dias, encerrando-se em data de 31 de outubro de 2013;

**Considerando-se:** Que segundo relatório do engenheiro civil do município a obra *in* apreço em data de 13 de setembro de 2013 estava com 748 dias de atraso para o término dos serviços contratados, sendo

que não houve evolução nenhuma durante o período dilatado por meio do Décimo Termo Aditivo Contratual;

**Considerando-se:** O teor do Decreto Executivo nº. 142/2013, publicado em data de 26 de setembro de 2013, via jornal oficial do município;

**Considerando-se:** Que diversamente do alegado pela Empresa Buritis Comércio e Construções Ltda, em seu Requerimento de Dilação de Prazo, a obra *in* apreço ainda permanece paralisada até a presente data, segundo extrai-se do relatório do Departamento de Engenharia;

**Considerando-se:** Que a Empresa Buritis Comércio e Construções Ltda solicitou dilação de prazo para conclusão da obra objeto do contrato nº. 496/2010, ao argumento, dentre outros pormenores, de que está difícil para encontrar mão de obra especializada, sem, contudo, trazer aos autos um documento sequer que comprove o alegado. O que ao meu sentir trata-se de pedido meramente protelatório, dada a imensa quantidade de pessoas que fizeram o teste seletivo promovido pela Prefeitura Municipal neste ano de 2013, para o cargo de Serviços Gerais, e afins;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Defronte as circunstâncias traçadas em linhas anteriores e, com arrimo no art. 37 da Carta Política, c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993, **INDEFIRO** o pedido de dilação de prazo ao Contrato nº. 496/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2010, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, para mais 90 (noventa) dias, feito pela Empresa Buritis Comércio e Construções Ltda, posto que esta Administração Pública preza pelos princípios constitucionais e administrativos presentes na Lei Federal supra declinada, os quais não podem ser transgredidos, ainda mais no caso *in* exame, cujo requerimento é carecedor de documentos de suporte, e de justificativas plausíveis.

**Art. 2º-** Outrossim, **MANTENHO** o prazo para entrega da obra objeto do Contrato nº. 496/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2010, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, inserto no Décimo Termo Aditivo Contratual, em sendo: 31/10/2013; bem como **MANTENHO** todas as cominações descritas no Decreto Executivo nº. 142/2013.

**Art. 3º-** Ademais, sendo inverídica a informação prestada pela Empresa Buritis Comércio e Construções Ltda, no sentido de que na data de 02/01/2013 já havia retomado os serviços, segundo relatório do Departamento de Engenharia, **DETERMINO** sejam os autos encaminhados ao Departamento Jurídico para as providências cabíveis a espécie, dado que prestar informação falsa a órgão público é crime.

**Art. 4º-** Eventual discordância do aqui decretado deverá ser manifestada por escrito, e no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste Decreto Executivo no diário oficial do município, sob pena de preclusão.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de outubro de 2013.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**B0C969BB

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT  
CNPJ Nº.: 33.683.822/0001-73

PARA: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº.: 09.101.297/0001-56

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu Representante Legal

**MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Senhora **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, maior e capaz, prefeita, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.276.249-X, SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 270.723.668-30, residente e domiciliada na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **por sua Assessora Jurídica**, pela presente, vem, respeitosamente **NOTIFICÁ-LA** do quanto segue:

Consta dos autos, (Processo Licitatório nº. 046/2010, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, Contrato nº. 496/2010), que a empresa supra declinada executaria a obra objeto do certame, (Casa do Artesão, com área de construção de 203,53 m², e cobertura de 292,83 m²), no prazo máximo de 120 dias, (cento e vinte) dias consecutivos a contar da ordem de serviço, a qual, foi expedida em data de 01 de julho de 2010;

Ocorre que, em que pese já tenham transcorridos 39 meses desde a expedição da ordem de serviço até a presente data, a obra *in* apreço, (Casa do Artesão, com área de construção de 203,53 m², e cobertura de 292,83 m²), segundo consta do relatório de obra expedido pelo engenheiro civil do município, Senhor Luís Carlos de Queiroz Spindola, CREA nº. 260.497.849-0, encontra-se apenas com 76,14%, (setenta e seis, vírgula quatorze), dos serviços executados, medidos e liquidados;

Ao que, é inegável os incontáveis prejuízos a que vêm sofrendo a Administração Pública Municipal em virtude da inércia da empresa aqui encartada em dar prosseguimento na execução da citada obra, tanto que o pedido de dilação de prazo Requerido pela Notificada foi Indeferido pela Gestora Pública Municipal, por meio do Decreto Executivo nº. 147/2013.

Desse modo, pelas razões aqui expendidas, e cumprindo as determinações insertas no Decreto Executivo nº 142/2013; e no Decreto Executivo nº. 147/2013, **NOTIFICA-SE**, como de fato **NOTIFICADA**, a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, para retomar a execução da obra objeto do certame *in* apreço, no prazo improrrogável de 05, (cinco), dias, a contar da publicação desta notificação na imprensa oficial do município.

Outrossim, **NOTIFICA-SE**, como de fato **NOTIFICADA**, a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, que a não retomada da execução da obra na forma, e no prazo declinados anteriormente, ensejará a imediata aplicação das sanções, e consectários estabelecidos no edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2010, e, no contrato nº. 496/2010. Isso, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis a espécie, em especial, invocação do Poder Judiciário para resolver o impasse aqui encartado.

A presente **NOTIFICAÇÃO** se faz nos termos e sob as penas da lei.  
**NOVA BANDEIRANTES-MT, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2013.**

**DRA. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA**

Advogada – Oab/mt 10.845

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**2FF48A50

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto:** Audiência Pública para Discussão e Confecção da LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **14/10/2013 (Segunda-Feira)**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Confecção e Discussão da **LOA - Lei de Orçamentária Anual para o Exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 03 de Outubro de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

**Publicado por:**  
Fernando Arevalo  
**Código Identificador:**8AB6B57D

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2013**

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 02/10/2013, página 102, **onde se lê**, Valor: R\$ 1.927,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais), **Leia-se:** Valor: R\$ 3.848,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Crislaine Tavares dos Santos  
**Código Identificador:**C6CCC238

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO AO EDITAL 060/2013**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso; torna publico que:

**No item 07 e 09 do Lote 03, do Pregão Presencial 060/2013, Aonde se lê: “BOCATH Nº 23 e Nº 26”  
Leia-se : “BOCATH Nº 24”**

Nova Lacerda- MT, em 03 de outubro de 2013.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**8A2AD114

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 005/2013 – CMAS - NM**

**DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO  
DO SISTEMA SUAS/WEB:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a avaliação e aprovação do Demonstrativo Sintético/2012;

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Fica AVALIADO e APROVADO o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/WEB/2012.

**Art. 2º** - E assim, elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

**ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO**

CPF: 928.244.391-49

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Devanira da Silva Leite  
**Código Identificador:**73241A74

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
37/2013**

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2010, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo: 038 – RECEPCIONISTA**

| Classif. | NOME                     |
|----------|--------------------------|
| 2º       | SILVANA MARCILIA EUGENIO |
| 3º       | LUZIA DE OLIVEIRA        |
| 4º       | ELLEN DA SILVA MONASKI   |

Nova Maringá - MT, 03 de Outubro de 2013.

**JOÃO BRAGA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Souza Campos  
**Código Identificador:**BB97AAC5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 129, 03 DE OUTUBRO DE 2010.**

*“Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 do ano de 2013, para provimento de cargos no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT e dá outras providências”.*

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais designa comissão de Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Concurso Público Municipal, para preenchimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.

**Art. 2º.** A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público 001/2013, estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso Público.

**Art. 3º.** A Comissão do Concurso terá a seguinte composição:

| NOME                              | FUNÇÃO     | CARGO                      | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|-----------|
| Geder Luiz Genz                   | Presidente | Sec. de Administração      | 6243      |
| Flávia Terezinha Franz Andolfatto | Membro     | Gestora de Pessoas         | 5892      |
| Marlene Bueno de Camargo          | Membro     | Coordenadora de Secretaria | 1420      |
| Clarissa Senhorino Teschke        | Membro     | Engenheira Florestal       | 6551      |
| Rogério Palhari Rodrigues         | Membro     | Coordenador de Secretaria  | 6287      |
| Plínio Macedo Rodrigues           | Membro     | Coordenador de Secretaria  | 438       |
| Cleneci Onghero Takagui           | Membro     | Professor                  | 371       |
| Elena Maria Maass Lima            | Membro     | Professor                  | 162       |
| Denize Aparecida de Souza         | Membro     | Administrativo I           | 1982      |
| Marinês Uhde                      | Membro     | Enfermeira                 | 2035      |

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 03 de outubro de 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**C361F88E

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.684 de 08 de julho de 2013, e da outras providências”.*

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em atendendo a *Lei Municipal nº 1.684/2013*;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A Patrulha Agrícola Mecanizada de que trata o parágrafo único do Art. 3 da Lei Municipal nº 1.684/2013, será composto de:

#### **I- Patrulha Pontal do Marape:**

- Trator agrícola 4x4, 75 cv, JOHN DEERE, Modelo 5603 com barra de tração, engate 03 pontos, contrapesos dianteiros e traseiros – Chassi 1B5603XKA4094656. (Patrimônio: 21015);
- b) Grade niveladora 36 discos, marca TATU MARCHESAN, Chassi 2727 – GNFM 36 x 22 x 3,5 mm PA S-1101, com pneus de transporte, ano 2010. (Patrimônio 21121);
- c) Grade aradora, 16 discos, marca TATU MARCHESAN, com controle remoto DM, 16 x 26 x 6,0 mm. (Patrimônio 23762).

#### **II- Patrulha Ribeirão Grande:**

- Trator agrícola 4x4, 75 cv, JOHN DEERE, Modelo 5603 com barra de tração, engate 03 pontos, contrapesos dianteiros e traseiros – Chassi 1B5603XKA4094266. (Patrimônio: 21014);
- b) Carreta agrícola, cap. 06 toneladas, marca TADEU ME TALICA, com rodado duplo lateral removível, 190x300x060 cm, sem freio. (Patrimônio 23174);
- c) Colhedora de Forragens, marca PINHEIRO MAX GOLD, com 10 facas, bica comum, sem rodas. (Patrimônio 23173);
- d) Roçadeira Hidráulica, marca INRODA, modelo RH1500TS, ano 2010, chassi: RRMOXI, cor azul, com correias. (Patrimônio: 21122)

**Art. 2º.** A taxa de prestação de serviços de que se refere o Art.10 da Lei Municipal nº 1.684/2013, será cobrada da seguinte forma:

**I-** Taxa pela utilização da patrulha no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais a hora/máquina que será reajustada conforme a preço do óleo diesel, de acordo com a seguinte fórmula  $V_{hm} = PD.H.f$ , (onde  $V_{hm}$ = valor em R\$ da hora máquina; PD= preço do diesel em R\$; H= hora trabalhada e f= fator de conversão equivalente a 13,258).O preço de referencia do óleo diesel atualizado é de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)

**Art. 3º.** A manutenção das máquinas será da seguinte forma:

**I-** As despesas com manutenções e reparos necessários da patrulha agrícola mecanizada ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**II-** As despesas com salários de tratoristas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**III-** O abastecimento será feito apenas com o combustível fornecido via prefeitura, sendo vedado o abastecimento da máquina com combustível proveniente de outros depósitos, salvo motivo de escassez que possam comprometer o andamento das atividades e mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**IV-** Fica o operador responsável pelo correto uso do trator e implementos assim como por fazer as manutenções básicas diárias necessárias para o seu bom funcionamento e durabilidade;

**V-** O controle do uso será feito em bloco específico em 3 vias devendo a primeira vir para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a segunda ficará com o beneficiário do serviço e a terceira ficará de posse do operador onde ao término da mesma será encaminhada para a secretaria de Obras e Viação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**B4C0BAA7

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013

Objeto: aquisição de peças e serviços para conserto do veículo ambulância S-10 Placa JZH – 7202, e a máquina motoniveladora 12 G - 02 da Secretaria de Obras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de outubro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 03 de outubro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues

**Código Identificador:**1FFC8BC5

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1175 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr<sup>a</sup>. **RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica concedido ao servidor público **Valdeir de Almeida Souza**, inscrito sob o CPF nº **002.331.111-82**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, na função de **Guarda**, a licença de três meses (03) mês por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

**Art. 2º** - O período concedido terá início no dia 01 de Outubro de 2013 e termino no dia 30 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso ao 01 dia do mês de Outubro de 2.013.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**E1E6B42B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1176 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr<sup>a</sup>. **RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica concedida a servidora pública **Norma da Silva**, inscrita sob o CPF nº **666.757.821-34**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Apoio Administrativo Educacional**, a licença de um mês (01) mês por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

**Art. 2º** - O período concedido terá início no dia 01 de Outubro de 2013 e termino no dia 31 de Outubro de 2013.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso ao 01 dia do mês de Outubro de 2.013.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**3DBAD3D1

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 041/2013

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT** E A EMPRESA: **MILANFLEX**

#### INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05004.12.361.0005.2512-4.4.90.52.00.00.104-Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 40%.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais).

ADESÃO 002/2013

DATA:02 /10/2013.

**CRISTOVÃO MASSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Senhorinha Ribeiro

**Código Identificador:**52044C65

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 334 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

QUE CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO A SER ADQUIRIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTOVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

**Art. 2º** - Os imóveis urbanos a serem avaliados tem a seguinte caracterização:

LOTE URBANO DE Nº. 01 (UM) DA QUADRA DE Nº. 20 (VINTE) DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA –MT, BAIRRO SÃO JOÃO COM FRENTE PARA RUA GUATEMALA MEDINDO 12 (DOZE) METROS; AOS FUNDOS DIVISANDO COM LOTE Nº. 02, MEDINDO 12 (DOZE) METROS; AO LADO DIREITO CONFINADO COM A RUA EQUADOR MEDINDO 31 (TRINTA E UM) METROS; AO LADO ESQUERDO CONFINADO COM O LOTE 30 (TRINTA) MEDINDO 31 (TRINTA E UM) METROS; COM AREA SUPERFICIAL ORIGINAL DE 372,00 M² (TREZENTOS E SETENTA E DOIS) METROS QUADRADOS, SEM BENFEITORIA, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTORIO DO 1º OFICIO DE BARRA DO BUGRES – MT, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A MATRICULA DE Nº 17.548 NO LIVRO 002 DO REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DA SENHORA **INÊS RODRIGUES DOS SANTOS CERA**.

LOTE URBANO DE Nº. 30 (TRINTA) DA QUADRA DE Nº. 20 (VINTE) DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA –MT, BAIRRO SÃO JOÃO COM FRENTE PARA RUA GUATEMALA MEDINDO 12 (DOZE) METROS; AOS FUNDOS CONFINANDO COM LOTE Nº. 02, MEDINDO 12 (DOZE) METROS; AO LADO DIREITO CONFINANDO COM O LOTE Nº. 01 MEDINDO 31 (TRINTA E UM) METROS; AO LADO ESQUERDO CONFINANDO COM O LOTE 29 (VINTE E NOVE) MEDINDO 31 (TRINTA E UM) METROS; COM AREA SUPERFICIAL ORIGINAL DE 372,00 M² (TREZENTOS E SETENTA E DOIS) METROS QUADRADOS, SEM BENFEITORIA, IMÓVEL ESTE REGISTRADO NO CARTORIO DO 1º OFICIO DE BARRA DO BUGRES – MT, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A MATRICULA DE Nº 17.577 NO LIVRO 002 DO REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DA SENHORA **INÊS RODRIGUES DOS SANTOS CERA**.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados:

- **Valdeci dos Anjos Gonçalves – Presidente;**  
 - **Erison Barros Campos – Secretário;**  
 - **Ronaldo da Rocha Santos – Membro**

Art. 4º - Fica a Comissão ora nomeada incumbida de proceder a avaliação do imóvel (terra nua) registrando tal procedimento em Ata de Avaliação.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, de 01 de outubro de 2013.

**CRISTÓVÃO MASSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzany Passarello Araújo

**Código Identificador:**C94DCA3E

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 121/2013

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Planejamento para responder interinamente pelo Santa Helena Previ.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica Nomeada nos termos da legislação vigente a Secretária Municipal de Planejamento **Srª Bruna Maria Procópio Martins Parron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.378.509-5 SSP/MT e CPF nº 931.375.401-00, para responder interinamente pelo Santa Helena Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena/MT.

**Art. 2º** - A nomeada de que trata esta portaria faz jus aos vencimentos do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e não acumulará outra remuneração pela nova atribuição, sendo os serviços considerados de excepcional interesse público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de outubro de 2013.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/10/2013 à 01/11/2013.**

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**9557CF01

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 018/2013

*“Dispõe sobre o credenciamento de Médico Perito do SANTA HELENA-PREVI”*

A Diretora Executiva do SANTA HELENA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Resolução nº. 002/2013 do Conselho Curador do SANTA HELENA-PREVI.

#### Resolve,

**Art. 1º** - Fica Credenciado para compro a Junta Médica do SANTA HELENA-PREVI o MÉDICO PERITO **Dr. Carlos Alberto Xavier Petryk Casula**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o N.º 6273/MT, com início em 02/10/2013 e término em 31/12/2014, tendo por objetivo o estudo verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez e auxílio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

**Art. 2º** - O Médico Perito será convocado pela Diretora Executiva do SANTA HELENA-PREVI, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

**Art. 3º** - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração do médico perito equivalente a R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

**Art. 4º** - A Diretora Executiva do SANTA HELENA-PREVI, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

#### Registre, Publique, e Cumpra-se.

Nova Santa Helena/MT, 02 de Outubro de 2013.

**BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON**

Secretária Mun. de Planejamento

Gestora do Santa Helena-previ

Homologo:

**MARCI ANGELA CAVALCANTE MORAES**

Presidente do Conselho Curador

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**253FC1D2

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### COMISSAO DE LICITACAO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2.013.

Resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2.013. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, torna público que o Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2.013, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DA AGROVILA BANCO SAFRA – MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, foi declarada FRUSTRADA, pela ausência de Licitantes habilitadas. Nova Xavantina – MT, 03 de outubro de 2.013.

**PAULO PARREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Paulo Parreira da Silva  
Código Identificador:EE565F47

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO**  
**NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 38/2013 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 001/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo n. 38/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2013**  
**PREGÃO: 001/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 038/2013**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Jeferson Quintino da Silva - MEI**, inscrita no CNPJ: **15.127.671/0001-95**, localizada na Rod. BR J-3, s/n. Bairro Rod. BR J-3, CEP: 78.570-000, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, representada pelo Sr. Jeferson Quintino da Silva, portador do RG: 21042888 SSP/MT e CPF: 757.187.661-34 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (LAVA JATO) EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme anexo I do edital.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 – DO LOTE**

**4.1** Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa vencedora: **Jeferson Quintino da Silva – MEI**

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO DE LAVAGEM                                                                                                      | QUANT | UNITARIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01   | Lavagem completa/geral motocicleta                                                                                                | 36    | 10,00    |
| 02   | Lavagem simples/rápida automóvel uno/gol/escort/montana/palio adventure.                                                          | 99    | 20,00    |
| 03   | Lavagem completa/geral automóvel uno/gol/escort/montana/palio adventure.                                                          | 114   | 30,00    |
| 04   | Lavagem simples/rápida camionete blazer/1200 /s10                                                                                 | 84    | 30,00    |
| 05   | Lavagem completa/geral camionete blazer/1200 /s10                                                                                 | 48    | 50,00    |
| 06   | Lavagem simples/rápida caminhão simples carga seca                                                                                | 12    | 50,00    |
| 07   | Lavagem completa/geral caminhão simples carga seca                                                                                | 12    | 70,00    |
| 08   | Lavagem completa/geral micro ônibus                                                                                               | 114   | 80,00    |
| 09   | Lavagem simples/rápida ônibus/ caminhão pipa /caminhão simples caçamba                                                            | 12    | 80,00    |
| 10   | Lavagem completa/geral ônibus/ caminhão pipa /caminhão simples caçamba                                                            | 108   | 100,00   |
| 11   | Lavagem simples/rápida caminhão truke caçamba                                                                                     | 36    | 110,00   |
| 12   | Lavagem completa/geral caminhão truke caçamba                                                                                     | 12    | 145,00   |
| 13   | Lavagem completa/geral trator                                                                                                     | 08    | 58,00    |
| 14   | Lavagem completa/geral máquinas pesadas, pá carregadeira A180 e L60F, retro escavadeira Rondon, moto niveladora huberwaco e G930. | 20    | 165,00   |

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Entende-se como Lavagem Simples/Rápida, a que é procedida na parte interna e externa do veículo, incluindo lavagem da passagem nas entreportas, para – choques, pneus, aros, telas, faróis, lataria completa, removendo toda a sujeira, com exceção do motor e parte de baixo do veículo, e secagem com flanela limpa e conservada;

**5.2.** Entende-se como Lavagem Completa/Geral, a que é procedida na parte inferior, interna, externa, secagem, acabamento e aspiração geral do veículo, incluindo lavagem do motor, chassi, embuchamentos, passagem nas entreportas, para – choques, pneus, aros, telas, faróis, lataria completa e bancos.

**5.3.** Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora até as 13h00min horas, mediante a requisição de serviços, por motorista devidamente habilitado, e deveram ser devolvidos até as 17h00min horas do mesmo dia na sede da secretaria solicitante.

**5.4.** A prefeitura Municipal não fará o pagamento de serviços prestados pela contratada sem a ordem de serviço ou requisição emitida pelo órgão competente.

**5.5.** As solicitações para prestação dos serviços poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A empresa arcará com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos que os veículos apresentem em decorrência da prestação dos serviços contratados.

**6.2.** Os veículos depois de entregues na sede da empresa vencedora serão de única e exclusiva responsabilidade da mesma, até que sejam devolvidos na sede da secretaria solicitante.

**6.3.** A contratada apenas poderá fornecer os serviços com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de ordem de serviços ou requisição emitida pelo órgão competente.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

**7.2.** Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

**7.3.** Começar a execução dos serviços, no prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**7.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**7.5.** Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

**7.6.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**7.7.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

**7.8.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

**8.2.** Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos serviços realizados sem a correspondente requisição;

**8.3.** Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

**8.4.** Fiscalizar a utilização e a qualidade dos serviços prestados;

**8.5.** Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

**8.6.** A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a prestação de todos os serviços e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos serviços.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado devendo atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n. 4.320, de 17/03/1964**, após prestação de serviços de fornecimento e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo órgão competente, através de Boleto ou transferência bancária, em conta jurídica da empresa vencedora, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los.

## **10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos

termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

**11.6.** Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**12.1.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

**12.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

## **13. DAS PENALIDADES**

**(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)**

**13.1.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

**13.2.** Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

**13.2.1.** Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios;**

**13.2.2.** Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

**13.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

#### 14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

| Secretaria                                              | Código Reduzido | Fonte Pagamento |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Gabinete do Prefeito                                    | 0020            | Ordinário       |
| Secretaria M. de Assistência Social - Gabinete          | 0296            | FUNDO           |
| Secretaria M. de Assistência Social - Conselho Tutelar  | 0270            | CONS. TUT.      |
| Secretaria M. de Saúde - Hospital                       | 0180            | FUS             |
| Secretaria M. de Saúde - PSF                            | 0163            | PAB             |
| Secretaria M. de Saúde - Vigilância Sanitária/Ambiental | 0199            | ECD             |
| Secretaria M. de Educação - Gabinete                    | 0338            | 25% EDUC.       |
| Secretaria M. de Educação - Transporte Escolar          | 0344            | PNATE           |
| Secretaria M. de Infraestrutura - Obras e Urbanismo     | 0512            | Ordinário       |
| Secretaria M. de Infraestrutura - Dep. Água e Esgoto    | 0528            | Ordinário       |
| Secretaria M. de Agricultura - Gabinete                 | 0545            | Ordinário       |
| Secretaria M. de Agricultura - Departamento Agricultura | 0575            | Ordinário       |

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 001/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

#### 17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de Outubro de 2013.

#### JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

JEFERSON QUINTINO DA SILVA – MEI

CNPJ: 15.127.671/0001-95

Contratante

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Fiscal de Contrato

Portaria: 144/2013

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME: Evanderson de Souza Santos

CPF: 001.192.271.00

2. \_\_\_\_\_

NOME: Silvano Pereira Neves

CPF: 503.521.641-15

**VERA LUCIA SANCHES SANTOS**

Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 15.811-b

**Publicado por:**

Queila Lisot

**Código Identificador:**2A7281BD

#### GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº10/2013

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO OFICIAL (FINAL) DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CONFORME EDITAL Nº001/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal nº001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação nº246/2013, de 22 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o resultado OFICIAL (FINAL) do Concurso Público Municipal nº001/2013, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, e também os Portadores de Necessidades Especiais que participaram do Certame.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos do Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de Setembro de 2013.

Art. 3º - Publica a listagem com o desempenho dos candidatos com necessidades Especiais (PNE), inscrito para o certame.

Art. 4º - O resultado com a listagem do desempenho dos candidatos está publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte do Norte-MT, e no Diário Oficial dos Municípios(AMM), e também no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Art. 5º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de outubro de 2013.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Examinadora

#### RELAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS

| CARGO    | NUTRICIONISTA                      | LP    | M     | CG    | CE    | TTT | TP    | SITUAÇÃO     |
|----------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-------|--------------|
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  |       |       |       |       |     |       |              |
| 138      | Adaly Holodniak Cobo               | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | -   | 46,00 | Eliminado    |
| 265      | Mirella Rubia Ortega               | 8,00  | 8,00  | 12,00 | 8,00  | -   | 36,00 | Eliminado    |
| CARGO    | OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA        | DE    |       |       |       |     |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  |       |       |       |       |     |       |              |
| 78       | Giovane Claiton Rezer              | 18,00 | 12,00 | 12,00 | 40,00 | -   | 82,00 | Aprovado     |
| 81       | Edson Lazarini de Oliveira         | 14,00 | 12,00 | 12,00 | 28,00 | -   | 66,00 | Classificado |
| CARGO    | OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS        |       |       |       |       |     |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  |       |       |       |       |     |       |              |
| 106      | Ronivaldo Moreira Finco            | 10,00 | 12,00 | 12,00 | 32,00 | -   | 66,00 | Aprovado     |
| 79       | Deivdi Dilenburg                   | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 24,00 | -   | 56,00 | Classificado |
| 31       | Claudio Aparecido Avelino          | 8,00  | 8,00  | 6,00  | 28,00 | -   | 50,00 | Classificado |
| 236      | Odair Borges dos Santos            | 2,00  | 6,00  | 6,00  | 28,00 | -   | 42,00 | Eliminado    |
| 04       | Gilberto Rodrigues                 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 8,00  | -   | 36,00 | Eliminado    |
| CARGO    | ORIENTADOR SOCIAL                  |       |       |       |       |     |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                  |       |       |       |       |     |       |              |
| 181      | Ariane Bruna dos Santos            | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | -   | 54,00 | Aprovado     |
| 270      | Queila Lisot                       | 10,00 | 2,00  | 14,00 | 20,00 | -   | 46,00 | Eliminado    |
| 69       | Luciene de Matos                   | 6,00  | 10,00 | 10,00 | 20,00 | -   | 46,00 | Eliminado    |
| 269      | Elizabete Aparecida Dias Rodrigues | 12,00 | 8,00  | 12,00 | 12,00 | -   | 44,00 | Eliminado    |

|          |                                                   |       |       |       |       |      |       |              |
|----------|---------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|-------|--------------|
| 228      | Eunice Soares de Araujo                           | 6,00  | 8,00  | 2,00  | 8,00  | -    | 24,00 | Eliminado    |
| 29       | Leonardo de Medeiros Carlos                       | 2,00  | 2,00  | 6,00  | 8,00  | -    | 18,00 | Eliminado    |
| CARGO    | PROFESSOR                                         |       |       |       |       |      |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                                 |       |       |       |       |      |       |              |
| 215      | Tânia Cristina Leonel                             | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 32,00 | -    | 66,00 | Aprovado     |
| 199      | Clarice Rezer                                     | 10,00 | 8,00  | 14,00 | 32,00 | -    | 64,00 | Aprovado     |
| 179      | Daniele Trevisan                                  | 10,00 | 8,00  | 12,00 | 32,00 | 2,00 | 64,00 | Aprovado     |
| 51       | Valdirene Aparecida Crivilin                      | 6,00  | 6,00  | 14,00 | 36,00 | -    | 62,00 | Aprovado     |
| 256      | Maria Magna Feitosa dos Santos                    | 14,00 | 6,00  | 10,00 | 32,00 | -    | 62,00 | Classificado |
| 237      | Adriana de Souza Amorim da Silva                  | 10,00 | 6,00  | 10,00 | 32,00 | -    | 58,00 | Classificado |
| 75       | Lucelia Maria Ferreira                            | 6,00  | 8,00  | 12,00 | 32,00 | -    | 58,00 | Classificado |
| 207      | Abigail Mendes dos Santos Tenorio                 | 6,00  | 10,00 | 14,00 | 28,00 | -    | 58,00 | Classificado |
| 110      | Jose Luiz da Silva                                | 14,00 | 6,00  | 12,00 | 24,00 | 2,00 | 58,00 | Classificado |
| 198      | Leandro de Medeiros Carlos                        | 4,00  | 10,00 | 10,00 | 32,00 | -    | 56,00 | Classificado |
| 218      | Claudiana Custodio Gomes                          | 6,00  | 8,00  | 14,00 | 28,00 | -    | 56,00 | Classificado |
| 185      | Elaine Moraes da Silva                            | 4,00  | 12,00 | 12,00 | 28,00 | -    | 56,00 | Classificado |
| 229      | Joana Costa                                       | 6,00  | 16,00 | 10,00 | 24,00 | -    | 56,00 | Classificado |
| 56       | Edna Catarina Jardim Ramos                        | 14,00 | 8,00  | 14,00 | 20,00 | -    | 56,00 | Classificado |
| 155      | Leandra Sartoretto                                | 6,00  | 8,00  | 8,00  | 32,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 191      | Luciane Marinete Jesus da Silva Fidelis           | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 32,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 224      | Nagila Daiane Polkowski                           | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 28,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 165      | Hugo Batista Silva                                | 6,00  | 6,00  | 14,00 | 28,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 249      | Braz Ribeiro da Silva                             | 6,00  | 10,00 | 10,00 | 28,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 132      | Izabel Aparecida Gomes                            | 6,00  | 12,00 | 12,00 | 24,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 157      | Graci Aparecida Ignacio Soares                    | 8,00  | 10,00 | 16,00 | 20,00 | -    | 54,00 | Classificado |
| 174      | Marinalva Gomes Martins                           | 10,00 | 4,00  | 14,00 | 24,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 142      | Maria de Lourdes de Carvalho Breves               | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 195      | Laurinda Santana Mota                             | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 213      | Sueli Barbosa Domingos                            | 8,00  | 12,00 | 8,00  | 24,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 193      | Claudia Dantas Zanela                             | 6,00  | 8,00  | 12,00 | 24,00 | 2,00 | 52,00 | Classificado |
| 109      | Ibson Rogerio Machado                             | 8,00  | 8,00  | 16,00 | 20,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 197      | Vera Lucia Dominhaki                              | 8,00  | 10,00 | 8,00  | 24,00 | -    | 50,00 | Classificado |
| 151      | Gabriela Mirian Vieira Zanol                      | 8,00  | 8,00  | 14,00 | 20,00 | -    | 50,00 | Classificado |
| 53       | Manoel Messias dos Santos                         | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 16,00 | -    | 50,00 | Classificado |
| 176      | Geralda Aparecida da Silva Pereira                | 6,00  | 6,00  | 8,00  | 28,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 203      | Vanildo Ferreira Esperidião                       | 6,00  | 4,00  | 10,00 | 28,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 104      | Daiane Adrieli Figueredo                          | 2,00  | 2,00  | 16,00 | 28,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 161      | Marinez Rezer da Rosa                             | 12,00 | 6,00  | 10,00 | 20,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 114      | Gesilaete Santiago Castro Tenorio                 | 6,00  | 10,00 | 12,00 | 20,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 263      | Luciana de Souza Ribeiro                          | 4,00  | 10,00 | 14,00 | 20,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 39       | Maria Alves dos Santos                            | 8,00  | 2,00  | 12,00 | 24,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 79       | Neuza Aparecida da Silva                          | 6,00  | 8,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 184      | Elenice Amate                                     | 6,00  | 4,00  | 12,00 | 24,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 33       | Silvia Cristina Outramario Peixoto                | 8,00  | 8,00  | 10,00 | 20,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 266      | Rosecleia dos Santos Sansana                      | 8,00  | 6,00  | 12,00 | 20,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 196      | Regina Pereira da Silva                           | 6,00  | 8,00  | 12,00 | 20,00 | -    | 46,00 | Eliminado    |
| 190      | Diva Cordeiro Pereira                             | 10,00 | 4,00  | 6,00  | 24,00 | -    | 44,00 | Eliminado    |
| 240      | Denise de Almeida Ribeiro                         | 4,00  | 8,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 44,00 | Eliminado    |
| 233      | Maria Aparecida da Silva                          | 4,00  | 4,00  | 12,00 | 24,00 | -    | 44,00 | Eliminado    |
| 46       | Eliza bezerra de Macedo                           | 2,00  | 4,00  | 14,00 | 24,00 | -    | 44,00 | Eliminado    |
| 243      | Maria do Carmo Aparecido Oliveira                 | 8,00  | -     | 10,00 | 24,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 13       | Ana Cleide da Silva                               | 6,00  | 4,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 103      | Josilene Dias de Oliveira                         | 4,00  | 4,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 225      | Diana Ferreira de Barros                          | 6,00  | 8,00  | 8,00  | 20,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 16       | Vanderleia Ferreira Bezerra                       | 6,00  | 2,00  | 14,00 | 20,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 223      | Magali Soares Moreira da Silva                    | 6,00  | 8,00  | 12,00 | 16,00 | -    | 42,00 | Eliminado    |
| 154      | Elania Maria dos Santos                           | 2,00  | 4,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 40,00 | Eliminado    |
| 216      | Francineide de Castro Messias                     | 4,00  | 4,00  | 6,00  | 24,00 | -    | 38,00 | Eliminado    |
| 146      | Everlene da Rocha Farias                          | 4,00  | 6,00  | 8,00  | 20,00 | -    | 38,00 | Eliminado    |
| 82       | Polianna Alves dos Santos                         | 2,00  | 8,00  | 8,00  | 20,00 | -    | 38,00 | Eliminado    |
| 211      | Vanderleia dos Santos da Silva                    | 4,00  | 6,00  | 6,00  | 20,00 | -    | 36,00 | Eliminado    |
| 62       | Elaine de Polio                                   | 4,00  | 4,00  | 8,00  | 20,00 | -    | 36,00 | Eliminado    |
| 22       | Rosângela Camargo Lopes                           | 6,00  | 2,00  | 12,00 | 16,00 | -    | 36,00 | Eliminado    |
| 235      | Sonia Maria Zanezi Peres                          | 4,00  | 6,00  | 10,00 | 16,00 | -    | 36,00 | Eliminado    |
| 210      | Renata Bomfim Lucas                               | 2,00  | 4,00  | 14,00 | 16,00 | -    | 36,00 | Eliminado    |
| 226      | Jucieli Bertoncello                               | 4,00  | 2,00  | 12,00 | 16,00 | -    | 34,00 | Eliminado    |
| 187      | Lenir dos Santos                                  | 2,00  | 4,00  | 14,00 | 12,00 | -    | 32,00 | Eliminado    |
| CARGO    | PSICÓLOGO                                         |       |       |       |       |      |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                                 |       |       |       |       |      |       |              |
| 85       | Ariane Figueiredo Ferraz                          | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 32,00 | -    | 66,00 | Aprovado     |
| 19       | Alessandra Eger Arndt                             | 14,00 | 6,00  | 14,00 | 16,00 | -    | 50,00 | Classificado |
| 272      | Leandro Ricardo Marilhano                         | 6,00  | 8,00  | 14,00 | 16,00 | -    | 44,00 | Eliminado    |
| CARGO    | QUÍMICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO |       |       |       |       |      |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                                 |       |       |       |       |      |       |              |
| 122      | Evanderson de Souza Santos                        | 6,00  | 6,00  | 18,00 | 32,00 | -    | 62,00 | Aprovado     |
| CARGO    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL                |       |       |       |       |      |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                                 |       |       |       |       |      |       |              |
| 49       | Patrícia Jamariquel Castilho                      | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 28,00 | -    | 88,00 | Aprovado     |
| 259      | Mayra Karla dos Santos                            | 12,00 | 16,00 | 8,00  | 24,00 | -    | 60,00 | Classificado |
| 239      | Marcelo Medeiros de Oliveira                      | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | -    | 58,00 | Classificado |
| 45       | Katia Karina Elliot da Costa                      | 10,00 | 18,00 | 10,00 | 20,00 | -    | 58,00 | Classificado |
| 115      | Willian Souza Ribeiro                             | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 16,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 116      | Indiara Cristina Mesnerovicz                      | 8,00  | 16,00 | 12,00 | 16,00 | -    | 52,00 | Classificado |
| 247      | Tatiana Soares da Silva                           | 8,00  | 8,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |
| 77       | Lucas Amaral                                      | 10,00 | 14,00 | 8,00  | 16,00 | -    | 48,00 | Eliminado    |

|          |                                           |       |       |       |       |   |       |              |
|----------|-------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|-------|--------------|
| 139      | Maria de Fatima das Neves Silva           | 10,00 | 14,00 | 8,00  | 16,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 102      | Cleusmaria Pereira da Silva               | 14,00 | 2,00  | 6,00  | 24,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 63       | Josiane Malaquias Moreira                 | 6,00  | 6,00  | 10,00 | 24,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 43       | Cleber Borges dos Santos                  | 16,00 | 8,00  | 4,00  | 16,00 | - | 44,00 | Eliminado    |
| 60       | Rosângela Aparecida Martins               | 8,00  | 10,00 | 10,00 | 16,00 | - | 44,00 | Eliminado    |
| 90       | Debora Lazarini Oliveira                  | 10,00 | 2,00  | 4,00  | 24,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| 28       | João Max dos Santos Faria                 | 10,00 | 14,00 | 4,00  | 12,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| 268      | Erlania Feitosa Lima                      | 6,00  | 6,00  | 6,00  | 20,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 86       | Gideão da Silva                           | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 12,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 64       | Viviane Crivilin Chagas                   | 6,00  | 10,00 | 10,00 | 12,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 273      | Adriana Aparecida da Silva                | 10,00 | 6,00  | 4,00  | 16,00 | - | 36,00 | Eliminado    |
| 92       | Igor Dionne dos Santos Padovan            | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 36,00 | Eliminado    |
| 57       | Ronaldo Gonçalves Anacleto                | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 36,00 | Eliminado    |
| 06       | Luiz Chiles Rocha                         | 4,00  | 12,00 | 12,00 | 8,00  | - | 36,00 | Eliminado    |
| 162      | Wesley Soares da Silva                    | 4,00  | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 34,00 | Eliminado    |
| 42       | Geisiane da Silva Martins Bizerra         | 6,00  | 2,00  | 14,00 | 12,00 | - | 34,00 | Eliminado    |
| 160      | Adriana Cavalcante de Santana             | 2,00  | 6,00  | 4,00  | 20,00 | - | 32,00 | Eliminado    |
| 38       | Rosângela do Nascimento                   | 8,00  | 4,00  | 4,00  | 16,00 | - | 32,00 | Eliminado    |
| 169      | Vera Lucia de Souza Fischer               | 10,00 | 6,00  | 4,00  | 12,00 | - | 32,00 | Eliminado    |
| 89       | Thais Fernanda dos Santos                 | 6,00  | 4,00  | 8,00  | 12,00 | - | 30,00 | Eliminado    |
| 258      | Claudia Fernanda de Souza                 | 6,00  | 2,00  | 8,00  | 12,00 | - | 28,00 | Eliminado    |
| 26       | Daiane Ottenio Santos                     | 10,00 | 6,00  | 4,00  | 8,00  | - | 28,00 | Eliminado    |
| 100      | Crislayni Vieira do Carmo                 | 10,00 | -     | 4,00  | 12,00 | - | 26,00 | Eliminado    |
| 238      | Simone de Azevedo Neves                   | -     | 2,00  | 10,00 | 12,00 | - | 24,00 | Eliminado    |
| 55       | Freyda do Carmo da Silva                  | 6,00  | -     | 8,00  | 8,00  | - | 22,00 | Eliminado    |
| 188      | Anie Karine Pontes da Silva               | 2,00  | 2,00  | 8,00  | 8,00  | - | 20,00 | Eliminado    |
| 164      | Maria Aparecida da Silva                  | 4,00  | 4,00  | 8,00  | 4,00  | - | 20,00 | Eliminado    |
| 140      | Vanessa Pimentel                          | 2,00  | 2,00  | 6,00  | 4,00  | - | 14,00 | Eliminado    |
| CARGO    | TÉCNICO AGRÍCOLA                          |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                         |       |       |       |       |   |       |              |
| 212      | Jaqueline Roque Sena                      | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 16,00 | - | 50,00 | Aprovado     |
| 44       | Genildo Ferreira da Costa                 | 4,00  | 8,00  | 4,00  | 24,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| CARGO    | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                     |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                         |       |       |       |       |   |       |              |
| 163      | Roseli Moreno                             | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 | - | 62,00 | Aprovado     |
| 68       | Ana Paula Olivato                         | 10,00 | 8,00  | 10,00 | 32,00 | - | 60,00 | Aprovado     |
| 94       | Claudemir Barbosa Soares                  | 8,00  | 16,00 | 8,00  | 28,00 | - | 60,00 | Aprovado     |
| 172      | Suesley Alves de Campos                   | 12,00 | 18,00 | 10,00 | 20,00 | - | 60,00 | Aprovado     |
| 99       | Selma Valeria de Lima                     | 8,00  | 6,00  | 6,00  | 32,00 | - | 52,00 | Aprovado     |
| 70       | Simone Brizolla                           | 10,00 | 8,00  | 6,00  | 28,00 | - | 52,00 | Classificado |
| 71       | Luciane Ines Groth Diehl                  | 10,00 | 14,00 | 4,00  | 24,00 | - | 52,00 | Classificado |
| 95       | Nadiane Ferrari                           | 10,00 | 2,00  | 10,00 | 28,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 144      | Oclecia Thomas Bertogna                   | 10,00 | 10,00 | 4,00  | 24,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 105      | Tatiane Crivilin Chagas Milhomem          | 8,00  | 8,00  | 8,00  | 24,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 209      | Suzi Kelly Santana Oliveira               | 8,00  | 4,00  | 6,00  | 28,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 25       | Sonia Maria de Lima                       | 8,00  | 6,00  | 2,00  | 24,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| 145      | Gilmar Silva dos Santos                   | 12,00 | 4,00  | 8,00  | 16,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| 67       | Neuma Terezinha Gonçalves da Costa        | 4,00  | 4,00  | 8,00  | 20,00 | - | 36,00 | Eliminado    |
| 35       | Ducileia Gomes de Oliveira                | 6,00  | 6,00  | 6,00  | 16,00 | - | 34,00 | Eliminado    |
| 48       | Vanessa Lima da Silva                     | 6,00  | 6,00  | 4,00  | 8,00  | - | 24,00 | Eliminado    |
| CARGO    | TÉCNICO EM RÁDIO X                        |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                         |       |       |       |       |   |       |              |
| 147      | Vagner Fernandes Martins                  | 6,00  | 14,00 | 12,00 | 16,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 143      | Rodrigo Nunes Almeida Assunção            | 4,00  | 10,00 | 8,00  | 24,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 186      | Eduardo Roberto Schuck de Souza           | 8,00  | 6,00  | 6,00  | 24,00 | - | 44,00 | Eliminado    |
| 254      | Milena dos Santos Caretta                 | 14,00 | 4,00  | 6,00  | 16,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| 206      | Tiago Ferreira da Silva                   | 6,00  | 8,00  | 4,00  | 20,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 252      | Marcia Petersen                           | 2,00  | 2,00  | 2,00  | 28,00 | - | 34,00 | Eliminado    |
| CARGO    | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO                         |       |       |       |       |   |       |              |
| 65       | Rose Mary Rozeno dos Santos               | 14,00 | 16,00 | 8,00  | 32,00 | - | 70,00 | Aprovado     |
| 208      | Roseli da Silva Paranha                   | 14,00 | 14,00 | 14,00 | 28,00 | - | 70,00 | Classificado |
| 255      | Leia Aparecida da Silva                   | 20,00 | 8,00  | 10,00 | 28,00 | - | 66,00 | Classificado |
| 219      | Sunara Gomes de Oliveira                  | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | - | 66,00 | Classificado |
| 59       | Edineia de Souza                          | 18,00 | 10,00 | 6,00  | 28,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 246      | Luciana Gonçalves                         | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 168      | Cristieli Oliveira da Silva               | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 28,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 178      | Alana Iasmim Sanches                      | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 24,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 96       | Mirian da Costa dos Santos                | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 52       | Deisiane Crivilin Chagas                  | 20,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 194      | Maria Roseli Otto do Nascimento           | 18,00 | 12,00 | 12,00 | 20,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 192      | Luciana Dias Cirino                       | 14,00 | 10,00 | 8,00  | 28,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 125      | Elessandra de Mattos                      | 10,00 | 8,00  | 12,00 | 28,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 113      | Janaina Zago de Almeida                   | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 20,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 123      | Angela Fernandes de Maraes Neves          | 12,00 | 8,00  | 8,00  | 28,00 | - | 56,00 | Classificado |
| 07       | Ana Paula Conceição Aires                 | 16,00 | 8,00  | 8,00  | 24,00 | - | 56,00 | Classificado |
| 72       | Stefani David Simão                       | 16,00 | 8,00  | 2,00  | 28,00 | - | 54,00 | Classificado |
| 150      | Solange Apolinário                        | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 24,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 170      | Mayra Alcina Cardoso de Lima              | 12,00 | 8,00  | 10,00 | 20,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 171      | Claudete Boaretti Lizier                  | 12,00 | 12,00 | 6,00  | 20,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 97       | Valdirene do Nascimento                   | 14,00 | 14,00 | 6,00  | 16,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 251      | Eliane Aparecida dos Reis de Oliveira     | 12,00 | 8,00  | 8,00  | 20,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 156      | Angra Paula Ladeia de Lima                | 10,00 | 6,00  | 12,00 | 20,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 214      | Alessandra Bueno                          | 14,00 | 10,00 | 8,00  | 16,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 267      | Adelia Ananias Rezende                    | 10,00 | 12,00 | 8,00  | 16,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 107      | Claudineia Flicker                        | 12,00 | 8,00  | 8,00  | 16,00 | - | 44,00 | Eliminado    |

|                    |                                     |       |       |       |       |   |       |           |
|--------------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|-------|-----------|
| 84                 | Marli Izaiaes de Lima               | 10,00 | 6,00  | 12,00 | 16,00 | - | 44,00 | Eliminado |
| 08                 | Vera Lucia Marques de Assis         | 10,00 | 4,00  | 6,00  | 20,00 | - | 40,00 | Eliminado |
| 09                 | Giovana Gandara da Silva Ribeiro    | 8,00  | 6,00  | 6,00  | 20,00 | - | 40,00 | Eliminado |
| 257                | Jaqueline Calada Ribeiro            | 10,00 | 6,00  | 6,00  | 16,00 | - | 38,00 | Eliminado |
| 177                | Silvana Aparecida dos Santos Araujo | 12,00 | 6,00  | 8,00  | 12,00 | - | 38,00 | Eliminado |
| 15                 | Soliana Marchetti Vieira            | 6,00  | 4,00  | 6,00  | 20,00 | - | 36,00 | Eliminado |
| 01                 | Maria Jose do Nascimento Fernandes  | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 12,00 | - | 34,00 | Eliminado |
| CARGO MOTORISTA II |                                     |       |       |       |       |   |       |           |
| Nº INSC.           | NOME DO CANDIDATO                   |       |       |       |       |   |       |           |
| 11                 | Marcos Bertinati                    | 18,00 | 18,00 | 20,00 | 40,00 | - | 96,00 | Aprovado  |
| 205                | Lindomar Ferreira Lopes             | 18,00 | 20,00 | 18,00 | 40,00 | - | 96,00 | Aprovado  |
| 234                | Celso de Goes                       | 18,00 | 18,00 | 18,00 | 36,00 | - | 90,00 | Aprovado  |
| 24                 | Ageu Souza de Lima                  | 16,00 | 18,00 | 12,00 | 36,00 | - | 82,00 | Aprovado  |
| 242                | Adriano Simões Bronner              | 10,00 | 16,00 | 10,00 | 40,00 | - | 76,00 | Aprovado  |
| 101                | Danilo da Conceição Moreira         | 12,00 | 14,00 | 14,00 | 36,00 | - | 76,00 | Aprovado  |

|                                                         |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|-------|--------------|
| 126                                                     | Valdinei Cortez Sanches         | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 32,00 | - | 74,00 | Aprovado     |
| 245                                                     | Juarez Cirino de Souza          | 14,00 | 14,00 | 12,00 | 32,00 | - | 72,00 | Classificado |
| 73                                                      | Luiz Sanches Carpes             | 12,00 | 14,00 | 12,00 | 32,00 | - | 70,00 | Classificado |
| 27                                                      | Laercio Batista da Silva        | 14,00 | 12,00 | 6,00  | 36,00 | - | 68,00 | Classificado |
| 17                                                      | Carlos Mesnerovicz              | 12,00 | 12,00 | 8,00  | 36,00 | - | 68,00 | Classificado |
| 30                                                      | Adelar Natividade               | 16,00 | 12,00 | 12,00 | 28,00 | - | 68,00 | Classificado |
| 200                                                     | Muriasley de Oliveira           | 16,00 | 14,00 | 14,00 | 24,00 | - | 68,00 | Classificado |
| 02                                                      | Manuel Francilino da Silva Neto | 16,00 | 12,00 | 6,00  | 32,00 | - | 66,00 | Classificado |
| 112                                                     | Eder dos Santos Bernardes       | 12,00 | 14,00 | 8,00  | 28,00 | - | 62,00 | Classificado |
| 74                                                      | Ronaldo da Silva Cupaioli       | 10,00 | 8,00  | 6,00  | 36,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 222                                                     | Ivair Erlich                    | 6,00  | 10,00 | 8,00  | 36,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 41                                                      | Celso Fernandes                 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 32,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 124                                                     | Daiane Camilo                   | 20,00 | 12,00 | 8,00  | 20,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 152                                                     | Acacio Gorges                   | 10,00 | 12,00 | 8,00  | 28,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 204                                                     | Jose Aparecido R.da Silva       | 8,00  | 14,00 | 8,00  | 28,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 83                                                      | Reginaldo Pereira do Amaral     | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | - | 56,00 | Classificado |
| 158                                                     | Luiz de Almeida                 | 16,00 | 10,00 | 8,00  | 20,00 | - | 54,00 | Classificado |
| 244                                                     | Jose Aparecido Rodrigues        | 10,00 | 12,00 | 6,00  | 24,00 | - | 52,00 | Classificado |
| 173                                                     | Silvio Pereira Neves            | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 24,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 230                                                     | Edivaldo Calado da Silva        | 8,00  | 6,00  | 10,00 | 24,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 05                                                      | Claudio Marcos Sá de Andrade    | 6,00  | 6,00  | 8,00  | 24,00 | - | 44,00 | Eliminado    |
| 232                                                     | Valdeir Avelino dos Santos      | 12,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 42,00 | Eliminado    |
| 261                                                     | Jair Avelino dos Santos         | 8,00  | 6,00  | 12,00 | 16,00 | - | 42,00 | Eliminado    |
| 220                                                     | Antonio Adão Calisto            | 6,00  | 6,00  | 6,00  | 20,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 03                                                      | Donalio Nunes de Oliveira       | 8,00  | 14,00 | 2,00  | 4,00  | - | 28,00 | Eliminado    |
| 159                                                     | Claudionor Evangelista da Silva | 2,00  | -     | 2,00  | 4,00  | - | 8,00  | Eliminado    |
| CARGO MOTORISTA II PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                                | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 180                                                     | Marcio Luiz Bertol              | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 32,00 | - | 72,00 | Aprovado     |
|                                                         |                                 |       |       |       |       |   |       |              |

|                                        |                              |      |       |       |       |     |       |              |
|----------------------------------------|------------------------------|------|-------|-------|-------|-----|-------|--------------|
| CARGO                                  | AGENTE SOCIAL DE CULTURA     | LP   | M     | CG    | CE    | TTT | TP    | SITUAÇÃO     |
| Nº INSC.                               | NOME DO CANDIDATO            |      |       |       |       |     |       |              |
| 189                                    | Karine Marcelino da Silva    | 6,00 | 6,00  | 14,00 | 16,00 | -   | 42,00 | Eliminado    |
| 217                                    | Jessicleide Azevedo Lira     | 8,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | -   | 38,00 | Eliminado    |
| 221                                    | Claudineia Duarte dos Santos | 4,00 | 10,00 | 6,00  | 16,00 | -   | 36,00 | Eliminado    |
| 183                                    | Marcia dos Santos            | 4,00 | 2,00  | 4,00  | 20,00 | -   | 30,00 | Eliminado    |
| CARGO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER |                              |      |       |       |       |     |       |              |
| Nº INSC.                               | NOME DO CANDIDATO            |      |       |       |       |     |       |              |
| 182                                    | Deborah Kreutzfeldt Zeferino | 8,00 | 20,00 | 8,00  | 20,00 | -   | 56,00 | Aprovado     |
| 271                                    | Carlos Henrique dos Santos   | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | -   | 50,00 | Classificado |

|                                           |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
|-------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|-------|--------------|
| 66                                        | Gesiane Maria dos Santos        | 8,00  | 6,00  | 4,00  | 24,00 | - | 42,00 | Eliminado    |
| 119                                       | Janaina Castilho Jamariqueili   | 4,00  | 4,00  | 4,00  | 20,00 | - | 32,00 | Eliminado    |
| 141                                       | Silvio Idelfonso e Silva        | 4,00  | 2,00  | 6,00  | 20,00 | - | 32,00 | Eliminado    |
| CARGO ASSISTENTE SOCIAL                   |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                  | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 131                                       | Aureligia dos Prazeres Mesquita | 20,00 | 8,00  | 14,00 | 8,00  | - | 50,00 | Aprovado     |
| 130                                       | Eva Maria dos Santos Silva      | 2,00  | 12,00 | 12,00 | 20,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 133                                       | Fatima Dias Rosa                | 4,00  | 6,00  | 12,00 | 20,00 | - | 42,00 | Eliminado    |
| 202                                       | Cleide de Lima                  | 4,00  | 8,00  | 14,00 | 12,00 | - | 38,00 | Eliminado    |
| 137                                       | Sonia Maria da Silva Furlan     | 8,00  | 10,00 | 10,00 | 8,00  | - | 36,00 | Eliminado    |
| 129                                       | Angela Jaira Budini             | 4,00  | 4,00  | 8,00  | 8,00  | - | 24,00 | Eliminado    |
| CARGO CIRURGIÃO DENTISTA                  |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                  | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 201                                       | Karine Carlos de Souza Oliveira | 14,00 | 10,00 | 12,00 | 8,00  | - | 44,00 | Eliminado    |
| 034                                       | Juliana Gonçalves Franco        | 6,00  | 6,00  | 12,00 | 16,00 | - | 40,00 | Eliminado    |
| CARGO CONTADOR                            |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                  | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 087                                       | Silva Ribeiro dos Santos        | 2,00  | 8,00  | 16,00 | 24,00 | - | 50,00 | Aprovado     |
| 088                                       | Valmir José Martins             | 8,00  | 14,00 | 12,00 | 16,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 153                                       | João Paulo M.da Silva           | 8,00  | 8,00  | 12,00 | 20,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| CARGO ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO(A) |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                  | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |

|                                          |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
|------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|-------|--------------|
| 093                                      | Sergia Melissa Taborda          | 14,00 | 18,00 | 12,00 | 16,00 | - | 60,00 | Aprovado     |
| 175                                      | Gizlaine Aline da Silva         | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 32,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 128                                      | Claudiane Aparecida da Rocha    | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 136                                      | Leticia Paes Berti              | 4,00  | 18,00 | 12,00 | 16,00 | - | 50,00 | Classificado |
| 061                                      | Ariele A.Ramos de Souza         | 10,00 | 4,00  | 12,00 | 20,00 | - | 46,00 | Eliminado    |
| 135                                      | Maria C. Morandi de Carvalho    | 6,00  | 2,00  | 12,00 | 16,00 | - | 36,00 | Eliminado    |
| 080                                      | Gisele C Queiroz Fraitag        | 4,00  | 4,00  | 10,00 | 12,00 | - | 30,00 | Eliminado    |
| CARGO ESPECIALISTA DE SAÚDE FARMACÊUTICO |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                 | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 166                                      | Jhessica de Oliveira dos Santos | 20,00 | 20,00 | 18,00 | 40,00 | - | 98,00 | Aprovado     |
| 120                                      | Gina J.Mousquer Capelin         | 10,00 | 20,00 | 12,00 | 24,00 | - | 66,00 | Classificado |
| 148                                      | Michelli B.Vieira Zanol         | 10,00 | 8,00  | 14,00 | 28,00 | - | 60,00 | Classificado |
| 241                                      | Thais F.Amado Conte             | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | - | 54,00 | Classificado |
| 117                                      | Amanda Costa Zanollo            | 8,00  | 14,00 | 14,00 | 16,00 | - | 52,00 | Classificado |
| 134                                      | Rodolfo Barros Ortegoza         | 8,00  | 8,00  | 8,00  | 24,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 248                                      | Camila da Silva Gottardi        | 10,00 | 12,00 | 8,00  | 12,00 | - | 42,00 | Eliminado    |
| CARGO GARI                               |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                 | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 018                                      | Valdeclei Avelino dos Santos    | 16,00 | 6,00  | 6,00  | 32,00 | - | 60,00 | Aprovado     |
| 091                                      | Orlando Rodrigues dos Santos    | 8,00  | 10,00 | 14,00 | 24,00 | - | 56,00 | Aprovado     |
| 260                                      | José Nilson Alves da Silva      | 14,00 | 12,00 | 8,00  | 20,00 | - | 54,00 | Classificado |
| 111                                      | Valdeci A.dos Santos            | 12,00 | 8,00  | 4,00  | 24,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 108                                      | Elena Pires da Silva            | 12,00 | 6,00  | 10,00 | 20,00 | - | 48,00 | Eliminado    |
| 020                                      | José Valentim Rocha             | 8,00  | 8,00  | 4,00  | 24,00 | - | 44,00 | Eliminado    |
| CARGO MONITOR DE ARTESANATO              |                                 |       |       |       |       |   |       |              |
| Nº INSC.                                 | NOME DO CANDIDATO               |       |       |       |       |   |       |              |
| 231                                      | Vanilda L.de Alencar Paduam     | 14,00 | 16,00 | 8,00  | 36,00 | - | 74,00 | Aprovado     |
| 010                                      | Rosiane Tavares de Almeida      | 16,00 | 6,00  | 8,00  | 28,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 058                                      | Sônia Maria de Moura            | 18,00 | 10,00 | 6,00  | 24,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 274                                      | Danielle E.da Costa             | 16,00 | 8,00  | 10,00 | 24,00 | - | 58,00 | Classificado |
| 036                                      | Patricia E. de Souza Brasil     | 14,00 | 6,00  | 10,00 | 24,00 | - | 54,00 | Classificado |
| 250                                      | Daiana Godotte de Souza         | 14,00 | 10,00 | 6,00  | 16,00 | - | 46,00 | Eliminado    |

LEGENDA:LP=Língua Portuguesa M= Matemática  
CG=Conhecimentos Gerais CE= Conhecimentos Específicos Critério de Desempate: CE Conhecimentos Específicos LP= Língua Portuguesa CG= Conhecimentos Gerais DN= Data de Nascimento

**Publicado por:**  
Queila Lisot  
**Código Identificador:**D50ACAD1

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO V RREO 4º BIM\_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                  |                  |                     |                     | LRF-Cidadão<br>9.29 - 01/10/13 |                |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                                |                |
|                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013                 | Jan a Ago 2012 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| RECEITAS CORRENTES                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Receita de Contribuições                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Alienação de Bens                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00           |

|                                                                |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aposentadorias                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensões                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |                  |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2012                |                | 2013           |
| Caixa                                                          |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| Investimentos                                                  |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                                         |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**5B605ED7

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII RREO 4º BIM\_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.  
LRF-Cidadão-9.29-01/10/13

|                                             |                     |                     |                |                |  |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|--|
| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                     |                     |                |                |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |  |
|                                             |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | 14.377.612,24       | 2.957.631,60        | 11.194.810,18  | 13.264.910,91  |  |

|                                                                                                   |                    |                     |                |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|--|
| CORRENTES (I)                                                                                     |                    |                     |                |                |  |
| Receita Tributária                                                                                | 426.205,81         | 124.844,37          | 441.881,82     | 467.508,18     |  |
| IPTU                                                                                              | 64.395,67          | 12.882,60           | 71.169,24      | 61.200,48      |  |
| ISS                                                                                               | 78.706,23          | 49.029,92           | 140.807,05     | 191.055,44     |  |
| ITBI                                                                                              | 45.911,97          | 8.759,68            | 33.501,04      | 39.968,47      |  |
| IRRF                                                                                              | 136.662,63         | 38.562,97           | 117.702,81     | 107.443,63     |  |
| Taxas                                                                                             | 87.411,61          | 15.609,20           | 78.701,68      | 67.840,16      |  |
| Contribuição de Melhoria                                                                          | 13.117,70          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Receitas de Contribuições                                                                         | 785.478,26         | 178.115,22          | 564.004,56     | 1.500.912,68   |  |
| Receita Previdenciária                                                                            | 785.478,26         | 178.115,22          | 564.004,56     | 1.500.912,68   |  |
| Outras Contribuições                                                                              | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                       | 209.110,37         | 16.148,60           | 84.763,21      | 664.320,85     |  |
| Receita Patrimonial                                                                               | 209.110,37         | 16.148,60           | 84.763,21      | 664.320,85     |  |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Transferências Correntes                                                                          | 12.807.156,72      | 2.604.419,12        | 9.991.528,06   | 10.229.805,72  |  |
| FPM                                                                                               | 3.052.847,62       | 566.127,10          | 2.689.610,05   | 2.512.318,15   |  |
| ICMS                                                                                              | 2.606.194,54       | 929.742,03          | 3.275.746,73   | 2.772.105,58   |  |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | 7.148.114,56       | 1.108.549,99        | 4.026.171,28   | 4.945.381,99   |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 149.661,08         | 34.104,29           | 112.632,53     | 402.363,48     |  |
| Dívida Ativa                                                                                      | 56.048,37          | 15.026,39           | 44.218,55      | 61.816,80      |  |
| Receitas Correntes Diversas                                                                       | 93.612,71          | 19.077,90           | 68.413,98      | 340.546,68     |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                          | 5.077.915,76       | 696.000,00          | 1.874.220,70   | 2.963.224,38   |  |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 26.235,41          | 0,00                | 0,00           | 95.000,00      |  |
| Transferências de Capital                                                                         | 5.027.829,98       | 696.000,00          | 1.874.220,70   | 2.868.224,38   |  |
| Convênios                                                                                         | 5.027.829,98       | 696.000,00          | 1.874.220,70   | 2.868.224,38   |  |
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 23.850,37          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 5.051.680,35       | 696.000,00          | 1.874.220,70   | 2.868.224,38   |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 19.429.292,59      | 3.653.631,60        | 13.069.030,88  | 16.133.135,29  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |  |
|                                                                                                   |                    | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 15.578.285,30      | 2.851.516,26        | 9.891.511,00   | 9.333.627,90   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 7.447.572,45       | 1.340.276,45        | 5.186.230,87   | 4.866.054,31   |  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 8.130.712,85       | 1.511.239,81        | 4.705.280,13   | 4.467.573,59   |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 15.578.285,30      | 2.851.516,26        | 9.891.511,00   | 9.333.627,90   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 2.643.664,76       | 28.633,28           | 652.507,85     | 542.746,38     |  |
| Investimentos                                                                                     | 2.627.284,38       | 28.633,28           | 652.507,85     | 530.547,97     |  |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 16.380,38          | 0,00                | 0,00           | 12.198,41      |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 2.627.284,38       | 28.633,28           | 652.507,85     | 530.547,97     |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 395.503,35         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 838.074,59         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 19.439.147,62      | 2.880.149,54        | 10.544.018,85  | 9.864.175,87   |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -9.855,03          | 773.482,06          | 2.525.012,03   | 6.268.959,42   |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                  | -                   | 0,00           | -              |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     | VALOR          |                |  |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     | 0,00           |                |  |
| FONTE:                                                                                            |                    |                     |                |                |  |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**1E945048

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO X RREO 4º BIM\_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72) |                  |                         |                     | LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13 |         |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|
| RECEITAS                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                               |         |
|                                       |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (b)            | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)    | 7.445.868,17     | 7.445.868,17            | 2.023.820,53        | 8.005.262,48                  | 107,51  |
| Receitas de Impostos                  | 230.752,02       | 230.752,02              | 85.552,59           | 289.141,48                    | 125,3   |
| Impostos                              | 189.013,87       | 189.013,87              | 70.672,20           | 245.477,33                    | 129,87  |
| Dívida Ativa dos Imnostos             | 41.738,15        | 41.738,15               | 14.880,39           | 43.664,15                     | 104,61  |

|                                                                 |              |              |              |              |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 7.215.116,15 | 7.215.116,15 | 1.938.267,94 | 7.716.121,00 | 106,94 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.052.847,62 | 3.052.847,62 | 566.127,10   | 2.689.610,05 | 88,1   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96      | 27.189,42    | 27.189,42    | 4.970,56     | 19.882,21    | 73,12  |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 2.606.194,54 | 2.606.194,54 | 929.742,03   | 3.275.746,73 | 125,69 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00         | 0,00         | 19.117,07    | 19.117,07    | 0      |
| Cota-Parte ITR                                                  | 13.356,21    | 13.356,21    | 2.905,69     | 7.868,73     | 58,91  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 72.505,13    | 72.505,13    | 29.152,28    | 161.181,71   | 222,3  |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.443.023,23 | 1.443.023,23 | 383.224,17   | 1.538.180,61 | 106,59 |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00         | 0,00         | 3.029,04     | 4.533,89     | 0      |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 3.996.129,83 | 3.996.129,83 | 778.261,30   | 2.445.966,02 | 61,21  |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 3.672.957,29 | 3.672.957,29 | 476.040,67   | 1.846.556,71 | 50,27  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 3.672.957,29 | 3.672.957,29 | 476.040,67   | 1.846.556,71 | 50,27  |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 323.172,54   | 323.172,54   | 106.220,63   | 336.668,61   | 104,18 |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 0,00         | 0,00         | 196.000,00   | 262.740,70   | 0      |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 9.998.974,77 | 9.998.974,77 | 2.418.857,66 | 8.913.047,89 | 89,14  |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
|                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2012 (d) | % (d/c)   |
| VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                   | 2.056.792,25    | 2.077.892,25           | 281.162,56          | 1.121.536,68       | 53,97     |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII)                           | 1.906.675,68    | 1.926.675,68           | 249.915,95          | 995.258,94         | 51,66     |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 149.024,55      | 150.124,55             | 31.246,61           | 126.067,74         | 83,98     |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 1.092,02        | 1.092,02               | 0,00                | 210,00             | 19,23     |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 3.156.535,14    | 3.157.635,14           | 611.644,53          | 2.087.671,86       | 66,12     |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 1.802.424,13    | 1.802.424,13           | 317.002,35          | 1.202.819,26       | 66,73     |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 1.354.111,01    | 1.355.211,01           | 294.642,18          | 884.852,60         | 65,29     |
| VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 21.840,50       | 21.840,50              | 0,00                | 0,00               | 0         |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0         |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 5.235.167,89    | 5.257.367,89           | 892.807,09          | 3.209.208,54       | 0,0061,04 |

|                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| [se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)                                                     | -          |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                         | 308.376,10 |
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |            |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 308.376,10 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00       |
| Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00       |
| Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas                                                   | 0,00       |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00       |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 308.376,10 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 517,56                                                                                  | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 16.517,54                                                                               | -             |

|                                                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)                                                                           | 2.900.832,44 |
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %            |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 36,24        |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 65,14        |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Ago 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 982,66         |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (f) | % (f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 5.234.075,87    | 5.255.175,87           | 892.807,09          | 3.208.998,54       | 61,06   |
| ENSINO MÉDIO                                                      | 1.092,02        | 1.092,02               | 0,00                | 210,00             | 19,23   |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 5.235.167,89    | 5.256.267,89           | 892.807,09          | 3.209.208,54       | 61,05   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**F1AFE9D0

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RGF 2º QUADR\_2013

### PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2013

|                                                                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                        | LRF Cidadão 9.29 - 01/10/13             |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                       | 7.331.121,30                            |
| Pessoal Ativo                                                                                       | 7.211.273,39                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                       | 119.847,91                              |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)     | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                   | 119.847,91                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        | 0,00                                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     | 0,00                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   | 0,00                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                     | 119.847,91                              |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                             | 0,00                                    |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                   | 0,00                                    |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                 | 7.211.273,39                            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                  | 16.074.844,80                           |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100    | 44,86                                   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                           | 8.680.416,19                            |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                                | 8.246.395,38                            |
| ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |                                         |
| FONTE:                                                                                              |                                         |
| Nota:                                                                                               |                                         |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**6379A8DF

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RGF 2º QUADR\_2013

### PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          |                       | LRF Cidadão<br>9.29 - 01/10/13 |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                                |                       |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre          | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Dívida Contratual                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |

|                                                         |               |               |               |        |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| 5.5.2000(inclusive)                                     |               |               |               |        |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Parcelamento de Dívidas                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| De Tributos                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| De Contribuições Sociais                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Previdenciárias                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Demais Contribuições Sociais                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Do FGTS                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Provisões de PPPs                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras Dívida                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>                              | 5.296.180,70  | 6.723.812,17  | 6.227.465,94  | -      |
| Ativo Disponível                                        | 5.747.627,54  | 6.723.812,17  | 6.788.128,78  | 0,00   |
| Haveres Financeiros                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 451.446,84    | 0,00          | 560.662,84    | 0,00   |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                          | 15.898.684,84 | 16.016.127,43 | 16.074.844,80 | 0,00   |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00        | 120,00        | 120,00        | 120,00 |
| FONTE:                                                  |               |               |               |        |
| Nota:                                                   |               |               |               |        |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**2649516D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO IV RGF 2º QUADR\_2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2013 LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13**

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES REALIZADAS |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                 |
| Externas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| Internas                                                                                                | 0,00                 |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                 |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                 |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 5.409.835,91         |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                 |
| FONTE:                                                                                                  |                      |
| Nota:                                                                                                   |                      |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**A2709FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 237/2013. DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO CARLOS BAZANA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 89232779 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 057.637.769-41, para o cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**AF887CF2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 238/2013. DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR Á PEDIDO DO SERVIDOR** o Senhor, **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1451203-3 SSP/MS e CPF nº. 010.969.531.37, do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV lotado na Secretaria Municipal de Educação, e criado através da Lei Complementar nº. 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 010/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**F895C7DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º. 239/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC nº. 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 o servidor Sr. **ADÃO ADILSON MEDINA**, portador do CPF nº 025.607.511-51, servidor no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculado no DRH sob o nº 2180 referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**B4E355AB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 240/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 o servidor Sr. **ADEMAR PEDRO RAGIEVICZ**, portador do CPF nº006.478.311-12, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2195 referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**5E8E3E30

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 241/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **BEATRIZ APARECIDA MARIANE**, portadora do CPF nº 899.695.961-87, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 848 referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 03/09/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**40B6206A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 242/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **JESSICA DALILA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 079.902.879-78, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 2185 referente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**46C73070

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 243/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **MARIA SONIA DA CRUZ SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº905.958.901-72, servidora efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO**, matriculada no DRH sob o nº 1023 referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**1859E0D8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 244/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 ao servidor Sr. **MARIO DIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 207.011.601-87, servidor efetivo no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO**, matriculada no DRH sob o nº 837 referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**24BD0DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 245/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 ao servidor Sr. **MIGUEL MENDES CHAVES**, portador do CPF nº 116.504.601-63, servidor efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**, matriculada no DRH sob o nº 186 referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**2C8451DB

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 246/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **NAILZA VIEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.981.811-52, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1003 referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2013.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**83A89EF1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 247/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/09/2013 à 30/09/2013 a servidora Sra. **TANIA LOURENÇO CRUZ**, portador do CPF nº 034.669.531-70, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1011 referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Betarelo  
**Código Identificador:**D6C51797

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2013**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DO ADITIVO: Fica acrescida na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, o valor de R\$ 200.410,00 (Duzentos mil quatrocentos e dez reais).

PARANAÍTA/MT, 02/10/2013

**Publicado por:**  
Luciane Raquel Brauwiers  
**Código Identificador:**4227CD79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 018/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 10.000 Km no veículo Nissan Frontier, Placa OBI – 8801, da empresa MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.595.510/0001-63, no Valor de R\$ 739,04 (Setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos, fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 24 de Setembro de 2013.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Biazôto  
**Código Identificador:**4A186BA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 089/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/10/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranita.mt.gov.br](http://www.paranita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 03 de Outubro de 2013.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciane Raquel Brauwiers  
**Código Identificador:**94FEB9EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa especializada para Reforma do Posto de Saúde da Família I (PSF I) no Município de Paranaíta/MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2013

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

**ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 03 de Outubro de 2013.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**  
Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**  
Luciane Raquel Brauwiers  
**Código Identificador:**FC64673F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Objeto:** Audiência Pública para discussão e confecção da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **09/10/2013**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Rua Alceu Rossi, s/n, nesta Cidade de Paranaíta - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativa Confecção e Discussão da LOA – **Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Paranaíta-MT., 03 de Outubro de 2013.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**A4515D8B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 053/2013.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença Maternidade a Servidora Dinéia Lopes de Matos, lotada no cargo de "Professor Língua Portuguesa", na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16 de setembro a 13 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**  
**Em, 18 de setembro de 2013.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**B619F0A8

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 054/2013.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença Prêmio a Servidora Luzia Galdino Ceolin, lotada no cargo de “Professor Língua Portuguesa”, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**  
**Em, 30 de setembro de 2013.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**781CF4F0

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 059/2013.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença Prêmio a Servidora Neide Martins Modesto, lotada no cargo de “Professora”, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**  
**Em, 01 de outubro de 2013.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**71524962

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 748/2013.**

**SÚMULA:** “CONCEDE A REDUÇÃO DE 20% NO SUBSÍDIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 127, letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis e baseados no Ofício n. 184/GP/2013 – **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, faz saber que o soberano Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, para o mandato de 2013/2016, será de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), mensais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**  
**Em, 02 de outubro de 2013.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto: Poder Legislativo**

**Publicado por:**  
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas  
**Código Identificador:**91E8A556

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013**

|                                                                                                                                         |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> CARTA CONVITE Nº 021/2013                                                                                            | <b>DATA:</b> 03/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> ELEUSA N TAVEIRA ME                                                                                                  |                             |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES.                                                                                      |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 37.233,00                                                                                                             | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 07.001.2039.3390.30 07.001.2034.3390.30 08.002.2136.3390.30 09.001.2076.3390.30 10.001.2090.3390.30 11.002.2052.3390.30 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**D37FBBF9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013**

|                                                                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.            |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> DISPENSA Nº 018/2013                             | <b>DATA:</b> 04/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> ELETROSON COM V DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME |                             |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA A FANFARRA  |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 6.298,35                                          | <b>VIGÊNCIA:</b> 04/10/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 07.001.2139.3390.30                                 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**5959766B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013**

|                                                                                                                                  |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                         |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> CARTA CONVITE Nº 023/2013                                                                                     | <b>DATA:</b> 09/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> LUIZ GOMES DOS SANTOS ME                                                                                      |                             |
| <b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF GARÇA BRANCA |                             |
| <b>VALOR:</b> 65.000,00                                                                                                          | <b>VIGÊNCIA:</b> 08/03/2014 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 11.001.1040.4490.51                                                                                              |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**5D2CA727

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> CARTA CONVITE Nº 022/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>DATA:</b> 10/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
| <b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS E A AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL COPO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 64.832,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 02.001.2004.3390.39 02.001.2004.3390.30 03.001.2012.3390.39 03.001.2012.3390.30 05.001.2021.3390.39 05.001.2021.3390.30 06.001.2088.3390.39 06.001.2088.3390.30 07.001.2139.3390.30 07.001.2139.3390.39 07.001.2029.3390.39 07.001.2029.3390.30 07.001.2034.3390.39 07.001.2034.3390.30 08.001.2073.3390.39 08.001.2073.3390.30 09.001.2085.3390.39 09.001.2085.3390.30 10.001.2090.3390.39 10.001.2090.3390.30 11.001.2059.3390.39 11.001.2059.3390.30 11.002.2048.3390.39 11.002.2048.3390.30 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**05E0E507

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2013**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013                                                                                                                                                                                                                                      | <b>DATA:</b> 16/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> OLIVEIRA & THEODORO LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEIX REFEIÇÕES AGUA E REFRIGERANTES PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.                                                                                                   |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 71.865,00                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 02.001.2004.3390.30 03.001.2012.3390.30 05.001.2021.3390.30 06.001.2088.3390.30 07.001.2139.3390.30 07.001.2139.3390.30 07.001.2029.3390.30 07.001.2034.3390.30 08.001.2073.3390.30 09.001.2085.3390.30 10.001.2090.3390.30 11.001.2059.3390.30 11.002.2048.3390.30 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**6CED2FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2013**

|                                                                                                   |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                          |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013                                                    | <b>DATA:</b> 19/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                     |                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 178.576,66                                                                      | <b>VIGÊNCIA:</b> 19/01/2014 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 05.001.2026.3390.39                                                               |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**558601EE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2013**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO 013/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>DATA:</b> 20/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR DE TETO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 76.660,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 02.001.2004.3390.39 02.001.2140.3390.39 02.001.2159.3390.39 03.001.2010.3390.39 03.001.2012.3390.39 03.001.2146.3390.39 04.001.2017.3390.39 05.001.2021.3390.39 06.001.2088.3390.39 07.001.2139.3390.39 07.001.2116.3390.39 08.001.2064.3390.39 08.001.2073.3390.39 08.002.2137.3390.39 08.002.2119.3390.39 10.001.2090.3390.39 11.001.2059.3390.39 11.001.2050.3390.39 11.002.2102.3390.39 11.002.2048.3390.39 11.002.2054.3390.39 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**772D482C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2013**

|                                                                                                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                  |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> DISPENSA Nº 019/2013                                                                                   | <b>DATA:</b> 20/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> KAIRO DE SOUZA RUY                                                                                     |                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO-RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 2.100,00                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 08.001.2075.3390.36                                                                                       |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**0BF20F4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2013**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                     |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013                                                                                                                                                                                             | <b>DATA:</b> 20/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA                                                                                                                                                                                             |                             |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO 1 (UM) VEÍCULO CITROEN JUMPER FURGÃO, ANO/MOD 2013/2013, 0 KM, TETO ALTO E CHASSI LONGO DE 12 M 3 DEVIDAMENTE ADAPTADA EM AMBULÂNCIA TIPO “D” UTI SEMI INTENSIVA, MOTOR DIESEL 2.3 127 CV HDI, COM AR CONDICIONADO. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 166.900,00                                                                                                                                                                                                                 | <b>VIGÊNCIA:</b> 29/09/2014 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 11.001.2050.40.90.52                                                                                                                                                                                                         |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**C5F579FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2013**

|                                                                                                                                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                    |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013                                                                                                              | <b>DATA:</b> 23/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA                                                                                                                     |                             |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 22.800,00                                                                                                                                 | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 11.002.2062.3390.39                                                                                                                         |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**29512706

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2013**

|                                                                                                                                                      |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                             |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013                                                                                                     | <b>DATA:</b> 23/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> JERÔNIMO & JERÔNIMO JUNIOR LTDA                                                                                                   |                             |
| <b>OBJETO:</b> L -200 TRITON GLS TURBO DIESEL, MARCA MMC, MODELO L 200 TRITON GLS 4X4 MT, ANO 2013/2013, COR BRANCO ALPINO, MOTOR 3.2 170 CV DIESEL. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 109.000,00                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 23/09/2014 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 02.001.1005.4090.52                                                                                                                  |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**786B8CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2013**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>MODALIDADE:</b> CARTA CONVITE Nº 024/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DATA:</b> 25/09/2013 |
| <b>CONTRATADO:</b> M VIEIRA E MAGNANI LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, SISTEMAS, RETIFICA DE MOTORES, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO: DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, ARREFECIMENTO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, BEM COMO QUALQUER OUTRO CONSERTO NECESSÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| QUE VENHAM A PERTENCER À FROTA DESTA PREFEITURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 79.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 25/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 02.001.2004.3390.39 02.001.2140.3390.39 02.001.2159.3390.39 03.001.2010.3390.39 03.001.2012.3390.39 03.001.2146.3390.39 04.001.2017.3390.39 05.001.2021.3390.39 06.001.2088.3390.39 07.001.2139.3390.39 07.001.2116.3390.39 08.001.2064.3390.39 08.001.2073.3390.39 08.002.2137.3390.39 08.002.2119.3390.39 10.001.2090.3390.39 11.001.2059.3390.39 11.001.2050.3390.39 11.002.2102.3390.39 11.002.2048.3390.39 11.002.2054.3390.39 |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**7360B535

## PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2013

|                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                     |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> CARTA CONVITE Nº 025/2013                                                 | <b>DATA:</b> 27/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> SINALIX COMERCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA |                             |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL                     |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 30.580,00                                                                  | <b>VIGÊNCIA:</b> 25/12/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 05.001.2019.3390.30                                                          |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**D77AB3DD

## PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SETEMBRO/2013

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012

|                                                                                                                                                                                    |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                           |                             |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMA DE PREÇO Nº 012/2012                                                                                                                                       | <b>DATA:</b> 04/09/2013     |
| <b>CONTRATADO:</b> FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA                                                                                                                           |                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM NATUREZA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA. |                             |
| <b>VALOR:</b> R\$ 85.405,00                                                                                                                                                        | <b>VIGÊNCIA:</b> 02/05/2013 |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 05.001.1015.4490.51                                                                                                                                                |                             |

**Publicado por:**  
Rejane Oliveira Horta Santos  
**Código Identificador:**9BD5C438

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 99/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. JOAO RODRIGUES DA SILVA”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12 Inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade** ao servidor **Sr. JOAO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG. 359.305 – SSP/MT, CPF n.º 299.852.001-44 e da cédula eleitoral de n.º 55009618/64, zona: “023”, seção: “171”, efetivo no cargo de VIGILANTE, classe “C”, Nível “IV”, contando com um total de **8.025 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias** líquidos, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 04/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Peixoto de Azevedo - MT, 20 de Setembro de 2013.

**GETULIO ALVES DE LIMA**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**SINVALDO SANTOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**0E53EBDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 065/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT  
Contratado: **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA**

O presente Contrato é de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 735.349,69 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03/09/2013 a 03/09/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                      |       |                                                |
|----------------------|-------|------------------------------------------------|
| Órgão                | 06    | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA                |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Função               | 12    | EDUCAÇÃO                                       |
| Subfunção            | 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                             |
| Programa             | 0005  | EDUCAÇÃO BÁSICA                                |
| Proj./Ativ.          | 2.021 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40            |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 237                                            |
| VALOR R\$ 255.606,69 |       |                                                |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |
| Função               | 10    | SAUDE                                          |
| Subfunção            | 302   | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |
| Programa             | 0011  | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE       |
| Proj./Ativ.          | 2041  | MANAUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL              |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 368                                            |
| VALOR R\$ 106.429,35 |       |                                                |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SECRETÁRIO                         |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                             |
| Subfunção            | 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                    |
| Proj./Ativ.          | 2051  | MANAUT. ENCARGOS ATIVID. SEC. ASSIST. SOCIAL   |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 422                                            |
| VALOR R\$ 66.760,35  |       |                                                |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                             |
| Subfunção            | 244   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                        |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                    |
| Proj./Ativ.          | 2064  | PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CRAS                  |

|                     |      |                                            |                     |
|---------------------|------|--------------------------------------------|---------------------|
| Dotação             | 112  | 3390.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 478                                        |                     |
| VALOR R\$ 66.760,35 |      |                                            |                     |
| Órgão               | 09   | SECR. MUNIC. AGRICULTURA IND. E COMERCIO   |                     |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                     |                     |
| Função              | 20   | AGRICULTURA                                |                     |
| Subfunção           | 601  | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL               |                     |
| Programa            | 0016 | GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA            |                     |
| Proj./Ativ.         | 2070 | PRODUÇÃO DE MUDAS                          |                     |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 552                                        |                     |
| VALOR R\$ 7.709,36  |      |                                            |                     |
| Órgão               | 11   | SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                     |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                     |                     |
| Função              | 15   | URBANISMO                                  |                     |
| Subfunção           | 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |                     |
| Programa            | 0020 | DESENVOLVIMENTO URBANO                     |                     |
| Proj./Ativ.         | 2073 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS |                     |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                    | MATERIAL DE CONSUMO |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 740                                        |                     |

VALOR R\$ 232.083,59

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| Função              | 10   | SAUDE                                    |
| Subfunção           | 302  | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL    |
| Programa            | 0011 | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Proj./Ativ.         | 2041 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL         |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO              |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 368                                      |

VALOR: R\$ 86.050,00

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**D0C6F932

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 066/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT  
 Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
**O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BORGES SOBRINHO- PSF 06, DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 54.393,27 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e reais e vinte e sete centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/09/2013 a 04/12/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |
| Função              | 10   | SAÚDE                                    |
| Subfunção           | 301  | ATENÇÃO BÁSICA                           |
| Programa            | 0010 | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE                   |
| Proj./Ativ.         | 1119 | CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADE PSF |
| Dotação             | 112  | 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES           |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 298                                      |

Valor R\$ 54.393,27

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**CEF61DE0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 067/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **DENTAL REZENDE LTDA**

**O presente Contrato é de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS PERFUROCORTANTES, FILME E REVELADOR PARA RAIOS X E PRODUTOS FARMACOLÓGICOS”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 124.900,00** (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/09/2013 a 09/09/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                     |      |                                              |
|---------------------|------|----------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                     |
| Função              | 10   | SAUDE                                        |
| Subfunção           | 301  | ATENCAO BASICA                               |
| Programa            | 0010 | ATENCAO BASICA A SAUDE                       |
| Proj./Ativ.         | 2036 | MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                  |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 317                                          |

VALOR R\$ 68.500,00

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| Função              | 10   | SAUDE                                    |
| Subfunção           | 302  | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL    |
| Programa            | 0011 | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Proj./Ativ.         | 2041 | MANUTENCAO DO HOSPITAL                   |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO              |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 368                                      |

VALOR R\$ 56.400,00

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**6E1F2A0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 068/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME**

**O presente Contrato é de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO COPA E CONZINHA, ALIMENTICIO E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 369.738,36 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 23/09/2013 a 23/09/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                     |      |                                             |
|---------------------|------|---------------------------------------------|
| Órgão               | 04   | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO           |
| Função              | 04   | ADMINISTRACAO                               |
| Subfunção           | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                         |
| Programa            | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                |
| Proj./Ativ.         | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                 |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 70                                          |

Licitação Registro de Preços

|                      |       |                                                    |                              |
|----------------------|-------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| VALOR R\$ 38.614,57  |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 06    | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA                    |                              |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO                             |                              |
| Função               | 12    | EDUCAÇÃO                                           |                              |
| Subfunção            | 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                              |
| Programa             | 0005  | EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |                              |
| Proj./Ativ.          | 2.017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 153                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 75.088,42  |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 06    | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA                    |                              |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO                             |                              |
| Função               | 12    | EDUCAÇÃO                                           |                              |
| Subfunção            | 365   | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                              |
| Programa             | 0005  | EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |                              |
| Proj./Ativ.          | 2.024 | MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL                    |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 188                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 10.017,45  |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |                              |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                              |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |                              |
| Subfunção            | 301   | ATENCAO BASICA                                     |                              |
| Programa             | 0010  | ATENCAO BASICA A SAUDE                             |                              |
| Proj./Ativ.          | 2036  | MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF       |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 317                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 28.801,52  |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |                              |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                              |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |                              |
| Subfunção            | 302   | ASISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |                              |
| Programa             | 0011  | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |                              |
| Proj./Ativ.          | 2041  | MANUTENCAO DO HOPITAL MUNICIPAL                    |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 368                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 114.216,23 |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |                              |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                              |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |                              |
| Subfunção            | 302   | ASISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |                              |
| Programa             | 0011  | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |                              |
| Proj./Ativ.          | 2043  | MANUTENCAO DO CAPS                                 |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 379                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 3.229,84   |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |                              |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                              |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |                              |
| Subfunção            | 305   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          |                              |
| Programa             | 0013  | VIGILANCIA EM SAUDE                                |                              |
| Proj./Ativ.          | 2046  | MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG. AMBIENTAL |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 403                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 5.740,85   |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |                              |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SECRETÁRIO                             |                              |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |                              |
| Subfunção            | 122   | ADMINISTRACAO GERAL                                |                              |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                        |                              |
| Proj./Ativ.          | 2051  | MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL           |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 422                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 2.656,80   |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |                              |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SECRETÁRIO                             |                              |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |                              |
| Subfunção            | 244   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                            |                              |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                        |                              |
| Proj./Ativ.          | 2106  | MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO                        |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 443                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 2.926,46   |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |                              |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                              |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |                              |
| Subfunção            | 241   | ASSISTENCIA AO IDOSO                               |                              |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                        |                              |
| Proj./Ativ.          | 2054  | MANUTENCAO E ENCARGOS PROGR. MELHOR IDADE API      |                              |
| Dotação              | 112   | 3390.30                                            | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 459                                                | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 8.311,23   |       |                                                    |                              |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |                              |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                              |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |                              |
| Subfunção            | 244   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                            |                              |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                        |                              |
| Proj./Ativ.          | 2063  | MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS EVENTUAIS       |                              |

|                     |      |                                                     |                              |
|---------------------|------|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 470                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 2.142,00  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |                              |
| Unidade             | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |                              |
| Função              | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |                              |
| Subfunção           | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |                              |
| Programa            | 0015 | ASSISTENCIA                                         |                              |
| Proj./Ativ.         | 2056 | MANUT. PROGR. CRAS / PETI                           |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 498                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 7.565,81  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |                              |
| Unidade             | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |                              |
| Função              | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |                              |
| Subfunção           | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |                              |
| Programa            | 0015 | ASSISTENCIA                                         |                              |
| Proj./Ativ.         | 2083 | MANUTENCAO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEF         |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 507                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 26.148,99 |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |                              |
| Unidade             | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |                              |
| Função              | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |                              |
| Subfunção           | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |                              |
| Programa            | 0015 | ASSISTENCIA                                         |                              |
| Proj./Ativ.         | 2084 | MANUTENCAO DA CASA ARETAGUARDA E CECRIA             |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 514                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 8.200,21  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 09   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO |                              |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |                              |
| Função              | 04   | ADMINISTRACAO                                       |                              |
| Subfunção           | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |                              |
| Programa            | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |                              |
| Proj./Ativ.         | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 533                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 3.974,04  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 10   | SECRET. MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO             |                              |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |                              |
| Função              | 18   | GESTÃO AMBIENTAL                                    |                              |
| Subfunção           | 542  | CONTROLE AMBIENTAL                                  |                              |
| Programa            | 0018 | MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                           |                              |
| Proj./Ativ.         | 2123 | PREVENCAO E COMBATE AS QUEIMADAS                    |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 648                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 2.132,77  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 11   | SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS          |                              |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |                              |
| Função              | 04   | ADMINISTRACAO                                       |                              |
| Subfunção           | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |                              |
| Programa            | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |                              |
| Proj./Ativ.         | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 727                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 17.445,30 |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 12   | SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE RODOVIARIO             |                              |
| Unidade             | 001  | GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES                     |                              |
| Função              | 04   | ADMINISTRACAO                                       |                              |
| Subfunção           | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |                              |
| Programa            | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |                              |
| Proj./Ativ.         | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 772                                                 | Licitação Registro de Preços |
| VALOR R\$ 6.449,70  |      |                                                     |                              |
| Órgão               | 13   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER             |                              |
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETARIO                              |                              |
| Função              | 27   | DESPORTO E LAZER                                    |                              |
| Subfunção           | 812  | DESPORTO COMUNITARIO                                |                              |
| Programa            | 0023 | DESPORTO E LAZER                                    |                              |
| Proj./Ativ.         | 2081 | APOIO AO ESPORTE AMADOR                             |                              |
| Dotação             | 112  | 3390.30                                             | MATERIAL DE CONSUMO          |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 799                                                 | Licitação Registro de Preços |

VALOR R\$ 6.076,17

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**226E494F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 069/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA**

**O presente Contrato é de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO COPA E CONZINHA, ALIMENTICIO E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 595.090,31 (quinhentos e noventa e cinco mil noventa reais e trinta e um centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 23/09/2013 a 23/09/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                      |       |                                                    |
|----------------------|-------|----------------------------------------------------|
| Órgão                | 04    | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                  |
| Função               | 04    | ADMINISTRACAO                                      |
| Subfunção            | 122   | ADMINISTRACAO GERAL                                |
| Programa             | 0002  | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                       |
| Proj./Ativ.          | 2008  | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA        |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 70 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 41.763,20  |       |                                                    |
| Órgão                | 06    | SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA                    |
| Unidade              | 002   | FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO                             |
| Função               | 12    | EDUCAÇÃO                                           |
| Subfunção            | 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |
| Programa             | 0005  | EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |
| Proj./Ativ.          | 2.017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 153 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 139.607,63 |       |                                                    |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |
| Subfunção            | 301   | ATENCAO BASICA                                     |
| Programa             | 0010  | ATENCAO BASICA A SAUDE                             |
| Proj./Ativ.          | 2036  | MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF       |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 317 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 22.952,40  |       |                                                    |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |
| Subfunção            | 302   | ASISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |
| Programa             | 0011  | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |
| Proj./Ativ.          | 2041  | MANUTENCAO DO HOPITAL MUNICIPAL                    |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 368 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 26.530,72  |       |                                                    |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |
| Subfunção            | 302   | ASISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |
| Programa             | 0011  | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |
| Proj./Ativ.          | 2043  | MANUTENCAO DO CAPS                                 |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 379 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 14.753,45  |       |                                                    |
| Órgão                | 07    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| Unidade              | 001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |
| Função               | 10    | SAUDE                                              |
| Subfunção            | 305   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          |
| Programa             | 0013  | VIGILANCIA EM SAUDE                                |
| Proj./Ativ.          | 2046  | MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOG. AMBIENTAL |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 403 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 12.570,11  |       |                                                    |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SECRETÁRIO                             |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |
| Subfunção            | 122   | ADMINISTRACAO GERAL                                |
| Programa             | 0015  | ASSISTENCIA                                        |
| Proj./Ativ.          | 2051  | MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL           |
| Dotação              | 112   | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Saldo Orçamentário:  | RED   | 422 Licitação Registro de Preços                   |
| VALOR R\$ 5.648,26   |       |                                                    |
| Órgão                | 08    | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA     |
| Unidade              | 001   | GABINETE DO SECRETÁRIO                             |
| Função               | 08    | ASSISTENCIA SOCIAL                                 |

|                      |      |                                                     |
|----------------------|------|-----------------------------------------------------|
| Subfunção            | 244  | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                             |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2106 | MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO                         |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 443 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 863,76     |      |                                                     |
| Órgão                | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |
| Unidade              | 002  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |
| Função               | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Subfunção            | 241  | ASSISTENCIA AO IDOSO                                |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2054 | MANUTENCAO E ENCARGOS PROGR. MELHOR IDADE API       |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 459 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 31.716,96  |      |                                                     |
| Órgão                | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |
| Unidade              | 002  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |
| Função               | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Subfunção            | 244  | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                             |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2063 | MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS EVENTUAIS        |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 470 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 20.019,00  |      |                                                     |
| Órgão                | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |
| Unidade              | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |
| Função               | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Subfunção            | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2056 | MANUT. PROGR. CRAS / PETI                           |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 498 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 104.756,25 |      |                                                     |
| Órgão                | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |
| Unidade              | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |
| Função               | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Subfunção            | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2083 | MANUTENCAO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEP         |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 507 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 41.809,46  |      |                                                     |
| Órgão                | 08   | SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA      |
| Unidade              | 003  | FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES             |
| Função               | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| Subfunção            | 243  | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE              |
| Programa             | 0015 | ASSISTENCIA                                         |
| Proj./Ativ.          | 2084 | MANUTENCAO DA CASA ARETAGUARDA E CECRIA             |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 514 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 40.277,84  |      |                                                     |
| Órgão                | 09   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO |
| Unidade              | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |
| Função               | 04   | ADMINISTRACAO                                       |
| Subfunção            | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |
| Programa             | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |
| Proj./Ativ.          | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 533 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 16.737,06  |      |                                                     |
| Órgão                | 10   | SECRET. MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO             |
| Unidade              | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |
| Função               | 18   | GESTÃO AMBIENTAL                                    |
| Subfunção            | 542  | CONTROLE AMBIENTAL                                  |
| Programa             | 0018 | MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                           |
| Proj./Ativ.          | 2123 | PREVENCAO E COMBATE AS QUEIMADAS                    |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 648 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 6.352,07   |      |                                                     |
| Órgão                | 11   | SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS          |
| Unidade              | 001  | GABINETE DO SECRETÁRIO                              |
| Função               | 04   | ADMINISTRACAO                                       |
| Subfunção            | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |
| Programa             | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |
| Proj./Ativ.          | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 727 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 23.768,00  |      |                                                     |
| Órgão                | 12   | SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE RODOVIARIO             |
| Unidade              | 001  | GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES                     |
| Função               | 04   | ADMINISTRACAO                                       |
| Subfunção            | 122  | ADMINISTRACAO GERAL                                 |
| Programa             | 0002 | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                        |
| Proj./Ativ.          | 2008 | MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA         |
| Dotação              | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |
| Saldo Orçamentário:  | RED  | 772 Licitação Registro de Preços                    |
| VALOR R\$ 31.765,92  |      |                                                     |
| Órgão                | 13   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER             |

|                     |      |                                  |
|---------------------|------|----------------------------------|
| Unidade             | 001  | GABINETE DO SECRETARIO           |
| Função              | 27   | DESPORTO E LAZER                 |
| Subfunção           | 812  | DESPORTO COMUNITARIO             |
| Programa            | 0023 | DESPORTO E LAZER                 |
| Proj./Ativ.         | 2081 | APOIO AO ESPORTE AMADOR          |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO      |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 799 Licitação Registro de Preços |

VALOR R\$ 13.198,22

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**18B94EC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 070/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA**

O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM SOROLOGIA (ELISA) E EXAMES HORMONAIS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 132.527,00** (Cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/09/2013 a 31/12/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                     |      |                                                        |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |
| Função              | 10   | SAÚDE                                                  |
| Subfunção           | 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                  |
| Programa            | 0011 | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE               |
| Proj./Ativ.         | 2041 | MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL                       |
| Dotação             | 112  | 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 369                                                    |

Valor R\$ 132.527,00

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**C9A2F8D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 071/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **DENTAL REZENDE LTDA**

O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DIABETES MELITUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 210.742,19 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/09/2013 a 31/12/2013.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| Órgão               | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| Unidade             | 001  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| Função              | 10   | SAÚDE                                    |
| Subfunção           | 302  | ASISTECIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      |
| Programa            | 0011 | ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Proj./Ativ.         | 2041 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL         |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO              |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 368                                      |

VALOR R\$ 126.000,00

|         |     |                               |
|---------|-----|-------------------------------|
| Órgão   | 07  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade | 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |

|                     |      |                                  |
|---------------------|------|----------------------------------|
| Função              | 10   | SAÚDE                            |
| Subfunção           | 303  | SUPORTE FOFILÁTICO E TERAPEUTICO |
| Programa            | 0012 | AASSISTENCIA FARMACEUTICA        |
| Proj./Ativ.         | 2045 | FARMACIA BASICA                  |
| Dotação             | 112  | 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO      |
| Saldo Orçamentário: | RED  | 387                              |

VALOR R\$ 84.742,19

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**39C2C58C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é de: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA(S) ESCOLAR (S) COBERTA (S) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 20193/2011, CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/09/2013 a 09/12/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

**Código Identificador:**BA0D610C

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL II QUADRIMESTRE

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que o RELATORIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 2º Quadrimestre de 2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, em cumprimento ao que determina o Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 30 de Setembro de 2013.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jarbas de Sousa Pereira

**Código Identificador:**F2AB045E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2012

|                                                                                                 |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                    | LRFCidadão9.26-28/01/13                 |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                             | DESPESA LIQUIDADADA<br>Últimos 12 meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                   | 3.823.682,13                            |
| Pessoal Ativo                                                                                   | 3.708.851,69                            |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                   | 114.830,44                              |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00                                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                               | 129.568,81                              |

|                                                                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                   | 0,00          |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                | 14.738,37     |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                              | 0,00          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                | 114.830,44    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>                            | 0,00          |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                              | 0,00          |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)                            | 3.694.113,32  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                             | 12.187.291,98 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100               | 30,31         |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                                      | 6.581.137,67  |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>                                                           | 6.252.080,79  |
| <sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. |               |
| FONTE:                                                                                                         |               |
| Nota:                                                                                                          |               |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**108C5E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a AGOSTO/2012**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II           |                          | LRF-Cidadão9.26-28/01/13 |                       |                       |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                           | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE    |                       |                       |
|                                                         |                          | Até o 1º Quadrimestre    | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)                              | 0,00                     | 927.891,65               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses              | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                                 | 0,00                     | 775.617,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                                | 0,00                     | 775.617,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                                         | 0,00                     | 775.617,00               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívida                                           | 0,00                     | 152.274,65               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>                              | 3.289.900,08             | 6.596.619,21             | 2.809.778,74          | -                     |
| Ativo Disponível                                        | 3.692.432,55             | 6.596.619,21             | 3.893.664,17          | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 402.532,47               | 0,00                     | 1.083.885,43          | 0,00                  |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)             | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                          | 10.067.801,19            | 12.412.020,80            | 12.187.291,98         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                         | 0,00                     | 7,48                     | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00                   | 120,00                   | 120,00                | 120,00                |
| FONTE:                                                  |                          |                          |                       |                       |
| Nota:                                                   |                          |                          |                       |                       |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**7FC2E181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**  
**DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2012**

|                                                                |       |                           |  |
|----------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|--|
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |       | LRF-Cidadão-9.26-28/01/13 |  |
| GARANTIAS                                                      | SALDO | SALDO DO EXERCÍCIO DE     |  |

|                                                   | EXERCÍCIO ANTERIOR       | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXTERNAS(I)                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                    | 10.067.801,19            | 12.412.020,80         | 12.187.291,98         | 9.196.274,28          |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                   |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE:                                            |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                             |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**8DEFAD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2012**

|                                                                                                         |  |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |  | LRF-Cidadão - 9.26 - 28/01/13 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            |  | OPERAÇÕES REALIZADAS          |
|                                                                                                         |  | Até o Quadrimestre            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                |  | 0,00                          |
| Externas                                                                                                |  | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        |  | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                |  | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          |  | 0,00                          |
| Internas                                                                                                |  | 0,00                          |
| Títulos Públicos                                                                                        |  | 0,00                          |
| Contratos de Empréstimos                                                                                |  | 0,00                          |
| Financiamentos                                                                                          |  | 0,00                          |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         |  | 0,00                          |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 |  | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          |  | 4.346.736,13                  |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              |  | 0,00                          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       |  | 0,00                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        |  | 16,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA |  | 7,00                          |
| FONTE:                                                                                                  |  |                               |
| Nota:                                                                                                   |  |                               |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**EDC11479

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 248/2013**

**A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a Senhora **YARA DAS NEVES E SILVA**, Portadora do RG 1387585-0 SSP/MT, inscrita no CPF 721.871.401-30, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Poconé - MT, 03 de Outubro de 2013.

**NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Gracielle de Arruda Quintino

**Código Identificador:**B91E98BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249/2013**

**A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - Nomear** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o **Exercício de 2.013**, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** URBANO RAMOS DE SENE, CPF 452.906.791-20.

**Membro:** ERASMO PAULO DE LIMA, CPF 352.574.401-30.

**Membro:** CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA, CPF 030.746.271-40

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 044/2013.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de Outubro de 2013.

**NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Gracielle de Arruda Quintino

**Código Identificador:**823D02F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2013**

**A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** nesta data, como “**Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio**”, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

**Pregoeiro:** ERASMO PAULO DE LIMA. CPF 352.574.401-30.

**Membro:** URBANO RAMOS DE SENE, CPF 452.906.791-20.

**Membro:** CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA. CPF 030.746.271-40.

**Membro:** MARCO LEVI RODRIGUES DO PRADO. CPF 523.056.601-97.

**Membro Representante da Assessoria Jurídica:** ALVARO ALEXANDER DE OLIVEIRA, CPF 006.422.441-46

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 045/2013.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de Outubro de 2013.

**NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)**

Prefeita Municipal de Poconé

**Publicado por:**

Gracielle de Arruda Quintino

**Código Identificador:**5C4C7B04

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
036/2013 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013**

O Município de Ponte Branca - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 21/10/2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para pavimentação em blocos de concreto sextavado nas Ruas Couto Magalhães, Padre Anchieta e Oscar Soares no município de Ponte Branca – MT, com total de 4.354,32 metros quadrados, Convênio n.º 126/2013, em conformidade com o Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço nº 003/2013, todas as pessoas jurídicas, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 34661311. Ponte Branca - MT, 02 de outubro de 2013.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Ednemilde Ferreira Costa

**Código Identificador:**55DDAC3F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2013**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2013**

**COOPERANDO:** MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

**COOPERADO:** 2ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE OS QUAIS DISPÕE O COOPERADO, À DENOMINADA COOPERADA - 7ª DELEGACIA DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL LOCALIZADA NA BR 174, KM 226, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR COM A CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DO PROJETO DA 7. DELPRF QUE REFERE-SE À COBERTURA SOBRE A PISTA EM FRENTE AO POSTO PRF 701, A QUAL ACONTECERÁ NA DATA DO DIA 04/10/2013.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 07/2013

**DATA:** 02/10/2013

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**CF80819B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 177/2013**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA TENDA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 177/2013, POR MAIS 107 (CENTO E SETE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/12/2013**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2013**  
**DATA: 02/09/2013**  
**PRAZO: 31/12/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**AE8D2CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 163/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “MAYARA FERNANDES GARCIA”.*

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr<sup>ª</sup>. **MAYARA FERNANDES GARCIA**, efetiva no cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de setembro de 2013** e término em **11 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00118P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de setembro de 2013.

**LUCIMAR DE ANDRADE**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Lopes de Souza  
**Código Identificador:**884ABA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 165/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor “SÉRGIO CARLOTO TÁVORA”.*

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **SÉRGIO CARLOTO TÁVORA**, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **23 de setembro de 2013** e término em **21 de dezembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00079R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **23/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27 de setembro de 2013.

**LUCIMAR DE ANDRADE**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Lopes de Souza  
**Código Identificador:**C768C6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 166/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “VANDETE ALVES DE LIMA”.*

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr<sup>ª</sup>. **VANDETE ALVES DE LIMA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **19 de setembro de 2013** e término em **04 de novembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00122P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **19/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27 de setembro de 2013.

**LUCIMAR DE ANDRADE**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Lopes de Souza  
**Código Identificador:**2A56F524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 164/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “GENACIRA MARIA CHAVES”.*

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr<sup>ª</sup>. **GENACIRA MARIA CHAVES**, efetiva no cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **09 de setembro de 2013** e término em **23 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00123P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **09/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27 de setembro de 2013.

**LUCIMAR DE ANDRADE**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Marcia Lopes de Souza

**Código Identificador:**D26EEF08

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de MARIA DA PENHA BORBA, brasileira, solteira, do lar, RG nº 2.404.439 SSP/GO, CPF 970.550.771-68, referente ao lote nº 18 da quadra nº C, na Rua Açucena, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Açucena medindo 12,50 metros; lado direito com lote nº 19 medindo 20,00 metros; lado esquerdo com lote nº 17 medindo 20,00 metros; fundos com lote nº 03 medindo 12,50 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

**Publicado por:**

Klesia Coelho Araujo

**Código Identificador:**4D950E93

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 542/2013**

**PORTARIA Nº 542/2013**

**De: 25 de Setembro de 2013**

*“Eleva Classe da servidora Mariana Marra Sepulveda e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Classe da servidora **Mariana Marra Sepulveda** de (C/A – N/2) para (C/B – N/2) cuja remuneração passará ser R\$ 4.057,62 (Quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nomeada no cargo de Enfermeira junto ao PSF Urbano lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Setembro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**AB804AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 543/2013**

**PORTARIA Nº 543/2013**

**De: 25 de Setembro de 2013**

*“Eleva Classe da Chesnimar Lucas de Oliveira e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar Classe da servidora **Chesnimar Lucas de Oliveira** de (C/A – N/2) para (C/B – N/2) cuja remuneração passará ser R\$ 4.057,62 (Quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nomeada no cargo de Enfermeira junto ao PSF de Novo Paraná lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Setembro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**BBD7EF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 544/2013**

**PORTARIA Nº. 544/2013**

**De: 25 de Setembro de 2013**

*“Concede Licença Especial em Espécie à servidora Solange Tonhon Rosa e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Solange Tonhon Rosa**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde no mês de **Setembro de 2013**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Setembro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**26D11829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 545/2013**

**PORTARIA Nº. 545/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Exonera a pedido Jolinete Terezinha Siqueira da Conceição e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **Jolinete Terezinha Siqueira da Conceição** a partir de 01 de outubro de 2013 do cargo de **Chefe do Departamento de Transito**, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**598EFF9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 546/2013**

**PORTARIA Nº. 546/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor Celso Luis Cardoso e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991, Artigo 57 da Lei 026/2001 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial em Espécie**, ao servidor **Celso Luis Cardoso**, lotado no cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2013**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**7D01FC28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 547/2013**

**PORTARIA Nº. 547/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Licença Especial ao servidor Elemar Vergílio Gabriel e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991, Artigo 57 da Lei 026/2001;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial**, ao servidor **Elemar Vergílio Gabriel** lotado no cargo de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2013**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**E1605A2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 548/2013**

**PORTARIA Nº. 548/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias ao servidor Luiz Domingues e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Luiz Domingues** nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/07/2012 a 13/07/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**F7A1DBBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 549/2013**

**PORTARIA Nº. 549/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias a Janes Aparecida Baraldi Peixoto e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 403/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a **Janes Aparecida Baraldi Peixoto** eleita no cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**FD953F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 550/2013**

**PORTARIA Nº. 550/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias ao servidor Zauri Alves de Oliveira e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Zauri Alves de Oliveira** nomeado no cargo de Operador de Pa-Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/06/2012 a 14/06/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**57BBBA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 551/2013**

**PORTARIA Nº. 551/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias ao servidor Belmiro Jose Peixoto e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Belmiro Jose Peixoto** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**ABB2CA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 552/2013**

**PORTARIA Nº. 552/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias a servidora Solange Tonhon Rosa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Solange Tonhon Rosa** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**27C0858D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 553/2013**

**PORTARIA Nº. 553/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias a servidora Erica Gonçalves dos Santos Reato e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Erica Gonçalves dos Santos Reato** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**0076FDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 554/2013**

**PORTARIA Nº. 554/2013**

**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Concede Férias a servidora Monica Stainer Bronner e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/10/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Monica Stainer Bronner** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Silverio de Almeida  
**Código Identificador:**84571142

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 056/2013

**DECRETO Nº 056/2013**  
**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Exonera a pedido Jailson Baumgartner, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN;** no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Exonera a pedido **Jailson Baumgartner**, a partir de 01 de Outubro de 2013 do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, lotado junto a Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Silverio de Almeida  
**Código Identificador:**F9608452

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 059/2013

**DECRETO Nº 059/2013**  
**De: 02 de Outubro de 2013**

*“Nomeia Leandro Gasques Santos, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN;** no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com incisos I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Nomeia **Leandro Gasques Santos**, a partir de 02 de Outubro de 2013 para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, lotado junto a Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**BA69799B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 057/2013

**DECRETO Nº. 057/2013**  
**De: 01 de Outubro de 2013**

*“Atualiza os valores venais dos imóveis rurais e urbanos do Município de Porto dos Gaúchos – MT para fins de incidência de ITBI e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, Moacir Pinheiro Piovesan,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, ainda em observância no estatuído no Inciso II do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 244 da Lei 278/2009 (CTM).

### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Pauta de Valores Venais dos Imóveis Rurais e Urbanos localizados no município de Porto dos Gaúchos – MT, para incidência e cobrança do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, passa ser a seguinte:

| INCISO | LOCALIDADE                               | R\$ | VALOR/HA |
|--------|------------------------------------------|-----|----------|
| I      | Áreas Rurais da Gleba Arinos             | R\$ | 3.762,00 |
| II     | Áreas Rurais da Gleba Itanhanga          | R\$ | 3.762,00 |
| III    | Áreas Rurais da Gleba Santa Cruz         | R\$ | 3.762,00 |
| IV     | Áreas Rurais do Rio dos Peixes           | R\$ | 3.762,00 |
| V      | Áreas Rurais da Gleba São João           | R\$ | 3.762,00 |
| VI     | Chácaras da Sede do Município            | R\$ | 6.300,00 |
| VII    | Chácaras da Gleba São João e Novo Paraná | R\$ | 6.300,00 |

**Parágrafo 1º** - Os valores atribuídos nos incisos acima são referentes a um hectare.

**Parágrafo 2º** - Para efeito de incidência e cobrança do ITBI sobre os imóveis situados na área urbana da sede do município, da Gleba São João e Vila Novo Paraná, serão utilizados os valores contidos no Decreto 019/2013 ou no posterior que vir revoga-lo.

**Parágrafo 3º** - Para regiões e áreas omissas neste Decreto, terão por base os valores atribuídos àquela localizada mais próxima do bem tributado, citadas nos incisos de I à VII do Artigo primeiro.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Outubro de 2013.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Silverio de Almeida

**Código Identificador:**6C0C9139

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA MOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL GSM NA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

**Modalidade de licitação:**----- PREGÃO

**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR LOTE

**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.  
**Forma de execução:**----- INDIRETA

#### DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

**Data:**----- 16/10/2013  
**Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

#### DO JULGAMENTO

**Data:**----- 16/10/2013  
**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)  
**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Setembro de 2013.

**HELIELSON TEODORO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Helielson Teodoro Alves

**Código Identificador:**22D8EE6A

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2013

#### Pregão Presencial nº 021/2013 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu Pregoeiro, Roosevelt da Guia Ortega, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 021/2013, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item**, destinado à **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Álcool, Gasolina e Óleo Diesel), para todos os veículos, máquinas, ônibus e equipamentos sob responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.**, marcada para o dia 04/10/2013 as 09h:30, **fica adiada para o dia 11/10/2013 as 09h:00, no mesmo local anteriormente designado.**

**ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 066/2013

**Publicado por:**

Roosevelt da Guia Ortega

**Código Identificador:**E2EA77E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 075/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.703,73 (Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

**Mauro Andre Businaro**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42

da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 489/2012 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.703,73 (Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para atender as seguintes dotações :

#### Suplementação:

01 – Poder Legislativo

01.122 – Administração Geral

0010 – Modernização do Poder Legislativo

**010.0.2.01.122.0010.2002 - Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal**

3.3.90.36.00.00-999 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física..... R\$ 1.552,51

3.3.90.39.00.00-999 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 1.336,22

4.4.90.51.00.00-999 – Equipamentos e Materiais Permanente..... R\$ 1.815,00

**TOTAL .....R\$ 4.703,73**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

#### Anulação:

**01 – Poder Legislativo**

01.010 – Gabinete do Presidente

01.031 – Ação Legislativa

0010 – Modernização do Poder Legislativo

**01.031.0010.2001 – Manter o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**

3.1.90.13.00.00-999 – Obrigações Patronais .....R\$ 268,50

**01.122.0010.2002 – Manter as Atividades da Secretaria da Câmara Municipal**

3.1.90.09.00.00-999 – Salário Família .....R\$ 140,16

3.1.90.11.00.00-999 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal .....R\$ 1.784,38

3.1.91.11.00.00-999 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.160,69

3.3.90.14.00.00-999 – Diária Civil .....R\$ 1.350,00

**TOTAL .....R\$ 4.703,73**

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.**

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**E38B4F47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2013

**CONTRATADO:** LEANDRO ROCHA GALBERO

**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Por iniciativa da Contratada, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 029/2013.

**DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2013

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**4A2C473E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 018/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 018/2013**  
**CONTRATADO:** MARCOS RODRIGUES DA SILVA  
**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Por iniciativa da Contratada, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 018/2013.  
**DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2013

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**ED2F9FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 021/2013**

**CONTRATADA:** NAGELA MARTINS RAMOS  
**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Por iniciativa da Contratada, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 021/2013.  
**DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2013

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**69C2558D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 027/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 027/2013**  
**CONTRATADA:** VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS  
**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Por iniciativa da Contratada, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 027/2013.  
**DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2013

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**60EECCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 015/2013**

**CONTRATADA:** JESSICA BERNARDES TEIXEIRA  
**OBJETO RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTO**  
**LEGAL:** Por iniciativa da Contratada, conforme dispõe a Cláusula nona do Contrato por Tempo Determinado nº 015/2013.  
**DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2013

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**7272F6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 215/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º )** – Exonerar a **Sr<sup>a</sup>. JULIANA RAMOS ROCHA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 1447359-3 SSP/MT e CPF Nº 968.199.101-00**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS RURAIS**.

**Artigo 2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º )** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2.013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**30980EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 216/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º )** – Exonerar a **Sr<sup>a</sup>. KEILA CONCEIÇÃO DA CRUZ**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 2167614-3 SSP/MT e CPF. Nº.055.542.031-08**, do cargo comissionado de **ENCARREGADO (A) DE SETOR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Artigo 2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º )** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2.013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**C2CF3DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 217/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º )** – Exonerar a **Sr<sup>a</sup>. VANICÉIA FERREIRA CAMPOS RIBEIRO**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 2053839-1 SSP/MT e CPF. Nº 028.345.731-74**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO**.

**Artigo 2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º )** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**AAE60468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 218/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar o **Sr. SANTOS FERREIRA RAMOS**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 1052485-1 SSP/MT e CPF. Nº 771.022.821-68**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**57234BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 219/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar o **Sr. ALEX SOUZA DOS PASSOS**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 2291027-1 SSP/MT e CPF. Nº.054.531.881-54**, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**5FFB2B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 220/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar a **Srª. ELSA SANTINELO GRAMULHA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 6705007 SSP/SP e CPF. Nº. 503.781.041-87**, do cargo comissionado de **ASSESSORA PEDAGOGICA**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**60AD9668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 221/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** ) – Exonerar a **Srª. EVANILZA RAMOS**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 736890 SSP/MT e CPF. Nº. 532.051.891-91**, do cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL DOS SANTOS FARIA**.

**Artigo 2º** ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** ) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRAS-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinei N. Correa de Souza

**Código Identificador:**F70975FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIO)

**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** – Exonerar o **Sr. ITAMAR ALMEIDA DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG Nº 736828 SSP/MT e CPF. Nº. 593.178.501-97, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGOGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Artigo 2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º)** – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 30 de Setembro de 2013.

**MAURO ANDRE BUSINARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**87D7FF39

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 023/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**  
**CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA -** CNPJ nº 06.128.710/0001-88

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MICRO COMPUTADOR COMPLETO, NOTBOOKS, NOBREAKS, TABLETS, IMPRESSORA E DEMAIS MATERIAIS EETRONICOS.**

**DATA DA ASSINATURA: 03 SETEMBRO DE 2013.**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: 051/2013.**

**NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 786.333,50** (Setecentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**  
**CONTRATADA: TERNEIRO & DAMACENO LTDA -** CNPJ nº 12.811.577/0001-62

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MICRO COMPUTADOR COMPLETO, NOTBOOKS, NOBREAKS, TABLETS, IMPRESSORA E DEMAIS MATERIAIS EETRONICOS.**

**DATA DA ASSINATURA: 03 SETEMBRO DE 2013.**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: 051/2013.**

**NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 348.300,00** (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.**  
**CONTRATADA: APIS COMERCIO E NFORMATICA -** CNPJ nº 13.979.479/0001-00

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MICRO COMPUTADOR COMPLETO, NOTBOOKS, NOBREAKS, TABLETS, IMPRESSORA E DEMAIS MATERIAIS EETRONICOS.**

**DATA DA ASSINATURA: 03 SETEMBRO DE 2013.**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: 051/2013.**

**No valor global de R\$ 233.016,00** (Duzentos e trinta e três mil e dezesseis reais).

**Publicado por:**  
Laura Leal da Silva  
**Código Identificador:**8081FC12

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 116/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO: 116/2013**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 094/2013**

**OBJETO:** - Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de Veículos 0 km para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Querência – MT.

**Vencedora:**

· **A LICITAÇÃO FOI DESERTA.**

Querência - MT, 03 de outubro de 2013.

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Daniel Stefanello  
**Código Identificador:**26154E34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **126/2013**;

**MODALIDADE: Tomada de Preço n. 006/2013.**

**OBJETO:** Execução de Obra Elétrica para Desativação e Construção de Rede de Distribuição Urbana Trifásica, com Relocação de Rede Elétrica Trifásica 13,8 KV, saída para assentamento Pingo D'água e montagem de posto de transformação, 10KVA 19,9 KV no Parque de Exposição para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Querência – MT. **Data: 24/10/2013**

**HORÁRIO: 09horas** (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia).

Querência – MT., 03 de outubro de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ellen Mayara Silva Gomes  
**Código Identificador:**2D6A5D69

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PP 34/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 49/2013 modalidade Pregão Presencial n. 34/2013.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS SEMI URBANO, ANO E MODELO A PARTIR DE 2003/03, NO MÁXIMO COM 10(DEZ) ANOS DE USO, conforme descrito no Anexo I e I-A constante do Edital.

Abertura no dia **16 de outubro de 2013**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital completo estará à disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 03 de outubro de 2013

**LUZINETE MARTINS FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

**Código Identificador:**7FFB2D4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2013**

**CONTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO – Sidivan Rodrigues dos Santos**

**OBJETO DE CONTRATO –** Prestação de serviços de Apoio Administrativo Educacional - Motorista

**REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15** (Oitocentos e um reais e quinze centavos)

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Educação

**DATA DA VIGÊNCIA –** 02 de Setembro a 19 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA –** 02/09/2013.

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz -** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sidivan Rodrigues dos Santos** (CONTRATADO).

**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

**Código Identificador:**B7126A35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 280/2013**

**CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**

**CONTRATADO – Deborah de Souza Freire**

**OBJETO DE CONTRATO –** Prestação de serviços como Odontólogo

**REMUNERAÇÃO – R\$ 3.000,00** (Tres mil reais)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Saúde

**DATA DA VIGÊNCIA –** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA –** 01/09/2013.

**ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Deborah de Souza Freire** (CONTRATADA).

**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

**Código Identificador:**F76A135C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 905/GABINETE/PMR/2013 03 DE OUTUBRO DE 2013**

**PODER EXECUTIVO**

*Autoriza Servidor ocupantes de Cargo de Provimento de Agente Político para responder pela movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde de Rondolândia - MT e dá outras providências*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento terão amplos poderes para assinar, abrir e movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Rondolândia - MT.

**Parágrafo Único -** O Servidor Gerson Marinho da Silva Júnior, Secretário de Finanças e Desenvolvimento fica autorizado a proceder a partir de 03 de Outubro, as atribuições de receber, pagar, guardar e movimentar valores do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; movimentar fundos vinculados à Saúde e Assistência Social; preencher e assinar cheques bancários, efetuar o pagamento de pessoal, conferir rubricas, fornecer o suprimento para pagamentos externos, efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, controlar os saldos bancários e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, bem como executar outras tarefas correlatas, em conjunto com a Prefeita Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n 886 de 21 de Agosto de 2013.

Rondolândia – MT, 03 de Outubro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**F8BC6628

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2001**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do Município de Rondolândia e institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições e,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele republica a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO ESTATUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Seção I**

**Dos Objetivos**

**Art. 1º -** Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rondolândia, como Órgão Colegiado Deliberativo do Comitê Permanente de âmbito municipal.

**Art. 2º -** Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Definir as prioridades da Política da Assistência Social;
- II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Assistência;
- III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV - Atuar na formação da política de Assistência social;
- V - Fixar diretrizes, metas e prioridades da atuação no Município visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o

provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;

VI - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias ao Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência, prestados a população por órgãos, entidade pública e privadas no Município;

VIII - Definir critérios de qualidade com funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

IX - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e de entidades;

X - Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

XIII - Estabelecer padrões de atendimentos a serem objetivados a entidades e organizações da Assistência Social subvencionados pelo Município;

XIV - Opinar sobre a concessão de subvenções a entidades de assistência;

XV - Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, fixando diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VI - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

**Art. 3º** - o Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

#### I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Ação Social ou órgão equivalente;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) um representante do Poder Legislativo.

#### II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

- um representante de creches e albergues no Município;
- b) um representante de escolas especializadas ou de instituições de atendimento as crianças e adolescentes;

#### III – DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

- a) um representante das assistentes sociais, sociólogos ou psicólogos.

#### IV – DOS USUÁRIOS

- a) um representante de entidades sociais, sindicato ou associações.

§1º - Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento.

§3º - A soma dos representantes que tratam os incisos II, III e IV do presente artigo não será inferior a metade do total do CMAS.

**Art. 4º** - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação.

§1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§2º - O representante do Poder Legislativo será eleito pelo plenário da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - As atividades dos membros do CMAS reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II - Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

III - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ou Prefeito Municipal.

IV - Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária.

V - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

## SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima.

II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 7º** - A Gerencia Municipal de Saúde e Assistência Social ou equivalente restará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

**Art. 8º** - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro.

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

**Art. 9º** - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedida de ampla divulgação.

**Parágrafo Único** – As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

**Art. 10** – O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

**Art. 11** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto crédito especial de até no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para promover as despesas com instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO III

### DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

#### Seção I

**Art. 12** – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de atender aos encargos decorrentes da ação do Município, no entanto à Assistência Social de conformidade com a legislação federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, tendo como meta administrar os recursos financeiros destinados à implantação de programas que atendam:

I - O enfrentamento da pobreza.

II - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

III - O amparo às crianças e adolescentes carentes.

IV - A promoção da integração ao mercado de trabalho.

V - A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e promoção de sua integração à vida comunitária.

VI - A garantia de 01 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e do idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la promovida por sua família.

**Parágrafo Único** – Um programa de atendimento à infância e adolescência, no que couber serão atendidos com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 14** – O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente a Secretaria Geral do Município ou órgão equivalente.

**Art.15** – São atribuições do Secretário Geral do Município e Gerência de Saúde e Assistência Social e equivalentes, além de outras especificadas em leis e decretos:

I - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas e de ampliações de seus membros conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social.

II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo ou fundo, em consonância com o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Assistência Social e de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo.

IV - Encaminhar a contabilidade Geral do município às demonstrações citadas no inciso anterior.

V - Coordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, após prévia análise do Conselho Municipal de Assistência Social.

VI - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo, com prévia análise do Conselho Municipal de Assistência Social.

VII - Coordenar os recursos sociais, com a máxima participação do Conselho Municipal de Assistência Social.

## SEÇÃO II

### DOS RECURSOS DO FUNDO

**Art. 16** – São recursos do fundo:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelece no decurso de cada exercício.

II - Transferência de recursos financeiros oriundos do orçamento da Previdência Social da União e dos Estados.

III - Os recursos financeiros do Município destinados ao Fundo de Pagamento dos auxílios natalidades e funeral.

IV - O produto dos convênios firmados com outras instituições financeiras.

V - Doação, auxílio, contribuições, subvenções, transferências ligadas a entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais.

VI - Produto da aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a Legislação em vigor, e vedada a de materiais, publicações e eventos.

VII - Recursos assinados de convênios, cursos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, municipais e estaduais, para repassar às entidades executoras dos programas integrantes do Plano Municipal de Ação de Assistência Social.

§1º - As diretrizes citadas neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta bancária a ser aberta e mantida, em agência de estabelecimento oficial de crédito em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

§2º - As aplicações dos recursos de natureza financeira dependerão:

I - da Existência da disponibilidade em função do cumprimento do programa.

II - Da prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º - Em casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.

## SEÇÃO III DO ORÇAMENTO E DA ESCRITURAÇÃO

**Art. 17** – O orçamento do Fundo Municipal de assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**Parágrafo Único** – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da anuidade.

**Art. 18** – A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do próprio Município, de Assistência Social, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 19** – A será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitantemente, subsequência e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 20** – A escrituração contábil do fundo será feita pelo método usual permitido pela Legislação vigente.

§1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º - Entende-se por relatório de Gestão e Balancete Mensal de receitas e aplicações do Fundo e demais demonstrações exigidos pela administração e pela legislação pertinente.

§3º - As demonstrações e os Relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

**Art. 21** - O Fundo Municipal de Assistência Social tem vigência indeterminada.

**Art. 22** - A Prefeitura Municipal regulamentará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social sairá no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da Lei.

**Art. 23** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2001.

**JOSE LUIZ DA SILVA JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

Prefeito Vice-Prefeito Municipal  
(Republicação)

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**F6CF8B5F

#### **GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 904/GABINETE/PMR/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

#### **PODER EXECUTIVO**

*Nomeia GERSON MARINHO DA SILVA JÚNIOR no cargo em político de Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia GERSON MARINHO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 03 de Outubro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**FF1A1135

#### **GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 903/GABINETE/PMR/2013 03 DE OUTUBRO DE 2013**

#### **PODER EXECUTIVO**

Exonera a pedido o Sr. Diones Fernandes Tamarossi no Cargo Político de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a pedido o Sr. Diones Fernandes Tamarossi do cargo Político de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição..

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 03 de Outubro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**C740C1D9

#### **GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 906/GABINETE/PMR/2013 03 DE OUTUBRO DE 2013**

#### **PODER EXECUTIVO**

*Autoriza Servidor ocupantes de Cargo de Provimto de Agente Político a fiscalizar, monitorar e acompanhar a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e outras contas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia - MT e dá outras providências*

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeita Municipal autoriza a Sra. **LEILA DOS SANTOS TAVARES**, Secretária Municipal de Saúde terá amplos poderes para acompanhar, fiscalizar, monitorar, solicitar extratos, saldos financeiros das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde e de outras contas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia - MT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabio Frazao Vilanova

**Código Identificador:**371B674F

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 033/2013**

O Município de Rosario Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS REMANUFATURADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, Foi registrado os preços da empresa **JOSETTI E RIBEIRO LTDA-EPP**, Lote 01 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 02 – no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Lote 03 – no valor de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), Lote 04 – no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosario Oeste – MT, 03 de Outubro de 2013

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

**Código Identificador:**31270D88

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **16 de Setembro de 2013, às**

**9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br) (link licitação). Duvidas no email: [licitacaorosario@hotmail.com](mailto:licitacaorosario@hotmail.com)

Rosário Oeste – MT, 03 de Outubro de 2013.

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nildecy Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**3E55CDD3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

AVISO DE RESULTADO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Município de Rosario Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Foi declarada a empresa **LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO-ME**, vencedora do certame, os valores apresentados foram: Linha 01, Linha 02 e Linha 03 – 2,90 por KM rodado. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosario Oeste – MT, 27 de Setembro de 2013

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nildecy Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**BEDFAD96

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2013  
OBJETO:1.1 “*Seleção de Melhor Proposta Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Topografia*”, conforme descrição abaixo:

a) – *Levantamento planialtimétrico da sede do município com locação das ruas asfaltadas e desenho de curvas de nível cada metro, apresentado em Autocad.*

b) - *Levantamento planialtimétrico do Assentamento Cecília Antunes (Cajá) e desenho de curvas de nível cada metro, apresentado em Autocad.*

c) - *Levantamento planialtimétrico do Assentamento Salto das Nuvens e desenho de curvas de nível cada metro, apresentado em Autocad.*

d) - *Levantamento planialtimétrico da Vila Progresso e desenho de curvas de nível cada metro, apresentado em Autocad.*

e) - *Levantamento planialtimétrico da Vila São Jorge e desenho de curvas de nível cada metro, apresentado em Autocad.*

PERÍODO: 25/09/2013 à 25/11/2013

VALOR:R\$ 58.381,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais)

CONTRATADA:W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA – ME,CNPJ: 12.445.684/0001-14

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D3A8B5D3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2013

OBJETO:“Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção, Treinamento e Locação de Software do Portal da Transparência e Elaboração da Lei de Transparência para a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT”; conforme Edital de Licitação Modalidade Convite nº 015/2013.

PERÍODO: 27/09/2013 à 27/02/2014

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATADO:JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, CNPJ: 05.409.467/0001-03

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A658B1EF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2013

OBJETO:Seleção de Melhor proposta objetivando a “*Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos*”, conforme especificação os Itens no **Anexo I** do Convite Nº **012/2013**.

PERÍODO: 27/09/2013 à 27/09/2014

VALOR:R\$ 37.501.75 (trinta e sete mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADO:J.S. ART’S GRÁFICA LTDA – ME,CNPJ: 37.485.869/0001-83

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**43ABE3A0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2013

OBJETO: "Seleção de Melhor proposta objetivando a “*Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos*”, conforme especificação os Itens no **Anexo I** do Convite Nº **012/2013**.

PERÍODO: 27/09/2013 à 27/09/2014

VALOR:R\$ 36.668,48 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATADO:MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME,CNPJ: 00.882.126/0001-41

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**00872205

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2013

OBJETO:“Prestação de Serviços de Veiculação de Propagandas das Ações do Poder Executivo de Salto do Céu – MT”.

PERÍODO: 30/09/2013 Á 31/12/2013

VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATADO:SR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,CNPJ: 11.212.309/0001-61

**Publicado por:**  
Maria Inês Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E8C2BE8C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2013

**OBJETO:1.1.-** Entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. **A CONTRATADA** exercerá o cargo de Professora de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em atendimento aos alunos do 6º ao 9º Ano.

1.2 - O objeto deste contrato deverá ser executado na Escola Municipal Simão Bororó, situado à Rua Espírito Santo, s/n, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

1.3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**PERÍODO:** 01/10/2013 À 20/12/2013

**VALOR:**R\$ 3.591,93 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e três Centavos).

**CONTRATADA:**LENILDA DO CARMO SILVA

**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

**Código Identificador:**509FF7C8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATO

**CONTRATO Nº 60/2013**

**OBJETO:**Este contrato tem por objeto a “Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços para Construção de Pontes: **Ponte Flávio Aragão e Ponte Córrego da Preguiça**; e Manutenção das Pontes: **Ponte Alteza 1, Ponte Alteza 2**, ponte de madeira sobre o **Rio Branco (Lua Nova 1)**, ponte de Madeira **Lua Nova 2**, **Manutenção do Bueiro Alteza**, **Manutenção do Bueiro Morro da Lua Nova**, **Manutenção do Bueiro Mirassolsinho** e **Manutenção do Bueiro do Rio Vermelho**, de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, BDI em anexo; e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 003/2013**.

**PERÍODO:** 01/10/2013 À 01/02/2014

**VALOR:**R\$ 215.373,88 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

**CONTRATADA:**TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ:03.189.011/0001-50

**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

**Código Identificador:**B3B88C9A

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 25/2013 – SRP 11/2013

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 25/2013 – SRP 11/2013**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 25/2013 –SRP 11/2013. Objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material Escolar, expediente e consumo para atender a secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Carmem. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 17 (dezesete) de Outubro de 2013, sendo das 09:00 às 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, Iniciando os trabalhos às 09:30 ( horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), informações através do tel: (66) 3562-1115/1509 ramal 213 ou e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br)

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 04 de Outubro de 2013.

**MARCELI TAFAREL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Maria Adams

**Código Identificador:**A8993D58

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 111/2013

**DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Exonera a Srª NAIR STRACK do cargo efetivo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E :

**Art.1º** - Exonera a Srª NAIR STRACK do cargo efetivo de APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS.

**Art.2º** - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 03 de outubro de 2013.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Almeida Golo

**Código Identificador:**D0F50550

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 04 2013

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Contratado: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME portador DO CNPJ SOB Nº 07.184.242/0002-02, com sede na Rua São João nº 8, Vila Nova, Confresa-MT.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica, consultoria e suporte contábil, administrativo, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas e defesas, recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Valor Global: R\$ 20.400,00 (**Vinte mil e quatrocentos reais**)

Dotação: 01.001.01.031.1001.1001.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Prazo de vigência: 01/10/2013 a 30/09/2014

Data: 01/10/2013.

**ALERIANO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

**Publicado por:**

Simone Carvalho

**Código Identificador:**3F85E0F7**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –  
MT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: J C Moreira da Silva E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.501.665/0003-03.

DO PRAZO, VIGÊNCIA/CONTRATO E DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas terceira (**Do Prazo e Vigência/Contrato**) e quarta (**Do Valor e Forma de Pagamento**) amparando-se na cláusula décima (**Da Alteração Contratual**) do Contrato original nº. 009/2013, a fim de acrescentar 14,484%, que somado ao acréscimo proporcionado pelo Primeiro Termo Aditivo correspondente à aproximadamente 9,8%, perfaz-se o importe de **24,28%** no valor total do contrato original, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT... Alterar o valor de R\$ 280.461,58, para o valor total de R\$ 317.461,58, o que corresponde ao acréscimo de R\$ 37.000,00; quando feita à conferência pela Secretaria competente do Município, autorizará a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Tesouraria a efetuar o pagamento em 30 dias úteis, após e conforme a etapa de entrega do objeto e da nota fiscal/fatura. DA ORIGEM: Contrato nº. 009/2013. DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. DO FUNDAMENTO: inciso I do Artigo 58, Artigo 65 incisos I e II e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de setembro de 2013.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane do Nascimento

**Código Identificador:**09A59080**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 091/SAD/2013****PORTARIA Nº 091/SAD/2013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Considerando** que o servidor o **Sr. João Domingos Xavier Padilha**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Motorista CNH-AD**.

**Art. 1º** - Fica concedido o **retorno** do servidor, **Sr. João Domingos Xavier Padilha**, nomeado via portaria nº011/SAD/2007 de 01 de junho de 2007 no cargo ou função de **MOTORISTA CNH-AD** da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, no dia 25 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do **Sr. JOAO DOMINGOS XAVIER PADILHA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CNH-AD**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 3º** - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 011/SAD/2007 de 01 de junho de 2007.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial as portarias 011/SAD/2007 de 01 de junho de 2007 e 076/SAD/2013 de 19 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE****MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**

Secretário de Administração e Finanças

**ORMINDO LUCAS ALVES**

Secretaria Municipal de Obras

**Publicado por:**

Paulo Roberto da Cruz Pinto

**Código Identificador:**A0731210**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 092/SAD/2013****PORTARIA Nº 092/SAD/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica concedido o **retorno** do servidor, **Sr. CLEDER GABOARDI**, nomeado via portaria nº032/SADF/2002 de 11 de março de 2002 no cargo ou função de **TECNICO EM AGROPECUARIA** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 044/SAD/2011 de 01 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE****MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Paulo Roberto da Cruz Pinto

**Código Identificador:**038523A8**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 093/SAD/2013****PORTARIA Nº. 093/SAD/2013. DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido, sem ônus para o órgão de destino, o servidor público municipal **CLEDER GABOARDI**, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, portador da cédula de identidade RG nº. 1202585-2 SJ/MT e CPF nº. 700.743.211-53, para prestar os seus serviços no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-MT, INDEA-MT.

**Art. 2º** - A Cedência prevista no artigo anterior, vigorará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante expedição de nova Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADMIR LOPES RICARDO**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Roberto da Cruz Pinto  
**Código Identificador:**25561525

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Merenda Escolar e Gás de Cozinha, para a manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria da Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche Ivo da Silva Carvalho, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão nº035/2013 na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 18 de Outubro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 03/10/2013, e poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 03/10/2013.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Tatiane do Nascimento  
**Código Identificador:**07A3235F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2013 - HOMOLOGA A  
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 001/2013**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2013**

Homologa a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2013

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Santa Cruz do Xingu instituída pelo Decreto Municipal nº 134/2013, de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 338/2013, de 12 de agosto de 2013, bem como na Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Xingu, **resolve homologar a lista abaixo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2013 do município de Santa Cruz do Xingu.** Não houve inscrições para os cargos de Nutricionista, Professor de Ensino Fundamental – Matemática e Professor de Ensino Fundamental – Português/Inglês. O

prazo para apresentação de recursos em face aos termos do presente edital, fica estipulado até o dia 04 de outubro às 17h30min.

| Cargo: Monitor de Educação Infantil    |                   |               |
|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                      | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Eliane Custodio Ribeiro                | Sede do Município | 5             |
| Erivania Souza Santos                  | Sede do Município | 16            |
| Divina Eterna Santana Magalhaes        | Sede do Município | 18            |
| Marilene Nunes da Mata                 | Sede do Município | 19            |
| Maritanea Marcia Martins               | Sede do Município | 21            |
| Rosimeiry Rosa da Silva                | Sede do Município | 25            |
| Leida Silva Miranda                    | Sede do Município | 27            |
| Dayane Pereira Bezerra                 | Sede do Município | 32            |
| Carlucia Ribeiro da Silva              | Sede do Município | 33            |
| Rubia Angelica Marmet                  | Sede do Município | 37            |
| Eliene Alves Barros                    | Sede do Município | 38            |
| Laiane Nascimento Martins              | Sede do Município | 41            |
| Valdinete Goncalves dos Santos Marques | Sede do Município | 43            |
| Angelica Carvalho de Oliveira E Silva  | Sede do Município | 47            |
| Renilde Pinto Figueiredo Lopes         | Sede do Município | 49            |
| Wagna Reis de Souza                    | Sede do Município | 50            |
| Lucilene Pereira da Silva              | Sede do Município | 53            |
| Marielli Rodrigues Souza               | Sede do Município | 54            |

| Cargo: Agente Ambiental              |                   |               |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                    | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Gislene dos Santos Bezerra           | Sede do Município | 2             |
| Suelange da Silva Pereira            | Sede do Município | 6             |
| Maria do Carmo Maciel de Oliveira    | Sede do Município | 12            |
| Gleciane Rosa de Jesus               | Sede do Município | 17            |
| Joana Aparecida Goncalves dos Santos | Sede do Município | 29            |
| Mariany Feitoza Luz                  | Sede do Município | 30            |
| Jakeli Correia                       | Sede do Município | 35            |
| Maria das Neves Lopes de Araujo      | Sede do Município | 44            |
| Lucineide Batista dos Santos         | Sede do Município | 46            |
| Leidivani Sousa Guimaraes            | Sede do Município | 52            |
| Cargo: Técnico de Enfermagem         |                   |               |
| Nome do Candidato                    | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Mallkson Jorge da Silva Marreira     | Sede do Município | 7             |
| Rosilene Lima Pontes                 | Sede do Município | 11            |
| Marcilene Soares de Oliveira         | PA Santa Clara    | 24            |
| Maria Goreth Martins Pereira         | Sede do Município | 45            |

| Cargo: Fiscal da Vigilância Sanitária |                   |               |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                     | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Joao Batista de Paula Pacheco         | Sede do Município | 14            |
| Ana Paula Lemes                       | Sede do Município | 28            |
| Janaiana Antunes                      | Sede do Município | 42            |

| Cargo: Motorista CNH AD      |                       |               |
|------------------------------|-----------------------|---------------|
| Nome do Candidato            | Local de Trabalho     | N.º Inscrição |
| Marco Silva Conceição        | Sede do Município     | 1             |
| Marcos Ferreira Torres       | Sede do Município     | 3             |
| Oaimes Teixeira da Costa     | Zona Rural - Fazendas | 39            |
| Eraldo Costa Marinho         | Sede do Município     | 51            |
| Casemiro Dutra do Nascimento | Sede do Município     | 55            |

| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais   |                   |               |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                    | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Joelma Fernandes Diniz               | PA Brasipaiva     | 4             |
| Aliny Ferreira Cunha                 | PA Santa Clara    | 8             |
| Elizete Martins da Silva             | PA Brasipaiva     | 9             |
| Valdenira Aparecida Martins de Souza | PA Santa Clara    | 10            |
| Maria dos Anjos Pereira da Silva     | PA Brasipaiva     | 15            |
| Maria Gerani Ferreira Martins        | PA Santa Clara    | 26            |
| Gilmacy Luz Santana                  | PA Brasipaiva     | 31            |
| Luciana Oliveira Duarte Souza        | PA Santa Clara    | 40            |

| Cargo: Professor de Ensino Fundamental |                   |               |
|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                      | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Gilberto Ribeiro do Nascimento         | PA Brasipaiva     | 13            |
| Francimery Moraes da Silva Marreiro    | Sede do Município | 20            |
| Doralice Garcia Silva                  | Sede do Município | 22            |
| Dinalva Lourenco Martins Borges        | Sede do Município | 34            |
| Eriane Lucia Oliveira Botelho          | PA Brasipaiva     | 48            |
| Renata Santos                          | Sede do Município | 56            |

| Cargo: Professor de Educação Infantil |                   |               |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                     | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Iolanda Tavares de Souza              | Sede do Município | 23            |

| Cargo: Psicólogo                    |                   |               |
|-------------------------------------|-------------------|---------------|
| Nome do Candidato                   | Local de Trabalho | N.º Inscrição |
| Juliana Kanasiro Goncalves da Silva | Sede do Município | 36            |

Santa Cruz do Xingu/MT, em 03 de outubro de 2013.

**EDELSON JOSÉ BARRETO**

Vice-Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013

**Publicado por:**

Valdair Carvalho

**Código Identificador:**6004A88C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**PORTARIA Nº 170/2013**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Sr.<sup>a</sup> LIZANDRA SILVA FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar (a pedido) da Sr.<sup>a</sup> **LIZANDRA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº 1421824-0 SSP/MT e CPF nº 009.171.891-08, do Cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se em especial a portaria nº 036/2010 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se.*

Afixe-se na data supra.

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**D14386E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**PORTARIA Nº 171/2013**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO Sr. JOAMIL CAMILO DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE VIGIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar (a pedido) da Sr. **JOAMIL CAMILO DA SILVA**, portadora do RG nº 11734124 SSP/MT e CPF nº 861.956.971-68, do Cargo efetivo de **VIGIA**.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se em especial a portaria nº 017/2002 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Outubro de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se.*

Afixe-se na data supra.

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**EF73700F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO CONTRATO SETEMBRO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 080/2013

Contratado: OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

Valor Mensal: R\$ 2493,16

Vigência: 18/09/2013 a 18/03/2014

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**193E53C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 045/2013

Contratado: ISOLETE TEREZINHA SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Nova Vigência: 13/09/2013 Á 13/03/2014.

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**89489099

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 046/2013

Contratado: . KEILA QUEROBINA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Nova Vigência: 18/09/2013 Á 18/03/2014.

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**76A7DF66

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE SETEMBRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 047/2013

Contratado: PIERRE FRANCIS HAUBRICHT

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nova Vigência: 25/09/2013 Á 25/03/2014

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**ECBBBFED

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO O DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 057/2013

Contratado: ARMINDO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR

Cargo: **MOTORISTA CNH D**

Data de Encerramento: 02/09/2013

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

**Publicado por:**

Fernanda Nalini

**Código Identificador:**356D6312

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO O DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 002/2013  
 Contratado: JÉSSICA LEMES MAGALHAES  
 Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS  
 Data de Encerramento: 13/09/2013  
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

**Publicado por:**  
 Fernanda Nalini  
**Código Identificador:**A4A08EA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
 EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO O DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
 Contrato nº 018/2012  
 Contratado: LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA  
 Cargo: ZELADORA  
 Data de Encerramento: 02/09/2013  
 Motivo: TÉRMINO DE CONTRATO.

**Publicado por:**  
 Fernanda Nalini  
**Código Identificador:**D1CF7E94

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
 EXTRATO RESCISÃO MÊS DE SETEMBRO O DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
 Contrato nº 015/2013  
 Contratado: FABIANA CARPANEZI  
 Cargo: SECRETARIA ESCOLAR  
 Data de Encerramento: 29/09/2013  
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

**Publicado por:**  
 Fernanda Nalini  
**Código Identificador:**CB5F1A99

**LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 234 (duzentos e trinta e quatro) livros para a Biblioteca Municipal, a fim de atender a Secretaria de Educação no projeto de leitura na escola.  
 FINALIDADE: Ampliação do Acervo da Biblioteca Municipal.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
 CONTRATADA: LIVRARIA LITUDO LTDA – ME  
 VALOR GLOBAL: R\$6.601,27 (seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de outubro de 2013.

**HUGO GARCIA SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:**5C59818F

**LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
 TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO E ADIAMENTO DA TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 03/2013**

Aos dois dias do mês de outubro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços nº 03/2013 tendo como objeto a Contratação de Empresa para Conclusão da Execução da Creche Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Nenhuma empresa compareceu à sessão, nem enviou os envelopes, motivo pelo qual esta licitação foi declarada **DESERTA**, em conformidade com o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Em tempo, por ser de interesse do município a referida licitação, **fica marcada nova sessão de abertura da Tomada de**

**Preços 03/2013 para o dia 25 de outubro de 2013, às 08h00min**, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da CPL.  
 Santa Rita do Trivelato – MT 02 de outubro de 2013.

**ARTEMIO SYPERRECK**  
 Presidente da C.p.l

**Publicado por:**  
 Caio Fernando Motta Bonin  
**Código Identificador:**1136DA3C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013  
 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 062/2013/CPL/PP/SRP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Aquisição de Pães e Produtos de Padaria e Confeitaria para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Ação Social desta Prefeitura, conforme solicitação**. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 03 de Outubro de 2013.

**JOSE MARCIO THOMAZ**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**A1DF251F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO 002/2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 Nº 002/2.013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, realizado em 25/08/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 035/2013 de 02/09/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 01/08/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo

Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de outubro de 2.013.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

|    | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
|----|----------------------------------|
|    | NOME CANDIDATO                   |
| 01 | JANAINA GARCIA SUZARTE           |

#### ANEXO II

#### DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**Publicado por:**

Ita Roberta Soares

**Código Identificador:**1F004066

#### AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Abertura no dia 14 de Outubro de 2013, às 09:00 horas (Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 ou pelo email: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de Outubro de 2013.

**DAIANE SILVA NASCIMENTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daiane Silva Nascimento

**Código Identificador:**124F3C43

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RADIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito o termo de cancelamento referente ao I aditivo nº 041/2013 sobre a prestação de serviço de motorista - contratado: Deydivon Ferreira de Jesus com data de 01 de outubro de 2013, que foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VIII – 1820 no dia 03 de outubro de 2013.

São José do Povo – MT; 03 de outubro de 2013.

**SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:**03F269C5

#### GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que não houve recursos interpostos contra o Edital de divulgação dos candidatos aprovados de nº 023/2013 divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 003/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 02 de outubro de 2013.

**SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**

**MIRIAM VIEIRA FREIRE**

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:**EF3FD675

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 023/2013

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICA** a divulgação da lista dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo nº 003/2013.

| MÉDICO<br>APROVADO     |        |             |           |
|------------------------|--------|-------------|-----------|
| NOME                   | CARGO  | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ACHILES MENEZES JUNIOR | MÉDICO | 100         | 1º        |

| NUTRICIONISTA<br>APROVADO |               |             |           |
|---------------------------|---------------|-------------|-----------|
| NOME                      | CARGO         | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ROSA SCHENEIDER           | NUTRICIONISTA | 60          | 1º        |

| ASSISTENTE SOCIAL |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|
|-------------------|--|--|--|

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 027/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

| APROVADO                         |                   |             |           |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| NOME                             | CARGO             | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| MÁRCIA VALERIA FORTUNATO BATISTA | ASSISTENTE SOCIAL | 50          | 1º        |
| CLASSIFICADOS                    |                   |             |           |
| MARIA DE FÁTIMA BRITO            | ASSISTENTE SOCIAL | 30          | 2º        |

| ENFERMEIRA (PSF)             |                  |             |           |
|------------------------------|------------------|-------------|-----------|
| APROVADO                     |                  |             |           |
| NOME                         | CARGO            | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ERASIANE MARIA FREITAS SILVA | ENFERMEIRA (PSF) | 60          | 1º        |
| CLASSIFICADOS                |                  |             |           |
| FERNANDO GOMES DA SILVA      | ENFERMEIRO (PSF) | 60          | 2º        |
| REGIANE APARECIDA NATES      | ENFERMEIRA (PSF) | 50          | 3º        |
| ELEN MARIA GOMES DA CRUZ     | ENFERMEIRA (PSF) | 50          | 4º        |
| ROSANA FORTUNATO BATISTA     | ENFERMEIRA (PSF) | 45          | 5º        |
| KELLY SANDRA DE SOUZA        | ENFERMEIRA (PSF) | 35          | 6º        |
| BRUNA ALINE DE SOUZA PEREIRA | ENFERMEIRA (PSF) | 35          | 7º        |

São José do Povo – MT; 27 de Setembro de 2013.

**SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**MIRIAN VIEIRA FREIRA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:**838DEE5B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2013

A Secretária de Administração **Sr. SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, CONVOCAM os aprovados dentro das vagas no seletivo 003/2013 nos cargos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de 02 a 04 de outubro de 2013, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 003/2013.

| MÉDICO (PSF)           |             |           |
|------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA               |             |           |
| NOME                   | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ACHILES MENEZES JUNIOR | 100         | 1º        |

| NUTRICIONISTA   |             |           |
|-----------------|-------------|-----------|
| APROVADA        |             |           |
| NOME            | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ROSA SCHENEIDER | 60          | 1º        |

| ASSISTENTE SOCIAL                |             |           |
|----------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA                         |             |           |
| NOME                             | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| MÁRCIA VALERIA FORTUNATO BATISTA | 50          | 1º        |

| ENFERMEIRA                   |             |           |
|------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA                     |             |           |
| NOME                         | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ERASIANE MARIA FREITAS SILVA | 60          | 1º        |

São José do Povo – MT; 02 de Outubro de 2013.

**SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**MIRIAN VIEIRA FREIRA**

Membro da Comissão

Registrado nesta Secretaria e publicado  
Por afixação no lugar público de costume  
Na Data Supra.

**Publicado por:**

Miriam Vieira Freire

**Código Identificador:**17530F96

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor **Wladimir Souza Gomes, CPF: 031.783.241-78**, com o valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

São José do Rio Claro – MT, 01 de outubro de 2013.

**OSNI RUBENS PUGA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Osni Rubens Puga Lopes

**Código Identificador:**ABF696CF

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 382 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS por motivo de aposentadoria por idade, a servidora DIVINA JOSINA DA SILVA, nomeada através da PORTARIA - DRH Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
EM 1º DE OUTUBRO DE 2013

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**

João Claret Donadel

**Código Identificador:**4D704559

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 383 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BURILOLO, nomeada através da PORTARIA – GP Nº 051 DE 14 DE MARÇO DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto do corrente ano.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE OUTUBRO DE 2013

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**5FC60551

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORARIO Nº 040/2013

|                                                                                                 |                                  |              |                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------------------|--|
| EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA                                                       |                                  |              |                                    |  |
| ENTIDADE                                                                                        |                                  |              |                                    |  |
| PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT                                                   |                                  |              |                                    |  |
| Nº CONTRATO                                                                                     | ÓRGÃO                            |              | UNIDADE ADMINISTRATIVA             |  |
| 040                                                                                             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |              | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |  |
|                                                                                                 | CONTRATADO (A)                   |              |                                    |  |
|                                                                                                 | MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS |              |                                    |  |
| DATA INÍCIO                                                                                     | DATA TÉRMINO                     | VALOR MENSAL | DOTAÇÃO                            |  |
| 26/09/2013                                                                                      | 20/12/2013                       | 1.534,58     | 3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T. |  |
| OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO                                                                     |                                  |              |                                    |  |
| Substituir a professora LADY CARMEN FIGUEROA FREY LANDIN, que esta em gozo de LUCENÇA ESPECIAL. |                                  |              |                                    |  |

**Publicado por:**  
João Claret Donadel  
**Código Identificador:**6946A39E

### SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE TP 03/2013

#### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **13:00 h**, do dia **21/10/2013**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **03/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando Mão de Obra de **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 13:00 as 18:00 horas,

**EMERSON SOUZA MILER,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Claudécir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**C43C85AF

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002.2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2013, vem a Público **CONVOCAR** os aprovados para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual foram aprovados:

#### CARGO: 01 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / VAGAS: 02

|        | CR                      |
|--------|-------------------------|
| CLASS. | NOME                    |
| 2      | WILKER GALINDO DE SOUZA |
| 3      | JULIANA CASTRO DA SILVA |

#### CARGO: 07 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / VAGAS: 01

|        | CR                      |
|--------|-------------------------|
| CLASS. | NOME                    |
| 1      | EDSON CUSTODIO DA SILVA |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa  
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2.013

**ALEXANDRE RUSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clemice da Silva  
**Código Identificador:**E250F6CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003.2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2013, vem a Público **CONVOCAR** os aprovados para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual foram aprovados:

#### CARGO: 1 – PROFESSOR I / VAGAS: 02

|        | CR                      |
|--------|-------------------------|
| CLASS. | NOME                    |
| 9      | MARIA CLEUNICE DA SILVA |
| 10     | ELIETE DA SILVA SANTOS  |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa  
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2.013

**ALEXANDRE RUSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clemice da Silva  
**Código Identificador:**2BE00838

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 075/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na

modalidade de Pregão Presencial SRP nº 075/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ANÁLISE E REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**. Com data Prevista para o dia **16 de outubro de 2013**, às **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

**VALDINEY GOMES PAULINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valdiney Gomes Paulino

**Código Identificador:**4EA4CF2B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 188/2013 SRP 180/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 188/2013 SRP 180/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de Material Educativo, Enfeites de Natal e Material de Expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 03 de outubro de 2013.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro

Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**2A2A27BB

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2013 -  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 24/09/2013  
**VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2014.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico e Projeto Elétrico para Ligação Provisória de Energia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**EMPRESA DETENTORA:**

· ATA Nº. 197/2013 – RICARDO PANSERA & PANSERA JUNIOR LTDA - CNPJ 05.849.791/0001-42, Sinop-MT

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA             | UNIT     | TOTAL     |
|------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|-----------|
| 01   | UND | 10  | ELABORAÇÃO, PROTOCOLO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM EMISSÃO DE A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS, JUNTADA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO EVENTO, QUE COMPREENDE A:<br>· "ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO, SOB AS LUZES DA LEI ESTADUAL DE MATO GROSSO 8.399/05;<br>· "EMISSÃO DA A.R.T. REFERENTE AO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;<br>· "EMISSÃO DA A.R.T. ELÉTRICA DO GRUPO GERADOR, | JP ENG E INSPEÇÃO | 7.000,00 | 70.000,00 |

|       |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |               |           |
|-------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|
|       |     |    | TRANSFORMADOR E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO;<br>· "ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETO DO EVENTO EM TAMANHO MÍNIMO A3<br>· "ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS;<br>· "JUNTADA DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROCESSO;<br>· "PROTOCOLO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (CORPO DE BOMBEIROS-MT E CREA-MT), ATENDENDO TODAS AS SOLICITAÇÕES, DOS MESMOS. |                   |               |           |
| 02    | UND | 10 | ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM EMISSÃO DE A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ATENDER EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SINOP E PROTOCOLO JUNTO A REDE CEMAT COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 02 DIAS ÚTEIS PARA O EVENTO.                                                                                                              | JP ENG E INSPEÇÃO | 2.000,00      | 20.000,00 |
| TOTAL |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | R\$ 90.000,00 |           |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2013.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**37DEB9F2

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2013**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, §1º c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **ATAME MT CURSOS E POS GRADUAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 09.383.948/0001-48, com sede e endereço na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 897, Andar 4, Centro, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sócio Proprietário Srº. **ILDO ADEMIR FACCIO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do C.I. RG. Nº. 767.942 SSP/MT e CPF 468.475.531-20, destinada à **Contratação da Empresa ATAME MT CURSOS E POS GRADUAÇÃO LTDA-ME para ministrar o curso de capacitação "Contabilidade aplicada ao Setor Público" aos servidores do Município de Sinop**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégico e Secretaria Municipal de Administração, totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais), equivalente a 11 (onze) inscrições no curso a ser realizado nos dias: **04 e 05 de outubro; 08 e 09 de novembro; 06 e 07 de dezembro**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 03 de outubro de 2013.

Publique-se.

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**B5D62389

**DEPTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 23 de outubro de 2013 às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação para execução do Projeto de Irrigação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Sinop/Mt, atendendo solicitação do Secretaria de Esporte e Lazer; Convênio 022/2009. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças

1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site. [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica será realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. dos Jacarandás Esquina C/ Rua das Seringueiras, anexo ao Estádio Municipal, por intermédio do fone (66) 3511- 1880, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 03 de outubro de 2013.

#### **ADRIANO DOS SANTOS**

Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 035/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**A006D8A9

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 187/2013**

DATA: 02 de outubro de 2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 940/2006, de 09 de outubro de 2006;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme especifica a seguir:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Sergio Moacir de Vargas  
Suplente: Débora Ribeiro Coelho

Representante da Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais  
Titular: Mauro Dall Agnol;  
Suplente: Marcelo Bianchi

Representantes da AENOR  
Titular: Amadeu Rampazzo Junior  
Suplente: Sergio Plens de Andrade

Representante da Associação de Agricultores Familiares Córrego Fundo – Sinop – MT:  
Titular: Gastão José Casasús Vasconcelos  
Suplente: Gerson Neideck

Representantes da APSNORTE  
Título: Beno kaiser  
Suplente: Jefferson Luiz Bandero

Representantes da INDEA-MT  
Titular: Dinarti Vitor de Almeida Carli Junior  
Suplente: Bráulio Garcia Guimarães

Representantes da AFES- Associação dos feirantes  
Titular: Delisia Guarnieri  
Suplente: Odair Luiz Smiderle

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:  
Titula: Graziela Decian Zanon  
Suplente: Adriano Joel Sattler

Representantes da Copesnop-Colônia Z-16 de Pescadores e Aqüicultores de Sinop e Região.

Titular: Julita Burko Duleba  
Suplente: Junior Pereira Maço

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais:  
Titular: José dos Santos  
Suplente: Jonas Henrique de Lima

Representante da EMPAER-MT.  
Titula: Max Campos de Souza  
Suplente: Eliane Cristina Cunha

Representante da Ação Verde.  
Titular: Paulo Roberto Di Filippo  
Suplente: Anderson Eduardo Wagner

Representantes da Associação Comunitária Rural Nossa Senhora Aparecida.  
Titular: Dorvalino José Massola  
Suplente: Gemar Pietro Biasi

Representante do Banco da Amazônia.  
Titular: Gilberto Pires  
Suplente: Ossenir Favorito

Representantes da Associação Comunitária Rural Nova Esperança.  
Titular: Leonir José Rohden  
Suplente: Egon Vilson Gielow

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 02 de outubro de 2013

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO MOACIR VARGAS**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**9E90EE23

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 939/2013**

DATA: 01 de outubro de 2013.

**SÚMULA:** Concede cessão a servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder cessão a servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

| MATRÍCULA | NOME                                  | CARGO         | CE |
|-----------|---------------------------------------|---------------|----|
| 7722      | FERNANDA CRISTINA MORESCHI DE FREITAS | FONOAUDIOLOGO | 25 |

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de setembro de 2013 até 31 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de outubro de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**A583E985

**SAAES**  
**PORTARIA N.º 084/2013**

**PORTARIA N.º 084/2013**  
**DATA:** 02 de Outubro de 2013

**SÚMULA:** Nomeia os servidores abaixo para comporem Comissão para abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de estudo, viabilidade técnica e legalidade do recebimento da coleta e tratamento do Esgoto do Residencial Daury Riva.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Nomear os servidores Flavio Venceslau de Almeida, Luciana dos Santos Martens, Janete Ines Eidt, Jeremias Pedroso de Almeida, Juarez Ribeiro da Costa e Juarez Batista de Souza, para comporem Comissão para abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de estudo, viabilidade técnica e legalidade do recebimento da coleta e tratamento do Esgoto do Residencial Daury Riva.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

*Presidente : Flavio Venceslau de Almeida*  
*Secretário: Luciana dos Santos Martens*  
*Membros: Janete Ines Eidt*  
*Jeremias Pedroso de Almeida*  
*Juarez Ribeiro Costa*  
*Juarez Batista de Souza*

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 02 de Outubro de 2013.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Presidente do Saaes

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**4E54C043

**SAAES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004.007/2013**  
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004.007/2013. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, com abertura prevista para o dia 04 de outubro de 2013 em virtude da necessidade de se fazer alterações na planilhas orçamentária. Quaisquer informações que se fizerem necessárias serão prestadas no Departamento de Licitações do

SAAES localizado à Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Sinop/MT, 03 de outubro de 2013.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Edna Maciel Escobar  
**Código Identificador:**CAD750B5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Imagem e Contratação de Exames Especializados realizado por Profissional Especializado para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.  
Sorriso – MT, 03 de Outubro de 2013

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**CF34B2BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel (S-1800) e Gasolina Comum para Atender a Frota Municipal**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.  
Sorriso – MT, 03 de Outubro de 2013

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**0485C923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                        | LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13 |                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                               |                              |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)         | Em 31 Ago<br>2013<br>(c)     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 3.709.502,80           | 3.283.569,76                  | 3.170.256,18                 |  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 57.295.069,28          | 64.181.693,11                 | 59.166.728,27                |  |
| Ativ o Disponív el                                                                               | 59.732.659,44          | 64.242.263,05                 | 59.227.298,21                |  |
| Hav eres Financeiros                                                                             | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 2.437.590,16           | 60.569,94                     | 60.569,94                    |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -53.585.566,48         | -60.898.123,35                | -55.996.472,09               |  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -53.585.566,48         | -60.898.123,35                | -55.996.472,09               |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                               |                              |  |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) |                               | Jan a Ago<br>2013<br>(c - a) |  |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 4.901.651,26           |                               | -2.410.905,61                |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                               | VALOR                        |  |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                               | 598.000,00                   |  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                               |                              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                               |                              |  |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)         | Em 31 Ago<br>2013<br>(c)     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 48.490.325,59          | 48.453.007,79                 | 48.867.694,86                |  |
| Ativ o Disponív el                                                                               | 48.506.135,04          | 48.453.007,79                 | 48.867.694,86                |  |
| Inv estimentos                                                                                   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| Hav eres Financeiros                                                                             | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 15.809,45              | 0,00                          | 0,00                         |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                         |  |
| FONTE:                                                                                           |                        |                               |                              |  |

Publicado por:  
Beloni Brunoro  
Código Identificador:5428632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                            |                  |                         | LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13 |                    |         |
|------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS           |                    |         |
|                                                                  |                  |                         | No Bimestre                   | Jan a Ago 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                               | 96.301.000,00    | 96.301.000,00           | 17.192.556,28                 | 70.596.789,21      | 73,31   |
| Receitas de Impostos                                             | 21.251.000,00    | 21.251.000,00           | 3.867.022,45                  | 15.869.151,03      | 74,67   |
| Impostos                                                         | 19.539.000,00    | 19.539.000,00           | 3.470.566,49                  | 14.824.530,07      | 75,87   |
| Dív ida Ativ a dos Impostos                                      | 1.109.000,00     | 1.109.000,00            | 316.151,01                    | 711.704,24         | 64,18   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de    | 603.000,00       | 603.000,00              | 80.304,95                     | 332.916,72         | 55,21   |
| Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais             | 75.050.000,00    | 75.050.000,00           | 13.325.533,83                 | 54.727.638,18      | 72,92   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios               | 16.800.000,00    | 16.800.000,00           | 2.264.508,17                  | 10.758.439,48      | 64,04   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96       | -64.000,00       | -64.000,00              | -10.157,68                    | -40.630,72         | 63,49   |
| Cota-Parte ICMS                                                  | 36.000.000,00    | 36.000.000,00           | 7.599.992,26                  | 26.735.209,31      | 74,26   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                               | 350.000,00       | 350.000,00              | 133.408,03                    | 138.496,68         | 39,57   |
| Cota-Parte ITR                                                   | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 11.676,12                     | 83.351,75          | 6,95    |
| Cota-Parte IPVA                                                  | 5.760.000,00     | 5.760.000,00            | 654.378,50                    | 6.045.939,40       | 104,96  |
| Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 15.004.000,00    | 15.004.000,00           | 2.642.796,36                  | 10.946.364,84      | 72,96   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                              | 0,00             | 0,00                    | 28.932,07                     | 60.467,44          | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                              | 32.678.000,00    | 32.678.000,00           | 5.672.823,71                  | 22.263.969,33      | 68,13   |
| Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)               | 29.000.000,00    | 29.000.000,00           | 5.041.346,12                  | 19.550.527,14      | 67,42   |
| Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 29.000.000,00    | 29.000.000,00           | 5.041.346,12                  | 19.550.527,14      | 67,42   |
| Complementação da União ao                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |

|                                                                   |                |                |               |               |        |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------|
| FUNDEB                                                            |                |                |               |               |        |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento | 2.538.000,00   | 2.538.000,00   | 631.477,59    | 2.076.437,66  | 81,81  |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação           | 540.000,00     | 540.000,00     | 0,00          | 637.004,53    | 117,96 |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação               | 600.000,00     | 600.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0      |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                             | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0      |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                          | 113.975.000,00 | 113.975.000,00 | 20.222.583,63 | 81.914.393,70 | 71,87  |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2012 (d) | % (d/c) |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                   | 16.065.000,00   | 19.094.594,04          | 4.832.884,91        | 14.112.084,38      | 73,91   |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII)                           | 13.572.000,00   | 17.177.371,78          | 4.354.011,82        | 12.788.661,28      | 74,45   |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 1.032.000,00    | 544.200,00             | 192.839,63          | 383.905,75         | 70,54   |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 1.461.000,00    | 1.373.022,26           | 286.033,46          | 939.517,35         | 68,43   |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 30.862.400,00   | 30.519.963,30          | 5.585.389,04        | 20.552.082,01      | 67,34   |
| Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                    | 21.000.000,00   | 21.660.000,00          | 3.957.615,21        | 13.493.177,05      | 62,3    |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 9.862.400,00    | 8.859.963,30           | 1.627.773,83        | 7.058.904,96       | 79,67   |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 46.927.400,00   | 49.614.557,34          | 10.418.273,950,00   | 34.664.166,39      | 69,87   |

|                                                                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| [se II-IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)                                                       | - -          |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                           | 8.604.162,30 |
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                         |              |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                       | 8.604.162,30 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)   | 0,00         |
| Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)                                                                       | 0,00         |
| Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas                                                     | 0,00         |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT | 0,00         |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)        | 0,00         |
| TOTAL (XVIII)                                                                                               | 8.604.162,30 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 0,00                                                                                    | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 0,00                                                                                    | -             |

|                                                                                                                                                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)                                                                            | 26.060.004,09 |
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                               | %             |
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88 | 36,91         |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                    | 69,02         |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Ago 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 180.460,71     |

| MUNICÍPIO DE SORRISO<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A AGOSTO<br>2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.<br>LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13 |                 |                        |                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                                                                                                                                                                           | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (f)<br>(f/e) |

| POR SUBFUNÇÃO                |               |               |               |               |       |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| ENSINO FUNDAMENTAL           | 44.434.400,00 | 47.697.335,08 | 9.939.400,86  | 33.340.743,30 | 69,9  |
| ENSINO MÉDIO                 | 150.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0     |
| ENSINO PROFISSIONAL          | 450.000,00    | 618.022,26    | 129.301,39    | 414.532,90    | 67,07 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL            | 1.032.000,00  | 544.200,00    | 192.839,63    | 383.905,75    | 70,54 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 51.000,00     | 45.000,00     | 17.049,13     | 38.633,54     | 85,85 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 810.000,00    | 710.000,00    | 139.682,94    | 486.350,90    | 68,5  |
| TOTAL DAS DESPESAS           | 46.927.400,00 | 49.614.557,34 | 10.418.273,95 | 34.664.166,39 | 69,87 |
| FONTE:                       |               |               |               |               |       |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**06E2A46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JAN a AGO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 01/10/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                     |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                              | DESPESA<br>LIQUIDADA |
|                                                                                                  | Últimos 12 meses     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                    | 71.836.379,56        |
| Pessoal Ativo                                                                                    | 70.737.640,01        |
| Pessoal Inativo e Pensionista                                                                    | 1.098.739,55         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)  | 0,00                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II                                                | 1.098.739,55         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                     | 0,00                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                  | 0,00                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                  | 1.098.739,55         |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹                           | 0,00                 |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006                                | 0,00                 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)              | 70.737.640,01        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                               | 152.751.107,60       |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 46,31                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>                                       | 82.485.598,10        |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < %>                                            | 78.361.318,20        |

¹ Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS  
relativ os à contribuição patronal.  
FONTE:  
Nota:

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**A9555E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JANEIRO a AGOSTO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 01/10/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                                |                          |                          |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO<br>DE |                          |                          |
|                                               |                                | Até o 1º<br>Quadrimestre | Até o 2º<br>Quadrimestre | Até o 3º<br>Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                   | 3.709.502,80                   | 3.396.883,34             | 3.170.256,18             | 0,00                     |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Dívida Contratual                             | 3.709.502,80                   | 3.396.883,34             | 3.170.256,18             | 0,00                     |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses    | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Parcelamento de Dívidas                       | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| De Tributos                                   | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| De Contribuições Sociais                      | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Previdenciárias                               | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Contribuições Sociais                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Do FGTS                                       | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Provisões de PPPs                             | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Dívida                                 | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DEDUÇÕES (II)¹                                | 59.732.659,44                  | 69.749.741,68            | 59.166.728,27            | -                        |
| Ativo Disponível                              | 59.732.659,44                  | 69.749.741,68            | 59.227.298,21            | 0,00                     |

|                                                        |                |                |                |        |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| Haveres Financeiros                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                         | 0,00           | 0,00           | 60.569,94      | 0,00   |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                         | 139.268.115,97 | 145.392.761,19 | 152.751.107,60 | 0,00   |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                        | 2,66           | 2,34           | 2,08           | 0,00   |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| % LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00         | 120,00         | 120,00         | 120,00 |
| FONTE:                                                 |                |                |                |        |
| Nota:                                                  |                |                |                |        |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**3B81FA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV                                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                                                            | OPERAÇÕES<br>REALIZADAS |
|                                                                                                         | Até o Quadrimestre      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                                                                | 0,00                    |
| Externas                                                                                                | 0,00                    |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                    |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                    |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                    |
| Internas                                                                                                | 0,00                    |
| Títulos Públicos                                                                                        | 0,00                    |
| Contratos de Empréstimos                                                                                | 0,00                    |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                    |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)                                                                         | 0,00                    |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)                                                                 | 0,00                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                                          | 152.751.107,60          |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL                                              | 0,00                    |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL                                       | 0,00                    |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS        | 16,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00                    |
| FONTE:                                                                                                  |                         |
| Nota:                                                                                                   |                         |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**A821496B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 19/2013**  
**TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de **Convite nº 19/2013**, objeto é Locação de 01 (um) veiculo c/capacidade de 08 passageiros para transportar pacientes encaminhado para avaliação Medica na Praça de Cuiabá/MT. Cuja abertura se deu às 08.00 horas do dia 03/10/2013, e sagrou-se vencedor do certame o Sr. LUIS ROBERTO JORGE, inscrito no CPF nº, 361.951.039-34, com a proposta no valor global de **R\$ 13.500,00**  
Tabapora-MT, 03 de Outubro de 2013.

**EDISON DA SILVA PONCIANO.**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**E336AB0D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013**  
**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **24 outubro de 2013**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Cópia da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site [www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br).

Data de abertura das propostas: **24/10/2013**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

**CAIO GARCIA DA SILVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Lauro José Vaccari Garcia  
**Código Identificador:**A3B4AC74

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 304/GP/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 304/GP/2013 DE 02/09/2013 – RESOLVE NOMEAR**, a senhora **Delsimary Teixeira de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Vila Esmeralda**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3673/2011 de 23/11/2011 concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**35747518

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 068/2013 P S 003/2012**  
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 068/2013**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 04/10 às 7h30:**

| CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA |           |                        |                  |                |       |              |
|----------------------------------------------------|-----------|------------------------|------------------|----------------|-------|--------------|
| Nº.                                                | INSC. Nº. | NOME                   | PROVA DE TÍTULOS | PROVA OBJETIVA | TOTAL | RESULTADO    |
| 28                                                 | 195990    | ELAINE APARECIDA MOURA | 27,00            | 32,50          | 59,50 | CLASSIFICADO |

| CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC |           |                      |                |       |           |              |
|-------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------|-------|-----------|--------------|
| Nº.                                       | INSC. Nº. | NOME                 | PROVA OBJETIVA | TOTAL | RESULTADO |              |
| 35                                        | 198451    | EDINEIA SILVA BARROS | 40,00          | 40,00 |           | CLASSIFICADO |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 07/10/2013 e 08/10/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;  
 b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;  
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Tangará da Serra – MT, 03 de Outubro de 2013.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ PEREIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**17F95467

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 007/2013 P S 003/2013**  
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar o candidato classificado do Processo Seletivo nº.003/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

**I - Dia 04/10 às 7h30:**

| CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA |      |                                 |           |              |
|----------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|-----------|--------------|
| INSC. Nº                                                       | NOME | PROVA OBJETIVA                  | RESULTADO |              |
| 2                                                              | 64   | VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA | 75,00     | CLASSIFICADO |

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 07/10/2013 e 08/10/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:  
 Comprovante de Escolaridade;  
 Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;  
 Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;  
 Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);  
 Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);  
 Comprovante de residência;  
 Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;  
 Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;  
 Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);  
 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);  
 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;  
 CPF dos filhos maiores de 14 anos;  
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;  
 Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);  
 Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);  
 Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.  
 Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2013.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:  
 a) – não comparecer na data estipulada;  
 b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;  
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de Outubro de 2013.

**FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ PEREIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**939F5EC5

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 450/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 450/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Wellington Diego da Conceição

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade Mista de Saúde, em substituição à servidora Stelamar de Souza que se encontra em afastamento por motivo de doença.

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Carga Horária:** 30 Horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010

**Dotação:** 030312310303001223173190049900201

**Data Da Assinatura:** 02/09/2013

**Vigência:** 02/09/2013 à 31/10/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Wellington Diego da Conceição.

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**E6A8AC5F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 305/GP/2013**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**ATO Nº 305/GP/2013 DE 03/09/2013 – RESOLVE NOMEAR**, a senhora **HIARA HERNANDES**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Indústria Comércio e Serviços**, em acordo com a Lei Complementar nº141/2009, de 01 de setembro 2.009

**SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**79D1AF4A

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 451/2013**

**Contrato de PESSOAL Nº. 451/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 451/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Rosângela Gomes da Costa

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Secretaria de Educação, em substituição à professora Rosângela Maranhão, em licença médica, no CME Ayrton Senna.

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

**Carga Horária:** 30 horas de acordo com a Lei Complementar nº. 182/2013

**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2242 3.1.90.04.99.00-103

**Data Da Assinatura:** 02/09/2013

**Vigência:** 02/09/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Júnior Pimenta; Rosângela Gomes da Costa.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**6078174A

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 452/2013**

**Contrato de PESSOAL Nº. 452/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 452/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Carlos Eduardo Scaglia Rosa

**Objeto:** Atender a necessidade temporária Do SAMU.

**Cargo:** Enfermeiro - SAMU

**Carga Horária:** Plantão de 24 Horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010

**Dotação:** 03.031.2.6.10.302.0008.2314 3.1.90.04.99.00 201

**Data Da Assinatura:** 06/09/2013

**Vigência:** 06/09/2013 à 05/09/2014

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Carlos Eduardo Scaglia Rosa

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**9D13D685

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº.**

**Contrato de PESSOAL Nº. 453/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 453/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Miralva da Silva Miguel

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Jerusa Francisca (licença prêmio) no CME Sílvio Paternez.

**Cargo:** Ajudante de Serviços Gerais

**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

**Dotação:** 02.023.0.0.12.361.0019.2208 3.1.90.04.99.00-101

**Data Da Assinatura:** 06/09/2013

**Vigência:** 06/09/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Miralva da Silva Miguel

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**417B47A9

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 454/2013**

**Contrato de PESSOAL Nº. 454/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 454/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Vera Lúcia Figueiredo

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec, em substituição à professora Luciene Fronha (Licença Médica), no CME Antenor Soares.

**Cargo:** Professor de Educação Infantil – Zona urbana

**Carga Horária:** 15 horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

**Dotação:** 02.026.0.0.12.361.0019.2230 3.1.90.04.99.00-103

**Data Da Assinatura:** 06/09/2013

**Vigência:** 06/09/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Vera Lúcia Figueiredo.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**B7C99FB3

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 455/2013**

**Contrato de PESSOAL Nº. 455/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 455/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Rosângela Torres Cafacio

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Roseni de Fátima Pereira (rescisão) no CME Maria Arlene Neves.

**Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil

**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

**Dotação:** 02.024.0.0.12.365.0017.2222 3.1.90.04.99.00-101

**Data Da Assinatura:** 10/09/2013

**Vigência:** 10/09/2013 à 13/12/2013

**Secretaria:** Educação

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rosângela Torres Cafacio.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**20311E52

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 456/2013**

**Contrato de PESSOAL Nº. 456/2013**

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 456/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**Contratado:** Bruna Rafaela de Castro

**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Saúde em substituição à servidora efetiva Eliane da Silva Dias que se encontra em afastamento temporário por motivo de doença.

**Cargo:** Técnico em Enfermagem

**Carga Horária:** 30 Horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010

**Dotação:** 030311251030300122317 3190049900201

**Data Da Assinatura:** 12/09/2013

**Vigência:** 12/09/2013 à 11/11/2013

**Secretaria:** Saúde

**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Bruna Rafaela de Castro.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**8334F502

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 128/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ROTILLI E MACHADO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

**VALOR:** R\$ 2.801,18

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**DF432762

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 129/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.

**VALOR:** R\$ 732,30

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**DBDFA54A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 130/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** DENTAL REZENDE LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.

**VALOR:** R\$ 4.785,14

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**6053D15A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 131/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.

**VALOR:** R\$ 5.846,44

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**B96889A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 132/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.

**VALOR:** R\$ 1.368,32

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**05B37007

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 133/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.

**VALOR:** R\$ 8.020,17

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador:**DD9C4CB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE 134/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** W. DA SILVA SERPA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

**VALOR:** R\$ 32.000,00

**VIGÊNCIA:** 03/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**24237920

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 135/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O ENSINO MÉDIO CONFORME CONVÊNIO 105/2013

**VALOR:** R\$ 29.842,40

**VIGÊNCIA:** 06/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**722D2174

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 136/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O ENSINO MÉDIO CONFORME CONVÊNIO 105/2013

**VALOR:** R\$ 29.831,42

**VIGÊNCIA:** 06/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**B4BF9000

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 137/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O ENSINO MÉDIO CONFORME CONVÊNIO 105/2013

**VALOR:** R\$ 7.933,60

**VIGÊNCIA:** 06/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**7ED8BC79

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 138/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** ROTILLI E MACHADO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT

**VALOR:** R\$ 2.474,30

**VIGÊNCIA:** 16/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**CE092128

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 139/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT

**VALOR:** R\$ 5.107,10

**VIGÊNCIA:** 16/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**0871B454

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 140/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** DENTAL REZENDE LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT

**VALOR:** R\$ 685,35

**VIGÊNCIA:** 16/09/2013 À 30/12/2013

**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**B08CBBDE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 141/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADA:** ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT  
**VALOR:** R\$ 896,08  
**VIGÊNCIA:** 16/09/2013 À 30/12/2013  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**499B7D9C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 142/2013

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADA:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT  
**VALOR:** R\$ 3.954,42  
**VIGÊNCIA:** 16/09/2013 À 30/12/2013  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**AFFC894A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 143/2013

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR:** R\$ 67.412,00  
**VIGÊNCIA:** 27/09/2013 À 30/12/2013  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**7FCBB1BC

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial SRP nº 021/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia na elaboração de projetos e fiscalização das obras em andamento no município. Foi vencedora do certame:  
 APQ ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 27.840,00.

Torixoréu – MT, 03 de outubro de 2013.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Lucia Santos da Guarda

**Código Identificador:**A97FB889

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 131/2013.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão expedida pela Agência de Previdência Social (APS) de Sinop/MT;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, a servidora efetiva Srª. NOELI CLAIR DIESEL – *Professora Graduada*, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 557.857 SSP/MT e CPF nº 989.551.281-34, pelo período de 19 de agosto de 2013 a 01 de outubro de 2013, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 19 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de outubro de 2013.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**B5034F55

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público para conhecimento dos interessados que, o **ITEM 05** do PREGÃO PRESENCIAL n.22/2013, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, com locação de espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerantes para atender as secretarias da Prefeitura de Várzea grande, foi declarado **ANULADO**, consubstanciado no princípio da moralidade e na Súmula 473 do STF. Várzea Grande/MT, 02 de outubro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito

**CILBENE DE ARRUDA VELO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**A69034FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.930/2013**

Dispõe sobre o pagamento da tarifa nos ônibus convencionais e alimentadoras do transporte coletivo urbano de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O pagamento da tarifa dos ônibus convencionais e alimentadoras do transporte coletivo urbano de Várzea Grande deverá ser efetuado, exclusivamente, com cartão eletrônico.

**Art. 2.º** - Fica a empresa responsável pela recarga dos cartões eletrônicos obrigada a instalar mais 50 (cinquenta) postos de recarga em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas. Sendo que pelo menos 01 (um) posto atenda no horário das 06:00 à 00:00 hora, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 19 de setembro de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**21118335

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 284, 419 e 422/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO BEM COMO EXTENSOR E SERINGAS PARA BOMBA DE SERINGA, COM CESSÃO DE 200 (DUZENTAS) BOMBAS DE INFUSÃO E 75 (SETENTA E CINCO) BOMBAS DE SERINGAS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE, por 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o

dia **17 de outubro de 2013, às 08h15min (horário local)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2013.

**JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**

Secretaria de Saúde

**LANDOLFO L VILELA GARCIA.**

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**95C28A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2013**  
**REGISTRO DE PREÇO**

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO DO LOTE** cujo objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência de contrato, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referencia e as demais condições do edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 18 de OUTUBRO de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 03 de outubro de 2013.

**CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**

Secretario de Administração

**LUCIANA MARTINIANO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Letícia Baldini da Costa

**Código Identificador:**733D2E95

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO II - I QUAD - 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a ABRIL/2013**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          | LRF Cidadão 9.31 - 29/05/13 |                       |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE       |                       |                       |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>            | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                             | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses    | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                       | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                   | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                      | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                               | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                  | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                       | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Provisões de PPPs                             | 0,00                     | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                         |               |               |        |        |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|--------|
| Outras Dívida                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>DEDUÇÕES (II)¹</b>                                   | 17.117.845,41 | 23.279.674,95 | -      | -      |
| Ativo Disponível                                        | 17.117.845,41 | 23.683.585,29 | 0,00   | 0,00   |
| Haveres Financeiros                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00          | 403.910,34    | 0,00   | 0,00   |
| <b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>       | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                   | 52.556.318,35 | 54.896.320,44 | 0,00   | 0,00   |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL]                         | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]                      | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 0,00   |
| % LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00        | 120,00        | 120,00 | 120,00 |
| <b>FONTE:</b>                                           |               |               |        |        |
| <b>Nota:</b>                                            |               |               |        |        |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**BFF3AEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO III - I QUAD - 2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN a AGO/2013**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º<br>- Anexo III |                          | LRF-Cidadão - 9.31 - 29/05/13 |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS                                                         | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE         |                       |                       |
|                                                                   |                          | Até o 1º Quadrimestre         | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                       | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                    | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                                  | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                    | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                                  | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                               | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                             | 52.556.318,35            | 54.896.320,44                 | 37.980.733,76         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>          | 22,00                    | 22,00                         | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE         |                       |                       |
|                                                                   |                          | Até o 1º Quadrimestre         | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                       | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                    | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                                  | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                      | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                    | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                                  | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                               | 0,00                     | 0,00                          | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>FONTE:</b>                                                     |                          |                               |                       |                       |
| <b>Nota:</b>                                                      |                          |                               |                       |                       |

**Publicado por:**  
Angela da Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**A798BBD1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/10/13**

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                        |                  |                         |                     |                    |         |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                              |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                           | 10.229.800,66    | 10.229.800,66           | 1.795.481,51        | 7.231.914,67       | 70,69   |
| Receitas de Impostos                                         | 491.186,00       | 491.186,00              | 139.534,87          | 396.480,46         | 80,72   |
| Impostos                                                     | 410.164,00       | 410.164,00              | 120.157,87          | 340.114,76         | 82,92   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                    | 31.011,00        | 31.011,00               | 13.610,94           | 41.034,68          | 132,32  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de | 50.011,00        | 50.011,00               | 5.766,06            | 15.331,02          | 30,66   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais          | 9.738.614,66     | 9.738.614,66            | 1.655.946,64        | 6.835.434,21       | 70,19   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios           | 4.020.186,93     | 4.020.186,93            | 566.127,10          | 2.689.610,05       | 66,9    |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96   | -13.000,00       | 0,00                    | 0,00                | -1.932,00          | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                              | 3.492.800,00     | 3.492.800,00            | 722.764,85          | 2.551.949,90       | 73,06   |

|                                                                    |              |               |              |              |       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|-------|
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0     |
| Cota-Parte ITR                                                     | 55.104,80    | 55.104,80     | 2.062,96     | 15.540,13    | 28,2  |
| Cota-Parte IPVA                                                    | 222.800,00   | 222.800,00    | 33.802,59    | 211.248,07   | 94,82 |
| Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)   | 1.960.722,93 | 1.947.722,93  | 331.189,14   | 1.369.018,06 | 70,29 |
| Cota-Parte IOF-OURO                                                | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0     |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                                | 1.505.978,00 | 2.143.691,00  | 471.486,96   | 1.696.952,02 | 79,16 |
| Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)                | 1.314.021,00 | 1.314.021,00  | 242.742,23   | 940.939,03   | 71,61 |
| Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)                          | 1.314.021,00 | 1.314.021,00  | 242.742,23   | 940.939,03   | 71,61 |
| Complementação da União ao FUNDEB                                  | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0     |
| Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento | 191.957,00   | 104.567,00    | 26.370,54    | 100.908,09   | 96,5  |
| Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação          | 0,00         | 725.103,00    | 202.374,19   | 655.104,90   | 90,35 |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação                | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0     |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                              | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0     |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                           | 9.775.055,73 | 10.425.768,73 | 1.935.779,33 | 7.559.848,63 | 72,51 |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                  | 77.000,00       | 47.000,00              | 4.748,69            | 15.798,32         | 33,61      |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                         | 37.000,00       | 27.000,00              | 4.748,69            | 15.798,32         | 58,51      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 40.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0          |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 0,00            | 2.981.880,55           | 573.342,55          | 2.241.139,11      | 75,16      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 0,00            | 1.469.296,52           | 307.324,74          | 1.118.832,58      | 76,15      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 0,00            | 1.512.584,03           | 266.017,81          | 1.122.306,53      | 74,2       |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                           | 77.000,00       | 3.028.880,55           | 578.091,24          | 2.256.937,43      | 74,51      |
| [se IIe>dIV]= DO FUNDEB (XIII)                                |                 |                        |                     |                   | 428.079,03 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                 |                        |                     |                   | -          |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                     | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                      | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                      | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                        | 2.256.937,43  |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                               |  | %      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 |  | 31,21  |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                    |  | 118,91 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Ago 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (f) | % (f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               | 37.000,00       | 27.000,00              | 4.748,69            | 15.798,32          | 58,51   |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 3.006.620,00    | 2.914.207,55           | 565.795,01          | 2.224.530,02       | 76,33   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 503.587,00      | 67.673,00              | 7.547,54            | 16.609,09          | 24,54   |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 30.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 3.577.207,00    | 3.028.880,55           | 578.091,24          | 2.256.937,43       | 74,51   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**E57615AD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS DA LFR**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a AGOSTO/2013**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II |                          |                       |                       | LRF Cidadão 9.31 - 26/09/13 |  |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                             |  |
|                                               |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre       |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        |  |
| Dívida Mobiliária                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        |  |
| Dívida Contratual                             | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                        |  |

|                                                                      |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Parcelamento de Dívidas                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| De Tributos                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| De Contribuições Sociais                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Previdenciárias                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Demais Contribuições Sociais                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Do FGTS                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Provisões de PPPs                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras Dívida                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| <b>DEDUÇÕES (II)¹</b>                                                | 2.879.701,14  | 4.460.307,24  | 3.499.491,52  | -      |
| Ativo Disponível                                                     | 4.334.464,48  | 4.460.307,24  | 4.494.665,95  | 0,00   |
| Haveres Financeiros                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | 1.454.763,34  | 0,00          | 995.174,43    | 0,00   |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                | 10.913.508,20 | 11.168.909,42 | 11.319.198,71 | 0,00   |
| <b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| <b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| <b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b> | 120,00        | 120,00        | 120,00        | 120,00 |
| FONTE:                                                               |               |               |               |        |
| Nota:                                                                |               |               |               |        |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**80B21A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS DA LFR**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2013**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |                               |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |                               |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                 | 10.913.508,20            | 11.168.909,42         | 11.319.198,71         |                       | 7.348.638,31                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                           | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %              | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                         |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |                               |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |                               |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| FONTE:                                                         |                          |                       |                       |                       |                               |
| Nota:                                                          |                          |                       |                       |                       |                               |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**21B8CD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS DA LFR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|-------------------------------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |                               | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Ago 2013 (c) | % (c/a)                       |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 13.850.000,00    | 14.384.000,00  | 2.131.135,96        | 14,82   | 7.921.544,13       | 55,07                         | 6.462.455,87           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 12.267.000,00    | 12.801.000,00  | 1.883.326,91        | 14,71   | 7.545.900,22       | 58,95                         | 5.255.099,78           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 787.000,00       | 787.000,00     | 88.012,30           | 11,18   | 388.520,10         | 49,37                         | 398.479,90             |

|                                                                    |               |               |              |       |              |        |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                           | 700.000,00    | 700.000,00    | 73.135,23    | 10,45 | 305.777,13   | 43,68  | 394.222,87   |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                              | 87.000,00     | 87.000,00     | 14.877,07    | 17,10 | 82.742,97    | 95,11  | 4.257,03     |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 568.000,00    | 856.000,00    | 75.220,14    | 8,79  | 352.109,97   | 41,13  | 503.890,03   |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                              | 288.000,00    | 576.000,00    | 50.692,16    | 8,80  | 197.261,91   | 34,25  | 378.738,09   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                           | 280.000,00    | 280.000,00    | 24.527,98    | 8,76  | 154.848,06   | 55,30  | 125.151,94   |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                | 350.000,00    | 599.000,00    | 45.732,07    | 7,63  | 134.770,25   | 22,50  | 464.229,75   |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                    | 101.000,00    | 101.000,00    | 10.954,79    | 10,85 | 39.242,43    | 38,85  | 61.757,57    |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 10.454.000,00 | 10.451.000,00 | 1.654.302,84 | 15,83 | 6.593.511,81 | 63,09  | 3.857.488,19 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 10.069.000,00 | 10.066.000,00 | 1.574.612,49 | 15,64 | 6.410.340,21 | 63,68  | 3.655.659,79 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 385.000,00    | 385.000,00    | 79.690,35    | 20,70 | 183.171,60   | 47,58  | 201.828,40   |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 108.000,00    | 108.000,00    | 20.059,56    | 18,57 | 76.988,09    | 71,29  | 31.011,91    |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                             | 13.000,00     | 13.000,00     | 4.882,26     | 37,56 | 14.584,71    | 112,19 | -1.584,71    |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 20.000,00    |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                            | 55.000,00     | 55.000,00     | 15.177,30    | 27,60 | 57.630,77    | 104,78 | -2.630,77    |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                        | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 4.772,61     | 23,86  | 15.227,39    |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                | 1.583.000,00  | 1.583.000,00  | 247.809,05   | 15,65 | 375.643,91   | 23,73  | 1.207.356,09 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 1.583.000,00  | 1.583.000,00  | 247.809,05   | 15,65 | 375.643,91   | 23,73  | 1.207.356,09 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 1.583.000,00  | 1.583.000,00  | 247.809,05   | 15,65 | 375.643,91   | 23,73  | 1.207.356,09 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 14.503.000,00 | 15.690.000,00 | 2.226.626,66 | 14,19 | 8.285.977,87  | 52,81 | 7.404.022,13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 14.503.000,00 | 15.690.000,00 | 2.226.626,66 | 14,19 | 8.285.977,87  | 52,81 | 7.404.022,13 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 14.503.000,00 | 15.690.000,00 | 2.226.626,66 | 14,19 | 8.285.977,87  | 52,81 | 7.404.022,13 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 12.392.371,00 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA A (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                                | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Ago 2013 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.803.000,00       | 1.448.333,77            | 15.251.333,77                  | 1.679.230,48        | 9.409.720,05  | 1.866.816,81        | 7.328.106,77       | 48,05   | 7.923.227,00 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 11.907.840,00       | 185.350,00              | 12.093.190,00                  | 1.621.846,48        | 7.773.120,25  | 1.741.339,41        | 7.064.130,86       | 58,41   | 5.029.059,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 5.655.600,00        | 78.110,00               | 5.733.710,00                   | 896.299,94          | 3.649.045,99  | 895.849,94          | 3.635.529,16       | 63,41   | 2.098.180,84 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 3.000,00            | 0,00                    | 3.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 3.000,00     |
| Outras Despesas Correntes                       | 6.249.240,00        | 107.240,00              | 6.356.480,00                   | 725.546,54          | 4.124.074,26  | 845.489,47          | 3.428.601,70       | 53,94   | 2.927.878,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 1.429.880,00        | 1.262.983,77            | 2.692.863,77                   | 57.384,00           | 1.636.599,80  | 125.477,40          | 263.975,91         | 9,80    | 2.428.887,86 |
| Investimentos                                   | 1.428.880,00        | 1.262.983,77            | 2.691.863,77                   | 57.384,00           | 1.636.599,80  | 125.477,40          | 257.404,42         | 9,56    | 2.434.459,35 |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 1.000,00            | 0,00                    | 1.000,00                       | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 6.571,49           | 657,15  | -5.571,49    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 465.280,00          | 0,00                    | 465.280,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 465.280,00   |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 627.000,00          | -2.360,00               | 624.640,00                     | 90.096,25           | 364.573,24    | 89.815,83           | 364.292,82         | 58,32   | 260.347,18   |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 14.430.000,00       | 1.445.973,77            | 15.875.973,77                  | 1.769.326,73        | 9.774.293,29  | 1.956.632,64        | 7.692.399,59       | 48,45   | 8.183.574,18 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 70.000,00           | 0,00                    | 70.000,00                      | 13.142,98           | 52.571,92     | 13.142,98           | 46.000,43          | 65,71   | 23.999,57    |
| Amortização da Dívida Interna                   | 70.000,00           | 0,00                    | 70.000,00                      | 13.142,98           | 52.571,92     | 13.142,98           | 46.000,43          | 65,71   | 23.999,57    |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 70.000,00           | 0,00                    | 70.000,00                      | 13.142,98           | 52.571,92     | 13.142,98           | 46.000,43          | 65,71   | 23.999,57    |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |

|                                             |               |              |               |              |              |              |              |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 14.500.000,00 | 1.445.973,77 | 15.945.973,77 | 1.782.469,71 | 9.826.865,21 | 1.969.775,62 | 7.738.400,02 | 48,53 | 8.207.573,75 |
| SUPERAVIT(XIII)                             | -             | -            | -             | -            | -            | -            | 547.577,85   | -     | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                  | 14.500.000,00 | 1.445.973,77 | 15.945.973,77 | 1.782.469,71 | 9.826.865,21 | 1.969.775,62 | 8.285.977,87 | 51,96 | 7.659.995,90 |
| FONTE:                                      |               |              |               |              |              |              |              |       |              |

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:6CBE1F12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS DA LFR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |             | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|-------------|-------------------------------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e) |                               |              |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) |             |                               |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 15.470.000,00   | 15.945.973,77          | 1.782.469,71        | 9.826.865,21  | 1.969.775,62        | 7.738.400,02  | 100,00        | 48,53   |             |                               | 8.207.573,75 |
| LEGISLATIVA                                    | 630.000,00      | 630.000,00             | 93.300,04           | 370.030,77    | 93.300,04           | 370.030,77    | 4,78          | 58,74   |             |                               | 259.969,23   |
| Ação Legislativa                               | 262.000,00      | 266.600,00             | 39.136,25           | 167.851,25    | 39.136,25           | 167.851,25    | 2,17          | 62,96   |             |                               | 98.748,75    |
| Administração Geral                            | 368.000,00      | 363.400,00             | 54.163,79           | 202.179,52    | 54.163,79           | 202.179,52    | 2,61          | 55,64   |             |                               | 161.220,48   |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.881.240,00    | 2.903.510,00           | 456.254,13          | 2.027.158,78  | 437.561,72          | 1.809.041,38  | 23,38         | 62,31   |             |                               | 1.094.468,62 |
| Administração Geral                            | 2.277.860,00    | 2.358.420,00           | 395.781,73          | 1.757.325,56  | 377.965,46          | 1.560.365,32  | 20,16         | 66,16   |             |                               | 798.054,68   |
| Administração Financeira                       | 339.380,00      | 317.820,00             | 35.074,85           | 171.619,38    | 34.233,71           | 152.076,17    | 1,97          | 47,85   |             |                               | 165.743,83   |
| Normatização e Fiscalização                    | 104.000,00      | 102.270,00             | 19.932,97           | 67.648,37     | 19.897,97           | 67.613,37     | 0,87          | 66,11   |             |                               | 34.656,63    |
| Tecnologia de Informatização                   | 35.000,00       | 35.000,00              | 3.064,58            | 16.156,52     | 3.064,58            | 16.156,52     | 0,21          | 46,16   |             |                               | 18.843,48    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 30.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 20.000,00    |
| Comunicação Social                             | 95.000,00       | 70.000,00              | 2.400,00            | 14.408,95     | 2.400,00            | 12.830,00     | 0,17          | 18,33   |             |                               | 57.170,00    |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 762.000,00      | 828.660,00             | 98.027,18           | 504.261,34    | 103.159,32          | 426.419,98    | 5,51          | 51,46   |             |                               | 402.240,02   |
| Assistência ao Idoso                           | 15.000,00       | 12.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 12.500,00    |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 5.000,00        | 2.110,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 2.110,00     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 90.000,00       | 90.000,00              | 13.572,00           | 66.649,19     | 13.572,00           | 66.649,19     | 0,86          | 74,05   |             |                               | 23.350,81    |
| Assistência Comunitária                        | 652.000,00      | 724.050,00             | 84.455,18           | 437.612,15    | 89.587,32           | 359.770,79    | 4,65          | 49,69   |             |                               | 364.279,21   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 1.890.000,00    | 945.000,00             | 89.051,63           | 361.781,63    | 90.651,63           | 358.581,63    | 4,63          | 37,95   |             |                               | 586.418,37   |
| Prev idência Básica                            | 1.890.000,00    | 945.000,00             | 89.051,63           | 361.781,63    | 90.651,63           | 358.581,63    | 4,63          | 37,95   |             |                               | 586.418,37   |
| SAÚDE                                          | 3.222.000,00    | 3.429.460,29           | 430.747,54          | 2.435.852,72  | 532.543,93          | 2.125.732,93  | 27,47         | 61,98   |             |                               | 1.303.727,36 |
| Atenção Básica                                 | 2.335.000,00    | 2.412.010,00           | 356.031,07          | 1.630.133,18  | 363.935,03          | 1.485.282,27  | 19,19         | 61,58   |             |                               | 926.727,73   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 680.000,00      | 809.550,29             | 31.153,70           | 658.817,36    | 125.046,13          | 493.548,48    | 6,38          | 60,97   |             |                               | 316.001,81   |
| Suporte Prof ilático e Terapêutico             | 111.000,00      | 111.000,00             | 29.145,96           | 78.527,42     | 29.145,96           | 78.527,42     | 1,01          | 70,75   |             |                               | 32.472,58    |
| Vigilância Sanitária                           | 66.000,00       | 66.000,00              | 9.945,38            | 47.014,66     | 9.945,38            | 47.014,66     | 0,61          | 71,23   |             |                               | 18.985,34    |
| Vigilância Epidemiológica                      | 30.000,00       | 30.900,00              | 4.471,43            | 21.360,10     | 4.471,43            | 21.360,10     | 0,28          | 69,13   |             |                               | 9.539,90     |
| TRABALHO                                       | 188.480,00      | 173.480,00             | 0,00                | 120.906,06    | 19.082,87           | 80.785,29     | 1,04          | 46,57   |             |                               | 92.694,71    |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 168.480,00      | 153.480,00             | 0,00                | 120.906,06    | 19.082,87           | 80.785,29     | 1,04          | 52,64   |             |                               | 72.694,71    |
| Fomento ao Trabalho                            | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 20.000,00    |
| EDUCAÇÃO                                       | 3.516.000,00    | 3.326.945,00           | 426.624,24          | 1.964.887,64  | 438.183,61          | 1.739.117,26  | 22,47         | 52,27   |             |                               | 1.587.827,74 |
| Alimentação e Nutrição                         | 100.000,00      | 71.810,00              | 11.597,44           | 57.690,50     | 14.313,44           | 41.906,50     | 0,54          | 58,36   |             |                               | 29.903,50    |
| Ensino Fundamental                             | 2.757.400,00    | 2.640.935,00           | 340.361,57          | 1.622.277,27  | 349.834,94          | 1.416.310,88  | 18,30         | 53,63   |             |                               | 1.224.624,11 |
| Educação Infantil                              | 598.600,00      | 554.200,00             | 71.065,23           | 256.119,87    | 70.435,23           | 252.099,87    | 3,26          | 45,49   |             |                               | 302.100,13   |
| Educação Especial                              | 60.000,00       | 60.000,00              | 3.600,00            | 28.800,00     | 3.600,00            | 28.800,00     | 0,37          | 48,00   |             |                               | 31.200,00    |
| CULTURA                                        | 110.000,00      | 104.120,00             | 7.384,00            | 34.173,55     | 7.384,00            | 34.023,55     | 0,44          | 32,68   |             |                               | 70.096,45    |
| Dif usão Cultural                              | 110.000,00      | 104.120,00             | 7.384,00            | 34.173,55     | 7.384,00            | 34.023,55     | 0,44          | 32,68   |             |                               | 70.096,45    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 36.000,00       | 30.700,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 30.700,00    |
| Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos   | 36.000,00       | 30.700,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 30.700,00    |
| URBANISMO                                      | 253.000,00      | 504.440,48             | 14.758,56           | 374.624,78    | 74.758,56           | 190.491,41    | 2,46          | 37,76   |             |                               | 313.949,07   |
| Inf ra-estrutura Urbana                        | 39.000,00       | 281.025,48             | 0,00                | 250.251,37    | 60.000,00           | 66.300,00     | 0,86          | 23,59   |             |                               | 214.725,48   |
| Serv iços Urbanos                              | 214.000,00      | 223.415,00             | 14.758,56           | 124.373,41    | 14.758,56           | 124.191,41    | 1,60          | 55,59   |             |                               | 99.223,59    |
| HABITAÇÃO                                      | 33.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 25.000,00    |
| Habitação Urbana                               | 33.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 25.000,00    |
| SANEAMENTO                                     | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 15.000,00    |
| Saneamento Básico Urbano                       | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 15.000,00    |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 245.000,00      | 218.000,00             | 3.625,00            | 10.298,40     | 3.625,00            | 10.298,40     | 0,13          | 4,72    |             |                               | 207.701,60   |
| Preservação e Conserv ação Ambiental           | 180.000,00      | 159.600,00             | 0,00                | 194,47        | 0,00                | 194,47        | 0,00          | 0,12    |             |                               | 159.405,53   |
| Turismo                                        | 65.000,00       | 58.400,00              | 3.625,00            | 10.103,93     | 3.625,00            | 10.103,93     | 0,13          | 17,30   |             |                               | 48.296,07    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| AGRICULTURA                                    | 500.000,00      | 512.590,00             | 32.979,24           | 217.966,21    | 38.116,25           | 197.738,26    | 2,56          | 38,58   |             |                               | 314.851,74   |
| Administração Geral                            | 315.000,00      | 327.590,00             | 32.979,24           | 197.935,97    | 34.902,89           | 185.741,32    | 2,40          | 56,70   |             |                               | 141.848,68   |
| Saneamento Básico Rural                        | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 20.000,00    |
| Promoção da Produção Vegetal                   | 40.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 40.000,00    |
| Abastecimento                                  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 5.000,00     |
| Extensão Rural                                 | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 20.030,24     | 3.213,36            | 11.996,94     | 0,16          | 10,00   |             |                               | 108.003,06   |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| INDÚSTRIA                                      | 202.000,00      | 297.880,00             | 73.586,31           | 157.287,64    | 73.800,85           | 143.117,79    | 1,85          | 48,05   |             |                               | 154.762,21   |
| Promoção Industrial                            | 202.000,00      | 297.880,00             | 73.586,31           | 157.287,64    | 73.800,85           | 143.117,79    | 1,85          | 48,05   |             |                               | 154.762,21   |
| Produção Industrial                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    |             |                               | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 153.000,00      | 148.000,00             | 0,00                | 22.691,06     | 0,00                | 22.691,06     | 0,29          | 15,33   |             |                               | 125.308,94   |
| Promoção Comercial                             | 93.000,00       | 88.000,00              | 0,00                | 21.126,00     | 0,00                | 21.126,00     | 0,27          | 24,01   |             |                               | 66.874,00    |
| Turismo                                        | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 1.565,06      | 0,00                | 1.565,06      | 0,02          | 2,61    |             |                               | 58.434,94    |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                            | 50.000,00       | 60.700,00              | 5.929,98            | 29.676,82     | 5.929,98            | 29.676,82     | 0,38          | 48,89   | 31.023,18    |
| Energia Elétrica                   | 50.000,00       | 60.700,00              | 5.929,98            | 29.676,82     | 5.929,98            | 29.676,82     | 0,38          | 48,89   | 31.023,18    |
| TRANSPORTE                         | 45.000,00       | 1.034.898,00           | 0,00                | 994.314,32    | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.034.898,00 |
| Transporte Rodov iário             | 45.000,00       | 1.034.898,00           | 0,00                | 994.314,32    | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.034.898,00 |
| DESPORTO E LAZER                   | 101.000,00      | 101.310,00             | 6.503,40            | 39.760,95     | 7.979,40            | 39.460,95     | 0,51          | 38,95   | 61.849,05    |
| Desporto Comunitário               | 101.000,00      | 101.310,00             | 6.503,40            | 39.760,95     | 7.979,40            | 39.460,95     | 0,51          | 38,95   | 61.849,05    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 172.000,00      | 191.000,00             | 43.698,46           | 161.192,54    | 43.698,46           | 161.192,54    | 2,08          | 84,39   | 29.807,46    |
| Serv iço da Div ida Interna        | 172.000,00      | 191.000,00             | 43.698,46           | 161.192,54    | 43.698,46           | 161.192,54    | 2,08          | 84,39   | 29.807,46    |
| RESERVA DO RPPS                    | 220.000,00      | 220.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 220.000,00   |
| RESERVA DO RPPS                    | 220.000,00      | 220.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 220.000,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 245.280,00      | 245.280,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 245.280,00   |
| Reserv a de Contingência           | 245.280,00      | 245.280,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 245.280,00   |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                              | 15.470.000,00   | 15.945.973,77          | 1.782.469,71        | 9.826.865,21  | 1.969.775,62        | 7.738.400,02  | 99,9999       | 48,5289 | 8.207.573,75 |
| FONTE:                             |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**D634482D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS DA LFR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)          |                                                    |              |              |              |            |              |              |              |              |            |              |            |                    |                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |            |              |              |              |              |            |              |            | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|                                                    | Set/ 12                                            | Out/ 12      | Nov/ 12      | Dez/ 12      | Jan/ 13    | Fev/ 13      | Mar/ 13      | Abr/ 13      | Mai/ 13      | Jun/ 13    | Jul/ 13      | Ago/ 13    |                    |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 881.429,44                                         | 1.107.506,61 | 1.118.903,98 | 1.430.346,01 | 986.330,99 | 1.173.503,61 | 1.048.588,80 | 1.114.903,98 | 1.116.890,70 | 991.649,89 | 1.113.609,50 | 999.673,60 | 13.083.337,11      | 14.382.000,00            |
| Receitas Tributária                                | 12.794,88                                          | 15.476,08    | 12.069,78    | 15.798,80    | 34.893,94  | 71.131,99    | 54.137,12    | 43.059,03    | 57.928,98    | 39.356,74  | 52.426,64    | 35.585,66  | 444.659,64         | 787.000,00               |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial    | 1.850,54                                           | 809,63       | 1.185,25     | 830,32       | 3.110,30   | 0,00         | 99,50        | 148,97       | 5.206,92     | 6.441,08   | 13.427,55    | 13.600,43  | 46.710,49          | 70.000,00                |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens      | 919,00                                             | 3.879,00     | 820,00       | 1.425,00     | 1.925,00   | 32.572,75    | 714,87       | 2.731,40     | 294,00       | 260,00     | 4.947,00     | 2.172,00   | 52.660,02          | 40.000,00                |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.741,31  | 18.966,79    | 18.579,62    | 23.672,57    | 33.416,26    | 19.842,92  | 15.324,84    | 14.294,91  | 160.839,22         | 480.000,00               |
| Outras Receitas Tributárias                        | 10.025,34                                          | 10.787,45    | 10.064,53    | 13.543,48    | 13.117,33  | 19.592,45    | 34.743,13    | 16.506,09    | 19.011,80    | 12.812,74  | 18.727,25    | 5.518,32   | 184.449,91         | 197.000,00               |
| Receitas de Contribuições                          | 47.389,77                                          | 46.168,03    | 38.312,96    | 89.962,95    | 38.868,37  | 54.116,52    | 47.130,25    | 47.716,39    | 49.560,50    | 39.497,80  | 34.928,89    | 40.291,25  | 573.943,68         | 856.000,00               |
| Receita Patrimonial                                | 26.047,28                                          | 64.747,20    | 14.889,54    | 47.236,89    | 11.139,64  | 12.267,34    | 9.070,27     | 47.011,34    | 4.811,65     | 4.737,94   | 35.540,38    | 10.191,69  | 287.691,16         | 599.000,00               |
| Receita Agropecuária                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| Receita Industrial                                 | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| Receita de Serv iços                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| Transf erências Correntes                          | 790.240,49                                         | 978.390,25   | 1.049.286,41 | 1.274.030,67 | 898.577,07 | 1.028.684,84 | 933.997,95   | 970.568,37   | 977.200,74   | 899.474,66 | 982.525,33   | 901.733,70 | 11.684.710,48      | 12.032.000,00            |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios      | 288.160,56                                         | 305.895,43   | 413.467,93   | 672.140,25   | 432.102,78 | 581.348,06   | 334.813,31   | 359.247,15   | 516.189,30   | 430.652,90 | 306.679,83   | 400.978,97 | 5.041.676,47       | 5.500.000,00             |
| Cota Parte do ICMS                                 | 167.567,73                                         | 223.953,25   | 207.398,58   | 175.551,27   | 200.838,10 | 172.572,39   | 163.343,87   | 183.300,93   | 172.350,13   | 160.349,88 | 226.013,47   | 196.916,09 | 2.250.155,69       | 2.100.000,00             |
| Cota Parte do IPVA                                 | 8.389,36                                           | 5.861,21     | 2.714,15     | 981,41       | 0,00       | 33.859,08    | 22.900,34    | 31.056,60    | 22.577,04    | 21.475,48  | 12.424,53    | 10.921,59  | 173.160,79         | 250.000,00               |
| Transferências de Recursos do FUNDEB               | 86.424,81                                          | 116.923,88   | 112.525,36   | 101.708,52   | 68.113,86  | 104.650,50   | 125.257,12   | 101.074,73   | 105.763,83   | 89.530,73  | 104.486,02   | 101.430,15 | 1.217.889,51       | 1.581.000,00             |
| Outras Transferências Correntes                    | 239.698,03                                         | 325.756,48   | 313.180,39   | 323.649,22   | 197.522,33 | 136.254,81   | 287.683,31   | 295.888,96   | 160.320,44   | 197.465,67 | 332.921,48   | 191.486,90 | 3.001.828,02       | 2.601.000,00             |
| Outras Receitas Correntes                          | 4.957,02                                           | 2.725,05     | 4.345,29     | 3.316,70     | 2.851,97   | 7.302,92     | 4.253,21     | 6.548,85     | 27.388,83    | 8.582,75   | 8.188,26     | 11.871,30  | 92.332,15          | 108.000,00               |
| DEDUÇÃO (II)                                       | 117.171,85                                         | 138.283,57   | 152.951,71   | 159.218,51   | 150.734,45 | 182.125,73   | 124.168,37   | 141.326,31   | 168.197,17   | 149.312,38 | 132.340,46   | 148.307,89 | 1.764.138,40       | 2.099.000,00             |
| Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor        | 24.044,46                                          | 24.345,47    | 23.844,33    | 26.117,14    | 24.196,76  | 24.543,37    | 19.936,34    | 25.654,47    | 25.715,43    | 26.523,38  | 24.241,27    | 26.450,89  | 295.613,31         | 576.000,00               |
| Serv idor                                          | 24.044,46                                          | 24.345,47    | 23.844,33    | 26.117,14    | 24.196,76  | 24.543,37    | 19.936,34    | 25.654,47    | 25.715,43    | 26.523,38  | 24.241,27    | 26.450,89  | 295.613,31         | 576.000,00               |
| Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00               | 0,00                     |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB       | 93.127,39                                          | 113.938,10   | 129.107,38   | 133.101,37   | 126.537,69 | 157.582,36   | 104.232,03   | 115.671,84   | 142.481,74   | 122.789,00 | 108.099,19   | 121.857,00 | 1.468.525,09       | 1.523.000,00             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)          | 764.257,59                                         | 969.223,04   | 965.952,27   | 1.271.127,50 | 835.596,54 | 991.377,88   | 924.420,43   | 973.577,67   | 948.693,53   | 842.337,51 | 981.269,04   | 851.365,71 | 11.319.198,71      | 12.283.000,00            |
| FONTE:                                             |                                                    |              |              |              |            |              |              |              |              |            |              |            |                    |                          |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**EC36DBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXOS DA LFR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                               |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                    | 537.000,00       | 537.000,00          | 85.469,44           | 292.789,73     | 435.046,15                    |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 537.000,00       | 537.000,00          | 85.469,44           | 292.789,73     | 435.046,15                    |
| Receita de Contribuições                                       | 288.000,00       | 288.000,00          | 50.692,16           | 197.261,91     | 181.439,93                    |
| Pessoal Civil                                                  | 288.000,00       | 288.000,00          | 50.692,16           | 197.261,91     | 181.439,93                    |
| Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il                        | 288.000,00       | 288.000,00          | 50.692,16           | 197.261,91     | 181.439,93                    |
| Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Contribuições Prev idenciárias                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Receita Patrimonial                                            | 249.000,00       | 249.000,00          | 34.777,28           | 95.527,82      | 253.606,22                    |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 249.000,00       | 249.000,00          | 34.777,28           | 95.527,82      | 253.606,22                    |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 1.190.000,00     | 1.190.000,00        | 180.960,14          | 657.223,47     | 756.331,32                    |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                               |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)                   | 960.000,00       | 960.000,00          | 90.651,63           | 359.487,69     | 328.121,24                    |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 190.000,00       | 190.000,00          | 9.294,16            | 39.364,48      | 37.854,14                     |
| Despesas Correntes                                             | 175.000,00       | 175.000,00          | 8.235,16            | 38.305,48      | 37.854,14                     |
| Despesas de Capital                                            | 15.000,00        | 15.000,00           | 1.059,00            | 1.059,00       | 0,00                          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 770.000,00       | 770.000,00          | 81.357,47           | 320.123,21     | 290.267,10                    |
| Pessoal Civ il                                                 | 770.000,00       | 770.000,00          | 81.357,47           | 320.123,21     | 290.267,10                    |
| Aposentadorias                                                 | 500.000,00       | 500.000,00          | 59.828,05           | 227.624,55     | 201.106,89                    |
| Pensões                                                        | 120.000,00       | 120.000,00          | 8.814,00            | 38.646,00      | 33.613,20                     |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 150.000,00       | 150.000,00          | 12.715,42           | 53.852,66      | 55.547,01                     |
| Outras Despesas Prev idenciárias                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 10.000,00        | 10.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 970.000,00       | 970.000,00          | 90.651,63           | 359.487,69     | 328.121,24                    |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 220.000,00       | 220.000,00          | 90.308,51           | 297.735,78     | 428.210,08                    |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |                  | 3º BIM/2013         | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                               |
|                                                                |                  |                     | 2012                | 2013           |                               |
| Caixa                                                          |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00                          |
| Bancos Conta Movimento                                         |                  | 2.622.187,86        |                     | 439,99         | 1.594,06                      |
| Investimentos                                                  |                  | 0,00                |                     | 2.677.000,41   | 2.668.757,15                  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                               |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| Receita de Contribuições                                       | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| Pessoal Civil                                                  | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil                 | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civ il                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Contribuições Prev idenciárias                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                               |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                        | 653.000,00       | 653.000,00          | 95.490,70           | 364.433,74     | 321.285,17                    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                               |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |

FONTE:

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**1CC813BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

|                                            |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|
| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
|--------------------------------------------|-------------------------------|

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | SALDO                  |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                                                         | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)     | Em 31 Ago 2013<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           | 4.160.188,59           | 3.182.363,64              | 3.499.491,52          |
| Ativ o Disponív el                                                                                      | 4.334.464,48           | 4.183.876,82              | 4.494.665,95          |
| Hav eres Financeiros                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 174.275,89             | 1.001.513,18              | 995.174,43            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                             | -4.160.188,59          | -3.182.363,64             | -3.499.491,52         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>                                                      | <b>-4.160.188,59</b>   | <b>-3.182.363,64</b>      | <b>-3.499.491,52</b>  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                       |
|                                                                                                         | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Ago 2013<br>(c - a) |                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                                                                                | -317.127,88            | 660.697,07                |                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>                                                                     |                        |                           | <b>VALOR</b>          |
| <b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |                        |                           | 0,00                  |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                                                                            |                        |                           |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | SALDO                  |                           |                       |
|                                                                                                         | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)     | Em 31 Ago 2013<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                         | 2.677.440,40           | 2.622.187,86              | 2.670.351,21          |
| Ativ o Disponív el                                                                                      | 2.677.440,40           | 2.622.187,86              | 2.670.351,21          |
| Inv estimentos                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| Hav eres Financeiros                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                             | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>                                          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>           |
| <b>FONTE:</b>                                                                                           |                        |                           |                       |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**DE834BDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)              |                        | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |                     |                     |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS           |                     |                     |
|                                                          |                        | No Bimestre                   | Jan a Ago 2013      | Jan a Ago 2012      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 14.006.000,00          | 1.972.625,41                  | 7.902.512,01        | 8.310.614,39        |
| Receita Tributária                                       | 787.000,00             | 88.012,30                     | 388.520,10          | 174.929,10          |
| IPTU                                                     | 70.000,00              | 27.027,98                     | 42.034,75           | 35.838,79           |
| ISS                                                      | 480.000,00             | 29.619,75                     | 160.839,22          | 0,00                |
| ITBI                                                     | 40.000,00              | 7.119,00                      | 45.617,02           | 26.808,75           |
| IRRF                                                     | 110.000,00             | 9.368,50                      | 57.286,14           | 65.321,01           |
| Taxas                                                    | 87.000,00              | 14.877,07                     | 82.742,97           | 46.960,55           |
| Contribuição de Melhoria                                 | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Contribuições                                | 2.162.000,00           | 170.710,84                    | 716.543,71          | 680.633,55          |
| Receita Previdenciária                                   | 1.882.000,00           | 146.182,86                    | 561.695,65          | 502.725,10          |
| Outras Contribuições                                     | 280.000,00             | 24.527,98                     | 154.848,06          | 177.908,45          |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 498.000,00             | 34.777,28                     | 95.527,82           | 253.606,22          |
| Receita Patrimonial                                      | 599.000,00             | 45.732,07                     | 134.770,25          | 308.673,78          |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 101.000,00             | 10.954,79                     | 39.242,43           | 55.067,56           |
| Transf erências Correntes                                | 10.451.000,00          | 1.659.065,43                  | 6.624.932,29        | 7.149.597,90        |
| FPM                                                      | 4.400.000,00           | 566.127,10                    | 2.689.610,05        | 2.512.318,15        |
| ICMS                                                     | 1.680.000,00           | 339.712,54                    | 1.182.036,28        | 1.049.278,61        |
| Outras Transf erências Correntes                         | 4.371.000,00           | 753.225,79                    | 2.753.285,96        | 3.588.001,14        |
| Demais Receitas Correntes                                | 108.000,00             | 20.059,56                     | 76.988,09           | 51.847,62           |
| Dív ida Ativ a                                           | 55.000,00              | 15.177,30                     | 57.630,77           | 31.638,78           |
| Receitas Correntes Div ersas                             | 53.000,00              | 4.882,26                      | 19.357,32           | 20.208,84           |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Transf erências de Capital                               | 1.583.000,00           | 247.809,05                    | 375.643,91          | 818.982,38          |
| Conv ênios                                               | 1.583.000,00           | 247.809,05                    | 375.643,91          | 818.982,38          |
| Outras Transf erências de Capital                        | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.583.000,00           | 247.809,05                    | 375.643,91          | 818.982,38          |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>           | <b>15.589.000,00</b>   | <b>2.220.434,46</b>           | <b>8.278.155,92</b> | <b>9.129.596,77</b> |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS           |                     |                     |
|                                                          |                        | No Bimestre                   | Jan a Ago 2013      | Jan a Ago 2012      |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                | 12.717.830,00          | 1.831.155,24                  | 7.428.423,68        | 7.572.917,15        |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 6.358.350,00           | 985.665,77                    | 3.999.821,98        | 3.730.001,29        |
| Juros e Encargos da Dív ida (IX)                         | 3.000,00               | 0,00                          | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                                | 6.356.480,00           | 845.489,47                    | 3.428.601,70        | 3.842.915,86        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)           | 12.714.830,00          | 1.831.155,24                  | 7.428.423,68        | 7.572.917,15        |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                 | 2.762.863,77           | 138.620,38                    | 309.976,34          | 396.782,48          |

|                                                                                                  |               |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Inv estimentos                                                                                   | 2.691.863,77  | 125.477,40   | 257.404,42   | 344.210,56   |
| Inv ersões Financeiras                                                                           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Demais Inv ersões Financeiras                                                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                      | 71.000,00     | 13.142,98    | 52.571,92    | 52.571,92    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                          | 2.691.863,77  | 125.477,40   | 257.404,42   | 344.210,56   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                    | 465.280,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                           | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                           | 15.871.973,77 | 1.956.632,64 | 7.685.828,10 | 7.917.127,71 |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                           | -282.973,77   | 263.801,82   | 592.327,82   | 1.212.469,06 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | -             | -            | 0,00         | -            |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |               |              | VALOR        |              |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              | 0,00         |              |
| FONTE:                                                                                           |               |              |              |              |

Publicado por:  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
Código Identificador:5149BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |            |                    |            |            | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|-------------------------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |                               |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | A Pagar                       |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012       |            |            |            |                    |            |            |                               |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 1.001.513,18          | 174.275,89 | 0,00       | 180.614,64 | 995.174,43 | 1.389.855,58       | 36.469,91  | 701.214,93 | 652.170,74                    |
| EXECUTIVO                               | 1.001.513,18          | 174.275,89 | 0,00       | 180.614,64 | 995.174,43 | 1.389.855,58       | 36.469,91  | 701.214,93 | 652.170,74                    |
| Administração Direta                    | 1.001.513,18          | 174.275,89 | 0,00       | 180.614,64 | 995.174,43 | 1.389.855,58       | 36.469,91  | 701.214,93 | 652.170,74                    |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 56.288,85  | 0,00       | 56.288,85  | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Outras Despesas Correntes               | 48.147,59             | 111.415,55 | 0,00       | 111.415,55 | 48.147,59  | 533.458,05         | 36.469,91  | 219.458,01 | 277.530,13                    |
| Inv estimentos                          | 953.365,59            | 0,00       | 0,00       | 6.338,75   | 947.026,84 | 856.397,53         | 0,00       | 481.756,92 | 374.640,61                    |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 6.571,49   | 0,00       | 6.571,49   | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Juros e Encargos da Div ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Inv estimentos                          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Amortização da Div ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 1.001.513,18          | 174.275,89 | 0,00       | 180.614,64 | 995.174,43 | 1.389.855,58       | 36.469,91  | 701.214,93 | 652.170,74                    |
| FONTE:                                  |                       |            |            |            |            |                    |            |            |                               |

Publicado por:  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
Código Identificador:A545EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXOS DA LFR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72) |                  |                         |                     |                    | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/09/13 |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| RECEITAS                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                               |
|                                       |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (b) | % (b/a)                       |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)    | 8.536.000,00     | 8.586.000,00            | 1.238.730,07        | 5.288.299,04       | 61,59                         |
| Receitas de Impostos                  | 645.000,00       | 645.000,00              | 79.118,75           | 286.412,25         | 44,41                         |
| Impostos                              | 590.000,00       | 590.000,00              | 63.766,73           | 248.490,99         | 42,12                         |

|                                                                 |                     |                     |                     |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 45.000,00           | 45.000,00           | 11.794,21           | 29.263,52           | 65,03        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 10.000,00           | 10.000,00           | 3.557,81            | 8.657,74            | 86,58        |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 7.891.000,00        | 7.941.000,00        | 1.159.611,32        | 5.001.886,79        | 62,99        |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.400.000,00        | 4.400.000,00        | 566.127,10          | 2.689.610,05        | 61,13        |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | 0,00                | -3.000,00           | -444,88             | -1.779,54           | 59,32        |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 1.680.000,00        | 1.680.000,00        | 339.712,54          | 1.182.036,28        | 70,36        |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Cota-Parte ITR                                                  | 32.000,00           | 82.000,00           | 5.583,42            | 8.597,05            | 10,48        |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 200.000,00          | 200.000,00          | 18.676,95           | 124.172,10          | 62,09        |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.578.000,00        | 1.581.000,00        | 229.956,19          | 999.250,85          | 63,2         |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0            |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 2.076.000,00        | 2.076.000,00        | 313.732,00          | 1.088.293,47        | 52,42        |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 1.581.000,00        | 1.581.000,00        | 205.916,17          | 800.306,94          | 50,62        |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 1.581.000,00        | 1.581.000,00        | 205.916,17          | 800.306,94          | 50,62        |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 135.000,00          | 135.000,00          | 28.125,48           | 104.814,93          | 77,64        |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 360.000,00          | 360.000,00          | 79.690,35           | 183.171,60          | 50,88        |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0            |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>                 | <b>9.034.000,00</b> | <b>9.081.000,00</b> | <b>1.322.505,88</b> | <b>5.377.341,66</b> | <b>59,22</b> |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|                                                               |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013(d)   | %(d/c)            |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                 | 1.721.000,00        | 1.517.650,00           | 176.275,91          | 667.331,25          | 43,97             |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                         | 1.390.000,00        | 1.271.950,00           | 161.790,37          | 606.106,73          | 47,65             |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 216.000,00          | 171.600,00             | 10.885,54           | 32.424,52           | 18,9 0,00         |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 115.000,00          | 74.100,00              | 3.600,00            | 28.800,00           | 38,87             |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 1.751.000,00        | 1.721.000,00           | 270.773,67          | 1.074.911,02        | 62,46             |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 1.043.600,00        | 1.013.600,00           | 158.750,32          | 588.314,30          | 58,04             |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 707.400,00          | 707.400,00             | 112.023,35          | 486.596,72          | 68,79             |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 75.000,00           | 96.585,00              | 3.613,15            | 52.782,82           | 54,65             |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0                 |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 185.000,00          | 207.710,00             | 21.756,04           | 78.770,00           | 37,92             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>                    | <b>3.732.000,00</b> | <b>3.542.945,00</b>    | <b>472.418,77</b>   | <b>1.873.795,09</b> | <b>52,89</b>      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)          |                     |                        |                     |                     | <b>198.943,91</b> |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                     |                        |                     |                     | -                 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00        |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00        |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00        |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00        |
| <b>TOTAL (XVIII)</b>                                                                                      | <b>0,00</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em       |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 63.372,13                                                                               | 0,00                |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 21.443,01                                                                               | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>        |                                                                                         | <b>1.742.242,27</b> |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS                                                                                              |  | %     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88 |  | 32,95 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                    |  | 73,51 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Ago 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 117.136,03     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                   |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 (f)  | %(f/e)       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                            | 100.000,00          | 71.810,00              | 14.313,44           | 41.906,50           | 58,36        |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 2.757.400,00        | 2.640.935,00           | 349.834,94          | 1.416.310,89        | 53,63        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 598.600,00          | 554.200,00             | 70.435,23           | 252.099,87          | 45,49        |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                 | 60.000,00           | 60.000,00              | 3.600,00            | 28.800,00           | 48           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                         | <b>3.516.000,00</b> | <b>3.326.945,00</b>    | <b>438.183,61</b>   | <b>1.739.117,26</b> | <b>52,27</b> |
| FONTE:                                                            |                     |                        |                     |                     |              |

**Publicado por:**  
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida  
**Código Identificador:**FD8C48E1

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### SECRETARIA DE FINANÇAS RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                     |                     | LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13 |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                               |                |  |
|                                                                                                   |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013                | Jan a Ago 2012 |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                                                                  | 17.085.000,00       | 2.801.268,31        | 10.683.532,65                 | 11.501.925,79  |  |
| Receita Tributária                                                                                | 1.200.000,00        | 353.435,37          | 1.181.633,42                  | 759.490,90     |  |
| IPTU                                                                                              | 130.000,00          | 12.009,75           | 139.047,97                    | 102.208,60     |  |
| ISS                                                                                               | 270.000,00          | 139.909,87          | 335.169,98                    | 134.589,41     |  |
| ITBI                                                                                              | 400.000,00          | 116.869,52          | 328.361,75                    | 252.319,60     |  |
| IRRF                                                                                              | 300.000,00          | 69.806,75           | 231.382,97                    | 191.718,24     |  |
| Taxas                                                                                             | 100.000,00          | 14.839,48           | 147.670,75                    | 78.591,53      |  |
| Contribuição de Melhoria                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 63,52          |  |
| Receitas de Contribuições                                                                         | 175.000,00          | 0,00                | 61.655,72                     | 100.477,76     |  |
| Receita Prev idenciária                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Outras Contribuições                                                                              | 175.000,00          | 0,00                | 61.655,72                     | 100.477,76     |  |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Receita Patrimonial                                                                               | 125.000,00          | 19.595,92           | 61.262,88                     | 75.167,00      |  |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                        | 125.000,00          | 19.595,92           | 61.262,88                     | 75.167,00      |  |
| Transf erências Correntes                                                                         | 15.270.000,00       | 2.392.655,62        | 9.252.162,88                  | 10.448.472,67  |  |
| FPM                                                                                               | 4.080.000,00        | 566.127,10          | 2.851.996,16                  | 2.512.318,15   |  |
| ICMS                                                                                              | 5.760.000,00        | 894.786,85          | 3.184.274,75                  | 3.562.074,47   |  |
| Outras Transf erências Correntes                                                                  | 5.430.000,00        | 931.741,67          | 3.215.891,97                  | 4.374.080,05   |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 440.000,00          | 55.177,32           | 188.080,63                    | 193.484,46     |  |
| Dív ida Ativ a                                                                                    | 145.000,00          | 17.532,28           | 59.996,03                     | 51.827,96      |  |
| Receitas Correntes Div ersas                                                                      | 295.000,00          | 37.645,04           | 128.084,60                    | 141.656,50     |  |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 240.000,00          | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Transf erências de Capital                                                                        | 850.000,00          | 0,00                | 145.733,76                    | 888.491,30     |  |
| Conv ênios                                                                                        | 850.000,00          | 0,00                | 145.733,76                    | 888.491,30     |  |
| Outras Transf erências de Capital                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 850.000,00          | 0,00                | 145.733,76                    | 888.491,30     |  |
| RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)                                                            | 17.935.000,00       | 2.801.268,31        | 10.829.266,41                 | 12.390.417,09  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |                |  |
|                                                                                                   |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013                | Jan a Ago 2012 |  |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 16.421.473,99       | 2.770.891,92        | 9.505.841,10                  | 9.399.267,73   |  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 9.465.736,00        | 1.498.913,11        | 5.552.715,78                  | 5.045.229,91   |  |
| Juros e Encargos da Dív ida (IX)                                                                  | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 6.945.737,99        | 1.271.978,81        | 3.953.125,32                  | 4.354.037,82   |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 16.411.473,99       | 2.770.891,92        | 9.505.841,10                  | 9.399.267,73   |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 1.868.526,01        | 396.433,22          | 775.718,62                    | 847.459,11     |  |
| Inv estimentos                                                                                    | 1.828.526,01        | 390.013,45          | 747.246,54                    | 823.417,26     |  |
| Inv ersões Financeiras                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Demais Inv ersões Financeiras                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| Amortização da Dív ida (XIV)                                                                      | 40.000,00           | 6.419,77            | 28.472,08                     | 24.041,85      |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 1.828.526,01        | 390.013,45          | 747.246,54                    | 823.417,26     |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 18.250.000,00       | 3.160.905,37        | 10.253.087,64                 | 10.222.684,99  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -315.000,00         | -359.637,06         | 576.178,77                    | 2.167.732,10   |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                   | -                   | 0,00                          | -              |  |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                     |                     |                               | VALOR          |  |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                     |                     |                               | 0,00           |  |

FONTE:

**Publicado por:**  
**Roberto de Lima**  
**Código Identificador:ABC11F77**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |            | LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13 |            |          |          |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------|------------|----------|----------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS            |            |          |          |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos                     | Cancelados | Pagos    | A Pagar  |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012       |            |            |            |                               |            |          |          |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 101.869,41            | 107.466,01 | 0,00       | 106.686,23 | 102.649,19 | 694.621,58                    | 679.375,85 | 9.770,73 | 5.475,00 |
| EXECUTIVO                               | 101.869,41            | 107.466,01 | 0,00       | 106.686,23 | 102.649,19 | 694.621,58                    | 679.375,85 | 9.770,73 | 5.475,00 |
| Administração Direta                    | 101.869,41            | 107.466,01 | 0,00       | 106.686,23 | 102.649,19 | 694.621,58                    | 679.375,85 | 9.770,73 | 5.475,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 23.402,61             | 107.466,01 | 0,00       | 106.686,23 | 24.182,39  | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Juros e Encargos da Dív ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Outras Despesas Correntes               | 15.177,20             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.177,20  | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Inv estimentos                          | 63.289,60             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 63.289,60  | 694.621,58                    | 679.375,85 | 9.770,73 | 5.475,00 |
| Inv ersões Financeiras                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Dív ida                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Juros e Encargos da Dív ida             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00     | 0,00     |

|                                   |            |            |      |            |            |            |            |          |          |
|-----------------------------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------------|----------|----------|
| Inv estimentos                    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Inv ersões Financeiras            | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Div ida            | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| LEGISLATIVO                       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Juros e Encargos da Div ida       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Inv estimentos                    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Inv ersões Financeiras            | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Div ida            | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 101.869,41 | 107.466,01 | 0,00 | 106.686,23 | 102.649,19 | 694.621,58 | 679.375,85 | 9.770,73 | 5.475,00 |
| FONTE:                            |            |            |      |            |            |            |            |          |          |

**Publicado por:**  
Roberto de Lima  
**Código Identificador:**B1697285

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO ANEXO 10

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         | LRF-Cidadão - 9.31 - 30/09/13 |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS           |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre                   | Jan a Ago 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 14.240.000,00    | 14.240.000,00           | 2.194.736,33                  | 8.699.449,18       | 61,09   |
| Receitas de Impostos                                            | 950.000,00       | 950.000,00              | 290.478,01                    | 876.211,01         | 92,23   |
| Impostos                                                        | 800.000,00       | 800.000,00              | 268.789,14                    | 802.579,70         | 100,32  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 120.000,00       | 120.000,00              | 14.388,30                     | 45.050,65          | 37,54   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 30.000,00        | 30.000,00               | 7.300,57                      | 28.580,66          | 95,27   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 13.290.000,00    | 13.290.000,00           | 1.904.258,32                  | 7.823.238,17       | 58,87   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.080.000,00     | 4.080.000,00            | 566.127,10                    | 2.851.996,16       | 69,9    |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | -10.000,00       | -10.000,00              | -1.195,90                     | -4.783,63          | 47,84   |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 5.760.000,00     | 5.760.000,00            | 894.786,85                    | 3.184.274,75       | 55,28   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |
| Cota-Parte ITR                                                  | 600.000,00       | 600.000,00              | 41.210,94                     | 82.675,04          | 13,78   |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 192.000,00       | 192.000,00              | 21.281,95                     | 132.150,64         | 68,83   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 2.668.000,00     | 2.668.000,00            | 382.047,38                    | 1.576.925,21       | 59,11   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 3.067.000,00     | 3.067.000,00            | 572.801,15                    | 2.077.437,40       | 67,74   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 427.378,53                    | 1.655.007,74       | 66,2    |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 427.378,53                    | 1.655.007,74       | 66,2    |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 277.000,00       | 277.000,00              | 49.656,44                     | 183.014,23         | 66,07   |
| Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação       | 290.000,00       | 290.000,00              | 95.766,18                     | 239.415,43         | 82,56   |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                          | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 14.639.000,00    | 14.639.000,00           | 2.385.490,10                  | 9.199.961,37       | 62,85   |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|-----------|
|                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Ago 2013(d) | %(d/c)    |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                  | 2.830.800,00    | 2.995.946,00           | 486.439,99          | 1.654.895,19      | 55,24     |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0         |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII) | 71.660,00       | 175.703,00             | 47.944,51           | 142.172,26        | 80,92     |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 2.759.140,00    | 2.820.243,00           | 438.495,48          | 1.512.722,93      | 53,64     |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 2.500.000,00    | 2.456.560,00           | 341.646,61          | 1.267.278,58      | 51,59     |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 1.920.280,00    | 1.908.910,00           | 236.807,37          | 943.567,60        | 49,43     |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 579.720,00      | 547.650,00             | 104.839,24          | 323.710,98        | 59,11     |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 140.000,00      | 140.400,00             | 28.701,28           | 103.706,14        | 73,86     |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0         |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 5.470.800,00    | 5.592.906,00           | 856.787,88          | 3.025.879,91      | 54,1      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (XIII)            |                 |                        |                     |                   | -         |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB              |                 |                        |                     |                   | 78.082,53 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 78.082,53 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00      |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00      |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00      |
| TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2012                                                                   | 78.082,53 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |

|                                                                     |           |              |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino           | 10.803,20 | -            |
| RP de despesas com Ensino Básico                                    | 63.949,28 | -            |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) |           | 2.844.091,24 |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                  |                              | %     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} | Caput do artigo 212 da CF/88 | 32,69 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100]                                 | § 5º do artigo 60 do ADCT    | 57,01 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | Jan a Ago 2013 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0.00                      | 0.00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
|                                                                      |                    |                              | No Bimestre         | Jan a Ago 2013<br>(f) | %<br>(f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                  | 2.479.140,00       | 2.550.243,00                 | 413.254,48          | 1.457.261,56          | 57,14      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                               | 135.000,00         | 135.000,00                   | 5.241,00            | 5.461,37              | 4,05       |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                   | 1.781.140,00       | 1.759.550,00                 | 229.098,49          | 883.236,95            | 50,2       |
| ENSINO SUPERIOR                                                      | 10.000,00          | 5.000,00                     | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    | 918.320,00         | 1.000.913,00                 | 189.193,91          | 629.920,03            | 62,93      |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                         | 35.000,00          | 30.000,00                    | 0,00                | 0,00                  | 0          |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                    | 112.200,00         | 112.200,00                   | 20.000,00           | 50.000,00             | 44,56      |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                   | 5.470.800,00       | 5.592.906,00                 | 856.787,88          | 3.025.879,91          | 54,1       |
| FONTE:                                                               |                    |                              |                     |                       |            |

**Publicado por:**  
Roberto de Lima  
**Código Identificador:**2B35C474

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RREO 4º BIM\_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                                         |                     |                   |                     |         | LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13 |         |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------|-------------------------------|---------|---------------------------|
| RECEITAS                                                               |                                         | PREVISÃO<br>INICIAL | ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                               |         | SALDO A<br>REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                                         |                     |                   | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Ago<br>2013 (c)         | % (c/a) |                           |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            |                                         | 19.068.638,87       | 19.068.638,87     | 3.545.298,38        | 18,59   | 12.729.142,92                 | 66,75   | 6.339.495,95              |
| 1.0.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS CORRENTES                      | 13.990.723,11       | 13.990.723,11     | 2.849.298,38        | 20,37   | 10.854.922,22                 | 77,59   | 3.135.800,89              |
| 1.1.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA TRIBUTÁRIA                      | 426.205,81          | 426.205,81        | 124.844,37          | 29,29   | 441.881,82                    | 103,68  | -15.676,01                |
| 1.1.1.0.00.00 -                                                        | Impostos                                | 325.676,50          | 325.676,50        | 109.235,17          | 33,54   | 363.180,14                    | 111,52  | -37.503,64                |
| 1.1.2.0.00.00 -                                                        | Taxas                                   | 87.411,61           | 87.411,61         | 15.609,20           | 17,86   | 78.701,68                     | 90,04   | 8.709,93                  |
| 1.1.3.0.00.00 -                                                        | Contribuição De Melhoria                | 13.117,70           | 13.117,70         | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 13.117,70                 |
| 1.2.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 398.589,13          | 398.589,13        | 77.796,38           | 19,52   | 266.378,65                    | 66,83   | 132.210,48                |
| 1.2.1.0.00.00 -                                                        | Contribuições Sociais                   | 398.589,13          | 398.589,13        | 77.796,38           | 19,52   | 266.378,65                    | 66,83   | 132.210,48                |
| 1.2.2.0.00.00 -                                                        | Contribuições Econômicas                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.3.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA PATRIMONIAL                     | 209.110,37          | 209.110,37        | 16.148,60           | 7,72    | 84.763,21                     | 40,54   | 124.347,16                |
| 1.3.1.0.00.00 -                                                        | Receitas Imobiliárias                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.3.2.0.00.00 -                                                        | Receitas De Valores Mobiliários         | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.3.3.0.00.00 -                                                        | Receita De Concessões E Permissões      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.3.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Patrimoniais            | 26.235,41           | 26.235,41         | 15.607,94           | 59,49   | 53.981,11                     | 205,76  | -27.745,70                |
| 1.4.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.4.1.0.00.00 -                                                        | Receita Da Produção Vegetal             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.4.2.0.00.00 -                                                        | Receita Da Produção Animal E Derivados  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.4.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Agropecuárias           | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.5.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA INDUSTRIAL                      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.5.2.0.00.00 -                                                        | Receita Da Indústria De Transformação   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.5.3.0.00.00 -                                                        | Receita Da Indústria De Construção      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.5.9.0.00.00 -                                                        | Outras Receitas Industriais             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.6.0.0.00.00 -                                                        | RECEITA DE SERVIÇOS                     | 45.911,97           | 45.911,97         | 15.875,42           | 34,58   | 45.922,52                     | 100,02  | -10,55                    |
| 1.7.0.0.00.00 -                                                        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 12.807.156,72       | 12.807.156,72     | 2.596.404,74        | 20,27   | 9.949.266,01                  | 77,69   | 2.857.890,71              |
| 1.7.2.0.00.00 -                                                        | Transferências Intergovernamentais      | 12.479.214,10       | 12.479.214,10     | 2.596.404,74        | 20,81   | 9.949.266,01                  | 79,73   | 2.529.948,09              |
| 1.7.3.0.00.00 -                                                        | Transferências De Instituições Privadas | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.7.4.0.00.00 -                                                        | Transferências Do Exterior              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.7.5.0.00.00 -                                                        | Transferências De Pessoas               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.7.6.0.00.00 -                                                        | Transferências De Convênios             | 327.942,62          | 327.942,62        | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 327.942,62                |
| 1.7.7.0.00.00 -                                                        | Transferências para combate à fome      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 1.9.0.0.00.00 -                                                        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 103.749,11          | 103.749,11        | 18.228,87           | 17,57   | 66.710,01                     | 64,30   | 37.039,10                 |
| 1.9.1.0.00.00 -                                                        | Multas E Juros De Mora                  | 21.465,33           | 21.465,33         | 536,58              | 2,50    | 5.106,05                      | 23,79   | 16.359,28                 |
| 1.9.2.0.00.00 -                                                        | Indenizações E Restituições             | 17.887,78           | 17.887,78         | 2.665,90            | 14,90   | 17.344,01                     | 96,96   | 543,77                    |
| 1.9.3.0.00.00 -                                                        | Receita Da Dívida Ativa                 | 56.048,37           | 56.048,37         | 15.026,39           | 26,81   | 44.218,55                     | 78,89   | 11.829,82                 |
| 1.9.9.0.00.00 -                                                        | Receitas Correntes Diversas             | 8.347,63            | 8.347,63          | 0,00                | 0,00    | 41,40                         | 0,50    | 8.306,23                  |
| 2.0.0.0.00.00 -                                                        | RECEITAS DE CAPITAL                     | 5.077.915,76        | 5.077.915,76      | 696.000,00          | 13,71   | 1.874.220,70                  | 36,91   | 3.203.695,06              |
| 2.1.0.0.00.00 -                                                        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                    | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 2.1.1.0.00.00 -                                                        | Operações De Crédito Internas           | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 2.1.2.0.00.00 -                                                        | Operações De Crédito Externas           | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |
| 2.2.0.0.00.00 -                                                        | ALIENAÇÃO DE BENS                       | 26.235,41           | 26.235,41         | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 26.235,41                 |
| 2.2.1.0.00.00 -                                                        | Alienação De Bens Móveis                | 26.235,41           | 26.235,41         | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 26.235,41                 |
| 2.2.2.0.00.00 -                                                        | Alienação De Bens Imóveis               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00                          | 0,00    | 0,00                      |

|                                       |                                                    |              |              |            |       |              |       |              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|-------|--------------|-------|--------------|
| 2.3.0.0.00.00 -                       | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.3.0.0.10.00 -                       | Amortização De Empréstimos                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00 -                       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 5.027.829,98 | 5.027.829,98 | 696.000,00 | 13,84 | 1.874.220,70 | 37,28 | 3.153.609,28 |
| 2.4.2.0.00.00 -                       | Transferências Intergovernamentais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.3.0.00.00 -                       | Transferências De Instituições Privadas            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00 -                       | Transferências Do Exterior                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00 -                       | Transferências De Pessoas                          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00 -                       | Transferências de outras instituições públicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00 -                       | Transferências De Convênios                        | 5.027.829,98 | 5.027.829,98 | 696.000,00 | 13,84 | 1.874.220,70 | 37,28 | 3.153.609,28 |
| 2.4.8.0.00.00 -                       | Transferências para combate à fome                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00 -                       | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 23.850,37    | 23.850,37    | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 23.850,37    |
| 2.5.2.0.00.00 -                       | Integralização Do Capital Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00 -                       | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00 -                       | Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00 -                       | Restituições                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| 2.5.9.0.00.00 -                       | Receita De Capital Diversas                        | 23.850,37    | 23.850,37    | 0,00       | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 23.850,37    |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) |                                                    | 386.889,13   | 386.889,13   | 100.318,84 | 25,93 | 297.625,91   | 76,93 | 89.263,22    |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 19.455.528,00 | 19.455.528,00 | 3.645.617,22 | 18,74 | 13.026.768,83 | 66,96 | 6.428.759,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 19.455.528,00 | 19.455.528,00 | 3.645.617,22 | 18,74 | 13.026.768,83 | 66,96 | 6.428.759,17 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 19.455.528,00 | 19.455.528,00 | 3.645.617,22 | 18,74 | 13.026.768,83 | 66,96 | 6.428.759,17 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 20.283.398,50 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | SALDO<br>(c-g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------|------------|----------------|
|                                                 |                        |                            |                                 | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Ago<br>(e) | No Bimestre<br>(f)  | Jan a Ago 2013<br>(g) | %<br>(g/c) |                |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 18.948.436,38          | 0,00                       | 18.948.436,38                   | 2.417.068,88        | 11.066.096,10    | 2.810.108,96        | 10.258.920,46         | 54,14      | 8.689.515,92   |
| DESPESAS CORRENTES                              | 13.879.239,80          | 1.191.953,88               | 15.071.193,68                   | 2.408.359,08        | 10.358.579,26    | 2.781.475,68        | 9.606.412,61          | 63,74      | 5.464.781,07   |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 6.827.250,45           | 113.230,38                 | 6.940.480,83                    | 1.270.235,87        | 4.901.132,48     | 1.270.235,87        | 4.901.132,48          | 70,62      | 2.039.348,35   |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                       | 7.051.989,35           | 1.078.723,50               | 8.130.712,85                    | 1.138.123,21        | 5.457.446,78     | 1.511.239,81        | 4.705.280,13          | 57,87      | 3.425.432,72   |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 3.766.868,64           | -1.123.203,88              | 2.643.664,76                    | 8.709,80            | 707.516,84       | 28.633,28           | 652.507,85            | 24,68      | 1.991.156,91   |
| Investimentos                                   | 3.750.488,26           | -1.123.203,88              | 2.627.284,38                    | 8.709,80            | 707.516,84       | 28.633,28           | 652.507,85            | 24,84      | 1.974.776,53   |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida                           | 16.380,38              | 0,00                       | 16.380,38                       | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 16.380,38      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 464.253,35             | -68.750,00                 | 395.503,35                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 395.503,35     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 838.074,59             | 0,00                       | 838.074,59                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 838.074,59     |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 507.091,62             | 0,00                       | 507.091,62                      | 70.040,58           | 285.098,39       | 70.040,58           | 285.098,39            | 56,22      | 221.993,23     |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 19.455.528,00          | 0,00                       | 19.455.528,00                   | 2.487.109,46        | 11.351.194,49    | 2.880.149,54        | 10.544.018,85         | 54,20      | 8.911.509,15   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 19.455.528,00          | 0,00                       | 19.455.528,00                   | 2.487.109,46        | 11.351.194,49    | 2.880.149,54        | 10.544.018,85         | 54,20      | 8.911.509,15   |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                      | -                          | -                               | -                   | -                | -                   | 2.482.749,98          | -          | -              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 19.455.528,00          | 0,00                       | 19.455.528,00                   | 2.487.109,46        | 11.351.194,49    | 2.880.149,54        | 13.026.768,83         | 66,96      | 6.428.759,17   |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**96BAF712

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RREO 4º BIM\_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                           |                     |                  |                     |                  |                  |            |                |
|------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|------------|----------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  |            | SALDO<br>(a-e) |
|                                                |                 |                           | No Bimestre<br>(b)  | Jan a Ago<br>(c) | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Ago<br>(e) | %<br>(e/total e) | %<br>(e/a) |                |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 19.455.528,00   | 19.455.528,00             | 2.487.109,46        | 11.351.194,49    | 2.880.149,54        | 10.544.018,85    | 100,00           | 54,20      | 8.911.509,15   |
| LEGISLATIVA                                    | 764.940,00      | 764.940,00                | 89.075,68           | 539.059,80       | 108.013,24          | 506.953,90       | 4,81             | 66,27      | 257.986,10     |
| Ação Legislativa                               | 764.940,00      | 764.940,00                | 89.075,68           | 539.059,80       | 108.013,24          | 506.953,90       | 4,81             | 66,27      | 257.986,10     |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00       | 0,00           |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00       | 0,00           |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.044.566,69    | 2.259.916,69              | 343.953,94          | 1.512.709,18     | 371.538,30          | 1.475.620,20     | 13,99            | 65,30      | 784.296,49     |
| Administração Geral                            | 1.842.542,06    | 2.057.892,06              | 309.284,33          | 1.388.390,23     | 336.868,69          | 1.351.301,25     | 12,82            | 65,66      | 706.590,81     |
| Administração Financeira                       | 202.024,63      | 202.024,63                | 34.669,61           | 124.318,95       | 34.669,61           | 124.318,95       | 1,18             | 61,54      | 77.705,68      |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00       | 0,00           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00       | 0,00           |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00       | 0,00           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 480.491,05      | 492.691,05                | 69.072,70           | 293.897,68       | 67.932,70           | 292.757,68       | 2,78             | 59,42      | 199.933,37     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 10.920,26       | 10.920,26                 | 661,53              | 1.373,43         | 661,53              | 1.373,43         | 0,01             | 12,58      | 9.546,83       |
| Assistência Comunitária                        | 458.650,54      | 470.850,54                | 68.411,17           | 292.524,25       | 67.271,17           | 291.384,25       | 2,76             | 61,88      | 179.466,29     |

| Habitação Urbana                      | 10.920,25       | 10.920,25              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.920,25    |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 130.278,63      | 130.278,63             | 31.799,21           | 140.154,75    | 37.199,21           | 129.804,75    | 1,23          | 99,64   | 473,88       |
| Previdência do Regime Estatutário     | 130.278,63      | 130.278,63             | 31.799,21           | 140.154,75    | 37.199,21           | 129.804,75    | 1,23          | 99,64   | 473,88       |
| SAÚDE                                 | 4.211.940,50    | 4.438.575,80           | 549.609,72          | 2.828.450,31  | 678.678,00          | 2.479.687,60  | 23,52         | 55,87   | 1.958.888,20 |
| Administração Geral                   | 457.558,49      | 597.558,49             | 73.947,16           | 424.775,31    | 73.711,16           | 424.539,31    | 4,03          | 71,05   | 173.019,18   |
| Formação de Recursos Humanos          | 10.920,26       | 10.920,26              | 0,00                | 1.007,19      | 0,00                | 1.007,19      | 0,01          | 9,22    | 9.913,07     |
| Atenção Básica                        | 2.214.626,73    | 2.394.626,73           | 331.729,36          | 1.533.514,61  | 441.467,07          | 1.225.422,32  | 11,62         | 51,17   | 1.169.204,41 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.277.669,26    | 1.184.304,56           | 135.860,58          | 768.907,14    | 155.427,15          | 728.472,72    | 6,91          | 61,51   | 455.831,84   |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 98.282,25       | 98.282,25              | 0,00                | 45.897,78     | 0,00                | 45.897,78     | 0,44          | 46,70   | 52.384,47    |
| Vigilância Sanitária                  | 76.441,76       | 76.441,76              | 0,00                | 22.127,86     | 0,00                | 22.127,86     | 0,21          | 28,95   | 54.313,90    |
| Vigilância Epidemiológica             | 76.441,75       | 76.441,75              | 8.072,62            | 32.220,42     | 8.072,62            | 32.220,42     | 0,31          | 42,15   | 44.221,33    |
| TRABALHO                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| EDUCAÇÃO                              | 5.235.167,89    | 5.256.267,89           | 782.941,21          | 3.459.910,59  | 892.807,09          | 3.209.208,54  | 30,44         | 61,05   | 2.047.059,35 |
| Ensino Fundamental                    | 5.234.075,87    | 5.255.175,87           | 782.941,21          | 3.459.700,59  | 892.807,09          | 3.208.998,54  | 30,43         | 61,06   | 2.046.177,33 |
| Ensino Médio                          | 1.092,02        | 1.092,02               | 0,00                | 210,00        | 0,00                | 210,00        | 0,00          | 19,23   | 882,02       |
| CULTURA                               | 133.228,80      | 135.428,80             | 11.991,00           | 33.167,43     | 11.991,00           | 33.167,43     | 0,31          | 24,49   | 102.261,37   |
| Difusão Cultural                      | 16.380,40       | 16.380,40              | 1.335,00            | 3.939,90      | 1.335,00            | 3.939,90      | 0,04          | 24,05   | 12.440,50    |
| Desporto Comunitário                  | 116.848,40      | 119.048,40             | 10.656,00           | 29.227,53     | 10.656,00           | 29.227,53     | 0,28          | 24,55   | 89.820,87    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                             | 1.064.193,97    | 264.870,67             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 264.870,67   |
| Infra-estrutura Urbana                | 1.064.193,97    | 264.870,67             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 264.870,67   |
| HABITAÇÃO                             | 167.079,83      | 101.402,58             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 101.402,58   |
| Habitação Urbana                      | 167.079,83      | 101.402,58             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 101.402,58   |
| SANEAMENTO                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                      | 10.920,25       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Recuperação de Áreas Degradadas       | 10.920,25       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                           | 891.214,96      | 602.273,21             | 40.119,37           | 180.108,01    | 47.519,37           | 154.608,01    | 1,47          | 25,67   | 447.665,20   |
| Promoção da Produção Animal           | 120.840,50      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Extensão Rural                        | 770.374,46      | 602.273,21             | 40.119,37           | 180.108,01    | 47.519,37           | 154.608,01    | 1,47          | 25,67   | 447.665,20   |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   | 96.151,66       | 96.151,66              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 96.151,66    |
| Promoção Comercial                    | 33.306,79       | 33.306,79              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 33.306,79    |
| Turismo                               | 62.844,87       | 62.844,87              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 62.844,87    |
| COMUNICAÇÕES                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                               | 54.601,25       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Energia Elétrica                      | 54.601,25       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                            | 2.748.301,83    | 3.610.403,08           | 568.546,63          | 2.363.736,74  | 664.470,63          | 2.262.210,74  | 21,45         | 62,66   | 1.348.192,34 |
| Transporte Rodoviário                 | 2.748.301,83    | 3.610.403,08           | 568.546,63          | 2.363.736,74  | 664.470,63          | 2.262.210,74  | 21,45         | 62,66   | 1.348.192,34 |
| DESPORTO E LAZER                      | 120.122,75      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Desporto Comunitário                  | 120.122,75      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS                       | 0,00            | 838.074,59             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 838.074,59   |
| RESERVA DO RPPS                       | 0,00            | 838.074,59             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 838.074,59   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 1.302.327,94    | 464.253,35             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 464.253,35   |
| RESERVA DO RPPS                       | 838.074,59      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Reserva de Contingência               | 464.253,35      | 464.253,35             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 464.253,35   |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                       |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| TOTAL                                 | 19.455.528,00   | 19.455.528,00          | 2.487.109,46        | 11.351.194,49 | 2.880.149,54        | 10.544.018,85 | 100,0001      | 54,1955 | 8.911.509,15 |
| FONTE:                                |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
**Liria Kurten Wronski**  
**Código Identificador:6CA6E1FC**

## PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO IX RREO 4º BIM\_2013

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |           |            |            |            | LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13 |            |              |              |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------|------------|------------|------------|-------------------------------|------------|--------------|--------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |           |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS            |            |              |              |
|                                         | Inscritos             |           | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos                     | Cancelados | Pagos        | A Pagar      |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012      |            |            |            |                               |            |              |              |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 744.806,68            | 78.012,07 | 0,00       | 262.155,91 | 560.662,84 | 3.372.927,22                  | 0,00       | 1.745.630,09 | 1.627.297,13 |
| EXECUTIVO                               | 744.806,68            | 78.012,07 | 0,00       | 262.155,91 | 560.662,84 | 3.331.528,62                  | 0,00       | 1.704.231,49 | 1.627.297,13 |
| Administração Direta                    | 744.806,68            | 78.012,07 | 0,00       | 262.155,91 | 560.662,84 | 3.331.528,62                  | 0,00       | 1.704.231,49 | 1.627.297,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 148.701,08            | 47.641,80 | 0,00       | 94.981,57  | 101.361,31 | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 26.880,00             | 9.563,21  | 0,00       | 36.443,21  | 0,00       | 64.207,35                     | 0,00       | 64.207,35    | 0,00         |
| Investimentos                           | 569.225,60            | 20.807,06 | 0,00       | 130.731,13 | 459.301,53 | 3.267.321,27                  | 0,00       | 1.640.024,14 | 1.627.297,13 |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00         |

|                                   |            |           |      |            |            |              |      |              |              |
|-----------------------------------|------------|-----------|------|------------|------------|--------------|------|--------------|--------------|
| Inversões Financeiras             | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida             | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| LEGISLATIVO                       | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 41.398,60    | 0,00 | 41.398,60    | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Investimentos                     | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 41.398,60    | 0,00 | 41.398,60    | 0,00         |
| Inversões Financeiras             | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida             | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)  | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 744.806,68 | 78.012,07 | 0,00 | 262.155,91 | 560.662,84 | 3.372.927,22 | 0,00 | 1.745.630,09 | 1.627.297,13 |
| FONTE:                            |            |           |      |            |            |              |      |              |              |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**D9637015

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO VI RREO 4º BIM\_2013**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

|                                                                                                  |                        |                               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                        | LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13 |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                               |                       |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)         | Em 31 Ago 2013<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 5.669.615,47           | 6.409.870,19                  | 6.227.465,94          |
| Ativo Disponível                                                                                 | 5.747.627,54           | 6.998.031,61                  | 6.788.128,78          |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 78.012,07              | 588.161,42                    | 560.662,84            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -5.669.615,47          | -6.409.870,19                 | -6.227.465,94         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -5.669.615,47          | -6.409.870,19                 | -6.227.465,94         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                               |                       |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Ago 2013<br>(c - a)     |                       |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 182.404,25             | -557.850,47                   |                       |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                               | VALOR                 |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                               | 0,00                  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                               |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                               |                       |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)         | Em 31 Ago 2013<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                  |
| FONTE:                                                                                           |                        |                               |                       |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**F2B29C77

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO III RGF 2º QUADR\_2013**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       | LRF-Cidadão-9.29-01/10/13 |  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|--|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                           |  |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre     |  |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |
| TOTAL (I+II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                      |  |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                    | 15.898.684,84            | 16.016.127,43         | 16.074.844,80         | 10.588.543,57         |
|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL              | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                   |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                       | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL (I+II)                                      | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE:                                            |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                             |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**C08E3E01

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2013**

PORTARIA Nº 032/2013

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação aos Servidores Municipal, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, ANGELINA BENEDITA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 398/2012, conforme Artigo 4º e 19º.

R E S O L V E:

| SERVIDOR                | CARGO                    | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAUDIA RODRIGUES       | TEC. CONTABILIDADE       | Pregoeira, Membro da Comissão de Licitação e Contratos.                                                                                                                                      |
| EDINEIA FERNANDES PAIVA | SECRETARIA DE ESCOLA     | ASSESSORAMENTO NA DIREÇÃO DA ESCOLA (PRESTAÇÃO DE CONTAS PDDE, CENSO ESCOLAR, LEVANTAMENTO DO PATRIMONIO ESCOLAR ACOMPANHAMENTO AOS ALUNOS APÓS AS AULAS ATÉ HORÁRIO DA CHEGADA DOS ÔNIBUS). |
| JOSE SANTANA OLIVEIRA   | TECNICO EM CONTABILIDADE | Gerente Municipal de Contratos de Repasse, Convênio e prestação de Contas.                                                                                                                   |
| CLEUDSON LUIZ FERNANDES | ENGENHEIRO CIVIL         | Fiscal de obras do exercício 2013.                                                                                                                                                           |

Artigo 1º - Fica concedido o direito a Gratificação aos seguintes servidores, pelo acumulo de função e responsabilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Fevereiro de 2013.

**ANGELINA BENEDITA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**E80FEF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I IV BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR(a-c)         |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Ago 2013 (c) | % (c/a) |                               |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 13.101.923,82    | 10.897.189,16  | 2.234.853,47        | 20,51   | 7.084.855,23       | 65,02   | 3.812.333,93                  |
| 1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES                                      | 9.850.006,05     | 8.472.273,36   | 1.278.550,28        | 15,09   | 5.787.970,26       | 68,32   | 2.684.303,10                  |
| 1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA                                      | 266.700,54       | 75.761,97      | 10.026,63           | 13,23   | 106.257,54         | 140,25  | -30.495,57                    |
| 1.1.1.0.00.00- Impostos                                                | 255.196,14       | 75.761,97      | 10.026,63           | 13,23   | 101.450,66         | 133,91  | -25.688,69                    |

|                                                                  |              |              |              |       |              |          |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|----------|--------------|
| 1.1.2.0.00.00- Taxas                                             | 11.504,40    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 4.806,88     | 0,00     | -4.806,88    |
| 1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                         | 36.000,00    | 433.000,00   | 3.693,29     | 0,85  | 165.557,54   | 38,24    | 267.442,46   |
| 1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais                             | 36.000,00    | 433.000,00   | 3.693,29     | 0,85  | 106.212,26   | 24,53    | 326.787,74   |
| 1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 59.345,28    | 0,00     | -59.345,28   |
| 1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL                               | 0,00         | 320.434,68   | 50.227,98    | 15,68 | 116.744,56   | 36,43    | 203.690,12   |
| 1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 8.132,85     | 0,00     | -8.132,85    |
| 1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais                      | 0,00         | 220.334,68   | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 220.334,68   |
| 1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS                               | 372.000,00   | 372.000,00   | 50.913,58    | 13,69 | 193.699,17   | 52,07    | 178.300,83   |
| 1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          | 9.112.175,83 | 7.242.362,06 | 1.160.695,27 | 16,03 | 5.156.842,57 | 71,20    | 2.085.519,49 |
| 1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais                | 8.846.813,56 | 7.181.157,99 | 1.160.695,27 | 16,16 | 5.155.653,84 | 71,79    | 2.025.504,15 |
| 1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios                       | 265.362,27   | 61.204,07    | 0,00         | 0,00  | 1.188,73     | 1,94     | 60.015,34    |
| 1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         | 63.129,68    | 28.714,65    | 2.993,53     | 10,43 | 48.868,88    | 170,19   | -20.154,23   |
| 1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora                            | 16.427,64    | 16.314,65    | 506,20       | 3,10  | 3.176,58     | 19,47    | 13.138,07    |
| 1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições                       | 10.100,00    | 6.200,00     | 248,00       | 4,00  | 859,18       | 13,86    | 5.340,82     |
| 1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa                           | 6.000,00     | 6.000,00     | 2.239,33     | 37,32 | 32.175,29    | 536,25   | -26.175,29   |
| 1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas                       | 30.602,04    | 200,00       | 0,00         | 0,00  | 12.657,83    | 6.328,92 | -12.457,83   |
| 2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL                               | 3.251.917,77 | 2.424.915,80 | 956.303,19   | 39,44 | 1.296.884,97 | 53,48    | 1.128.030,83 |
| 2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                         | 3.251.917,77 | 2.424.915,80 | 956.303,19   | 39,44 | 1.296.884,97 | 53,48    | 1.128.030,83 |
| 2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais                | 3.251.917,77 | 812.218,49   | 517.108,79   | 63,67 | 857.690,57   | 105,60   | -45.472,08   |
| 2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios                       | 0,00         | 1.612.697,31 | 439.194,40   | 27,23 | 439.194,40   | 27,23    | 1.173.502,91 |
| 2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00- Receitada dívida ativa proveniente da amortização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00- Restituições                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| 2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00     | 0,00         |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                            | 0,00         | 558.100,00   | 4.310,33     | 0,77  | 109.623,79   | 19,64    | 448.476,21   |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 13.101.923,82 | 11.455.289,16 | 2.239.163,80 | 19,55 | 7.194.479,02  | 62,80 | 4.260.810,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 13.101.923,82 | 11.455.289,16 | 2.239.163,80 | 19,55 | 7.194.479,02  | 62,80 | 4.260.810,14 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 13.101.923,82 | 11.455.289,16 | 2.239.163,80 | 19,55 | 7.194.479,02  | 62,80 | 4.260.810,14 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 14.714.673,27 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Ago 2013 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.236.700,00       | 2.211.873,00            | 15.448.573,00                | 2.298.572,01        | 8.197.498,51  | 2.150.008,66        | 6.512.671,10       | 42,16   | 8.935.901,90 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 8.613.477,31        | 2.918.524,51            | 11.532.001,82                | 1.386.427,71        | 6.882.645,44  | 1.489.630,89        | 5.450.009,56       | 47,26   | 6.081.992,26 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 3.586.570,61        | 385.550,60              | 3.972.121,21                 | 792.056,29          | 3.333.199,64  | 782.226,83          | 3.293.269,14       | 82,91   | 678.852,07   |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 31.000,00           | 0,00                    | 31.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 31.000,00    |
| Outras Despesas Correntes                       | 4.995.906,70        | 2.532.973,91            | 7.528.880,61                 | 594.371,42          | 3.549.445,80  | 707.404,06          | 2.156.740,42       | 28,65   | 5.372.140,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 4.453.888,29        | -706.651,51             | 3.747.236,78                 | 912.144,30          | 1.314.853,07  | 660.377,77          | 1.062.661,54       | 28,36   | 2.684.575,24 |
| Investimentos                                   | 4.313.888,29        | -706.651,51             | 3.607.236,78                 | 868.519,56          | 1.136.314,10  | 616.949,45          | 884.318,99         | 24,52   | 2.722.917,79 |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 140.000,00          | 0,00                    | 140.000,00                   | 43.624,74           | 178.538,97    | 43.428,32           | 178.342,55         | 127,39  | -38.342,55   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 169.334,40          | 0,00                    | 169.334,40                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 169.334,40   |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 380.500,00          | 0,00                    | 380.500,00                   | 48.418,80           | 198.982,20    | 25.352,35           | 172.940,31         | 45,45   | 207.559,69   |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 13.617.200,00       | 2.211.873,00            | 15.829.073,00                | 2.346.990,81        | 8.396.480,71  | 2.175.361,01        | 6.685.611,41       | 42,24   | 9.143.461,59 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |

|                                            |               |              |               |              |              |              |              |       |              |
|--------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| Amortização da Dívida Externa              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Outras Dívidas                             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 13.617.200,00 | 2.211.873,00 | 15.829.073,00 | 2.346.990,81 | 8.396.480,71 | 2.175.361,01 | 6.685.611,41 | 42,24 | 9.143.461,59 |
| SUPERAVIT(XIII)                            | -             | -            | -             | -            | -            | -            | 508.867,61   | -     | -            |
| TOTAL(XIV) = (XII + XIII)                  | 13.617.200,00 | 2.211.873,00 | 15.829.073,00 | 2.346.990,81 | 8.396.480,71 | 2.175.361,01 | 7.194.479,02 | 45,45 | 8.634.593,98 |
| FONTE:                                     |               |              |               |              |              |              |              |       |              |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**6A490DCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II IV BIM

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|-------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)                   |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) |                               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 12.702.472,52   | 15.829.073,00          | 2.346.990,81        | 8.396.480,71  | 2.175.361,01        | 6.685.611,41  | 100,00        | 42,24   | 9.143.461,59                  |
| LEGISLATIVA                                    | 505.022,52      | 543.022,52             | 110.270,14          | 399.989,94    | 99.165,85           | 361.522,48    | 5,41          | 66,58   | 181.500,04                    |
| Ação Legislativa                               | 505.022,52      | 543.022,52             | 110.270,14          | 399.989,94    | 99.165,85           | 361.522,48    | 5,41          | 66,58   | 181.500,04                    |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 1.729.165,60    | 2.345.414,90           | 538.048,42          | 2.000.408,50  | 481.231,89          | 1.516.029,37  | 22,68         | 64,64   | 829.385,53                    |
| Administração Geral                            | 1.619.165,60    | 2.334.614,90           | 538.048,42          | 2.000.408,50  | 481.231,89          | 1.516.029,37  | 22,68         | 64,94   | 818.585,53                    |
| Administração de Receitas                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00                     |
| Propriedade Industrial                         | 100.000,00      | 800,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 800,00                        |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 703.250,00      | 940.469,85             | 159.505,44          | 500.740,93    | 146.445,85          | 361.795,25    | 5,41          | 38,47   | 578.674,60                    |
| Administração Geral                            | 340.000,00      | 357.125,00             | 46.078,28           | 186.637,21    | 41.860,11           | 163.420,69    | 2,44          | 45,76   | 193.704,31                    |
| Assistência ao Idoso                           | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 1.232,48      | 0,00                | 434,48        | 0,01          | 2,90    | 14.565,52                     |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 1.250,00        | 1.250,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.250,00                      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 39.500,00       | 74.150,00              | 7.782,33            | 49.863,93     | 8.523,80            | 34.702,00     | 0,52          | 46,80   | 39.448,00                     |
| Assistência Comunitária                        | 307.500,00      | 492.944,85             | 105.644,83          | 263.007,31    | 96.061,94           | 163.238,08    | 2,44          | 33,11   | 329.706,77                    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 1.142.534,40    | 1.142.534,40           | 62.201,21           | 242.293,10    | 81.068,88           | 261.160,77    | 3,91          | 22,86   | 881.373,63                    |
| Previdência Básica                             | 389.000,00      | 389.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 389.000,00                    |
| Previdência do Regime Estatutário              | 633.034,40      | 633.034,40             | 62.201,21           | 242.293,10    | 62.201,21           | 242.293,10    | 3,62          | 38,27   | 390.741,30                    |
| Outros Encargos Especiais                      | 120.500,00      | 120.500,00             | 0,00                | 0,00          | 18.867,67           | 18.867,67     | 0,28          | 15,66   | 101.632,33                    |
| SAÚDE                                          | 2.535.000,00    | 2.177.595,15           | 294.593,23          | 1.483.123,70  | 330.555,49          | 1.167.114,38  | 17,46         | 53,60   | 1.010.480,77                  |
| Assistência ao Idoso                           | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 2.000,00                      |
| Atenção Básica                                 | 2.532.000,00    | 2.174.595,15           | 294.593,23          | 1.483.123,70  | 330.555,49          | 1.167.114,38  | 17,46         | 53,67   | 1.007.480,77                  |
| Vigilância Epidemiológica                      | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.000,00                      |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| EDUCAÇÃO                                       | 2.675.500,00    | 2.994.971,88           | 762.105,24          | 2.138.802,80  | 388.267,69          | 1.466.320,06  | 21,93         | 48,96   | 1.528.651,82                  |
| Administração Geral                            | 178.000,00      | 233.000,00             | 25.864,97           | 117.382,58    | 27.277,79           | 118.795,40    | 1,78          | 50,99   | 114.204,60                    |
| Alimentação e Nutrição                         | 72.500,00       | 72.500,00              | 1.800,00            | 133.183,25    | 10.916,28           | 34.613,45     | 0,52          | 47,74   | 37.886,55                     |
| Ensino Fundamental                             | 1.615.000,00    | 1.675.971,88           | 547.830,37          | 1.184.981,58  | 169.054,31          | 618.256,91    | 9,25          | 36,89   | 1.057.714,97                  |
| Ensino Superior                                | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00                     |
| Educação Infantil                              | 800.000,00      | 1.003.500,00           | 186.609,90          | 703.255,39    | 181.019,31          | 694.654,30    | 10,39         | 69,22   | 308.845,70                    |
| CULTURA                                        | 167.000,00      | 82.733,00              | 40.275,35           | 55.175,35     | 11.050,00           | 25.050,00     | 0,37          | 30,28   | 57.683,00                     |
| Difusão Cultural                               | 167.000,00      | 82.733,00              | 40.275,35           | 40.275,35     | 11.050,00           | 11.050,00     | 0,17          | 13,36   | 71.683,00                     |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| URBANISMO                                      | 90.000,00       | 20.160,00              | 0,00                | 1.500,00      | 0,00                | 1.500,00      | 0,02          | 7,44    | 18.660,00                     |
| Infra-estrutura Urbana                         | 90.000,00       | 20.160,00              | 0,00                | 1.500,00      | 0,00                | 1.500,00      | 0,02          | 7,44    | 18.660,00                     |
| HABITAÇÃO                                      | 100.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| Habitação Urbana                               | 100.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| SANEAMENTO                                     | 557.000,00      | 2.345.150,13           | 60.404,66           | 218.766,36    | 46.445,00           | 184.419,35    | 2,76          | 7,86    | 2.160.730,78                  |
| Serviços Urbanos                               | 70.000,00       | 22.000,00              | 495,00              | 1.205,40      | 495,00              | 1.038,90      | 0,02          | 4,72    | 20.961,10                     |
| Saneamento Básico Urbano                       | 100.000,00      | 1.936.150,13           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.936.150,13                  |
| Abastecimento                                  | 387.000,00      | 387.000,00             | 59.909,66           | 217.560,96    | 45.950,00           | 183.380,45    | 2,74          | 47,39   | 203.619,55                    |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| AGRICULTURA                                    | 392.000,00      | 261.007,00             | 15.080,33           | 169.587,01    | 29.708,64           | 91.634,71     | 1,37          | 35,11   | 169.372,29                    |
| Promoção da Produção Vegetal                   | 215.000,00      | 246.200,00             | 15.080,33           | 169.587,01    | 29.708,64           | 91.634,71     | 1,37          | 37,22   | 154.565,29                    |
| Abastecimento                                  | 107.000,00      | 555,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 555,00                        |
| Lazer                                          | 70.000,00       | 14.252,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 14.252,00                     |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| INDÚSTRIA                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| COMUNICAÇÕES                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ENERGIA                                        | 110.000,00      | 80.000,00              | 11.746,71           | 65.816,14     | 21.643,95           | 55.410,98     | 0,83          | 69,26   | 24.589,02                     |
| Energia Elétrica                               | 110.000,00      | 80.000,00              | 11.746,71           | 65.816,14     | 21.643,95           | 55.410,98     | 0,83          | 69,26   | 24.589,02                     |
| TRANSPORTE                                     | 1.446.000,00    | 2.371.014,17           | 243.604,54          | 934.492,11    | 489.783,65          | 1.007.030,71  | 15,06         | 42,47   | 1.363.983,46                  |
| Administração Geral                            | 546.000,00      | 641.000,00             | 103.303,08          | 595.759,31    | 107.334,15          | 430.089,87    | 6,43          | 67,10   | 210.910,13                    |
| Transporte Rodoviário                          | 900.000,00      | 1.730.014,17           | 140.301,46          | 338.732,80    | 382.449,50          | 576.940,84    | 8,63          | 33,35   | 1.153.073,33                  |
| DESPORTO E LAZER                               | 165.000,00      | 20.000,00              | 5.530,80            | 7.245,80      | 6.565,80            | 8.280,80      | 0,12          | 41,40   | 11.719,20                     |
| Desporto Comunitário                           | 135.000,00      | 20.000,00              | 5.530,80            | 7.245,80      | 6.565,80            | 8.280,80      | 0,12          | 41,40   | 11.719,20                     |
| Lazer                                          | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00                          |
| ENCARGOS ESPECIAIS                             | 130.000,00      | 250.000,00             | 43.624,74           | 178.538,97    | 43.428,32           | 178.342,55    | 2,67          | 71,34   | 71.657,45                     |

|                                    |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| Serviço da Dívida Interna          | 130.000,00      | 250.000,00             | 43.624,74           | 178.538,97    | 43.428,32           | 178.342,55    | 2,67          | 71,34   | 71.657,45    |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 255.000,00      | 255.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 255.000,00   |
| Reserva de Contingência            | 255.000,00      | 255.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 255.000,00   |
| b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                              | 12.702.472,52   | 15.829.073,00          | 2.346.990,81        | 8.396.480,71  | 2.175.361,01        | 6.685.611,41  | 100,0002      | 42,2363 | 9.143.461,59 |
| FONTE:                             |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**9B62470A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III IV BIM**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                 |              |            |               |             |             |             |             |              |             |            |             |                    | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|------------|-------------|--------------------|-------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |            |               |             |             |             |             |              |             |            |             | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2013      |
|                                                   | Set/ 12                                         | Out/ 12      | Nov/ 12    | Dez/ 12       | Jan/ 13     | Fev/ 13     | Mar/ 13     | Abr/ 13     | Mai/ 13      | Jun/ 13     | Jul/ 13    | Ago/ 13     |                    |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 679.097,93                                      | 1.018.205,51 | 983.849,66 | 1.255.534,47  | 824.303,14  | 956.138,61  | 784.523,13  | 867.800,67  | 1.015.535,91 | 817.191,42  | 785.055,00 | 692.518,57  | 10.679.754,02      | 9.756.549,93                  |
| Receitas Tributária                               | 5.051,83                                        | 13.606,52    | 5.347,26   | 52.955,18     | 318,24      | 3.559,37    | 10.355,76   | 17.865,27   | 36.887,87    | 27.244,40   | 5.615,21   | 4.411,42    | 183.218,33         | 75.761,97                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00        | 62,66       | 27,82       | 6.086,92    | 11.906,28    | 2.810,07    | 0,00       | 0,00        | 20.893,75          | 0,00                          |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 318,24      | 3.496,71    | 160,46      | 129,96      | 116,97       | 373,13      | 0,00       | 0,00        | 4.595,47           | 0,00                          |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 5.051,83                                        | 13.606,52    | 5.347,26   | 52.955,18     | 0,00        | 0,00        | 2.751,34    | 2.089,70    | 6.788,12     | 11.822,40   | 5.615,21   | 4.411,42    | 110.438,98         | 48.966,82                     |
| Outras Receitas Tributárias                       | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 7.416,14    | 9.558,69    | 18.076,50    | 12.238,80   | 0,00       | 0,00        | 47.290,13          | 26.795,15                     |
| Receitas de Contribuições                         | 973,02                                          | 54.079,23    | 49.686,36  | 49.001,21     | 12.470,78   | 35.677,06   | 34.213,42   | 15.954,95   | 51.871,37    | 11.676,67   | 1.674,63   | 2.018,66    | 319.297,36         | 433.000,00                    |
| Receita Patrimonial                               | 51.476,34                                       | 147.866,19   | 21.171,88  | 77.876,82     | 22.094,61   | -36.401,50  | 2.276,57    | 70.547,26   | 1.977,39     | 6.022,25    | 36.942,69  | 13.285,29   | 415.135,79         | 320.434,68                    |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00                          |
| Receita Industrial                                | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00                          |
| Receita de Serviços                               | 19.270,90                                       | 26.595,76    | 21.481,09  | 52.839,81     | 19.800,69   | 30.876,71   | 24.338,85   | 25.068,00   | 20.510,96    | 22.190,38   | 26.859,86  | 24.053,72   | 313.886,73         | 372.000,00                    |
| Transferências Correntes                          | 601.844,44                                      | 775.709,27   | 884.512,16 | 1.020.613,55  | 768.620,78  | 918.283,43  | 707.064,52  | 728.848,26  | 891.573,25   | 737.829,96  | 712.749,36 | 646.969,20  | 9.394.618,18       | 8.526.638,63                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 288.160,56                                      | 305.895,43   | 413.467,93 | 672.140,25    | 432.102,78  | 581.348,06  | 334.813,31  | 359.247,15  | 516.189,30   | 430.652,90  | 298.448,68 | 329.331,87  | 4.961.798,22       | 4.571.882,88                  |
| Cota Parte do ICMS                                | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 209.869,37  | 179.088,20  | 169.511,23  | 190.321,75  | 178.857,55   | 166.404,21  | 0,00       | 0,00        | 1.094.052,31       | 0,00                          |
| Cota Parte do IPVA                                | 1.881,99                                        | 1.208,23     | 760,51     | 464,31        | 0,00        | 9.572,23    | 3.982,89    | 7.521,84    | 5.480,34     | 4.885,57    | 2.964,21   | 1.854,96    | 40.577,08          | 42.000,00                     |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 66.251,09                                       | 89.631,77    | 86.259,97  | 77.967,83     | 56.556,43   | 89.148,18   | 106.702,25  | 86.014,94   | 90.448,49    | 79.906,72   | 72.471,48  | 70.415,68   | 971.774,83         | 1.240.000,00                  |
| Outras Transferências Correntes                   | 245.550,80                                      | 378.973,84   | 384.023,75 | 270.041,16    | 70.092,20   | 59.126,76   | 92.054,84   | 85.742,58   | 100.597,57   | 55.980,56   | 338.864,99 | 245.366,69  | 2.326.415,74       | 2.672.755,75                  |
| Outras Receitas Correntes                         | 481,40                                          | 348,54       | 1.650,91   | 2.247,90      | 998,04      | 4.143,54    | 6.274,01    | 9.516,93    | 12.715,07    | 12.227,76   | 1.213,25   | 1.780,28    | 53.597,63          | 28.714,65                     |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 95.061,02                                       | 168.748,28   | 177.397,78 | -1.202.025,24 | -129.494,66 | -178.588,28 | -125.911,64 | -119.121,27 | -182.897,85  | -122.578,17 | -99.250,75 | -103.465,83 | -300.490,29        | -1.715.776,57                 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 973,02                                          | 54.079,23    | 49.686,36  | 49.001,21     | 1.177,38    | 24.567,33   | 24.232,02   | 7.700,14    | 42.746,98    | 2.095,12    | 1.674,63   | 2.018,66    | 259.952,08         | 433.000,00                    |
| Servidor                                          | 973,02                                          | 54.079,23    | 49.686,36  | 49.001,21     | 1.177,38    | 24.567,33   | 24.232,02   | 7.700,14    | 42.746,98    | 2.095,12    | 1.674,63   | 2.018,66    | 259.952,08         | 433.000,00                    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00                          |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 94.088,00                                       | 114.669,05   | 127.711,42 | -1.251.026,45 | -128.317,28 | -154.020,95 | -101.679,62 | -111.421,13 | -140.150,87  | -120.483,05 | -97.576,12 | -101.447,17 | -40.538,21         | -1.282.776,57                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)          | 584.036,91                                      | 849.457,23   | 806.451,88 | 2.457.559,71  | 694.808,48  | 777.550,33  | 658.611,49  | 748.679,40  | 832.638,06   | 694.613,25  | 685.804,25 | 589.052,74  | 10.379.263,73      | 8.040.773,36                  |
| FONTE:                                            |                                                 |              |            |               |             |             |             |             |              |             |            |             |                    |                               |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**499C5488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO V IV BIM**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,               |                  |                     |                     |                | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |  |
|---------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                               |  |
|                                             |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012                |  |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00             | 309.600,00          | 53.921,27           | 215.235,15     | 659.456,69                    |  |
| RECEITAS CORRENTES                          | 0,00             | 309.600,00          | 53.921,27           | 215.235,15     | 659.456,69                    |  |
| Receita de Contribuições                    | 0,00             | 208.000,00          | 3.693,29            | 106.212,26     | 111.807,18                    |  |
| Pessoal Civil                               | 0,00             | 208.000,00          | 3.693,29            | 106.212,26     | 111.807,18                    |  |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil        | 0,00             | 208.000,00          | 3.693,29            | 106.212,26     | 111.807,18                    |  |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |  |

|                                                                |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 100.100,00          | 50.227,98           | 108.611,71     | 547.649,51     |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 100.100,00          | 50.227,98           | 108.611,71     | 547.649,51     |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 1.500,00            | 0,00                | 411,18         | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 0,00             | 305.900,00          | 4.310,33            | 106.821,04     | 114.224,64     |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 0,00             | 615.500,00          | 58.231,60           | 322.056,19     | 773.681,33     |
| DESPESAPREVIDENCIÁRIAS                                         | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 573.265,60       | 573.265,60          | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 96.265,60        | 96.265,60           | 70.571,81           | 273.661,95     | 211.856,90     |
| Despesas Correntes                                             | 96.265,60        | 96.265,60           | 8.378,00            | 31.510,97      | 30.532,40      |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 477.000,00       | 477.000,00          | 62.193,81           | 242.150,98     | 181.324,50     |
| Pessoal Civil                                                  | 477.000,00       | 477.000,00          | 62.193,81           | 242.150,98     | 181.324,50     |
| Aposentadorias                                                 | 200.000,00       | 200.000,00          | 34.537,09           | 127.442,17     | 103.724,76     |
| Pensões                                                        | 75.000,00        | 75.000,00           | 4.393,28            | 12.848,12      | 11.105,68      |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 202.000,00       | 202.000,00          | 23.263,44           | 101.860,69     | 66.494,06      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 100,00           | 100,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 573.365,60       | 573.365,60          | 70.571,81           | 273.661,95     | 211.856,90     |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | -573.365,60      | 42.134,40           | -12.340,21          | 48.394,24      | 561.824,43     |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 3º BIM/2013      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     | 2012                | 2013           | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 2.737.871,63     |                     | 15.703,96           | 9.772,11       |                |
| Investimentos                                                  | 3.626.130,12     |                     | 4.320.262,98        | 3.927.824,91   |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 306.100,00          | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 305.900,00          | 4.310,33            | 109.623,79     | 120.361,31     |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 305.900,00          | 4.310,33            | 106.821,04     | 114.224,64     |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 0,00             | 305.900,00          | 4.310,33            | 106.821,04     | 114.224,64     |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 200,00              | 0,00                | 2.802,75       | 6.136,67       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                        | 0,00             | 306.100,00          | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
|                                                                |                  |                     | 4.310,33            | 109.623,79     | 120.361,31     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

FONTE:

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**B1257894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO VI IV BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) |                       |                       | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | SALDO                 |                       |                               |
|                                            | Em 31 Dez 2012<br>(a) | Em 30 Jun 2013<br>(b) | Em 31 Ago 2013<br>(c)         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| DEDUÇÕES (II)                              | 4.785.484,79          | 5.650.196,23          | 3.951.350,89                  |
| Ativo Disponível                           | 4.785.484,79          | 5.650.196,23          | 3.951.350,89                  |
| Haveres Financeiros                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |
| (-) Restos a Pagar Processados             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                          |

|                                                                                               |                        |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                   | -4.785.484,79          | -5.650.196,23             | -3.951.350,89         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                     | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)                                                     | -4.785.484,79          | -5.650.196,23             | -3.951.350,89         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                       |
|                                                                                               | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Ago 2013<br>(c - a) |                       |
| RESULTADO NOMINAL                                                                             |                        | 1.698.845,34              | 834.133,90            |
| DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL                                                                    |                        |                           | VALOR                 |
| METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                           | 0,00                  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                         |                        |                           |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | SALDO                  |                           |                       |
|                                                                                               | Em 31 Dez 2012<br>(a)  | Em 30 Jun 2013<br>(b)     | Em 31 Ago 2013<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                               | 4.335.966,94           | 5.642.139,41              | 3.937.597,02          |
| Ativo Disponível                                                                              | 4.335.966,94           | 5.642.139,41              | 3.937.597,02          |
| Investimentos                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                     | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| FONTE:                                                                                        |                        |                           |                       |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**60C3B7CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII IV BIM

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)                  |                     |                     | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                           | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                               |                |
|                                                              |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013                | Jan a Ago 2012 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                             | 9.003.373,36        | 1.283.857,83        | 5.896.978,18                  | 8.889.972,66   |
| Receita Tributária                                           | 75.761,97           | 10.026,63           | 106.257,54                    | 107.789,05     |
| IPTU                                                         | 0,00                | 0,00                | 20.893,75                     | 19.614,19      |
| ISS                                                          | 48.966,82           | 10.026,63           | 33.478,19                     | 29.366,12      |
| ITBI                                                         | 0,00                | 0,00                | 4.595,47                      | 14.768,13      |
| IRRF                                                         | 26.795,15           | 0,00                | 42.483,25                     | 34.559,97      |
| Taxas                                                        | 0,00                | 0,00                | 4.806,88                      | 9.480,64       |
| Contribuição de Melhoria                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                    | 963.900,00          | 8.003,62            | 272.378,58                    | 263.662,85     |
| Receita Previdenciária                                       | 963.900,00          | 8.003,62            | 213.033,30                    | 226.031,82     |
| Outras Contribuições                                         | 0,00                | 0,00                | 59.345,28                     | 37.631,03      |
| Receita Patrimonial Líquida                                  | 320.434,68          | 50.227,98           | 108.611,71                    | 547.649,51     |
| Receita Patrimonial                                          | 320.434,68          | 50.227,98           | 116.744,56                    | 567.183,46     |
| (-) Aplicações Financeiras                                   | 0,00                | 0,00                | 8.132,85                      | 19.533,95      |
| Transferências Correntes                                     | 7.242.362,06        | 1.161.692,49        | 5.164.359,55                  | 7.752.109,14   |
| FPM                                                          | 3.657.506,31        | 502.224,50          | 2.625.707,45                  | 2.512.318,15   |
| ICMS                                                         | -368.400,00         | -72.470,02          | 802.899,70                    | -280.400,27    |
| Outras Transferências Correntes                              | 3.953.255,75        | 731.938,01          | 1.735.752,40                  | 5.520.191,26   |
| Demais Receitas Correntes                                    | 400.914,65          | 53.907,11           | 245.370,80                    | 218.762,11     |
| Dívida Ativa                                                 | 6.000,00            | 2.239,33            | 32.175,29                     | 12.275,28      |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 394.914,65          | 51.667,78           | 213.195,51                    | 206.486,83     |
| Operações de Crédito (III)                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 16.500,00      |
| Transferências de Capital                                    | 2.424.915,80        | 956.303,19          | 1.296.884,97                  | 1.117.811,22   |
| Convênios                                                    | 1.612.697,31        | 439.194,40          | 439.194,40                    | 540.432,97     |
| Outras Transferências de Capital                             | 812.218,49          | 517.108,79          | 857.690,57                    | 577.378,25     |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)     | 2.424.915,80        | 956.303,19          | 1.296.884,97                  | 1.117.811,22   |
| RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)                     | 11.428.289,16       | 2.240.161,02        | 7.193.863,15                  | 10.007.783,88  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                               |                |
|                                                              |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013                | Jan a Ago 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                    | 11.912.501,82       | 1.514.983,24        | 5.622.949,87                  | 5.410.037,67   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 4.352.621,21        | 807.579,18          | 3.466.209,45                  | 2.782.889,57   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                              | 31.000,00           | 0,00                | 0,00                          | 11.593,07      |
| Outras Despesas Correntes                                    | 7.528.880,61        | 707.404,06          | 2.156.740,42                  | 2.615.555,03   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)               | 11.881.501,82       | 1.514.983,24        | 5.622.949,87                  | 5.398.444,60   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                     | 3.747.236,78        | 660.377,77          | 1.062.661,54                  | 1.179.196,25   |
| Investimentos                                                | 3.607.236,78        | 616.949,45          | 884.318,99                    | 1.009.865,56   |
| Inversões Financeiras                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)       | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                  | 140.000,00          | 43.428,32           | 178.342,55                    | 169.330,69     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 3.607.236,78        | 616.949,45          | 884.318,99                    | 1.009.865,56   |

|                                                                                                |               |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                  | 169.334,40    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                           | 15.658.073,00 | 2.131.932,69 | 6.507.268,86 | 6.408.310,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                         | -4.229.783,84 | 108.228,33   | 686.594,29   | 3.599.473,72 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 | -             | -            | 0,00         | -            |
| DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL                                                                    |               |              |              | VALOR        |
| METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              |              | 0,00         |
| FONTE:                                                                                         |               |              |              |              |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**90D9611B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IX IV BIM

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) |                                 |      |            |       |        |                    |            |            | LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13 |  |
|------------------------------------------|---------------------------------|------|------------|-------|--------|--------------------|------------|------------|-------------------------------|--|
| PODER/ ÓRGÃO                             | RP PROCESSADOS                  |      |            |       |        | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |                               |  |
|                                          | Inscritos Exercícios Anteriores | 2012 | Cancelados | Pagos | APagar | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | APagar                        |  |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)      | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 1.520.529,16       | 0,00       | 439.830,86 | 1.080.698,30                  |  |
| EXECUTIVO                                | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 1.520.529,16       | 0,00       | 439.830,86 | 1.080.698,30                  |  |
| Administração Direta                     | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 1.514.070,25       | 0,00       | 437.466,15 | 1.076.604,10                  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Juros e Encargos da Dívida               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Outras Despesas Correntes                | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 17.164,31          | 0,00       | 120,00     | 17.044,31                     |  |
| Investimentos                            | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 1.496.905,94       | 0,00       | 437.346,15 | 1.059.559,79                  |  |
| Inversões Financeiras                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Amortização da Dívida                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Administração Indireta                   | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 6.458,91           | 0,00       | 2.364,71   | 4.094,20                      |  |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 4.094,20           | 0,00       | 0,00       | 4.094,20                      |  |
| Juros e Encargos da Dívida               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Outras Despesas Correntes                | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 2.364,71           | 0,00       | 2.364,71   | 0,00                          |  |
| Investimentos                            | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Inversões Financeiras                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Amortização da Dívida                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| LEGISLATIVO                              | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Juros e Encargos da Dívida               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Outras Despesas Correntes                | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Investimentos                            | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Inversões Financeiras                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Amortização da Dívida                    | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)           | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária        | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)         | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária        | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)            | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00                          |  |
| TOTAL (III) = (I + II)                   | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00   | 1.520.529,16       | 0,00       | 439.830,86 | 1.080.698,30                  |  |
| FONTE:                                   |                                 |      |            |       |        |                    |            |            |                               |  |

**Publicado por:**  
Jarbas de Sousa Pereira  
**Código Identificador:**A5B6BC74

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|--|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Ago 2013 (c) | % (c/a) |                        |  |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                           | 162.882.565,00   | 162.882.565,00 | 26.630.265,96       | 16,35   | 109.690.250,28     | 67,34   | 53.192.314,72          |  |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 147.172.115,00   | 147.172.115,00 | 26.393.265,96       | 17,93   | 105.594.954,26     | 71,75   | 41.577.160,74          |  |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 24.114.000,00    | 24.114.000,00  | 4.409.895,13        | 18,29   | 18.613.035,30      | 77,19   | 5.500.964,70           |  |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 22.579.000,00    | 22.579.000,00  | 4.192.231,34        | 18,57   | 17.260.444,73      | 76,44   | 5.318.555,27           |  |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 1.515.000,00     | 1.515.000,00   | 217.663,79          | 14,37   | 1.352.590,57       | 89,28   | 162.409,43             |  |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 20.000,00        | 20.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 20.000,00              |  |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 6.977.145,00     | 6.977.145,00   | 1.179.128,80        | 16,90   | 4.642.493,47       | 66,54   | 2.334.651,53           |  |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 3.577.145,00     | 3.577.145,00   | 630.228,58          | 17,62   | 2.348.044,43       | 65,64   | 1.229.100,57           |  |

|                                                                    |                |                |               |        |               |          |               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------|---------------|----------|---------------|
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                           | 3.400.000,00   | 3.400.000,00   | 548.900,22    | 16,14  | 2.294.449,04  | 67,48    | 1.105.550,96  |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                | 7.364.849,00   | 7.364.849,00   | 996.890,83    | 13,54  | 2.164.793,88  | 29,39    | 5.200.055,12  |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                    | 610.849,00     | 610.849,00     | 115.479,37    | 18,90  | 416.124,71    | 68,12    | 194.724,29    |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                | 150.000,00     | 150.000,00     | 14.492,00     | 9,66   | 87.957,16     | 58,64    | 62.042,84     |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 106.187.201,00 | 106.187.201,00 | 18.759.278,85 | 17,67  | 76.203.584,88 | 71,76    | 29.983.616,12 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 105.646.201,00 | 105.646.201,00 | 18.627.174,87 | 17,63  | 75.873.324,93 | 71,82    | 29.772.876,07 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 541.000,00     | 541.000,00     | 132.103,98    | 24,42  | 330.259,95    | 61,05    | 210.740,05    |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 2.378.920,00   | 2.378.920,00   | 1.033.580,35  | 43,45  | 3.883.089,57  | 163,23   | -1.504.169,57 |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                             | 932.300,00     | 932.300,00     | 170.820,94    | 18,32  | 515.355,38    | 55,28    | 416.944,62    |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                        | 66.520,00      | 66.520,00      | 26.752,67     | 40,22  | 124.820,31    | 187,64   | -58.300,31    |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                            | 1.263.500,00   | 1.263.500,00   | 600.676,78    | 47,54  | 1.091.071,30  | 86,35    | 172.428,70    |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                        | 116.600,00     | 116.600,00     | 235.329,96    | 201,83 | 2.151.842,58  | 1.845,49 | -2.035.242,58 |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                | 15.710.450,00  | 15.710.450,00  | 237.000,00    | 1,51   | 4.095.296,02  | 26,07    | 11.615.153,98 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 600.000,00     | 600.000,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 600.000,00    |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                      | 600.000,00     | 600.000,00     | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 600.000,00    |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 50.000,00      | 50.000,00      | 0,00          | 0,00   | 354.200,00    | 708,40   | -304.200,00   |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                          | 20.000,00      | 20.000,00      | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 20.000,00     |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 15.000.000,00  | 15.000.000,00  | 237.000,00    | 1,58   | 3.741.096,02  | 24,94    | 11.258.903,98 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 15.000.000,00  | 15.000.000,00  | 237.000,00    | 1,58   | 3.741.096,02  | 24,94    | 11.258.903,98 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 60.450,00      | 60.450,00      | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 60.450,00     |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00     | 0,00          |

|                                             |                |                |               |       |                |       |               |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------|----------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 167.800.000,00 | 167.800.000,00 | 27.501.285,25 | 16,39 | 113.996.233,52 | 67,94 | 53.803.766,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 600.000,00     | 600.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 600.000,00    |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Contratual                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 168.400.000,00 | 168.400.000,00 | 27.501.285,25 | 16,33 | 113.996.233,52 | 67,69 | 54.403.766,48 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -              | -              | -             | -     | -              | -     | -             |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 168.400.000,00 | 168.400.000,00 | 27.501.285,25 | 16,33 | 113.996.233,52 | 67,69 | 54.403.766,48 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -              | -              | -             | -     | 158.913.997,14 | -     | -             |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | SALDO<br>(c-g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------|------------|----------------|
|                                                 |                        |                            |                                 | No Bimestre<br>(d)  | Jan a Ago<br>(e) | No Bimestre<br>(f)  | Jan a Ago 2013<br>(g) | %<br>(g/c) |                |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 162.973.902,00         | 1.109.257,25               | 164.083.159,25                  | 26.819.051,96       | 112.968.874,77   | 30.786.061,46       | 103.840.440,01        | 63,29      | 60.242.719,24  |
| DESPESAS CORRENTES                              | 131.632.225,65         | 3.663.484,93               | 135.295.710,58                  | 23.537.571,95       | 99.867.508,63    | 27.945.876,74       | 91.440.124,63         | 67,59      | 43.855.585,95  |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 66.584.600,00          | 2.991.818,34               | 69.576.418,34                   | 12.935.414,60       | 47.966.518,55    | 13.809.228,11       | 47.380.995,84         | 68,10      | 22.195.422,50  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 50.000,00              | 215.900,00                 | 265.900,00                      | 0,00                | 260.111,93       | 43.493,32           | 189.598,13            | 71,30      | 76.301,87      |
| Outras Despesas Correntes                       | 64.997.625,65          | 455.766,59                 | 65.453.392,24                   | 10.602.157,35       | 51.640.878,15    | 14.093.155,31       | 43.869.530,66         | 67,02      | 21.583.861,58  |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 20.182.000,00          | -2.454.227,68              | 17.727.772,32                   | 3.281.480,01        | 13.101.366,14    | 2.840.184,72        | 12.400.315,38         | 69,95      | 5.327.456,94   |
| Investimentos                                   | 20.182.000,00          | -2.409.527,68              | 17.772.472,32                   | 3.281.480,01        | 13.101.366,14    | 2.840.184,72        | 12.219.942,64         | 68,76      | 5.552.529,68   |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                   | -44.700,00                 | -44.700,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 180.372,74            | -403,52    | -225.072,74    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 100.000,00             | -100.000,00                | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS                                 | 11.059.676,35          | 0,00                       | 11.059.676,35                   | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 11.059.676,35  |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 3.835.498,00           | 379.742,75                 | 4.215.240,75                    | 26.533,29           | 3.438.067,22     | 638.646,73          | 2.937.450,56          | 69,69      | 1.277.790,19   |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 166.809.400,00         | 1.489.000,00               | 168.298.400,00                  | 26.845.585,25       | 116.406.941,99   | 31.424.708,19       | 106.777.890,57        | 63,45      | 61.520.509,43  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 990.600,00             | 0,00                       | 990.600,00                      | 0,00                | 945.785,09       | 113.313,58          | 539.246,62            | 54,44      | 451.353,38     |
| Amortização da Dívida Interna                   | 990.600,00             | 0,00                       | 990.600,00                      | 0,00                | 945.785,09       | 113.313,58          | 539.246,62            | 54,44      | 451.353,38     |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 990.600,00             | 0,00                       | 990.600,00                      | 0,00                | 945.785,09       | 113.313,58          | 539.246,62            | 54,44      | 451.353,38     |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                   | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00                  | 0,00       | 0,00           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 167.800.000,00         | 1.489.000,00               | 169.289.000,00                  | 26.845.585,25       | 117.352.727,08   | 31.538.021,77       | 107.317.137,19        | 63,39      | 61.971.862,81  |
| SUPERÁVIT(XIII)                                 | -                      | -                          | -                               | -                   | -                | -                   | 6.679.096,33          | -          | -              |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 167.800.000,00         | 1.489.000,00               | 169.289.000,00                  | 26.845.585,25       | 117.352.727,08   | 31.538.021,77       | 113.996.233,52        | 67,34      | 55.292.766,48  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |                |                     |                |               |         |               |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------|---------|---------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |               |         | SALDO (a-e)   |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c)  | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e)  | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 174.300.000,00  | 169.289.000,00         | 26.845.585,25       | 117.352.727,08 | 31.538.021,77       | 107.317.137,19 | 100,00        | 63,39   | 61.971.862,81 |
| LEGISLATIVA                                    | 13.000.000,00   | 6.500.000,00           | 1.293.389,39        | 4.315.937,27   | 957.282,49          | 3.566.332,99   | 3,32          | 54,87   | 2.933.667,01  |
| Ação Legislativ a                              | 13.000.000,00   | 6.500.000,00           | 1.293.389,39        | 4.315.937,27   | 957.282,49          | 3.566.332,99   | 3,32          | 54,87   | 2.933.667,01  |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 480.000,00      | 505.000,00             | 68.003,31           | 282.391,88     | 67.975,81           | 278.479,38     | 0,26          | 55,14   | 226.520,62    |
| Defesa de Ordem Jurídica                       | 480.000,00      | 505.000,00             | 68.003,31           | 282.391,88     | 67.975,81           | 278.479,38     | 0,26          | 55,14   | 226.520,62    |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 16.595.000,00   | 16.323.042,75          | 2.338.761,79        | 11.460.912,91  | 3.004.806,31        | 10.402.297,09  | 9,69          | 63,73   | 5.920.745,66  |
| Administração Geral                            | 16.113.000,00   | 16.046.742,75          | 2.318.399,95        | 11.302.927,79  | 2.984.475,97        | 10.248.264,47  | 9,55          | 63,87   | 5.798.478,28  |
| Administração Financeira                       | 97.000,00       | 48.800,00              | 0,00                | 48.800,00      | 0,00                | 48.800,00      | 0,05          | 100,00  | 0,00          |
| Controle Interno                               | 245.000,00      | 211.000,00             | 20.361,84           | 101.685,12     | 20.330,34           | 97.732,62      | 0,09          | 46,32   | 113.267,38    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 140.000,00      | 16.500,00              | 0,00                | 7.500,00       | 0,00                | 7.500,00       | 0,01          | 45,45   | 9.000,00      |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 9.607.000,00    | 8.045.000,00           | 1.535.486,76        | 5.792.223,85   | 1.626.327,20        | 5.147.609,98   | 4,80          | 63,99   | 2.897.390,02  |
| Assistência ao Idoso                           | 335.000,00      | 245.000,00             | 35.224,24           | 135.919,78     | 41.971,71           | 117.885,38     | 0,11          | 48,12   | 127.114,62    |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 2.270.000,00    | 1.355.000,00           | 113.682,23          | 893.326,24     | 231.296,38          | 798.112,73     | 0,74          | 58,90   | 556.887,27    |
| Assistência Comunitária                        | 7.002.000,00    | 6.445.000,00           | 1.386.580,29        | 4.762.977,83   | 1.353.059,11        | 4.231.611,87   | 3,94          | 65,66   | 2.213.388,13  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 15.300.000,00   | 4.240.323,65           | 507.499,20          | 2.155.695,73   | 558.957,36          | 2.078.567,49   | 1,94          | 49,02   | 2.161.756,16  |
| Prev idência do Regime Estatutário             | 4.240.323,65    | 4.240.323,65           | 507.499,20          | 2.155.695,73   | 558.957,36          | 2.078.567,49   | 1,94          | 49,02   | 2.161.756,16  |
| RESERVA DO RPPS                                | 11.059.676,35   | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SAÚDE                                          | 33.141.000,00   | 36.557.131,37          | 6.966.629,45        | 27.471.568,61  | 8.324.106,74        | 25.615.786,75  | 23,87         | 70,07   | 10.941.344,62 |
| Atenção Básica                                 | 27.136.000,00   | 29.807.331,37          | 5.413.717,15        | 22.282.096,71  | 6.329.838,15        | 20.665.318,64  | 19,26         | 69,33   | 9.142.012,73  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 2.735.000,00    | 2.929.800,00           | 834.675,02          | 2.347.403,54   | 1.081.577,90        | 2.342.486,22   | 2,18          | 79,95   | 587.313,78    |
| Suporte Prof ilático e Terapêutico             | 2.580.000,00    | 3.070.000,00           | 590.429,25          | 2.364.384,72   | 785.054,64          | 2.143.830,25   | 2,00          | 69,83   | 926.169,75    |
| Vigilância Sanitária                           | 690.000,00      | 750.000,00             | 127.808,03          | 477.683,64     | 127.636,05          | 464.151,64     | 0,43          | 61,89   | 285.848,36    |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| EDUCAÇÃO                                       | 46.927.400,00   | 49.614.557,34          | 8.369.276,71        | 37.449.374,59  | 10.418.273,95       | 34.664.166,39  | 32,30         | 69,87   | 14.950.390,95 |
| Ensino Fundamental                             | 44.434.400,00   | 47.697.335,08          | 8.013.682,15        | 35.705.516,10  | 9.939.400,86        | 33.340.743,30  | 31,07         | 69,90   | 14.356.591,78 |
| Ensino Médio                                   | 150.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Ensino Profissional                            | 450.000,00      | 618.022,26             | 136.390,06          | 599.713,57     | 129.301,39          | 414.532,90     | 0,39          | 67,07   | 203.489,36    |
| Educação Infantil                              | 1.032.000,00    | 544.200,00             | 190.257,64          | 415.581,52     | 192.839,63          | 383.905,75     | 0,36          | 70,55   | 160.294,25    |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 51.000,00       | 45.000,00              | 18.336,21           | 42.953,24      | 17.049,13           | 38.633,54      | 0,04          | 85,85   | 6.366,46      |
| Educação Especial                              | 810.000,00      | 710.000,00             | 10.610,65           | 685.610,16     | 139.682,94          | 486.350,90     | 0,45          | 68,50   | 223.649,10    |
| CULTURA                                        | 852.000,00      | 959.000,00             | 687.127,76          | 814.553,76     | 697.857,26          | 807.186,26     | 0,75          | 84,17   | 151.813,74    |
| Dif usão Cultural                              | 852.000,00      | 959.000,00             | 687.127,76          | 814.553,76     | 697.857,26          | 807.186,26     | 0,75          | 84,17   | 151.813,74    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| URBANISMO                                      | 20.821.000,00   | 17.418.481,72          | 2.512.192,69        | 13.510.679,42  | 3.000.968,09        | 11.571.878,84  | 10,78         | 66,43   | 5.846.602,88  |
| Inf ra-estrutura Urbana                        | 16.245.000,00   | 14.266.481,72          | 2.705.306,60        | 11.237.712,59  | 2.581.287,42        | 10.224.047,65  | 9,53          | 71,66   | 4.042.434,07  |
| Serv iços Urbanos                              | 4.576.000,00    | 3.152.000,00           | -193.113,91         | 2.272.966,83   | 419.680,67          | 1.347.831,19   | 1,26          | 42,76   | 1.804.168,81  |
| HABITAÇÃO                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SANEAMENTO                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 631.000,00      | 523.600,00             | 85.686,88           | 361.727,20     | 85.686,88           | 361.727,20     | 0,34          | 69,08   | 161.872,80    |
| Preservação e Conserv ação Ambiental           | 130.000,00      | 1.000,00               | 60,00               | 60,00          | 60,00               | 60,00          | 0,00          | 6,00    | 940,00        |
| Controle Ambiental                             | 501.000,00      | 522.600,00             | 85.626,88           | 361.667,20     | 85.626,88           | 361.667,20     | 0,34          | 69,21   | 160.932,80    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| AGRICULTURA                                    | 5.030.000,00    | 2.664.527,74           | 252.958,83          | 1.042.908,24   | 327.403,43          | 982.736,01     | 0,92          | 36,88   | 1.681.791,73  |
| Promoção da Produção Vegetal                   | 2.600.000,00    | 1.720.000,00           | 263.427,54          | 1.007.845,88   | 311.948,63          | 947.674,65     | 0,88          | 55,10   | 772.325,35    |
| Promoção da Produção Animal                    | 570.000,00      | 140.000,00             | -10.468,71          | 35.062,36      | 15.454,80           | 35.061,36      | 0,03          | 25,04   | 104.938,64    |
| Abastecimento                                  | 250.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Extensão Rural                                 | 100.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Irrigação                                      | 1.510.000,00    | 804.527,74             | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 804.527,74    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| INDÚSTRIA                                      | 1.211.000,00    | 75.000,00              | 2.760,03            | 21.872,94      | 6.860,87            | 19.090,52      | 0,02          | 25,45   | 55.909,48     |
| Promoção Industrial                            | 1.211.000,00    | 75.000,00              | 2.760,03            | 21.872,94      | 6.860,87            | 19.090,52      | 0,02          | 25,45   | 55.909,48     |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 1.125.000,00    | 953.000,00             | 140.000,00          | 658.953,09     | 140.000,00          | 658.953,09     | 0,61          | 69,15   | 294.046,91    |
| Turismo                                        | 1.125.000,00    | 953.000,00             | 140.000,00          | 658.953,09     | 140.000,00          | 658.953,09     | 0,61          | 69,15   | 294.046,91    |
| COMUNICAÇÕES                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ENERGIA                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSPORTE                                     | 5.358.000,00    | 10.529.614,50          | 1.703.417,89        | 9.233.129,17   | 1.751.710,59        | 9.153.552,34   | 8,53          | 86,93   | 1.376.062,16  |
| Transporte Rodov iário                         | 5.358.000,00    | 10.529.614,50          | 1.703.417,89        | 9.233.129,17   | 1.751.710,59        | 9.153.552,34   | 8,53          | 86,93   | 1.376.062,16  |
| DESPORTO E LAZER                               | 2.310.000,00    | 1.508.244,58           | 382.394,56          | 993.268,25     | 388.440,70          | 905.999,72     | 0,84          | 60,07   | 602.244,86    |
| Desporto Comunitário                           | 2.310.000,00    | 1.508.244,58           | 382.394,56          | 993.268,25     | 388.440,70          | 905.999,72     | 0,84          | 60,07   | 602.244,86    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                             | 1.811.600,00    | 1.812.800,00           | 0,00                | 1.787.530,17   | 181.364,09          | 1.102.773,14   | 1,03          | 60,83   | 710.026,86    |
| Serv iço da Div idia Interna                   | 286.600,00      | 287.800,00             | 0,00                | 287.530,17     | 20.495,78           | 244.187,15     | 0,23          | 84,85   | 43.612,85     |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |               |         | SALDO (a-e)   |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Ago (c)  | No Bimestre (d)     | Jan a Ago (e)  | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| Outros Encargos Especiais                      | 1.525.000,00    | 1.525.000,00           | 0,00                | 1.500.000,00   | 160.868,31          | 858.585,99     | 0,80          | 56,30   | 666.414,01    |
| RESERVA DO RPPS                                | 0,00            | 11.059.676,35          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 11.059.676,35 |
| RESERVA DO RPPS                                | 0,00            | 11.059.676,35          | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00          | 0,00    | 11.059.676,35 |

|                                    |                       |                       |                      |                       |                      |                       |                |                |                      |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                 |
| Reserv a de Contingência           | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                 |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           | 0,00           | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>174.300.000,00</b> | <b>169.289.000,00</b> | <b>26.845.585,25</b> | <b>117.352.727,08</b> | <b>31.538.021,77</b> | <b>107.317.137,19</b> | <b>99,9999</b> | <b>63,3929</b> | <b>61.971.862,81</b> |
| FONTE:                             |                       |                       |                      |                       |                      |                       |                |                |                      |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**53343F3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |                     |             |                     |                  |                     |             |                     |                     |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |                     |             |                     |                  | RP NÃO-PROCESSADOS  |             |                     |                     |
|                                         | Inscritos             |                     | Cancelados  | Pagos               | A Pagar          | Inscritos           | Cancelados  | Pagos               | A Pagar             |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2012                |             |                     |                  |                     |             |                     |                     |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 403.960,98            | 2.437.590,16        | 0,00        | 2.780.981,20        | 60.569,94        | 3.315.101,36        | 0,00        | 1.663.430,49        | 1.651.670,87        |
| EXECUTIVO                               | 403.960,98            | 2.430.940,16        | 0,00        | 2.774.331,20        | 60.569,94        | 3.315.101,36        | 0,00        | 1.663.430,49        | 1.651.670,87        |
| Administração Direta                    | 403.960,98            | 2.415.130,71        | 0,00        | 2.758.521,75        | 60.569,94        | 3.315.101,36        | 0,00        | 1.663.430,49        | 1.651.670,87        |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 2.039.995,76        | 0,00        | 2.039.995,76        | 0,00             | 56.146,84           | 0,00        | 43.239,55           | 12.907,29           |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes               | 320,13                | 141.230,97          | 0,00        | 80.981,17           | 60.569,93        | 498.380,16          | 0,00        | 26.728,93           | 471.651,23          |
| Investimentos                           | 403.640,85            | 233.903,98          | 0,00        | 637.544,82          | 0,01             | 2.760.574,36        | 0,00        | 1.593.462,01        | 1.167.112,35        |
| Investimentos Financeiras               | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 15.809,45           | 0,00        | 15.809,45           | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 15.809,45           | 0,00        | 15.809,45           | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos Financeiras               | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 6.650,00            | 0,00        | 6.650,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 6.650,00            | 0,00        | 6.650,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos Financeiras               | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>           | <b>403.960,98</b>     | <b>2.437.590,16</b> | <b>0,00</b> | <b>2.780.981,20</b> | <b>60.569,94</b> | <b>3.315.101,36</b> | <b>0,00</b> | <b>1.663.430,49</b> | <b>1.651.670,87</b> |
| FONTE:                                  |                       |                     |             |                     |                  |                     |             |                     |                     |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**4E3F71B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,               |                  |                     |                     |                |                |
|---------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| A) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 10.382.565,00    | 10.382.565,00       | 1.515.071,00        | 4.135.061,65   | 6.731.639,48   |
| RECEITAS CORRENTES                          | 10.382.565,00    | 10.382.565,00       | 1.515.071,00        | 4.135.061,65   | 6.731.639,48   |
| Receita de Contribuições                    | 3.577.145,00     | 3.577.145,00        | 630.228,58          | 2.348.044,43   | 1.669.402,16   |
| Pessoal Civil                               | 3.577.145,00     | 3.577.145,00        | 630.228,58          | 2.348.044,43   | 1.669.402,16   |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil        | 3.565.705,00     | 3.565.705,00        | 629.519,86          | 2.345.496,99   | 1.667.232,26   |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil      | 7.150,00         | 7.150,00            | 708,72              | 2.547,44       | 2.169,90       |
| Contribuição de Pensionista Civil           | 4.290,00         | 4.290,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                         | 6.754.000,00     | 6.754.000,00        | 881.411,46          | 1.748.669,17   | 5.044.398,62   |
| Receita Imobiliárias                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                | 6.754.000,00     | 6.754.000,00        | 881.411,46          | 1.748.669,17   | 5.044.398,62   |
| Outras Receitas Correntes                   | 51.420,00        | 51.420,00           | 3.430,96            | 38.348,05      | 17.838,70      |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

|                                                                |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 15.300.000,00    | 15.300.000,00       | 2.386.090,29        | 8.441.044,89   | 8.975.287,39   |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 4.204.825,65     | 4.204.825,65        | 553.604,63          | 2.057.872,77   | 1.776.339,92   |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 854.825,65       | 854.825,65          | 115.539,73          | 415.248,11     | 352.711,19     |
| Despesas Correntes                                             | 814.825,65       | 814.825,65          | 115.539,73          | 411.187,11     | 343.640,73     |
| Despesas de Capital                                            | 40.000,00        | 40.000,00           | 0,00                | 4.061,00       | 9.070,46       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 3.350.000,00     | 3.350.000,00        | 438.064,90          | 1.642.624,66   | 1.423.628,73   |
| Pessoal Civ il                                                 | 3.350.000,00     | 3.350.000,00        | 438.064,90          | 1.642.624,66   | 1.423.628,73   |
| Aposentadorias                                                 | 1.600.000,00     | 1.600.000,00        | 226.138,30          | 890.659,20     | 742.036,42     |
| Pensões                                                        | 440.000,00       | 440.000,00          | 68.125,53           | 208.080,35     | 168.261,48     |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 1.310.000,00     | 1.310.000,00        | 143.801,07          | 543.885,11     | 513.330,83     |
| Outras Despesas Prev idenciárias                               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 35.498,00        | 35.498,00           | 5.352,73            | 20.694,72      | 15.183,50      |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 11.059.676,35    | 11.059.676,35       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 15.300.000,00    | 15.300.000,00       | 558.957,36          | 2.078.567,49   | 1.791.523,42   |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 1.827.132,93        | 6.362.477,40   | 7.183.763,97   |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 3º BIM/2013      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2012                |                | 2013           |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     | 0,00                |                | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 622.855,02       |                     | 624.663,58          |                | 653.576,49     |
| Investimentos                                                  | 41.192.245,47    |                     | 47.881.471,46       |                | 48.214.118,37  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| Receita de Contribuições                                       | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| Pessoal Civil                                                  | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil                 | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il               | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civ il                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Prev idenciárias                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.                        | 4.917.435,00     | 4.917.435,00        | 871.019,29          | 4.305.983,24   | 2.243.647,91   |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                                         |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**75BDF0E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                     |                     |                |                |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                     | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 151.478.701,00      | 27.315.319,45       | 111.017.135,06 | 102.488.851,35 |
| Receita Tributária                          | 24.114.000,00       | 4.409.895,13        | 18.613.035,30  | 16.297.529,47  |
| IPTU                                        | 3.069.000,00        | 273.699,88          | 2.886.034,81   | 2.557.313,96   |
| ISS                                         | 12.970.000,00       | 2.723.391,65        | 9.902.682,14   | 7.979.419,31   |
| ITBI                                        | 3.500.000,00        | 473.474,96          | 2.035.813,12   | 2.657.555,35   |
| IRRF                                        | 3.040.000,00        | 721.664,85          | 2.435.914,66   | 1.762.639,21   |
| Taxas                                       | 1.515.000,00        | 217.663,79          | 1.352.590,57   | 1.340.601,64   |
| Contribuição de Melhoria                    | 20.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                   | 11.894.580,00       | 2.050.148,09        | 8.948.476,71   | 6.063.624,35   |
| Receita Previdenciária                      | 8.494.580,00        | 1.501.247,87        | 6.654.027,67   | 3.913.050,07   |
| Outras Contribuições                        | 3.400.000,00        | 548.900,22          | 2.294.449,04   | 2.150.574,28   |
| Receita Patrimonial Líquida                 | 6.754.000,00        | 881.411,46          | 1.748.669,17   | 5.044.398,62   |
| Receita Patrimonial                         | 7.364.849,00        | 996.890,83          | 2.164.793,88   | 5.458.356,75   |
| (-) Aplicações Financeiras                  | 610.849,00          | 115.479,37          | 416.124,71     | 413.958,13     |
| Transf erências Correntes                   | 106.187.201,00      | 18.925.792,42       | 77.735.907,15  | 73.206.965,93  |
| FPM                                         | 16.800.000,00       | 2.264.508,17        | 10.758.439,48  | 10.049.271,83  |

|                                                                                                   |                    |                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| ICMS                                                                                              | 36.000.000,00      | 7.599.992,26        | 26.735.209,31  | 21.469.733,77  |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | 53.387.201,00      | 9.061.291,99        | 40.242.258,36  | 41.687.960,33  |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 2.528.920,00       | 1.048.072,35        | 3.971.046,73   | 1.876.332,98   |
| Dívida Ativa                                                                                      | 1.263.500,00       | 600.676,78          | 1.091.071,30   | 855.053,49     |
| Receitas Correntes Diversas                                                                       | 1.265.420,00       | 447.395,57          | 2.879.975,43   | 1.021.279,49   |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 600.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 50.000,00          | 0,00                | 354.200,00     | 0,00           |
| Transferências de Capital                                                                         | 15.000.000,00      | 237.000,00          | 3.741.096,02   | 7.379.733,97   |
| Convênios                                                                                         | 15.000.000,00      | 237.000,00          | 3.741.096,02   | 7.379.733,97   |
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 60.450,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 15.060.450,00      | 237.000,00          | 3.741.096,02   | 7.379.733,97   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 166.539.151,00     | 27.552.319,45       | 114.758.231,08 | 109.868.585,32 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                                                   |                    | No Bimestre         | Jan a Ago 2013 | Jan a Ago 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 139.510.951,33     | 28.584.523,47       | 94.377.575,19  | 77.522.747,19  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 73.791.659,09      | 14.447.874,84       | 50.318.446,40  | 36.586.852,78  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 265.900,00         | 43.493,32           | 189.598,13     | 94.318,27      |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 65.453.392,24      | 14.093.155,31       | 43.869.530,66  | 40.841.576,14  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 139.245.051,33     | 28.541.030,15       | 94.187.977,06  | 77.428.428,92  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 18.718.372,32      | 2.953.498,30        | 12.939.562,00  | 11.573.403,33  |
| Investimentos                                                                                     | 17.772.472,32      | 2.840.184,72        | 12.219.942,64  | 10.701.895,57  |
| Investimentos Financeiros                                                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Investimentos Financeiros                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 945.900,00         | 113.313,58          | 719.619,36     | 871.507,76     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 17.772.472,32      | 2.840.184,72        | 12.219.942,64  | 10.701.895,57  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 11.059.676,35      | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 168.077.200,00     | 31.381.214,87       | 106.407.919,70 | 88.130.324,49  |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -1.538.049,00      | -3.828.895,42       | 8.350.311,38   | 21.738.260,83  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                  | -                   | 0,00           | -              |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     | VALOR          |                |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     | 6.623.329,00   |                |
| FONTE:                                                                                            |                    |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**E2E42EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III |                          |                       |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL</b>                           | 139.268.115,97           | 145.392.761,19        | 152.751.107,60        | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>        | 22,00                    | 22,00                 | 22,00                 | 22,00                 |
| CONTRAGARANTIAS                                                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE |                       |                       |
|                                                                |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I)                                                    | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS(II)                                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval em Operações de Crédito                                   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Fiança em Operações de Crédito                                 | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias                                               | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (I+II)</b>                                            | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>FONTE:</b>                                                  |                          |                       |                       |                       |
| Nota:                                                          |                          |                       |                       |                       |

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**F85D0C2A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO III RREO 4º BIM\_2013**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | LRF-Cidadão - 9.29 - 01/10/13 |                            |               |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.)         | PREVISÃO<br>ATUA2L01I23ADA |               |
|                                                   | Set/ 12                                            | Out/ 12      | Nov/ 12      | Dez/ 12      | Jan/ 13      | Fev/ 13      | Mar/ 13      | Abr/ 13      | Mai/ 13      | Jun/ 13      | Jul/ 13      |                               |                            | Ago/ 13       |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 1.272.271,47                                       | 1.680.152,42 | 1.715.543,97 | 1.685.848,52 | 1.421.385,31 | 1.585.421,80 | 1.531.147,43 | 1.556.323,02 | 1.554.146,64 | 1.512.156,08 | 1.649.674,32 | 1.582.848,23                  | 18.746.919,21              | 15.433.746,34 |
| Receitas Tributária                               | 38.191,67                                          | 51.772,40    | 55.593,74    | 48.168,54    | 47.628,40    | 42.827,62    | 48.505,93    | 79.204,45    | 58.014,64    | 40.856,41    | 74.064,96    | 50.779,41                     | 635.608,17                 | 426.205,81    |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 2.311,18                                           | 2.765,15     | 3.711,06     | 2.674,61     | 896,51       | 0,00         | 298,84       | 34.901,54    | 13.751,43    | 8.438,32     | 10.106,50    | 2.776,10                      | 82.631,24                  | 64.395,67     |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 2.573,75                                           | 10.844,34    | 6.865,09     | 0,00         | 4.468,29     | 6.647,41     | 5.284,68     | 5.764,13     | 2.576,85     | 0,00         | 6.800,14     | 1.959,54                      | 53.784,22                  | 45.911,97     |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 27.818,53                                          | 22.888,11    | 19.154,99    | 19.699,67    | 14.236,97    | 10.508,05    | 14.028,00    | 19.128,39    | 16.393,35    | 17.482,37    | 27.365,11    | 21.664,81                     | 230.368,35                 | 78.706,23     |
| Outras Receitas Tributárias                       | 5.488,21                                           | 15.274,80    | 25.862,60    | 25.794,26    | 28.026,63    | 25.672,16    | 28.894,41    | 19.410,39    | 25.293,01    | 14.935,72    | 29.793,21    | 24.378,96                     | 268.824,36                 | 237.191,94    |
| Receitas de Contribuições                         | 35.104,35                                          | 36.321,17    | 37.817,96    | 40.161,72    | 34.572,07    | 37.442,36    | 37.844,39    | 39.952,05    | 0,00         | 38.771,40    | 38.985,57    | 38.810,81                     | 415.783,85                 | 398.589,13    |
| Receita Patrimonial                               | 47.259,71                                          | 96.025,25    | 28.489,15    | 55.497,75    | 25.855,25    | 5.095,07     | 8.267,40     | 16.246,25    | 6.317,24     | 6.833,40     | 7.342,27     | 8.806,33                      | 312.035,07                 | 209.110,37    |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          |
| Receita de Serviços                               | 10.723,60                                          | 5.362,00     | 4.388,93     | 3.640,00     | 4.618,04     | 5.006,00     | 4.074,00     | 4.894,00     | 4.746,00     | 6.709,06     | 9.059,92     | 6.815,50                      | 70.037,05                  | 45.911,97     |
| Transferências Correntes                          | 1.126.209,77                                       | 1.479.233,90 | 1.580.840,06 | 1.523.757,58 | 1.297.732,23 | 1.490.035,28 | 1.422.792,30 | 1.410.213,14 | 1.476.746,54 | 1.410.298,22 | 1.510.455,39 | 1.469.173,52                  | 17.197.487,93              | 14.250.179,95 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 288.160,56                                         | 305.895,43   | 413.467,93   | 672.140,25   | 432.102,78   | 581.348,06   | 334.813,31   | 359.247,15   | 516.189,30   | 430.652,90   | 306.679,83   | 400.978,97                    | 5.041.676,47               | 3.816.059,52  |
| Cota Parte do ICMS                                | 442.342,40                                         | 587.588,94   | 545.493,00   | 463.521,62   | 553.144,69   | 482.016,00   | 456.239,57   | 511.442,54   | 481.395,19   | 447.877,04   | 614.963,19   | 547.214,31                    | 6.133.238,49               | 3.257.743,18  |
| Cota Parte do IPVA                                | 11.360,73                                          | 5.343,14     | 4.550,45     | 2.800,03     | 0,00         | 39.780,82    | 20.191,22    | 43.258,07    | 28.948,52    | 32.857,80    | 17.724,14    | 18.716,14                     | 225.531,06                 | 90.631,41     |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 181.030,41                                         | 244.915,33   | 235.702,06   | 213.044,24   | 153.761,28   | 241.996,71   | 289.648,07   | 233.505,44   | 244.571,14   | 207.033,40   | 241.616,43   | 234.424,24                    | 2.721.248,75               | 3.672.957,29  |
| Outras Transferências Correntes                   | 203.315,67                                         | 335.491,06   | 381.626,62   | 172.251,44   | 158.723,48   | 144.893,69   | 321.900,13   | 262.759,94   | 205.642,39   | 291.877,08   | 329.471,80   | 267.839,86                    | 3.075.793,16               | 3.412.788,55  |
| Outras Receitas Correntes                         | 14.782,37                                          | 11.437,70    | 8.414,13     | 14.622,93    | 10.979,32    | 5.015,47     | 9.663,41     | 5.813,13     | 8.322,22     | 8.687,59     | 9.766,21     | 8.462,66                      | 115.967,14                 | 103.749,11    |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 185.144,76                                         | 223.536,59   | 231.381,12   | 227.452,68   | 231.602,26   | 258.153,62   | 200.250,03   | 225.563,99   | 206.072,82   | 221.895,99   | 227.985,98   | 233.034,57                    | 2.672.074,41               | 1.820.147,03  |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 35.104,35                                          | 36.321,17    | 37.817,96    | 40.161,72    | 34.572,07    | 37.442,36    | 37.844,39    | 39.952,05    | 0,00         | 38.771,40    | 38.985,57    | 38.810,81                     | 415.783,85                 | 398.589,13    |
| Servidor                                          | 35.104,35                                          | 36.321,17    | 37.817,96    | 40.161,72    | 34.572,07    | 37.442,36    | 37.844,39    | 39.952,05    | 0,00         | 38.771,40    | 38.985,57    | 38.810,81                     | 415.783,85                 | 398.589,13    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 150.040,41                                         | 187.215,42   | 193.563,16   | 187.290,96   | 197.030,19   | 220.711,26   | 162.405,64   | 185.611,94   | 206.072,82   | 183.124,59   | 189.000,41   | 194.223,76                    | 2.256.290,56               | 1.421.557,90  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 1.087.126,71                                       | 1.456.615,83 | 1.484.162,85 | 1.458.395,84 | 1.189.783,05 | 1.327.268,18 | 1.330.897,40 | 1.330.759,03 | 1.348.073,82 | 1.290.260,09 | 1.421.688,34 | 1.349.813,66                  | 16.074.844,80              | 13.613.599,31 |
| FONTE:                                            |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                               |                            |               |

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**E9F4A9C3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/13

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                       |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2013 |
|                                                   | Set/ 12                                            | Out/ 12       | Nov/ 12       | Dez/ 12       | Jan/ 13       | Fev/ 13       | Mar/ 13       | Abr/ 13       | Mai/ 13       | Jun/ 13       | Jul/ 13       | Ago/ 13       |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 11.038.348,56                                      | 15.495.217,19 | 14.706.006,91 | 14.423.991,24 | 12.643.903,84 | 14.069.294,28 | 15.488.254,69 | 14.660.529,03 | 14.567.596,87 | 16.075.678,07 | 15.572.721,93 | 13.463.340,39 | 172.204.883,00        | 162.176.115,00                 |
| Receitas Tributária                               | 1.837.749,62                                       | 1.889.167,04  | 1.775.391,05  | 2.065.517,57  | 1.662.205,00  | 1.631.474,10  | 1.777.187,67  | 1.935.119,24  | 2.399.088,26  | 4.798.065,90  | 2.305.612,60  | 2.104.282,53  | 26.180.860,58         | 24.114.000,00                  |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 27.571,84                                          | 24.450,54     | 21.105,23     | 21.257,63     | 2.600,85      | 11.941,70     | 5.585,83      | 5.044,61      | 388.988,48    | 2.198.173,46  | 160.749,76    | 112.950,12    | 2.980.420,05          | 3.069.000,00                   |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 234.900,10                                         | 318.936,15    | 195.270,08    | 148.402,42    | 144.971,90    | 157.253,05    | 375.969,63    | 227.189,52    | 209.453,48    | 447.500,58    | 329.365,33    | 144.109,63    | 2.933.321,87          | 3.500.000,00                   |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 1.290.219,70                                       | 1.228.944,39  | 1.263.787,85  | 1.303.840,56  | 1.158.775,38  | 1.052.933,74  | 1.140.344,84  | 1.154.575,45  | 1.320.409,78  | 1.352.251,30  | 1.363.233,60  | 1.360.158,05  | 14.989.474,64         | 12.970.000,00                  |
| Outras Receitas Tributárias                       | 285.057,98                                         | 316.835,96    | 295.227,89    | 592.016,96    | 355.856,87    | 409.345,61    | 255.287,37    | 548.309,66    | 480.236,52    | 800.140,56    | 452.263,91    | 487.064,73    | 5.277.644,02          | 4.575.000,00                   |
| Receitas de Contribuições                         | 553.441,32                                         | 289.226,19    | 846.549,21    | 835.538,21    | 573.247,38    | 589.575,73    | 428.908,89    | 565.233,27    | 539.721,26    | 766.678,14    | 624.365,03    | 554.763,77    | 7.167.248,40          | 6.977.145,00                   |
| Receita Patrimonial                               | 466.003,05                                         | 1.392.657,98  | 206.333,42    | 1.094.277,93  | 197.051,95    | 38.886,71     | 57.802,92     | 760.639,04    | 54.837,73     | 58.684,70     | 943.499,51    | 53.391,32     | 5.324.066,26          | 7.364.849,00                   |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 814,81                                             | 930,92        | 761,16        | 563,52        | 203,30        | 7,10          | 0,00          | 491,16        | 14.477,32     | 58.286,28     | 11.629,79     | 2.862,21      | 91.027,57             | 150.000,00                     |
| Transferências Correntes                          | 7.983.568,79                                       | 11.699.873,69 | 11.688.080,14 | 10.186.236,10 | 10.019.161,20 | 11.604.331,29 | 11.359.886,72 | 11.233.673,15 | 11.326.486,17 | 10.204.335,98 | 10.965.593,13 | 10.436.482,08 | 128.707.708,44        | 121.191.201,00                 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 1.152.642,20                                       | 1.223.581,71  | 1.653.871,66  | 2.688.561,02  | 1.728.411,08  | 2.325.392,26  | 1.339.253,25  | 1.436.988,55  | 2.064.757,22  | 1.722.611,57  | 1.226.719,28  | 1.603.915,88  | 20.166.705,68         | 21.000.000,00                  |
| Cota Parte do ICMS                                | 3.457.397,31                                       | 4.620.790,72  | 4.279.220,67  | 3.622.120,40  | 4.474.962,99  | 3.940.144,86  | 3.729.440,51  | 4.178.320,10  | 3.935.070,13  | 3.661.082,58  | 5.026.894,88  | 4.473.095,50  | 49.398.540,65         | 45.000.000,00                  |
| Cota Parte do IPVA                                | 226.166,04                                         | 155.359,53    | 129.122,48    | 62.403,13     | 0,00          | 1.616.541,08  | 1.116.931,93  | 1.605.877,28  | 1.247.031,06  | 1.153.069,43  | 434.771,12    | 383.201,95    | 8.130.475,03          | 7.200.000,00                   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 1.878.725,45                                       | 2.541.720,46  | 2.446.105,69  | 2.210.963,25  | 1.620.999,96  | 2.563.383,30  | 3.068.136,72  | 2.472.978,22  | 2.590.653,36  | 2.193.029,46  | 2.559.354,93  | 2.481.991,19  | 28.628.041,99         | 29.000.000,00                  |
| Outras Transferências Correntes                   | 1.268.637,79                                       | 3.158.421,27  | 3.179.759,64  | 1.602.188,30  | 2.194.787,17  | 1.158.869,79  | 2.106.124,31  | 1.539.509,00  | 1.488.974,40  | 1.474.542,94  | 1.717.852,92  | 1.494.277,56  | 22.383.945,09         | 18.991.201,00                  |
| Outras Receitas Correntes                         | 196.770,97                                         | 223.361,37    | 188.891,93    | 241.857,91    | 192.035,01    | 205.019,35    | 1.864.468,49  | 165.373,17    | 232.986,13    | 189.627,07    | 722.021,87    | 311.558,48    | 4.733.971,75          | 2.378.920,00                   |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 1.281.542,94                                       | 1.459.776,71  | 1.764.562,89  | 1.653.483,59  | 1.527.170,08  | 1.860.103,67  | 1.522.177,98  | 1.749.038,17  | 1.742.539,25  | 1.620.355,18  | 1.656.276,84  | 1.616.748,10  | 19.453.775,40         | 16.841.145,00                  |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 271.922,66                                         | 17.840,93     | 537.929,86    | 526.650,81    | 280.564,46    | 280.148,63    | 280.404,61    | 283.204,43    | 286.275,25    | 307.218,47    | 312.478,29    | 317.750,29    | 3.702.388,69          | 3.577.145,00                   |
| Servidor                                          | 271.922,66                                         | 17.840,93     | 537.929,86    | 526.650,81    | 280.564,46    | 280.148,63    | 280.404,61    | 283.204,43    | 286.275,25    | 307.218,47    | 312.478,29    | 317.750,29    | 3.702.388,69          | 3.577.145,00                   |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 1.009.620,28                                       | 1.441.935,78  | 1.226.633,03  | 1.126.832,78  | 1.246.605,62  | 1.579.955,04  | 1.241.773,37  | 1.465.833,74  | 1.456.264,00  | 1.313.136,71  | 1.343.798,55  | 1.298.997,81  | 15.751.386,71         | 13.264.000,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 9.756.805,62                                       | 14.035.440,48 | 12.941.444,02 | 12.770.507,65 | 11.116.733,76 | 12.209.190,61 | 13.966.076,71 | 12.911.490,86 | 12.825.057,62 | 14.455.322,89 | 13.916.445,09 | 11.846.592,29 | 152.751.107,60        | 145.334.970,00                 |
| FONTE:                                            |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                       |                                |

Publicado por:  
Beloni Brunoro  
Código Identificador:5921B4CD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br

